



1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Contact Information



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 09 dias do mês de março de 2016, procedemos a abertura deste volume nº XXV do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 4683. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

|  |
|--|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO                 |
| Documento - Tipo: <i>Ofício</i>            |
| Nº. 02001.0 247 <i>45</i> /2015- <i>74</i> |
| Recebido em: 14/12/2015                    |
| <i>Mocilto</i><br>Assinatura               |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *2192* /2015/CGMAB/DPP

Brasília, *14* de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Atendimento ao relatório IBAMA (Tema Socioeconomia), referente à vistoria realizada entre junho a julho de 2015.**

- Anexo: 1-) **Ofício nº 9809/2015-15 COTRA/IBAMA**  
2-) **Memorando nº 2465/2015/CGPERT/DIR**  
3-) **Instrução de Serviços/DG nº 01 de 27/01/2015**  
4-) **Guia Prático Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR LEGAL**  
5-) **Ofício nº 882/2014/CGMAB/DPP**  
6-) **Carta nº 123/2015/A – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA**  
7-) **Ofício nº 1663/2015/CGMAB/DPP**

Senhor Coordenador Geral

1. Em resposta ao Ofício 9809/2015-15 COTRA/IBAMA de 02/09/2015, que versa sobre as considerações e solicitações explicitadas por técnicos do IBAMA acerca da vistoria realizada na rodovia BR 230/PA (km 0,00 ao km 984,00), entre junho a julho do ano vigente, informamos a respeito do tema **Socioeconomia** o seguinte:

2. Em relação à *“necessidade da manutenção da sinalização, além da possibilidade de se utilizarem outros materiais para a confecção de placas (tipo de material, dimensões, entre outros), ou até a alteração nas normas relativas à sinalização rodoviária, provisória ou não”*, a Coordenação Geral de Operações Rodoviárias – CGPERT/DIR/DNIT informa, por meio do Memorando nº 2465/2015/CGPERT/DIR de 23/10/2015, que conforme o Art. 4º da Instrução de Serviços/DG nº 01 de 27/01/2015, todos os projetos a serem desenvolvidos pelo DNIT nos empreendimentos de implantação e pavimentação, duplicação, adequação de capacidade e restauração devem seguir as diretrizes de dimensionamento e as especificações de materiais

# DNIT

constantes no Guia Prático do Programa BR LEGAL, visando à uniformidade de padrão de sinalização nas rodovias federais.

3. Que o Item 07 do referido Guia, o qual aborda o tema Dimensionamentos (página 22), determina que todos os Projetos deverão levar em consideração os normativos da ABNT, as especificações e normas do DNIT, o Código de Trânsito Brasileiro, os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, assim como todas as diretrizes contidas no próprio Guia. Portanto, toda e qualquer mudança em relação ao dimensionamento, tipo de material a ser utilizado na Sinalização da BR 230/PA ou até a alteração das normas relativas à sinalização rodoviária, provisória ou não, solicitada pelos técnicos desse IBAMA, não é de competência exclusiva deste DNIT, tendo que passar pela aprovação de outros entes e estâncias.
4. Em relação à *“implantação dos dispositivos necessários, de modo a reduzir o risco de ocorrência de acidentes com pedestres devido à futura ampliação da velocidade decorrente da pavimentação da rodovia”*, informamos que tal tema foi questionado por esse IBAMA por meio da Condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011 (Retificada em 0808/2013) e respondido por meio do Ofício nº 882/2014/CGMAB/DPP de 15/05/2014, conforme documento anexo.
5. Quanto ao Balneário Curuaúna I, no qual foi solicitado pelos técnicos do IBAMA *“a elaboração, apresentação e execução imediata de Projeto pelo Programa de Educação Ambiental (PEA), considerando a execução de estudos dos visitantes e dos responsáveis do local, identificação do (s) seu(s) perfil (is), de modo a orientar o adequado desenho do projeto, ... para evitar os potenciais impactos à fauna decorrentes da presença do balneário justamente em local de importante passagem de fauna”*, informamos, conforme descrito na Carta nº 123/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 29/10/2015, que a Gestão Ambiental, também responsável pela execução do (PEA), não identifica, mediante a situação em que se encontra o balneário em questão, a necessidade de se elaborar um projeto específico para o local, tendo em vista que se trata de uma propriedade particular, com instalações fora dos limites da faixa de domínio da rodovia, fato este que exime o DNIT de qualquer responsabilidade sobre o tema.
6. No entanto, ainda que o posicionamento do Órgão Licenciador seja a elaboração do Projeto, torna-se necessário o IBAMA informar qual o real objetivo e finalidade do Projeto, bem como os indicativos dos resultados esperados. Essas informações são imprescindíveis para que se possa apresentar a documentação solicitada por esse Instituto.

7. Há que ressaltar ainda o posicionamento técnico em relação ao tema, emitido pela equipe do Consórcio Hollus/MRS, responsável pela execução do Programa de Fauna na BR 230/PA, no qual foi registrado na Carta nº 123/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA, conforme descrito a seguir:

*“...esse local possivelmente é uma rota utilizada por animais para acessar manchas de vegetação do lado oposto da rodovia.”*

*“ O IBAMA propôs que fossem feitas cercas em todo o trecho entre as pontes Curuaúna I e Curuaúna II, aproximadamente 500m de cercas para direcionar os animais até as pontes para então realizarem a travessia, porém o Consórcio Hollus/MRS alertou que um cercamento, com tais dimensões, poderia intensificar ainda mais o efeito barreira, causado pela implantação da rodovia e que no local do balneário as cercas possivelmente seriam constantemente danificadas pelos usuários do local e que o fato inviabilizariam as mesmas, além de que cercas nesse local poderiam também facilitar a captura e a caça de animais que ficassem confinadas no local.”*

*“...Portanto, nesse caso específico que a melhor medida seria a implantação de redutores de velocidade, pois assim os animais não ficariam obrigados a realizarem a travessia só sob a ponte e, quando houvesse acúmulo de pessoas no local, os animais poderiam utilizar outros pontos de pista para fazer a travessia.”*

8. Deste modo, em substituição à elaboração, apresentação e execução do Projeto, o DNIT sugere a realização de campanhas de conscientização com a população que utiliza o balneário, a ser executada pela equipe do (PEA), abordando temas alusivos à fauna e a sua preservação, a coleta seletiva do lixo, disposição adequada dos resíduos sólidos, dentre outros.

9. Em relação à *“...solicitação da moradora residente na agrovila Novo Jardim, acerca do acesso ao local (-03°51'43.45”, -54°04'58.18”)*, a qual, segundo relato de campo, após o início das obras foi prejudicado, não tendo sido adotada medida corretiva..”, este DNIT informa que o acesso ao qual a moradora se refere está contido no projeto executivo do trecho e será implantado quando as obras de pavimentação tiverem início naquele local, sendo executado dentro das especificações técnicas previstas, conforme estabelece as normas de segurança e de projeto.

10. Informa-se ainda, que o canal de ouvidoria deste DNIT é o setor adequado para tratar de questões desta natureza, tendo em vista que o assunto em tela, após ser registrado, deverá ser encaminhado para o setor e equipe responsáveis pelo assunto.

# DNIT

11. Quanto à “disposição irregular de resíduos sólidos na faixa de domínio” e a solicitação ao DNIT para “... buscar identificar aproximadamente a origem de tais resíduos e executar o PEA conforme previsto pela IN IBAMA nº 02/2012 de modo a compreender as causas de tal irregularidade e propor soluções concretas, buscando o envolvimento e engajamento das comunidades locais.”, informamos que as atividades propostas pelos técnicos do IBAMA não são de competência única e exclusiva deste DNIT, sendo esta compartilhada com a Polícia Rodoviária Federal.

12. Cabe ressaltar que a Gestão Ambiental, por meio do Programa de Educação Ambiental (PEA) e do Programa de Comunicação Social (PCS) realiza ações nos povoados/vilas, nas áreas urbanas e nos canteiros de obras, visando conscientizar a população local e os trabalhadores da construção rodoviária a descartarem os resíduos sólidos apenas nos locais em que são permitidos.

13. Somente no ano de 2015, as equipes do PEA e do PCS trabalharam o tema em comento nos seguintes locais, datas e públicos:

**11/02/2015-** Palestra sobre “Gerenciamento de Resíduos Sólidos” para produtores rurais em Marabá/PA;

**15/06/2015-** Dinâmica sobre “Resíduos Sólidos” com alunos das escolas municipais de Brasil Novo/PA;

**17/06/2015-** Blitz educativa sobre “Resíduos Sólidos” com usuários da rodovia em Brasil Novo/PA;

**18/06, 23/06 e 24/06/2015-** Palestra sobre “Boas Práticas para o andamento das obras” com ênfase para gerenciamento de resíduos sólidos para os colaboradores das construtoras em Placas/Itupiranga/Pacajá, respectivamente;

**11/09/2015-** Blitz educativa sobre “Resíduos Sólidos” com usuários da rodovia em Altamira/PA;

**11/11/2015-** Dinâmica de “Quiz Ambiental” com perguntas sobre resíduos sólidos para os alunos das escolas municipais de Novo Repartimento/PA.

Além do Seminário “Gestão Ambiental no ambiente escolar” para professores executado nos meses de fevereiro a novembro que envolve a temática.

14. Enfatiza-se ainda que durante as atividades de capacitação/conscientização sobre o tema é informado que o lançamento indevido de lixo ou qualquer outro tipo de resíduo na rodovia ou nas margens é crime previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Art. Nº 172, passível de ser fiscalizado pelos agentes públicos responsáveis.



15. Em relação ao afirmado no relatório de vistoria, “*Tendo em vista já se observar expansão urbana desordenada potencialmente motivada pela pavimentação da BR 230, deve ser imediatamente dado início à implementação das medidas necessárias para suporte à elaboração ou atualização do Plano Diretor do município de Uruará e dos demais municípios.....conforme definido pelo Atr. 41 §1º da Lei nº 10.257/2001 e pela Resolução ConCidades nº 22/2006.*”, informamos que os 17 (dezesete) municípios lindeiros à BR 230/PA foram consultados por este DNIT com o propósito de levantar a informação sobre a necessidade de ser elaborado ou atualizado o seu respectivo Plano Diretor

16. Mediante essa informação, o DNIT iniciou o processo de elaboração do Termo de Referência, que atualmente se encontra em fase de contratação, de empresa técnica especializada para execução da atividade em comento, conforme já foi informado nos dois últimos relatórios semestrais de Gestão Ambiental, entregues por este DNIT ao IBAMA.

17. Quanto à solicitação feita para este DNIT apresentar “*.....a relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para a execução do PCS e do PEA e as entidades representativas/lideranças .....ele deve ser organizado e apresentado ao IBAMA em 60 dias.*”, informamos que tais informações foram encaminhadas ao IBAMA por meio do Ofício nº 1663/2015/CGMAB/DPP de 29/09/2015, em anexo.

18. Em relação a incluir “*...nas ações do PEA visitas à obra, com apresentação prática sobre seu planejamento, execução e cuidados ambientais.*”, informamos que tais solicitações já são executadas desde janeiro de 2013, quando então foram iniciadas as atividades do PEA e do PCS na BR 230/PA, pelo Consórcio Ambiental BR 230/422/PA, conforme pode ser verificado nos relatórios semestrais já entregues por este DNIT ao IBAMA.

19. Quanto à ampliação da equipe do PEA e do PCS, foi ressaltado, conforme o relatório de vistoria IBAMA, o seguinte: “*Para que as ações do PEA e do PCS possam ser executadas com a qualidade e extensão espacial de que necessitam, a equipe deve ser ampliada. Não é viável esperar que a equipe atual, composta por três técnicos (sendo um o coordenador do grupo), consiga realizar mais do que atualmente já vem realizando.....Supõe-se que a equipe deveria ser no mínimo três vezes maior do que é hoje.....*” informamos que o DNIT está avaliando a possibilidade de acrescentar novos técnicos à equipe do PEA e PCS, conforme enfatiza a solicitação, considerando no entanto, as exigências legais do Contrato vigente e a disponibilidade orçamentária do órgão.



# DNIT

20. Todavia, ressaltamos que a composição das equipes atuais existentes nos Programas supracitados contempla um número maior do que o afirmado no relatório e estão atendendo a contento as atividades propostas no Programa Básico Ambiental (PBA).

21. Em relação ao uso do canal de comunicação entre os usuários da rodovia e a Gestão Ambiental, foi citado o seguinte: *“Devem ser buscadas formas de fomentar o uso do canal de comunicação pela sociedade. Sua criação e divulgação não devem ser encaradas como mera formalidade a ser cumprida por exigência do IBAMA, mas deve ser buscada sua efetividade.”*. Informamos que a Gestão Ambiental, conforme informado nos relatórios semestrais já entregues por este DNIT, disponibiliza diversos canais de comunicação aos usuários da rodovia, visando promover a interação destes com a Gestora Ambiental. Estes canais são informados por meio de cartazes e panfletos fixados e distribuídos nas sedes dos municípios e nas vilas ao longo da rodovia. São eles: Número de telefones dos escritórios da Gestão Ambiental nos municípios de Brasília (61-3315 6048), Marabá (94-3012 1950), Altamira (93-3315 5843) e Rurópolis (93-3543 1087); site ([www.br.230pa.com.pa](http://www.br.230pa.com.pa)); Fan Page/Facebook (Gestão-Ambiental-BR-230422-PA), Twitter (@gestaoAmb230pa).

22. Há também as Caixas de Sugestão, disponibilizadas dentro das balsas que fazem a travessia do rio Xingu, entre os municípios de Vitória de Xingu e Senador José Porfírio, no Restaurante da Gaúcha (Placas/PA) e na Lanchonete do Sr. Antônio (Vila Cajazeira).

23. Todos os dados estatísticos em relação aos Canais de Comunicação supracitados, tais como nº de pessoas que acessam os canais, nº de questionamentos, nº de respostas, tempo de resposta, local de origem do questionamento, dentre outros, estão disponibilizados nos relatórios semestrais entregues a esse Órgão Ambiental.

24. Em relação ao *“Impacto decorrente da potencial perda da fonte de renda dos comércios no entorno da travessia de balsa pelo rio Xingu.....para que sejam apresentadas propostas de mitigação/compensação do impacto, reorientando a economia local de maneira efetiva e participativa.”* Informamos, que a Coordenação de Desapropriação e Reassentamento (CDR) deste DNIT está a frente do processo licitatório para a contratação do Programa de Desapropriação e Reassentamento para a rodovia BR 230/PA, conforme disposto no Edital Pregão 0327/15-00.

25. Por meio deste Programa serão realizados os estudos necessários inerentes ao caso, bem como sugeridas as propostas de mitigação/compensação, visando reorientar a

economia local, principalmente daqueles que serão diretamente afetados com o processo de desapropriação.

26. Quanto à poeira em suspensão, o relatório de vistoria IBAMA ressalta que *“nos lotes em obras ou ainda não atacados, o empreendedor deve esclarecer por que a situação está dessa forma, tendo em vista que há medidas previstas para evitar tal ocorrência. Caso esteja havendo omissão, medidas coatoras cabíveis devem ser tomadas.”*. Informamos que, conforme o Programa Ambiental de Construção (PAC) elaborado para a rodovia BR 230/PA e aprovado por esse IBAMA, está prevista a aspersão de água somente onde há frentes de obras, situação esta verificada *in loco* durante a realização da vistoria técnica do IBAMA ao trecho.

27. Assim sendo, fica este DNIT impossibilitado de atender a referida solicitação para os demais segmentos do trecho, onde ainda não ocorreram aberturas de frente de obras. Ressalta-se ainda que os Lotes a serem pavimentados ao longo da Rodovia variam entre 83,0km a 150,0 km de extensão, distância esta que dificulta a atuação diária das construtoras para executar a referida ação.

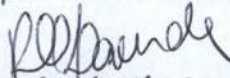
28. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

O anexo 1) foi descartado  
por se tratar de cópia de  
documentos já apensados ao  
processo.

13/01/16

  
Raquel Caroline Alves Lacerda  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2449427

O anexo 4 sua analisado e  
arquivado, separadamente, por  
se tratar de documento em volu-  
me à parte.

05/02/16

  
Raquel Caroline Alves Lacerda  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2449427

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias  
Memorando nº 2465 /2015/CGPERT/DIR

Brasília-DF, 23 de outubro de 2015.

À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.


Assunto: **BR-230/PA – Encaminha considerações do IBAMA da vistoria realizada em junho-julho 2015.**

Referência: **Memorando nº 1359/2015/CGMAB/DPP.**

Sr. Diretor,

1. Reportamo-nos ao **Memorando nº 1359/2015/CGMAB/DPP**, através do qual a Coordenação de Meio Ambiente solicita a CGPERT informar sobre as normas que tratam sobre confecção de placas de sinalização (material, dimensões, entre outros), para esclarecimento ao IBAMA;
2. Assim, considerando o despacho retro da COSEENTR, com o qual concordo e aprovo encaminho o presente a essa Diretoria para conhecimento e providencias.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Alexandre Castro Fernandes**  
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT  
Recebido em: 26/10/15 às 16:42  
Por: Mirella

**EM BRANCO**

## À Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha considerações do IBAMA da vistoria realizada em junho-julho 2015.**

Referência: **Memorando nº 1359/2015/CGMAB/DPP.**

1. Trata o presente de encaminhamento para conhecimento e providências, o Ofício nº 02001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 02/09/2015, o qual versa sobre considerações do IBAMA acerca da vistoria realizada ao empreendimento entre 29 de junho a 03 de julho;
2. Quanto ao documento, a Coordenação de Meio Ambiente solicita a CGPERT informar sobre as normas que tratam sobre confecção de placas de sinalização (material, dimensões, entre outros), para esclarecimento ao IBAMA dos pontos levantados por este órgão;
3. Também, no item 3. do memorando encaminhado, solicita informar sobre a legislação vigente, e quanto ao uso de novos materiais referentes a sinalização vertical;
4. Ainda, no item 4. do supra citado memorando ressalta a necessidade de informação a respeito de dispositivos que deverão ser instalados nos povoados e áreas urbanas ao longo da Rodovia BR-230/PA, com o intuito de reduzir acidentes com pedestres;
5. A este respeito cumpre-nos informar que conforme a **Instrução de Serviço/DG nº 01 de 27/01/2015**, em anexo, o Art. 4º determina que os projetos a serem desenvolvidos no DNIT dos empreendimentos de implantação e pavimentação, duplicação, adequação de capacidade e restauração sigam as diretrizes de dimensionamento e as especificações de materiais constantes no Guia Prático do Programa BR-LEGAL, visando a uniformidade de padrão de sinalização nas rodovias federais;
6. A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos fez reuniões com a CGPERT a partir da publicação da I. S. supra, e foi orientada referente a análise e desenvolvimento de Projetos de Sinalização e Segurança Viária nos padrões do Programa BR-LEGAL;

B. Jf

EM BRANCO



7. Cabe esclarecer inicialmente que os Projetos referentes ao Programa BR-LEGAL desenvolvidos nesta CGPERT tem características voltadas à sinalização e segurança viária de rodovias que se encontram em operação e, portanto, tem particularidades ligeiramente diferentes dos projetos cujo objeto tratam de duplicação ou implantação rodoviária;
8. Caberá, quando da análise e desenvolvimento de Projetos de Sinalização e Segurança Viária que tratem de duplicação ou implantação rodoviária, considerar a utilização dos itens referentes a **Dimensionamentos, Especificações de Materiais e Soluções Obrigatórias**. Estes temas encontram-se, via de regra, no item 7. FASE 04 – DIMENSIONAMENTOS, do Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL;
9. Ainda, cabe esclarecer que no que se refere às fases para elaboração de projeto esta Coordenação entende que as devidas proporções e peculiaridades de cada projeto devem ser resguardadas;
10. Quanto a Pré-Análise do trecho, o programa BR LEGAL contempla a necessidade de identificação de elementos de projeto, índice de acidentes, pólos geradores de tráfego, comportamento do motorista, condições meteorológica, futuras melhorias, deficiências gerais e projetos pré-existentes, e, embora o item não se aplique aos projetos de duplicação ou implantação, uma vez que os critérios foram estabelecidos com foco nas rodovias existentes e em operação, recomenda-se que sejam utilizados os dados e procedimentos praticados pela CGDESP, cabe salientar que o material anexado referente ao unifilar com localização das áreas urbanas ao longo da BR-230/PA, e o Levantamento de Vilas e Comunidades são instrumentos que vem ao encontro do conceito do Programa BR-LEGAL, importantíssimos para a confecção do Projeto Executivo de Sinalização e Segurança da Rodovia;
11. Também, para os projetos de duplicação ou implantação não é necessária a realização de inventário, e/ ou identificação de classe homogênea da rodovia, sendo estes para empreendimentos novos, recomendando-se que sejam utilizados os dados e procedimentos já praticados pela CGDESP.
12. Quanto aos procedimentos praticados quanto aos dados de contagem de tráfego existentes utilizados pela CGDESP, cabe informar que estes são suficientes para caracterização da rodovia, podendo ser mantidos.



**EM BRANCO**

13. Quanto aos dispositivos de contenção viária, temos a esclarecer que o Programa BR-LEGAL não incluiu barreiras rígidas de concreto (New Jersey), por questões de concepção do programa, todavia, acreditamos que, nos projetos de duplicação ou implantação rodoviária, os dispositivos de contenção viária do tipo barreiras rígidas e defensas metálicas devem ser objeto de atenção especial no que se refere a previsão de implantação, tendo em vista se tratar de itens de extrema importância quanto a segurança dos usuários da rodovia.

14. As sinalizações das rodovias assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e devem atender às disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

15. Cabe esclarecer que os Projetos de Sinalização e Segurança Rodoviárias confeccionados de acordo com os critérios do Programa BR-LEGAL considera os Manuais de Sinalização do CONTRAN, os Manuais de Sinalização do DNIT, o CTB e suas resoluções e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

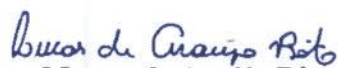
16. Assim, esperamos ter esclarecido as dúvidas e orientado quanto ao desenvolvimento de Projetos de Sinalização e Segurança Viária, para a Rodovia BR-230/PA, de acordo com os padrões atuais do DNIT;

17. O Guia Prático, as especificações Técnicas e I.S. do Programa BR-LEGAL, encontram-se disponíveis no site eletrônico do DNIT, <http://www.dnit.gov.br/rodovias/operacoes-rodoviaras/programa-br-legal>

Atenciosamente,

Brasília-DF, 19 de outubro de 2015.

  
Eng.ª Ivone Catarina Simões Hoffmann  
Analista em Infraestrutura de Transportes

  
Eng.º Lucas de Araújo Bôto  
Coordenador de Segurança e Engenharia de Trânsito

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL e dá outras providências.

**O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e Resolução nº 18, de 21 de janeiro de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 22/01/2015, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.074864/2014-81, resolve:

**Art. 1º APROVAR** o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL.

**Art. 2º ESTABELECE**r critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito do Programa BR-LEGAL, através do Guia Prático.

**Art. 3º DETERMINAR** a Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias do DNIT que mantenha o Guia Prático atualizado e publicado no sítio do DNIT, e, que promova a divulgação do documento junto das Superintendências Regionais nos estados e demais áreas do DNIT que têm interação com o Programa BR-LEGAL.

Parágrafo único. Alterações no documento para mantê-lo atualizado deverão ser autorizadas pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DNIT.

**Art. 4º DETERMINAR** que os projetos a serem desenvolvidos no DNIT dos empreendimentos de implantação e pavimentação, duplicação, adequação de capacidade e restauração sigam as diretrizes de dimensionamento e as especificações de materiais constantes no Guia Prático do Programa BR-LEGAL, visando a uniformidade de padrão de sinalização nas Rodovias Federais.

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário ao disposto no Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL.

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 004  
de 26 a 30/01/15

*Ivone Santos Rigaud*  
Metr. DNIT nº 202-0

*ADAILTON CARDOSO DIAS*  
Diretor-Geral Interino

EM BRANCO

# DNIT

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO        |                   |
| Documento - Tipo:                 | <i>Ofício</i>     |
| Nº. 02001.0190                    | <i>01/2015-38</i> |
| Recebido em: 29/09/2015           |                   |
| <i>[Assinatura]</i><br>Assinatura |                   |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *1663*/2015/CGMAB/DPP

Brasília, *29* de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha a relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para execução do PEA/PCS solicitadas no relatório de vistoria do IBAMA.**

Anexo: **Carta nº 107/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao solicitado no Ofício nº 02001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA, encaminhamos anexa a Carta nº 107/2015-Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 21/08/2015 com a relação das entidades locais atendidas pelos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Yonara Patricia Padro Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*CS.124.9765*

**Carta N° 107/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA**

Brasília, 21 de setembro de 2015

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

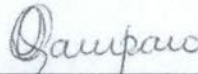
- Assunto:** Encaminha relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para execução do PEA/PCS solicitadas no Relatório de Vistoria do IBAMA.
- Contrato:** PP-508/2011.
- Anexos:** Cópia impressa da lista das entidades locais atendidas pelos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Prezada Coordenadora,

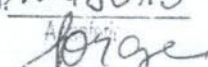
Em atendimento ao solicitado no Ofício N° 0.2001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015, que apresenta o Relatório de Vistoria do IBAMA, encaminhamos a relação das entidades locais identificadas no mapeamento realizado para a execução do PEA e do PCS. Solicitamos o encaminhamento desta documentação ao IBAMA.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Setorial  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 22/09/15  
Hora: 14:00  
CS: 1248013  




Carta N° 123/2015-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 29 de outubro de 2015

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente - CGMAB  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT



**Assunto:** BR-230/PA. Encaminhamentos acerca das ações que poderão ser realizadas no rio Curuaúna I em resposta ao solicitado no relatório de vistoria enviado pelo IBAMA no Ofício N° 0.2001.009809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/2015.

Prezada Coordenadora,

O Consórcio Ambiental apresenta, neste documento, os encaminhamentos que deverão ser dados pela CGMAB, especificamente em atendimento à demanda relativa ao item sobre o rio Curuaúna I:

*"Deve ser elaborado projeto do PEA voltado ao Balneário Curuaúna I, em prazo de 45 dias, e então deve ser imediatamente iniciada sua execução. Caso ainda não tenha sido realizado, deve ser feito estudo dos visitantes e dos responsáveis pelo local, para identificação do(s) seu(s) perfil(is), de modo a orientar o adequado desenho do projeto, a ser elaborado conforme a IN Ibama nº 02/2012, visando a apropriação pública das informações pertinentes, a produção de conhecimentos que permitam o posicionamento responsável e qualificado dos atores envolvidos e a participação e mobilização desses grupos para evitar os potenciais impactos à fauna decorrentes da presença do balneário justamente em local de importante passagem de fauna."*

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 29/10/15  
Hora: 10:00  
CS: [assinatura]  
A conferir:

A equipe da Gestão Ambiental informa que, quanto ao Curuaúna I, que não há a necessidade de se elaborar um projeto, pois se trata de uma propriedade particular, e que suas instalações, à exceção das cercas, estão fora dos limites da faixa de domínio da rodovia, eximindo o DNIT de qualquer responsabilidade sobre o tema em questão.

Além disso, na solicitação feita pelo IBAMA, não foi esclarecido o real objetivo desse projeto e nem que função terá realmente. Dessa maneira, caso seja realmente necessária a elaboração desse projeto, o IBAMA deverá encaminhar um termo de referência onde estejam contidos os objetivos e o que deve ser abordado, para que o documento possa atender exatamente as exigências que o órgão requer.

A equipe do Consórcio Hollus/MRS, que executa o Programa de Proteção à Fauna, informou, por meio de e-mail, que:



*Realmente essa ponte está localizada em um corredor estrutural bem definido. Esse local possivelmente é uma rota utilizada por animais para acessar as manchas de vegetação do lado opostos da rodovia. A Hollus e o DNIT propuseram que fossem feitas reconformações no terreno sob a futura ponte, de forma que possibilitasse a travessia de animais até mesmo de grande porte corporal e também mecanismos redutores de velocidade ao longo do fragmento, de forma que os animais pudessem cruzar com segurança tanto sob quanto sobre a pista para acessar as manchas de vegetação do outro lado da rodovia.*

*O IBAMA propôs que fossem feitas cercas em todo o trecho entre as pontes Curuaúna I e Curuaúna II aproximadamente 500 m de cercas para direcionar os animais até as pontes para então realizarem a travessia, porém o consócio Hollus-MRS alertou que um cercamento, com tais dimensões, poderia intensificar ainda mais o efeito barreira causado pela implantação da rodovia e que no local do balneário as cercas possivelmente seriam constantemente danificadas pelos usuários do local e que o fato inviabilizaria as mesmas, além de que cercas nesse local poderiam também facilitar a captura e a caça de animais que ficassem confinadas no local. Portanto, nesse caso específico que a melhor medida seria redutores de velocidade, pois assim os animais não ficariam obrigados a realizarem a travessia só sob a ponte e, quanto houvesse acúmulo de pessoas no local, os animais poderiam utilizar outros pontos da pista para fazer a travessia.*

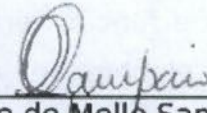
*O IBAMA ficou de avaliar a possibilidade de exigir ou não o cercamento do local. No entanto no relatório da vistoria não foi feito nenhum comentário ou exigência específica para esse local.*

Sendo assim, em substituição à elaboração do projeto, o Consórcio Ambiental sugere a realização de uma campanha de conscientização com a população que utiliza o local para a recreação. Vale lembrar que este ponto de recreação já existe há muito tempo e que a população realiza atividades de lazer geralmente aos finais de semana. Por tratar-se de passagem de fauna, poderão ser abordados temas alusivos a este assunto e onde poderá ser analisado, também, o perfil do usuário daquele local.

Destaca-se que tal atividade deverá ser feita, impreterivelmente, em conjunto com a UL de Altamira e com a equipe Hollus.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

  
Cristiane de Mello Sampaio  
Coordenadora Geral

# DNIT

02001.00 8884/2014-40  
DICAD/COAPS/CGEAD  
Em 16/05/2014  
As 10:03 horas

*W. Daniele*  
Assinatura

CO-TRAVULICIAO  
Fls. 4695  
*[Signature]*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 882/2014/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminha localização para a instalação de redutores de velocidades, vias marginais e outras soluções de engenharia.

Anexo: Memorando SR/DNIT/PA nº 776/2014

Senhor Coordenador,

1. Em cumprimento a condicionante nº 2.6.1 da LI nº 825/2011 (retificada em 08/08/2013) que versa sobre: "... a localização de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidade e outras áreas urbanizadas.", encaminhamos em anexo, o Memorando SR/DNIT/PA nº 776/2014 de 25 de abril de 2014, contendo as informações quanto aos instrumentos de segurança a serem instalados nas travessias urbanas situadas na rodovia BR 230/PA, entre o km 0,00 ao km 341,25
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*[Signature]*

Engº Julio César Maia  
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre  
CGMAB/DPP/DNIT

05-114.5995

# DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá

Memorando SR/DNIT/PA nº 776/2014

Belém, 25 de Abril de 2014

A.  
Sra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP

C/C: Eng. Romeu Scheibe Neto  
Coordenador Geral de Operações Rodoviárias

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 05/05/14  
Hora: 15:44  
CS: 114.3451  
A conferir  
[Assinatura]

Assunto: BR-230/PA – Atendimento à Condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011 (Retificação) –  
instalação de redutores de velocidade

Anexos: Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300/2014; Memorando nº 111/2014 – UL de Marabá com levantamento de pontos de fiscalização eletrônica; Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR; Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP; LI nº 825/2011; Memorando nº 1200/2013/CGMAB/DPP;

Vimos encaminhar o Memorando nº 111/2014 – UL de Marabá, em atendimento aos expedientes Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300/2014, Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR, Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP para providências de atendimento à Condicionante Ambiental 2.5 da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificação de 08/08/2013), relativa às obras de pavimentação da Rod. BR-230/PA, conforme segue:

*"Condicionante 2.5 – Apresentar em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:*

*2.5.1 – Locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas."*

Em seu expediente a UL/DNIT/Marabá manifesta pela necessidade de implantação de instrumentos de segurança nas travessias urbanas ao longo da BR-230/PA, informando já ter enviado ao DNIT/SEDE levantamento de pontos de fiscalização eletrônica de Controle de Velocidade (CV), Avanço de Sinal Vermelho (ASV) e Parada sobre a faixa de Pedestre (PFP) nas rodovias sob a jurisdição de Marabá, visando compor planilha de quantidades e custos para contratação de ações necessárias à segurança dos usuários das rodovias federais, enfatizando ainda que apresentará novo estudo com justificativa para adequações do entroncamento da Ród. BR-230/PA com a PA-268.

No trecho da Rod. BR-230/PA foi levantada a necessidade de 11 (onze) pontos para instalação de CV, ASV e PFP e 04 (quatro) pontos na Rod. BR-422/PA.

Informamos que ainda não acusamos o recebimento das informações relativas ao assunto no âmbito da UL/DNIT/Altamira/PA, a qual também foi solicitada o atendimento da demanda pela SR/PA.

# DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá



Considerando que a CGMAB/DPP solicita que todas as readequações devem ser enviadas à CGMAB/DPP, pois precisam ser analisadas quanto aos aspectos ambientais, segue para conhecimento e providências decorrentes.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Cláudio Cordeiro da Silva Junior'.

João Cláudio Cordeiro da Silva Junior  
Superintendente Regional DNIT/PA

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

# DNIT

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá

Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300 /2014

Belém, 24 de Fevereiro de 2014

Ao

Eng. Emilson Rocha

Unidade Local/DNIT/Marabá/PA

Assunto: BR-230/PA - Atendimento à Condicionante 2.5.1 da LI nº 825/2011.

Anexos: Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR; Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP; LI nº 825/2011; Memorando nº 1200/2013/CGMAB/DPP; Levantamento de Vilas e Comunidades localizadas às margens da BR-230/PA.

Segue para conhecimento o Memorando nº 239/2014/CGPERT/DIR, encaminhando o Memorando nº 127/2014/CGMAB/DPP para providências de atendimento à Condicionante Ambiental 2.5 da Licença de Instalação nº 825/2011 (retificação de 08/08/2013), relativa às obras de pavimentação da Rod. BR-230/PA, conforme segue:

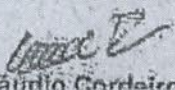
"Condicionante 2.5 - Apresentar em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:

2.5.1 - Locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas."

A CGMAB/DPP solicita que lhe sejam submetidas todas as readequações do projeto pois precisam ser analisadas quanto aos aspectos ambientais e solicita informações sobre ações previstas pelo DNIT para as travessias urbanas.

Considerando ainda o Memorando nº 1200/2013/CGMAB/DPP destaca que a referida condicionante solicita informações sobre as ações previstas pelo DNIT para as travessias urbanas, não impondo a instalação de nenhum tipo de equipamento na rodovia, vimos solicitar à UL/DNIT/Marabá/PA, análise e manifestação quanto a necessidade e/ou previsão de instalação de redutores de velocidade ou outras soluções de engenharia de forma a proporcionar aumento das condições de segurança do uso da via, com base no levantamento de vilas e comunidades localizadas às margens da BR-230/PA na jurisdição de Marabá/PA em anexo, tudo tecnicamente justificado.

Atenciosamente,

  
João Cláudio Cordeiro da Silva Junior  
Superintendente Regional DNIT/PA/AP

Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá  
BR-230/PA, Km 0, s/n, Caminho, CEP: 6645-000,  
Fone: (91) 3250-2518/2619 FAX: (91) 3249-2617





Ministério dos Transportes  
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
 Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá  
 Unidade Local de Marabá

CONTRATILIDADE  
 Fl. 4698  
 [Assinatura]

Memorando nº 111/2014 - UL de Marabá

Marabá-PA, 11 de março de 2014.

A Superintendência Regional do DNIT nos estados do Pará/Amapá  
 Eng. João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior

Assunto: Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº. 825/2011.

Senhor Superintendente:

Atendendo as manifestações técnicas de juízes superiores ou setores atribuídos nos cumprimentos dos deveres da proposição de atendimento às condicionantes da LI nº. 825/2011, temos a informar a Vossa Senhoria que, sem nenhuma dúvida, há necessidade de se implantar instrumentos de segurança nas travessias urbanas cortadas pela pavimentação da rodovia BR-230/PA, no segmento abrangido pela LI nº. 825/2011. Estas ações são tão veementes que, à medida do avanço físico da pavimentação concretizada pelo licenciamento intervalado, estas passagens vêm sendo tomadas, em horários ignorados, de implantações de lombadas clandestinas e fora dos padrões estabelecidos quando possíveis de execuções por este órgão.

Cabe-nos também informar a certeza de limites dos contratos em vigências nesse segmento que não possibilitariam enquadrar as mais ricas soluções de melhorias nessas passagens, quando elas são exaradas como possibilidade sem avaliá-las profundamente, pois a pavimentação da rodovia BR-230 precisa urgentemente se materializar e para isso necessitamos utilizar o que já temos em andamento. Portanto, é de mínimo propor as soluções possíveis, e elas já tramitam em programas vizinhos no DNIT-SRDE. Foi-nos solicitado, a curto tempo, o levantamento desses pontos para compor planilha de quantidades e custos para contratação dessas ações práticas e necessárias às seguranças dos usuários das rodovias federais brasileiras.

Sendo assim, livrando-se das amarras burocráticas que muitas das vezes nos conduzem a tempos prolongados das obras, encaminharemos como soluções imediatas de aplicação rápida, o levantamento da necessidade de controle eletrônico já enviado ao DNIT SEDE.

Mesmo no sentido de proporcionar segurança prática e rápida, mas ávido pelo uso da engenharia como solução que se possam alcançar os limites legais contratuais, estaremos apresentando através de motivação pública e como autora de ofício a Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA um novo estudo técnico para o entroncamento da rodovia BR-230/PA com PA-268 e alargamento da pista com orientação física para acesso no Distrito de Cajazeira. Estas adequações serão feitas e encaminhadas a quem couber atribuição para análise e aprovação.

DNIT - SR/PA/PA  
 Área de Comunicações e Arquivo  
**RECEBIDO**  
 Em 17/03/2014  
 Por: [Assinatura]

ENG. ENILSON VIEIRA ROCHA  
 ANALISTA EM INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES  
 UNIDADE LOCAL DE MARABÁ

# DNIT

A SUPERVISÃO DE ESTUDOS PROJETOS E MEIO AMBIENTE/DNIT/PA/AP.

Belém (PA), 21 de março de 2014.


Assunto: Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Ref.: Memorando nº 111/2014 - Unidade Local de Marabá.

A/C = Selma Rocha.

Cumprimentando-a Cordialmente, em atenção ao despacho do Sr. Superintendente Regional/DNIT/PA/AP, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando nº 111/2014 - Unidade Local de Marabá, o qual responde ao memorando nº 300/2014 SR/DNIT/PA/AP, sobre Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Atenciosamente,

  
Engº Eurival Rego e Cunha  
Chefe do Serviço de Engenharia Rodoviária  
DNIT/PA/AP

# DNIT




**Ao Serviço de Engenharia, com vistas a EPMA**

Encaminhamos para conhecimento e providências o Memorando nº 111/2014 - UL de Marabá, de 11/03/14, em resposta ao Memorando SR/DNIT/PA/AP nº 300/2014, referente ao Atendimento à condicionante 2.6.1 da LI nº 825/2011.

Em, 18 de março de 2014.

**Engº João Cláudio Cordeiro da Silva Junior**  
**Superintendente Regional**  
**DNIT/PA/AP**

RECEBIDO 19/03/2014  
  
Sérgio Roberto  
Sên. de Eng. Rodoviária  
DNIT/PA/AP



Ministério dos Transportes  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá  
Unidade Local de Marabá

## Levantamento Pontos de Fiscalização eletrônica

**Objetivo:** Pretende-se fiscalizar nas Rodovias de Atribuições desta Unidade Local de Marabá por Equipamento Eletrônico o Controle de Velocidade (CV), o Avanço de Sinal Vermelho (ASV) e Parada sobre a faixa de Pedestre (PPP). Em rodovias já pavimentadas.

### Pontos na rodovia BR-422/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 63,70 e km 68,70 (segmento de pista simples, CV)
- 2º Entre os quilômetros km 68,70 e km 73,63 (Segmento de pista dupla, CV, ASV, PPP)
- 3º Entre os quilômetros km 73,63 e km 77,68 (segmento de pista simples, CV)
- 4º Entre os quilômetros km 269,00 e km 282,00 (segmento de pista simples CV, ASV, PPP)

### Pontos na rodovia BR-222/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 72,40 e km 74,60 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 2º Entre os quilômetros km 82,10 e Km 87,40 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 3º Entre os quilômetros km 104,12 e Km 109,40 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)
- 4º Entre os quilômetros km 149,30 e Km 152,10 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)
- 5º Entre os quilômetros km 160,40 e Km 161,10 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 6º Entre os quilômetros km 172,60 e Km 175,20 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)
- 7º Entre os quilômetros km 199,40 e Km 200,60 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 8º Entre os quilômetros km 227,80 e Km 229,90 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 9º Entre os quilômetros km 232,00 e Km 238,00 (segmento de pista simples, CV, PPP)
- 10º Entre os quilômetros km 238,40 e Km 240,70 (segmento de pista dupla, CV, PPP)
- 11º Entre os quilômetros km 241,00 e Km 245,70 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)

### Pontos na rodovia BR-230/PA:

- 1º Entre os quilômetros km 14,70 e km 21,30 (segmento de pista simples, CV, ASV, PPP)



- 2° Entre os quilômetros km 47,40 e km 47,90 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 3° Entre os quilômetros km 80,40 e km 81,10 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 4° Entre os quilômetros km 98,15 e km 98,38 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 5° Entre os quilômetros km 115,40 e km 117,00 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 6° Entre os quilômetros km 118,00 e km 121,00 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 7° Entre os quilômetros km 122,00 e km 124,40 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 8° Entre os quilômetros km 129,30 e km 129,65 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 9° Entre os quilômetros km 305,40 e km 308,40 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 10° Entre os quilômetros km 308,40 e km 309,00 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 11° Entre os quilômetros km 340,70 e km 341,25 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)

**Pontos na rodovia BR-153/PA:**

- 1° Entre os quilômetros km 44,20 e km 44,75 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 2° Entre os quilômetros km 46,80 e km 48,50 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)
- 3° Entre os quilômetros km 48,55 e km 50,40 (segmento de pista dupla, CV, PFP)
- 4° Entre os quilômetros km 56,30 e km 56,85 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 5° Entre os quilômetros km 63,60 e km 63,80 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 6° Entre os quilômetros km 89,40 e km 89,55 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 7° Entre os quilômetros km 130,60 e km 130,85 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 8° Entre os quilômetros km 148,55 e km 152,10 (segmento de pista dupla, CV, ASV, PFP)

**Pontos na rodovia BR-155/PA:**

- 1° Entre os quilômetros km 00,00 e km 1,00 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 2° Entre os quilômetros km 22,88 e km 24,32 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 3° Entre os quilômetros km 35,52 e km 36,24 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 4° Entre os quilômetros km 82,30 e km 84,59 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 5° Entre os quilômetros km 108,22 e km 110,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 6° Entre os quilômetros km 110,10 e km 112,08 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 7° Entre os quilômetros km 142,12 e km 142,86 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 8° Entre os quilômetros km 198,48 e km 199,40 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 9° Entre os quilômetros km 248,84 e km 250,20 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)

X

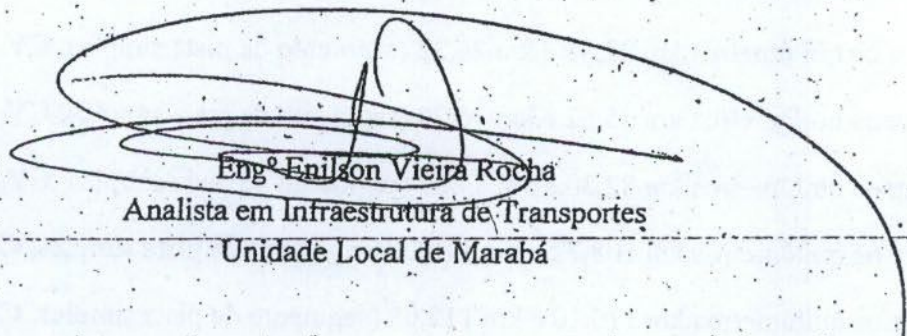
- 10° Entre os quilômetros km 250,30 e km 251,10 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 11° Entre os quilômetros km 277,72 e km 278,30 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 12° Entre os quilômetros km 283,56 e km 284,12 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 13° Entre os quilômetros km 304,48 e km 305,28 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 14° Entre os quilômetros km 310,56 e km 311,64 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 15° Entre os quilômetros km 343,00 e km 343,90 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)

**Pontos na rodovia BR-158/PA:**

- 1° Entre os quilômetros km 639,00 e km 645,00 (segmento de pista simples, CV, PFP)
- 2° Entre os quilômetros km 697,00 e km 703,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 3° Entre os quilômetros km 775,00 e km 777,60 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 4° Entre os quilômetros km 777,70 e km 786,00 (segmento de pista simples, CV, ASV, PFP)
- 5° Entre os quilômetros km 856,00 e km 857,20 (segmento de pista simples, CV, PFP)

Atenciosamente,

Marabá, 19 de setembro de 2013.



Engº Enilson Vieira Rocha  
Analista em Infraestrutura de Transportes  
Unidade Local de Marabá

**MARABÁ****Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                                 | Contato        | Telefone                  |
|--|----------------|---------------------------|
| Secretaria Adjunta de Educação           | Eidi Patricia  | (94) 9170-1270            |
| Coord. NPPP/FEMER Secretaria de Educação | João Paulo     | (94) 9258-8339/8290-0249  |
| 4ª URE                                   | Carlos Alberto | (94) 9131-9713/ 8156-5547 |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

| Entidade                                   | Contato                       | Telefone                  |
|--|-------------------------------|---------------------------|
| Secretario Municipal de Meio Ambiente      | Carlos Vinicius Azevedo Brito | (94) 8118-4039/ 9204-4153 |
| Secretario Municipal de Agricultura        | Jorge Bichara Neto            | (94) 9164-5709            |
| EMATER                                     | Coord. Regional Genival       | (94) 9195-3350            |
| Escola Família Agrícola Profª Jean Hebette | Professor Damião              | (94) 9914-96323           |
| Escola Família Agrícola Profª Jean Hebette | Coordenadora Vanalda          | (94) 99163-6336           |
| STTR                                       | Pres. José Maria              | (94) 9134-5977/ 3321-9870 |

**ITUPIRANGA****Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                         | Contato                           | Telefone                  |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretário Paulo Ricarto da Silva | (94) 9192-6544/ 8124-6795 |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

| Entidade                                   | Contato                               | Telefone       |
|--|---------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente      | Tec. Nandiel/ Secretário Geovane Tabo | (94) 9117-6733 |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais | Pres. Francisco Pereira da Cunha      | (94) 9248-0791 |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais | Sec. Josiane G. da Silva              | (94) 9131-4850 |
| Secretario de Agricultura                  | Willian Jeferson                      | (94) 9164-3788 |

**Público-alvo: Usuários da rodovia**

|                                    |                                 |                 |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| Departamento Municipal de Trânsito | Coord. Educação trânsito Nadson | (94) 99215-0092 |
|------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

**Público-alvo: Colaboradores das construtoras**

|               |           |                |
|---------------|-----------|----------------|
| Tamasa/Cimpop | João Lima | (94) 9163-4608 |
|---------------|-----------|----------------|

**NOVO REPARTIMENTO****Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                                | Contato                          | Telefone                 |
|---|----------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal                    | Prefeita Valmira Alves           | (94) 9162-3594           |
| Secretaria Municipal de Educação        | Secretário Pedro ds Silva Fontes | (94) 9133-7775           |
| Chefe de Gabinete                       | Hélio Lima                       | (94) 9132-8307           |
| E.M.E.F Irmã Dulce                      | Ana Cleude Fernandes             | (94) 9171-2355           |
| E.M.E.F Ângelo Lima de Amorim           | Rangel do Socorro L.da Silva     | (94) 9114-2477/8186-1179 |
| E.M.E.F Antônio Alves dos Santos        | Raimundo Nonato Oliveira         | (94) 9160-3631           |
| E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe -VN | Maria Elizabete                  | (94) 9163-7273           |
| E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe- VT | Francisca Resplandes             | (94) 9161-0179           |
| E.M.E.F José Cícero da Silva            | Anadir Aparecida da Silva        | (94) 9192-4627           |
| E.M.E.F O Bosque                        | Bernardo Bras                    | (94) 9154-4754           |
| E.M.E.F O Mundo da Criança              | Elvira Alves                     | (94) 9136-3521           |
| E.M.E.F Pr José Pinto de Menezes        | Elzanira Alves                   | (94) 9117-5363           |
| E.M.E.F Prof Raimunda Tavares           | Joelma Mendes                    | (94) 9148-9987           |
| E.M.E.F Vale do Sol                     | Renata Augusto Clementino        | (94) 9146-1091           |
| E.M.E.F Waldir Ribeiro de Almeida       | Claudina Maria                   | (94) 9158-5630           |
| E.M.E.M Papa Paulo VI                   | Isabel de Cássia                 | (94) 9166-2139           |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

|                                       |                                     |                           |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Gizele Ramos                        | (94) 9178-0459/ 8170-7054 |
| Secretaria Municipal de Agricultura   | Pedro Souza Santos                  | (94) 9110-7984/9133-9257  |
| EMATER                                | Tec. Edelson Stork                  | (94) 9142-3792            |
| EMATER                                | Tec. Rodolfo Oliveira               | (94) 9142-5194            |
| Vila Divinópolis                      | Vereador Sinval SERRA QUEBRADA      | (94) 9181-8854            |
| Cooperativa de Marcajá                | Leandro Mopa Passos - Presidente da | (94) 9133-7631            |

| <b>PACAJÁ</b>                                       |  |                               |
|---|--|-------------------------------|
| <b>Público-alvo: Alunos e Professores</b>           |  |                               |
| <b>Entidade</b>                                     | <b>Contato</b>                           | <b>Telefone</b>               |
| Secretaria Municipal de Educação                    | Secretário Alex Sandro Lima Reis         | (91) 9223 5013                |
| SEMED   | Diretor de Ensino Ilton Alves de Sousa   | (91) 9139 7564                |
| SEMED   | Sinvaldo Santana                         | (91) 9197 6674                |
| EMEF. "De Pacajá"                                   | Rosiane Marçal de Lima                   | (91) 9257 5582                |
| EMEF. 10 de maio                                    | Marilande da Silva Sousa                 | (91) 9121 4160                |
| EMEF. Alúcio Loch                                   | Lúcia Bezerra Barros                     | (91) 9227 9199                |
| EMEF. Júlia G. Passarinho                           | Dilmara Alves Dias Santos                | (91) 9197 5230                |
| E.E.E.M. Dom José Elias Chaves                      | Cilas Oliveira                           | (91) 9133 4702                |
| <b>Público-alvo: Produtores Rurais</b>              |  |                               |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente               | Secretário Weberson Abrãao Bandeira      | (91) 9159 8602                |
| EMATER  | Técnico Rodrigo                          | (91) 9204 8024                |
| Casa Familiar Rural                                 | Presidente Wanderley Oliveira Santos     | (91) 9270 1795                |
| Casa Familiar Rural                                 | Professora Isabel Oliveira Barbosa (mor) | (91) 9161 8270                |
| <b>Público-alvo: Colaboradores das construtoras</b> |  |                               |
| TORC  | Manoel Walison Dias da Silva (Eng. Pro)  | (91) 99153 8628               |
| TORC  | Eudes (Tec. Segurança trabalho)          | (38) 9858 9077                |
| TORC  | Marcos (assist. Eudes)                   | (91) 9 9343 3157              |
| <b>ANAPU</b>  |  |                               |
| <b>Público-alvo: Alunos e Professores</b>           |  |                               |
| <b>Entidade</b>                                     | <b>Contato</b>                           | <b>Telefone</b>               |
| E.M.E.F Maria das Dores                             | Diretor Paulo Gonçalves de Souza         | (91) 9138 6215                |
| E.M.E.F Santa Clara                                 | Diretor Marçal Jansen Costa              | (91) 9199 6181                |
| E.M.E.F Francisco de Assis                          | Diretora Terenilza da Silva Rocha        | (91) 9165 4858                |
| E.M.E.F Prof Ricardo Junior                         | Diretora Rosana Couto Lima de Jesus      | (91) 9121 8772                |
| E.E.E.M Santa Clara                                 | Diretor Edimar Andrade Machado           | (91) 9283 0435                |
| E.E.E.M Maria José Santana                          | Diretora Rosimery P. dos Santos          | (91) 9192 9954                |
| <b>Público-alvo: Produtores Rurais</b>              |  |                               |
| Secretaria Municipal de Agricultura                 | Secretário Roberto José Oliveira Carnei  | (91) 9283 3097                |
| Paróquia  | Secretaria Maria                         | (91) 3694 1339/(91) 9105 1988 |
| Casa Familiar Rural                                 | Jany (diretora)                          | (93) 99186 9905               |
| <b>ALTAMIRA</b>                                     |  |                               |
| <b>Público-alvo: Alunos e Professores</b>           |  |                               |
| <b>Entidade</b>                                     | <b>Contato</b>                           | <b>Telefone</b>               |
| Secretaria Municipal de Educação                    | Sede local                               | (93) 3515 1033                |
| Secretaria Municipal de Cultura                     | Secretária Ronete Costa                  | (93) 99188 9597               |
| URE/SEDUC   | Gestora Nilcéia Alves de Moura Oliveira  | (93) 99172 4184               |
| Gabinete da Prefeitura Municipal de Altamira        | Chefe de Gabinete Denise Aguiar          | (93) 99123 1333               |
| <b>Público-alvo: Produtores Rurais</b>              |  |                               |
| Secretaria Municipal de Agricultura                 | Secretário Alexandre Borsatto            | (93) 99171 2020               |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente               | Secretário Luiz Araújo                   | (93) 99110 0616               |
| Fundação Viver, Produzir e Preservar                | Escritório local                         | (93) 3515 3013 / 3515 2406    |
| Fundação Viver, Produzir e Preservar                | Márcia                                   | (93) 9133 0398                |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais          | Presidente Gilson                        | (93) 9188 5510                |
| IDEFLOR   | Coord. Israel Alves de Oliveira          | (93) 99137 0579               |
| IDEFLOR   | Técnico Djavan Farias                    | (93) 9106 3121                |
| <b>Público-alvo: Usuários da rodovia</b>            |  |                               |
| Departamento Municipal de Trânsito                  | Laire Márcia - Coord. Educ. trânsito     | (93) 9139 2901                |



**BRASIL NOVO****Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                         | Contato                          | Telefone       |
|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Coord. Pedagógico Júnior         | (93)9171-7984  |
| Secretaria Municipal de Educação | Secretária Diana Amorim da Silva | (93) 9222-1842 |
| E.M.E.F. Brasil Novo             | Benícia                          | (93) 9172-4228 |
| E.M.E.F. Padre Léo Schinieder    | Heitor                           | (93) 9144-5550 |
| E.M.E.F. Paraíso                 | Deuzimar                         | (93) 9187-3550 |
| E.M.E.F. Pequeno Cidadão         | Elizângela                       | (93) 9135-7721 |
| E.M.E.F. Terezinha Back          | Janete                           | (93) 9144-5766 |
| E.M.E.I. Criança Esperança       | Andreia                          | (93)9139-2567  |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

| Entidade  | Contato                                 | Telefone       |
|---|---|----------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração | Secretário Fernando Rocca de Araújo     | (93) 9128-4582 |
| EMATER  | Edinaldo Silva dos Santos- Coord. Local | (93) 9155-2122 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente           | Zelma Luzia da Silva Campos             | (93) 9148-8840 |
| Sindicato dos produtores Rurais de Brasil Novo  | Genecy Biancardi                        | (93) 9134-4720 |
| Casa Familiar Rural                             | Ivanildo Barbosa                        | (93) 9187-1008 |

**MEDICILÂNDIA****Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                           | Contato              | Telefone       |
|------------------------------------|----------------------|----------------|
| Secretária de Educação             | Aparecida de Camargo | (93) 9137 9096 |
| E.M.E.F A Sementinha               | Roseli da Luz        | (93) 9171 8671 |
| E.M.E.F Abraham Lincoln            | Marivânia Miranda    | (93) 9146 2946 |
| E.M.E.F Evani Wagner               | Gilsara Siqueira     | (93) 9133 4524 |
| E.M.E.F Gaspar Viana               | Ezequias dos Santos  | (93) 9188 3004 |
| E.M.E.F N. Sra das Graças          | Silvana da Silva     | (93) 9188 1114 |
| E.M.E.F O Grãozinho                | Albeneci Ventura     | (93) 9162 9013 |
| E.M.E.F Rui Barbosa                | Francisa Édia        | (93) 9189 0269 |
| E.M.E.F Vitória Régia              | Givanildo Correia    | (93) 9139 1206 |
| E.M.E.I Francisca Gomes dos Santos | Jeová                | (93) 9144 4822 |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

|  |                              |                 |
|--|------------------------------|-----------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente      | Secretária Greicenara Corade | (93) 99103 5208 |
| Secretaria Municipal de Agricultura        | Secretário Ivaldo Tintini    | (93) 99145 6303 |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras Rurais | Enivaldo                     | (93) 99161 9666 |

**URUARÁ****Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                                   | Contato                  | Telefone        |
|--|--------------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal Uruará                | Cíndia/ Simone           | (93) 3532 1176  |
| Gabinete da Prefeitura Municipal de Uruará | Simone                   | (93) 9130 3711  |
| Secretaria Municipal de Educação           | Sede local               | (93) 3532 1237  |
| Secretaria Municipal de Educação           | Coord. Pedagógica Miriam | (93) 99119 7973 |
| E.E.E.M Melvin Jones                       | Lindomar Bonfim de Souza | (93) 9135 9906  |
| E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe -VN    | Maria Elizabete          | (94) 9163 7273  |
| E.M.E.F Castelinho do Peq. Príncipe- VT    | Francisca Resplandes     | (94) 9161 0179  |
| E.M.E.F José Cícero da Silva               | Lindiana dos Santos      | (94) 9124 1570  |
| E.M.E.F O Mundo da Criança                 | Elvira Alves             | (94) 9136 3521  |
| E.M.E.F Prof Raimunda Tavares              | Joelma Mendes            | (94) 9148 9987  |
| E.M.E.F Waldir Ribeiro de Almeida          | Claudina Maria           | (94) 9158 5630  |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

|  |                                   |                 |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente        | Secretário Emerson Vitória Moura  | (93) 99126 5015 |
| Diretora de Meio Amb - SEMMA                 | Ana Paixão                        | (93) 9182 6371  |
| Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA | Secretário Vandeir dos Reis Costa | (93) 99135 7059 |
| Casa Familiar Rural                          | Coordenadora Niza                 | (93) 99112 2501 |
| EMATER                                       | Edijane Sousa de Oliveira         | (93) 9161 0781  |

**PLACAS**

**Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                          | Contato                              | Telefone                   |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Municipal              |                                      | (93) 3543 1721             |
| Secretário de Educação            | Marcelo Leal                         | (93) 8131 0525             |
| Secretária Adjunta de educação    | Edilene Avellar do Nascimento Santos | 93 981296446               |
| Câmara Municipal de Vereadores    | Mayara Shayane dos Santos Vieira     | (93) 3552 1150             |
| E.E.E.M Presidente Tancredo Neves | Edinéia Sena dos Santos              | (93) 8124 0324             |
| E.M.E.F Gov Almir Gabriel         | Wesley Martins                       | 93 981 003568              |
| E.M.E.F Iranir de Andrade Tomaela | Iris Regina Pimentel Vieira          | (93) 8119 0374             |
| E.M.E.F Presidente Tancredo Neves | Rosineide Oliveira                   | 93 981287943               |
| Secretaria de Assistencia Social  | Juliana                              | (93) 98121-9506/99128-5590 |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

|  |                                      |                               |
|--|--------------------------------------|-------------------------------|
| Casa Familiar Rural                        | Coord. Jacir Sousa da Silva          | (93) 8108 8362                |
| Emater                                     | Coord. Local Edimilson Matos Pereira | (93) 8112 5246/(93) 3552 1530 |
| Secretaria Municipal de Agricultura        | Sec. Neilson Farias de Lima          | (93) 8124 0153                |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente      | Sec. Jair Assis Cunha                | (93) 9100 0149                |
| Sindicato dos Produtores Rurais            | Aparecido Florentino                 | (93) 8122 0304                |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras rurais | Reginaldo dos Santos Soares          | (93) 8128 7548                |

**Público-alvo: Colaboradores das construtoras**

|                    |                  |                               |
|--------------------|------------------|-------------------------------|
| MAC/VILASA/PAVOTEC | Engenheira Junia | (31) 9434 2176/ (93) 81220002 |
|--------------------|------------------|-------------------------------|

**RURÓPOLIS**

**Público-alvo: Alunos e Professores**

| Entidade                         | Contato                        | Telefone                |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Secretário Adilson da Silva    | (93) 9151 0036          |
| Secretaria Municipal de Educação | Coord. Pedagógica Amelinha     | (93) 91633123/8130 0161 |
| Secretaria Municipal de Educação | Coord. Pedagógica Audenice     | (93) 9101 2609          |
| Secretaria Municipal de Educação | Coord. Pedagógica Clena        | (93) 9119 9147          |
| E.E.E.M. Eurico Vale             | Celivan André da Silva Liberal | (93) 99186 4861         |

**Público-alvo: Produtores Rurais**

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| Emater                                     | Coord. local Maxsuell da Silva Furtado | (93) 9199 0302/(93) 3543 1336 |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras rurais | Marciano Lira de Almeida               | (93) 9134 0709 (93) 3543 1288 |
| Sindicato dos Trab. E Trabalhadoras rurais | Rosilene Barros Kossman                | (93) 9132 0442                |
| Sindicato Produtores Rurais                | Carlos Batista Daldat                  | (93) 9129 4100                |
| Casa Familiar Rural                        | Weliton                                | (93) 99104 9350               |
| Coop. Agroleiteira da transamazônica       | Pedro Martini                          | (93) 3543 1054/ 3543 1470     |

- A Analista Raquel e equipe,

para análise e providências.

17/12/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRACGTMO/DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.014213/2015-29 COTRA/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

**Assunto: BR 230/PA - Análise do Plano de Recuperação de Área Degradada para a recuperação de áreas no Rio Arataú devido às obras emergenciais de instalação e operação de ponte metálica provisória.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da BR- BR 230/PA (trecho Div.TO/OA-Rurópolis), informo que o Plano de Recuperação de Área Degradada para a recuperação de áreas no Rio Arataú (coordenadas -3°51'45.79", -50°26'43.72"), devido às obras emergenciais de instalação e operação de ponte metálica provisória, foi aprovado, cabendo a continuidade da execução do Plano, com as ressalvas listadas no Parecer Técnico nº 02001.004849/2015-62 COTRA/IBAMA, em anexo, entre as quais destaco:

- a. Que o cercamento e a sinalização das áreas sejam mantidas e conservadas até plena execução do PRAD, incluída fase posterior (de manutenção). Eventuais reposições devem ser previstas;
- b. Que as medidas de recuperação da área com a mobilização dos recursos necessários sejam concluídas o quanto antes, conforme cronograma proposto, visto que o período de chuva pode intensificar os passivos no local;
- c. Que os registros de acompanhamento semanal proposto pelo Plano sejam efetivamente realizados, até plena recuperação e comprovação de eficácia das medidas propostas adotadas, por no mínimo um ano, cabendo envio dos registros ao IBAMA por meio dos relatórios semestrais das obras na rodovia;
- d. Tendo em vista o cronograma proposto no PRAD, cuja execução deveria ser concluída



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

- em 3 meses após o cercamento e sinalização com placas, realizados no mês de agosto de 2015 (conforme informado no Ofício nº 1370/2015-CGMAB/DPP), enviar um primeiro relatório de execução específico, avulso e com registros fotográficos e croqui da área recuperada e seus limites (do cercamento, das APPS etc), registrando a conclusão das medidas propostas. Neste relatório, faz-se necessária a indicação dos nomes, CREA e CTF da equipe técnica responsável;
- e. Que, associado ao plantio de espécies arbóreas, sejam utilizadas espécies herbáceas e arbustivas apropriadas para recuperação de área em mata ciliar, preferencialmente nativas na região, sendo desaconselhado o uso de espécies invasoras;
  - f. Que as ações de educação ambiental e de comunicação social junto à comunidade afetada sejam aprimoradas e intensificadas, no âmbito dos programas ambientais integrantes do PBA em execução, conforme as orientações fornecidas no item **ANÁLISE** do presente parecer técnico.

2. Identifico que, conforme informado no Ofício nº 1888/2015-CGMAB/DPP, prot. 02001.021314/2015-56, de 27/10/15, o DNIT já deu início às fases de cercamento e recuperação das margens, de acordo com as etapas propostas no cronograma do PRAD para sua execução antes do período chuvoso. Sendo assim, solicita-se a apresentação do relatório de execução indicado no item d) acima, em até 30 dias, com o detalhamento das medidas efetivamente adotadas até o momento, considerando as atividades propostas no PRAD, o início do período chuvoso e a retirada do material rochoso.

Atenciosamente,

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO        |  |
| Documento - Tipo: <b>OF</b>       |  |
| Nº. 02001.0 254 <b>50/2015-15</b> |  |
| Recebido em: <b>27/12/2015</b>    |  |
| Assinatura <b>Klamuli</b>         |  |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº **2242**/2015/CGMAB/DPP

Brasília, **21** de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – ART's dos profissionais envolvidos no Programa de Proteção de Fauna, contido na LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015).**

Anexo: 1-) Ofício BR-230/PA nº **110/15**  
 2-) ART de Taíssa Dias Sales  
 3-) ART de Rubens Pádua de Melo Neto  
 4-) ART de Carliane da Silva Santos

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento a condicionante 2.18 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015), especificamente ao item nº 09, encaminhamos em anexo, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos técnicos que compõem a equipe dos profissionais envolvidos na execução do Programa de Proteção de Fauna na rodovia BR 230/PA.
2. Solicitamos que os referidos documentos sejam juntados ao processo de Autorização IBAMA nº 175/2012 Renovação.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Yonara Patricia Prado Lobo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**CS: 1269861**

-A Analista Raquel e equipe  
para providenciar.

23/12/15

*Tatiana Veil*  
Tatiana Veil de Souza  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/COTMO/DLIC/IBAMA - Substituta

OFÍCIO BR-230/PA nº 110/15  
Goiânia, 12 novembro de 2015.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Yonara Patrícia Prado Lobo

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,



Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha as ARTs dos profissionais da equipe técnica envolvida nos subprogramas do Programa de Proteção de Fauna, para serem encaminhadas ao IBAMA.

Anexos: ART Nº 030/15 – Taíssa Dias Sales;

ART Nº 025/15 – Rubens Pádua de Melo Neto;

ART Nº 1092/2015 – Carliane da Silva Santos;

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUÍ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo as ARTs de parte da equipe técnica dos profissionais envolvidos nos subprogramas do Programa de Proteção de Fauna BR-230/PA E BR-422/PA, para serem encaminhadas ao IBAMA para juntada no processo de Autorização Nº 175/2012 Renovação.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lorena Artiaga Moreria  
Consórcio HOLLUS/MRS-PA

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DOP/DNIT  
Em: 12/11/15  
Hora: 17.21  
CS: 1260057  
Jorge

**EM BRANCO**





| Serviço Público Federal   |                                     |  |                                     |
|---|-------------------------------------|--|-------------------------------------|
| CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO  |                                     |  |                                     |
| ANOÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  |                                     |  | 1-ART Nº<br>2015/01092              |
| <b>CONTRATADO</b>   |                                     |  |                                     |
| 2. Nome: CARLIANE DA SILVA SANTOS   |                                     | 3. Registro no CRBio: 07352509-D   |                                     |
| 4. CPF: 867.395.852-87  | 5. E-mail: kakabio13@hotmail.com    | 6. Tel: (93)3522-7510  |                                     |
| 7. End.: ROSA PASSOS (COM BORGES LEAL) 435  |                                     | 8. Compl:  |                                     |
| 9. Bairro: PRAÍZIA  | 10. Cidade: SANTAREM                | 11. UF: PA   | 12. CEP: 68005-470                  |
| <b>CONTRATANTE</b>  |                                     |  |                                     |
| 13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA  |                                     |  |                                     |
| 14. Registro Profissional: 218042009  |                                     | 15. CFF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30   |                                     |
| 16. End.: RUA 11B S/N   |                                     |  |                                     |
| 17. Compl.: Q. F37, LT36  |                                     | 18. Bairro: SETOR SUL  | 19. Cidade: GOIANIA                 |
| 20. UF: GO  | 21. CEP: 74085-400                  | 22. E-mail/Site: Imoreira@holluseng.com.br   |                                     |
| <b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>  |                                     |  |                                     |
| 23. Natureza: 1. Prestação de serviço   |                                     |  |                                     |
| Atividade(s) Realizada(s): Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços, Realização de consultorias/assessorias técnicas;  |                                     |  |                                     |
| 24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO AFUGENTAMENTO E SALVAMENTO DE FAUNA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA.  |                                     |  |                                     |
| 25. Município de Realização do Trabalho: ALTAMIRA   |                                     |  | 26. UF: PA                          |
| 27. Forma de participação: EQUIPE   |                                     | 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS, MÉDICOS VETERINÁRIOS E TÉCNICO DE GEOPROCESSAMENTO   |                                     |
| 29. Área do Conhecimento: Ecologia, Zoologia;   |                                     | 30. Campo de Atuação: Meio Ambiente  |                                     |
| 31. Descrição sumária: O PROGRAMA VISA MONITORAR AS ATIVIDADES DE RESGATE, ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DA TRANSMIGRAÇÃO PASSIVA DURANTE O DESPILTE PREVIO E O INCREMENTO DE AÇÕES QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA EVITAR MAIORES INTERVENÇÕES NA TRANSDLOCAÇÃO NATURAL. ESSAS POR QUE MUITOS ANIMAIS SE ESTRESSAM E SOBREM-FRENTE AS AÇÕES DE CAPTURA, TRANSPORTE E SOLTURA. EQUIPES DE BIÓLOGOS E MÉDICOS VETERINÁRIOS ACOMPANHAM AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS TRABALHADORES QUE RECEBEM ORIENTAÇÃO PARA ACONDICIONAR AS EQUIPES DE RESGATE, CASO ENCONTREM ANIMAIS SILVESTRES. |                                     |  |                                     |
| 32. Valor: R\$ 3.500,00   | 33. Total de horas: 40              | 34. Início: AGO/2014   | 35. Término: JUN/2017               |
| <b>36. ASSINATURAS</b>  |                                     |  | <b>37. LOGO DO CRBio</b>            |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima  |                                     |  |                                     |
| Data: 09/11/15<br>Assinatura do Profissional<br><i>Carliane da Silva Santos</i>   |                                     | Data: 09/11/15<br>Assinatura e Carimbo do Contratante<br>HOLLUS<br>Serviços Técnicos Especializados Ltda<br><i>Luciana Dutra de Souza</i><br>Sócia |                                     |
| <b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>   |                                     | <b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>   |                                     |
| Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio   |                                     |  |                                     |
| Data: / /   | Assinatura do Profissional          | Data: / /  | Assinatura do Profissional          |
| Data: / /   | Assinatura e Carimbo do Contratante | Data: / /  | Assinatura e Carimbo do Contratante |

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2655.1585.7252.1095**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio06.gov.br](http://www.crbio06.gov.br)

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

**CRB 0-6**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1- ART Nº: 030/15  
Data: 23/10/15  
Assinatura: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: Taissa Dias Sales  
3.Registro no CRBio:98171/04-D  
4.CPF: 032.806.881-08  
5.E-mail: taissa.ds@hotmail.com  
6.Tel: (62) 3954-6948  
7.End.: Av. T6 nº 65  
8.Compl  
9.Bairro: Setor Bueno  
10.Cidade: Goiânia  
11.UF: GO  
12. CEP: 74210-300

**CONTRATANTE**

13.Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14.Registro Profissional: 218042009  
15.CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16.End. Rua João de Abreu Nº192 e-mail:  
17. Compl.: ED. ATON, SALAS 44 E 45 - B  
18. Bairro: Setor Oeste  
19.Cidade: GOIANIA  
20.UF: GO  
21.CEP: 74934-600  
22.Site:

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço  
1.1( ) 1.2( X ) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7( X ) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( ) ( ) 23.2 Ocupação de cargo/função a( ) b( ) c( )  
24. Identificação: MONITORAMENTO DE PRIMATAS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA  
25. Localização Geográfica (Município):  
25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS.NOVO REPARTIMENTO.MARABÁ.TUCURUI  
25.2 - da Sede: RURÓPOLIS.NOVO REPARTIMENTO.MARABÁ.TUCURUI  
26.UF: PA  
27.Forma de participação: ( ) individual ( X ) equipe  
28.Perfil da equipe: BIÓLOGOS,MÉD.VETERINÁRIOS,TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO  
29.Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 ) 30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) .3( X ) 4( ) 5( )

**31.Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

AMOSTRAGEM DE PRIMATAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ENCONTROS CASUAIS EM TRANSECTOS E PONTOS DE ESPERA, NOS CINCO MÓDULOS DE AMOSTRAGEM. O MONITORAMENTO DE FAUNA VISA AVAILIAR A RESPOSTA DOS PRIMATAS ÀS INTERVENSÕES PROVENIENTES DA PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS.

32.Valor: R\$ 3.500,00  
33.Total de horas: 44  
34.Início: OUT/2014  
35.Término: 11/11

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 11/10/15

Data: 11/10/15

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante  
HOLLUS  
Serviços Técnicos Especializados em Meio Ambiente

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO** e **39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

1- CRBio-06  
ART Nº 023/15  
Data: 13/03/15  
Assinatura: [assinatura]

**CONTRATADO**

2.Nome: RUBENS PÁDUA DE MELO NETO  
3.Registro no CRBio: 44646  
4.CPF: 05338909693 5.E-mail: garrateia@hotmail.com 6.Tel: 38-91512320  
7.End.: Rua: FLORIANO PEIXOTO Nº782 8.Compl.:  
9.Bairro: CENTRO 10.Cidade: SÃO FRANCISCO 11.UF: MG 12.CEP: 39300000

**CONTRATANTE**

13. Nome: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
14. Registro Profissional: 218042009 15. CPF / CGC / CNPJ: 06.267.018/0001-30  
16. End: RUA 9, Nº 192 Fone: (062) 3997-8719 e-mail:  
17. Compl.: 12º ANDAR, SALA 18. Bairro: SETOR OESTE 19. Cidade: GOIANIA  
122 A 125  
20. UF: GO 21. CEP: 74120-010 22. Site:

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23. Natureza (X) 23.1. Prestação de serviço ( ) 23.2. Ocupação de cargo/função  
1.1( ) 1.2(X) 1.3( ) 1.4( ) 1.5( ) 1.6( ) 1.7(X) 1.8( ) 1.9( ) 1.10( ) 1.11( ) a( ) b( ) c( )  
24. Identificação: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES À AMOSTRAGEM DA ICTIOFAUNA NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAUNA DA BR-230/PA E BR-422/PA.

25. Localização Geográfica (Município):  
25.1- do Trabalho: RURÓPOLIS,NOVO REPARTIMENTO,MARABÁ,TUCURUI 26.UF: PA  
25.2 - da Sede: RURÓPOLIS,NOVO REPARTIMENTO,MARABÁ,TUCURUI  
27. Forma de participação: ( ) individual 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS,MÉD.VETERINÁRIOS,TÉCNICO GEOPROCESSAMENTO  
(X) equipe  
29.Área do Conhecimento: ( 5 ) ( 19 ) 30.Campo de Atuação: 1( ) 2( ) 3(X) 4( ) 5( )

**31. Descrição sumária (usar fonte Times New Roman, 10)**

Execução das atividades referentes à ictiofauna nos subprogramas de monitoramento de fauna e subprograma de manejo e conservação da fauna ameaçada, em cinco módulos ao longo de todo trecho referente às obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA - Trecho Marabá - Rurópolis e BR-422/PA - trecho Novo Repartimentos - Tucuruí. A amostragem ocorre durante cinco dias em cada módulo nos corpos hídricos dentro ou próximo desses módulos. São utilizadas redes de espera, de arrasto e tarrafas com diversas malhas, além de pesca convencional com linha e anzol.

32.Valor: R\$ 4.500,00 33.Total de horas: 20 34.Início: MAIO/14 35.Término: /

**36. ASSINATURAS**

**37. CARIMBO DO CRBio**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 11/03/15 Assinatura do Profissional  
Data: 11/03/15 Assinatura e Carimbo do Contratante  
HOLLUS  
Serviços Técnicos Especializados

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO**

**39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO**

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.014490/2015-31 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral da Yonara Patrícia Prado Lôbo  
SAN-Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040920

**Assunto: BR 230/PA - Solicitação de informações a respeito de obras emergenciais da ponte sobre o Rio Arataú, em complementação ao Ofício 02001.014213/2015-29 COTRA/IBAMA**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata-se de complementação ao Ofício 02001.014213/2015-29 COTRA/IBAMA referente à aprovação do PRAD para o Rio Arataú (coordenadas -3°51'45.79", -50°26'43.72"), devido às obras emergenciais de instalação e operação de ponte metálica provisória.
2. De acordo com o noticiado pela mídia e pelo próprio sítio do DNIT <<http://www.dnit.gov.br/noticias/atencao-usuario-br-230-pa-interditada-em-pacaja>>, sobre novo acidente com rompimento da ponte sobre o Rio Arataú em 16/12/15, solicito informações quanto ao cronograma de construção/restauração da ponte na diretriz da Br-230/PA, e ainda da recuperação da APPa às margens do Rio Arataú, conforme PRAD já aprovado (Ofício 02001.014213/2015-29 COTRA/IBAMA).
3. Em tempo, tendo em vista os impactos recorrentes devido a essa situação em que o avanço das obras de pavimentação permitem o aumento da velocidade e do fluxo de cargas pesadas, destaco a necessidade de celeridade na construção das Obras de Artes Especial (OAE) em todos os trechos em obra, conforme a LI 825/2011, renovada em 30/01/15 e válida até 2017. Sendo assim, reitera-se a recomendações:
  - a. Agilizar o processo para construção definitiva das pontes, a fim de evitar que o



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

aumento do fluxo e da velocidade média ao longo dos trechos pavimentados resultem em acidentes e danos aos usuários e ao meio ambiente (assoreamento, erosões nas APPs etc), internalizando no projeto os levantamentos e projetos de recomposição das APPs já apresentados e aprovados;

- b. Reforçar constantemente a sinalização, controle da velocidade e manutenção dos desvios provisórios nestes locais, conforme o já orientado nos relatórios de vistorias realizadas pelo IBAMA.

Atenciosamente,

**TATIANA VEIL DE SOUZA**

Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA



**DNIT**

|                            |             |
|----------------------------|-------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |             |
| Documento -Tipo:           | OF- 82      |
| Nº. 02001.0 255            | 92/2015- 82 |
| Recebido em: 23/12/2015    |             |
| <i>[Assinatura]</i>        |             |
| Assinatura                 |             |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 2247/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF



Assunto: **BR230/PA – Encaminha documento MA-799-132 de 22/12/2015, em resposta ao OF02001.013861/2015-68/CGTMO/IBAMA, referente aos estudos ambientais do componente indígena na Terra Arara**

Anexos: 1) Documento MA-799-132  
 2) OF 02001.013861/2015-68 CGTMO/IBAMA

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento ao ofício 02001.013861/2015-68/CGTMO/IBAMA, o qual solicita informações sobre a realização dos estudos ambientais do componente indígena na Terra Indígena Arara, apresentamos documento MA-799-132 – da Ecoplan Engenharia Ltda, referente aos estudos etnoecológicos elaborados e apresentados às comunidades indígenas pelo Instituto IVIG/COPPETEC.

2. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 127.0513

A analista Roque,  
Para análise.

*LC* 06/01/16

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRADILIC/IBAMA

EM BRANCO

O anexo 2) foi descartado  
por se tratar de cópia de  
documentação já arquivada  
no processo.

13/01/16

*Caroline Alves*  
Analista  
COTRADILIC  
Matrícula: 2727



MA-799-132



Brasília, 22 de Dezembro de 2015

A  
 Sra. Yonara Patrícia Prado Lôbo  
 Coordenadora-Geral de Meio Ambiente  
 DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
 Brasília/DF

Recebido no Apoio de  
 CGMAB/DPP/DNIT  
 Em: 12/12/15  
 Hora: 16:43  
 CS: 1270286  
 Ass: [Signature]

**Ref.: Contrato 409/2014 - Gerenciamento Executivo para elaboração do detalhamento de PBAs da BR-230/PA e BR-422/PA**

**Ass.: Resposta ao Ofício nº 2186/2015/CGMAB/DPP, de 10/12/2015 e Ofício nº 2241/2015/CGMAB/DPP, de 21/12/2015**

Prezada Coordenadora,

A empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., detentora do contrato PP-409/2014-00, relativo aos serviços de Consultoria Especializada em Gerenciamento Executivo para Elaboração do Detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena - PBAI das obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA - BR 422/PA, das Terras Indígenas (TI's) - Rota 1: Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; Rota 2: Apyterewa, Araweté-Igarapé Ipixuna e Koatinemo; Rota 3: Juruna KM 17, Kuruaya e Xipayá; Rota 4: Arara Volta Grande Xingu; Rota 5: Trocará e Parakanã, Rota 6: Paquiçamba e Trincheira Bacajá e Rota 7: Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, em resposta ao Ofício nº 2186/2015/CGMAB/DPP, bem como ao Ofício nº 2241/2015/CGMAB/DPP, informa o que segue:

Os estudos etnoecológicos foram elaborados e apresentados a comunidade indígenas pelo Instituto IVIG/COPPETEC. Após a apresentação e aprovação pela FUNAI e pelos índios o DNIT, em maio de 2013, encaminhou à mencionada

EM BRANCO



Fundação para análise e manifestação o Plano Básico Ambiental executivo contemplando todas as terras indígenas.

Em 31/07/2014, por meio do Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI, a FUNAI se manifestou solicitando detalhamento do PBA com a participação indígena. Dessa forma; em 13/05/2014, foi celebrado entre o DNIT e a Ecoplan instrumento objetivando a elaboração do detalhamento do PBA para todas as 7 rotas que margeiam a BR-230/422/PA.

Os Planos de Trabalho foram elaborados pela Ecoplan com base nos ECIs elaborados pela COPPETEC e aprovados pela FUNAI, bem como os PBAs já elaborados ou os que estão em fase de elaboração. Todas as rotas estão com atividades em andamento.

No que se refere a Rota 4, a qual contempla a Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, a Ecoplan já protocolou no DNIT o Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades da Rota 04 - rev00 (Ofício MA-799-083) no dia 25 de maio de 2015, o qual apresenta o Plano de Trabalho para realização das atividades na mencionada TI.

Posteriormente no dia 27 de julho de 2015 a Ecoplan protocolou no DNIT o Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades da Rota 04 - rev01 (Ofício MA-799-102) considerando as manifestações da FUNAI para as Rotas 01 e 02.

O DNIT por sua vez protocolou na FUNAI (através do Ofício nº 1901/2015/CGMABDPP) no dia 29 de outubro de 2015 o mencionado relatório revisado para análise e apreciação deste órgão.

Assim, informamos que as atividades para a TI Arara Volta Grande do Xingu estão em andamento e que a Ecoplan Engenharia Ltda. está aguardando a manifestações da FUNAI para dar continuidade as atividades da Rota 4. Somente após manifestação da FUNAI, serão agendadas as atividades de apresentação do Plano de Trabalho e as Oficinas de Detalhamento na TI Arara Volta Grande do Xingu em campo junto as comunidades.

EM BRANCO

COM. PAVIMENTAÇÃO  
Fis. 2713  
Ass

PLANO BÁSICO AMBIENTAL COMPONENTE INDÍGENA  
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA - BR 422/PA

Para esta atividade estão previstas nove dias de campo, seguindo de sessenta dias de Elaboração do Detalhamento do PBA em gabinete, até a entrega da versão preliminar ao DNIT. Em anexo segue a página 74 de 125 do edital que detalha todas as etapas que devem ser executadas para o PBA da Rota 4 - TI Arara Volta Grande do Xingu a partir do agendamento da atividade de campo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ecoplan Engenharia Ltda.

EM BRANCO

*[Faint signature]*  
[Faint text]





| ROTA 4 - TI's: ARARA VOLTA GRANDE DO XINGU |   |                      |                                |
|--|---|----------------------|--------------------------------|
| Dias Equipe                                | Roteiro do Deslocamento   | Tipo de Deslocamento | Local de Pernoite              |
| 1º dia                                     | Chegada da equipe em Altamira (1 dia)   | Avião Comercial      | Altamira                       |
| 2º dia - 3º dia                            | Deslocamento de Altamira até TI Arara Volta Grange do Xingu - (2 dias de deslocamento com voadeira)   | Voadeira             | TI Arara Volta Grange do Xingu |
| 4º dia - 6º dia                            | Apresentação do Plano de Trabalho e Levantamento de dados em campo na TI Arara Volta Grange do Xingu para elaboração do detalhamento do PBAI (3 dias) |                      |                                |
| 7º dia - 8º dia                            | Deslocamento da TI Arara Volta Grange do Xingu até Altamira - (2 dias de deslocamento com voadeira)   | Voadeira             | Altamira                       |
| 9º dia                                     | Deslocamento de Altamira até Brasília (Escritório de Gerenciamento) - (1 dia de deslocamento com avião)   | Avião Comercial      | Brasília                       |
| 10º dia - 69º dia                          | Elaboração do Detalhamento do Plano Básico Ambiental Indígena - Escritório Altamira (60 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 70º dia - 72º dia                          | Encaminhamento à CGMAB do PBAI - Versão Preliminar para aprovação (3 dias)  | -                    | Brasília                       |
| 73º dia - 92º dia                          | Análise da CGMAB do Componente Indígena (20 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 93º dia - 122º dia                         | Análise da CGDESP dos Projetos de Engenharia (30 dias)  | -                    | Brasília                       |
| 123º dia - 125º dia                        | Devolução da CGMAB para adequações (3 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 126º dia - 132º dia                        | Correção para emissão do PBAI - Versão Final (7 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 133º dia - 135º dia                        | Devolução à CGMAB do PBAI - Versão Final (3 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 136º dia - 142º dia                        | Encaminhamento da CGMAB para análise da FUNAI (7 dias)  | -                    | Brasília                       |
| 143º dia - 202º dia                        | Análise e manifestação da FUNAI (60 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 203º dia                                   | Chegada da equipe em Altamira para apresentação do PBAI na TI Arara Volta Grange do Xingu - (1 dia de deslocamento com avião)                         | Avião Comercial      | Altamira                       |
| 204º dia - 205º dia                        | Deslocamento de Altamira até TI Arara Volta Grange do Xingu - (2 dias de deslocamento com voadeira)   | Voadeira             | TI Arara Volta Grange do Xingu |
| 206º dia                                   | Apresentação na TI Arara Volta Grange do Xingu - (1 dia)  |                      |                                |
| 207º dia - 208º dia                        | Deslocamento da TI Arara Volta Grange do Xingu até Altamira - (2 dias de deslocamento com voadeira)   | Voadeira             | Altamira                       |
| 209º dia                                   | Deslocamento de Altamira para Brasília - (1 dia de deslocamento com avião)  | Avião Comercial      | Brasília                       |
| 210º dia - 239º dia                        | Manifestação da FUNAI após a apresentação na Aldeia Volta Grande do Xingu (TI Arara Volta Grande do Xingu) - (30 dias)                                | -                    | Brasília                       |
| 240º dia - 249º dia                        | Devolução da CGMAB para adequações posteriores a apresentação (10 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 250º dia - 256º dia                        | Adequação do PBAI após manifestação da FUNAI decorrentes das apresentações (7 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 257º dia - 259º dia                        | Encaminhamento à CGMAB do PBAI readequado conforme manifestação da FUNAI frente as apresentações (3 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 260º dia - 262º dia                        | Encaminhamento do PBAI readequado para FUNAI (3 dias)   | -                    | Brasília                       |
| 263º dia - 282º dia                        | Análise e manifestação da FUNAI (20 dias)   | -                    | Brasília                       |

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000055/2016-19 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de janeiro de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN-Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
-  
CEP.: 70040902

**Assunto: BR 230/PA - Resposta ao Ofício 2088/2015/CGMAB/DPP referente à solicitação de dilação de prazo para entrega de revisões de projeto em atendimento à Condicionante 2.9 da LI 825/2011**

REFERENCIA: OF 02001.023364/2015-78/DNIT

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 2088/2015/CGMAB/DPP, enviado em 26/11/15, prot. IBAMA nº 02001.023364/2015-78, que solicitou dilação de prazo para a entrega das revisões dos Projetos de Engenharia, necessárias para atendimento à condicionante 2.9 da LI 825/2011, conforme reiterado pelo IBAMA, por meio do Ofício 9809/2015-15 COTRA/IBAMA de 03/09/15.

2. De acordo com o levantamento de Bota-foras - BF encaminhado ao IBAMA por meio do Ofício nº 1628/2015/CGMAB/DPP em 18/09/2015, foi informado que existem 91 bota-foras implantados (a), 20 em implantação (b) e 70 previstos em área de APP (c), correspondentes a condicionante 2.9 da LI nº 825/2011 (renovada em 30/01/2015). A justificativa técnica de localização das áreas (b) e a proposição de alternativas locais (c) não foram apresentadas.

3. Em tempo, destaco que o levantamento trouxe o croqui de cada área, porém sem maiores detalhamentos como escala e volume. Para aprovação dos BF previstos no projeto, sem definição de volume ou descrição apropriada, devem ser revistos e devidamente caracterizados, justificados quanto ao local de implantação. Os BF que não estão previstos no projeto devem ter sua localização revisada, ficando proibida a sua implantação em APP, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis, conforme disposto no caput da condicionante 2.9 da LI e no art. 3º da Resolução CONAMA nº 369/06.

4. Cabe ressaltar que todos os bota-foras referentes ao item c) (Tabela 1- Anexo) não devem ser implantados até que as medidas de revisão do projeto com as efetivas medidas




**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071**  
**www.ibama.gov.br**

de proteção, recomposição e drenagem, conforme constatado nas vistorias no trecho, sejam definitivamente incorporadas.

5. Sendo assim, concordo com a dilação de prazo solicitada desde que atendendo as especificações acima apresentadas.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício n°. // /2016/DPP

DIGITALIZADO NO IBAMA

Brasília, 06 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO       |            |
| Documento - Tipo: <i>Ofício</i>  |            |
| Nº. 02001.0 0 <i>191/2016-09</i> |            |
| Recebido em: 6/1/2016            |            |
| <i>Alpocirita</i>                | Assinatura |



Assunto: **BR-230/PA - Solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012.**

Anexo: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Diretor,


1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Renovação da Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a Divisa TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0,0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 984,00 km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

A analista Roguel,

Para providências.

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes 11/01/16  
COTRA/DILIC/BAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação - RASV**

| DADOS DO REQUERENTE  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  |   |                        |
| Número de Inscrição: 671360  |   |                        |
| CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00   | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND   |                        |
| CEP: 70040-902   | Telefone: (0xx61) 3315-4185   | Fax: (0xx61) 3315-4198 |
| Email: juliomaia.br@gmail.com.br   |   |                        |
| Bairro: SAN  |   |                        |
| Município: BRASILIA  |   |                        |
| Estado: DISTRITO FEDERAL   |   |                        |
| DADOS DO EMPREENDIMENTO  |   |                        |
| Identificador: 02001.005186/2000-17  |   |                        |
| Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento  |   |                        |
| Tipologia: Rodovia   |   |                        |
| Valor do Empreendimento: R\$ 46.991.624,00   |   |                        |
| Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012 (Renovação), refere-se às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a Div. TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0,0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 984,00 km. |   |                        |
| Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.   |   |                        |
| VALTER CASIMIRO SILVEIRA   | Assinatura:   |                        |
| Data de envio da solicitação: 04/01/2016   | <br>Gustavo Adolfo Andrade de Sá<br>Diretor Geral - Substituto |                        |

EM BRANCO





|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO        |  |
| Documento - Tipo: <i>carta</i>    |  |
| Nº. 02001.0 00 <i>584/2016-12</i> |  |
| Recebido em: 13/1/2016            |  |
| <i>Marcus</i>                     |  |
| Assinatura                        |  |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *45* /2016/CGMAB/DPP

Brasília, *12* de janeiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



**Assunto: BR-230/PA – Informações inerentes aos procedimentos realizados em relação as obras emergenciais na ponte sobre o rio Arataú**

Anexo: 1-) OF 14490/2015-31 COTRA/IBAMA  
2-) Relatório Fotográfico  
3-) Cronograma Físico Obra Emergencial (Ponte de Madeira)

Senhor Coordenador Geral

1. Em resposta ao OF nº 14490/2015-31 COTRA/IBAMA de 23/12/2015, que solicita informações quanto ao cronograma de construção/restauração da ponte sobre o rio Arataú e a recuperação da APP situada às margens do rio em comento, conforme PRAD já aprovado por esse IBAMA, informamos:
2. Que no dia 15 de dezembro de 2015 ocorreu o desabamento parcial da ponte sobre o rio Arataú, situada próximo à Vila Arataú, no município de Pacajá/PA, conforme registrado no Relatório Fotográfico, em anexo.
3. Que após o ocorrido, equipes do DNIT foram mobilizadas no local e construíram um desvio paralelo ao traçado original, sobre o rio Arataú, utilizando-se para tal, rochas que foram enrocadas perpendicularmente ao curso do rio, aterro lançado sob essas rochas, manilhas celulares de concreto e tubo celular de aço corrugado (Armco), para canalizar e dar vazão ao volume d'água do rio onde ocorreu o barramento.
4. Com o término do desvio supracitado, foi dado início a construção de ponte de madeira, aproveitando a estrutura antiga de concreto, existente ao lado da ponte que ruiu.

*CS. 127.3819*

A analista Raquel,

Para providências.

*10/8* 20/10/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Anexo 1 foi retirado por  
se tratar de cópia de documento  
já presente no processo.

03/02/16

*Raquel*  
Raquel Caroline Alves Lacerda  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2440427

5. Foram fixadas estruturas de madeira adjacentes às bases de concreto existentes. Também foram inseridas 04 (quatro) novas estruturas de madeira (pilares) intercalando os vãos existentes entre as bases de concreto, bem como realizado o reforço nas estruturas de concreto, aumentando o nível de concretagem.


6. As atividades relacionadas a construção da ponte de madeira, bem como a previsão dos prazos para a execução e término dessa, estão descritas no Cronograma Físico, em anexo. Ressalta-se, a possibilidade de haver prorrogação nos prazos estabelecidos devido as variações de volume do rio em função do regime de chuvas e a logística que exige a obra.

7. Informamos ainda que o Gestora Ambiental, responsável pela rodovia BR 230/PA, está desde o início da ocorrência do fato exposto acompanhando a execução das obras do ponto de vista ambiental assegurando, assim, a aplicação das recomendações proferidas por esse IBAMA, bem como os dispositivos legais existentes nas esferas federal, estadual e municipal; bem como orientando a execução das medidas de minimização de impactos, constantes do Corpo Normativo Ambiental.

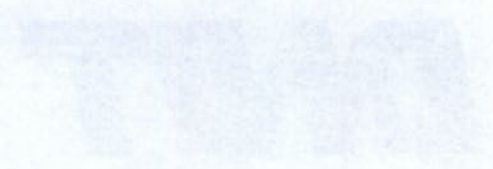
8. Em relação ao início do PRAD, informamos que este será implantado somente após o término da execução da ponte de madeira, tendo em vista que o local em questão, atualmente, está sendo utilizado como desvio para os transeuntes da rodovia BR 230/PA.

9. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



Faint, illegible text in the upper section of the document.

Faint, illegible text in the middle section of the document.

Faint, illegible text in the lower section of the document.

*[Handwritten signature]*  
Faint text below the signature.

## Relatório Fotográfico



Foto 01 – Execução da rampa de acesso à área de aterro. Lado Esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 16/12/2015



Foto 02 – Transposição de material para o leito do rio. Lado Esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 16/12/2015



Foto 03 – Avanço do aterro que servirá de base para o desvio de caráter emergencial. Lado Esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 16/12/2015



Foto 04 – Base de rochas sendo implementada no leito do rio. Lado Esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 16/12/2015



Foto 05 – Bueiro armco que será utilizado no desvio. Lado Esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 17/12/2015



Foto 06 – Procedimentos para a instalação do bueiro armco. Lado Esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 17/12/2015

# MEMORANDUM

MEMORANDUM FOR THE RECORD

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |





Foto 07 – Veículo transportando o aterro. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 08 – Deposição de aterro sobre o desvio. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 09 – Máquina realizando terraplanagem sobre o desvio. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 10 – Terraplanagem do aterro sobre o desvio. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 1 – PRF acompanhando execução das atividades Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 2 – Polícia Rodoviária Federal - PRF na localidade. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016

# MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]





Foto 133 – Liberação do desvio. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 144 – Veículos iniciando a travessia sobre o desvio. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 15 – Início do tráfego de veículos sobre o desvio. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 165 – Tráfego liberado para veículos. Lado esquerdo. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 176 – Madeira que está sendo empregada nas obras da ponte. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 7 – Estruturas de concreto que serão utilizadas na construção da ponte de madeira. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016

# MEMORANDUM

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



Foto 8 - Vista frontal das estruturas de concreto que servirão de base para ponte de madeira. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 9 - Vista das estruturas de concreto que servirão de base para ponte de madeira. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 10 - Máquina auxiliando nas atividades no leito do rio. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 11 - Reforço da base intermediária da ponte de madeira a ser executada. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016

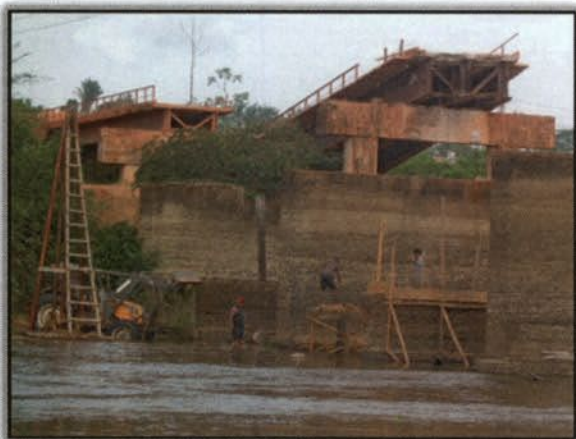


Foto 12 - Bases intermediárias sendo reforçadas. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 13 - Reforço da base de concreto entre vãos da estrutura. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016

# MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



Foto 14 – Aumento da altura da base de concreto. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 15 – Trabalhadores reforçando base de concreto entre vão da estrutura principal. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 05/01/2016



Foto 2716 – Preparação de fundação para apoio de estrutura de madeira. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016



Foto 2817 – Preparação de fundação para apoio de estrutura de madeira. Lado Direito. Margem esquerda. S 03°51'45,4" W 050°26'44,0" 06/01/2016

# THE

[Faint, illegible text in the top-left quadrant]

[Faint, illegible text in the top-right quadrant]

[Faint, illegible text in the middle-left quadrant]

[Faint, illegible text in the middle-right quadrant]

[Faint, illegible text in the bottom-left quadrant]

[Faint, illegible text in the bottom-right quadrant]

[Faint, illegible text in the lower-middle-left quadrant]

[Faint, illegible text in the lower-middle-right quadrant]

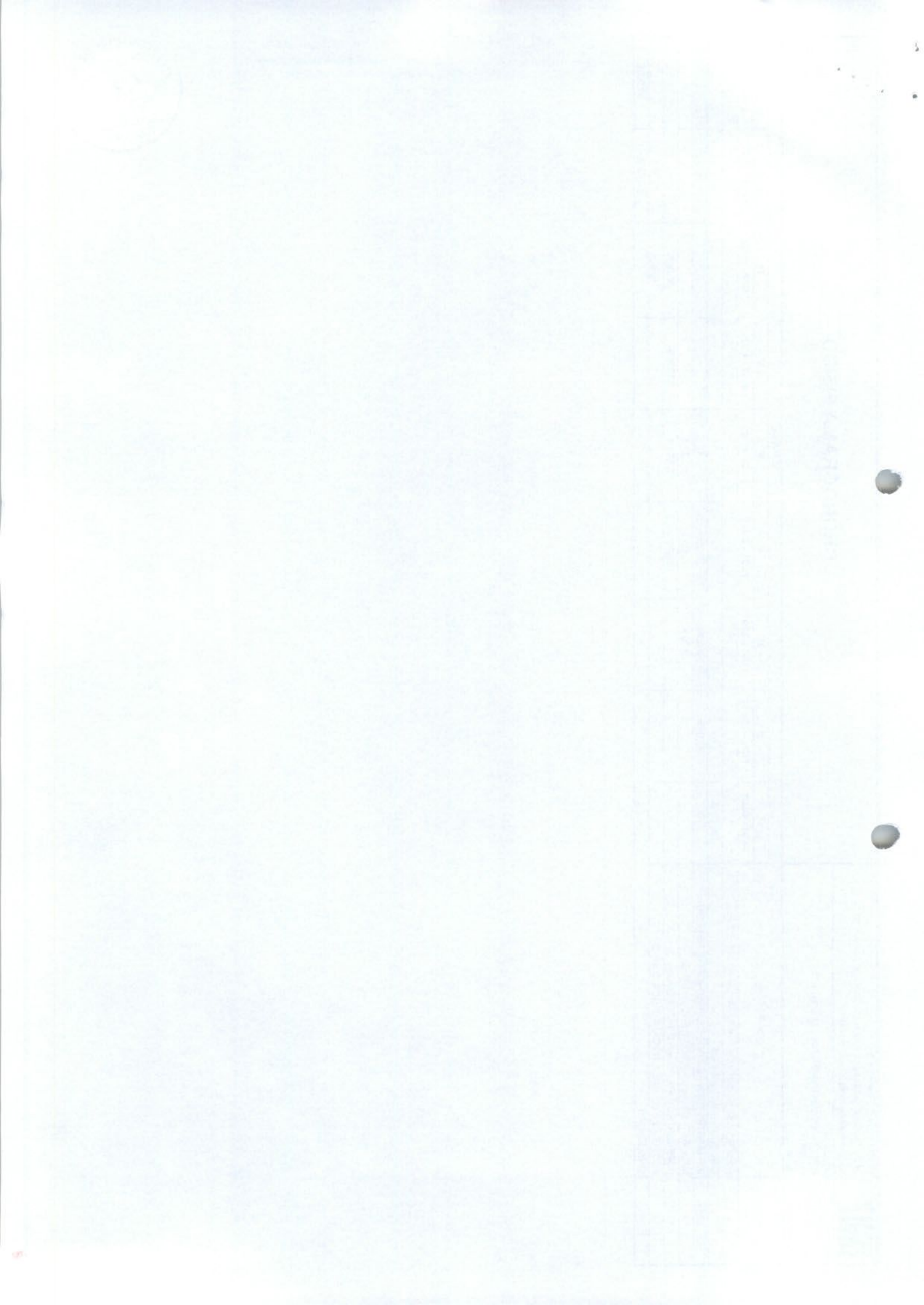


MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ  
RODOVIA:  
BR - 230/PA  
OBRA:  
PONTE DE MADEIRA SOBRE BLOCOS DE CONCRETO  
LOCAL:  
RIO ARATAÚ  
EXTENSÃO(m):  
100,00

## CRONOGRAMA FÍSICO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                      | SEMANA        |               |               |               |               |               |               |               |               |
|--------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|        |  | 1ª            | 2ª            | 3ª            | 4ª            | 5ª            | 6ª            | 7ª            | 8ª            | 9ª            |
| 1      | CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA / RECUPERAÇÃO | 04/01 - 08/01 | 11/01 - 15/01 | 18/01 - 22/01 | 25/01 - 29/01 | 01/02 - 05/02 | 08/02 - 12/02 | 15/02 - 19/02 | 22/02 - 26/02 | 29/02 - 04/03 |
| 1.1    | SERVIÇOS PRELIMINARES                          | 100,00%       |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 1.2    | INFRAESTRUTURA (BLOCOS DE FUNDAÇÃO E ESTACAS)  |               | 30,00%        | 50,00%        | 20,00%        |               |               |               |               |               |
| 1.3    | MESOESTRUTURA (APOIOS E ENCONTROS)             |               |               | 20,00%        | 20,00%        | 60,00%        |               |               |               |               |
| 1.4    | SUPERESTRUTURA (VIGAS E TABULEIRO)             |               |               |               | 20,00%        | 30,00%        | 30,00%        | 20,00%        |               |               |
| 1.5    | PROTEÇÕES (GUARDA RODA, GUARDA CORPO ETC)      |               |               |               |               |               |               | 50,00%        | 50,00%        |               |
| 1.6    | SINALIZAÇÃO                                    |               |               |               |               |               |               |               | 50,00%        | 50,00%        |









MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.000860/2016-34 COTRA/IBAMA


Brasília, 13 de janeiro de 2016

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquiva relatórios referentes ao Licenciamento Ambiental da BR-230/PA**

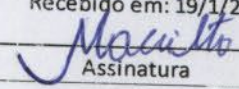
Encaminho abaixo os seguintes volumes, referentes ao processo 02001.005186/00-17, para arquivamento junto a esse Setorial:

- Parecer Técnico nº 002/2014 - Complementações pssg. Seca rio Arrependido, de agosto de 2014; prot. Nº 02001.017416/2014-96 de 11/09/14;
- Parecer Técnico nº 005/2014 - 2º Rel. Especial de Pssg. De Fauna, de dezembro de 2014; prot.nº 02001.023838/2014-09 de 03/12/14;
- Pareceres Técnicos nº 003 e 004/2014 - passagens sob pontes (lotes 01 e 02), de novembro de 2014; prot.nº 02001.025774/2014-03 de 29/12/14;
- Parecer Técnico nº 004/2014 - sobre pontes no contorno de Altamira, de dezembro de 2014; prot.nº 02001.001532/2015-74 de 27/01/15;
- Programa Básico Ambiental - PBA Indígena, sem data, sem protocolo (anterior a 2014);
- Gabarito e Retângulo de Navegação destinado a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Ponte sobre Rio Xingu, anexo ao Of. 446/2014-CGMAB/DPP; prot.nº 02001.4890/14-58 de 19/03/14;
- Plano Ambiental Rio Arataú - agosto/14; prot. 02001.020893/14-39 de 29/10/14;
- PRAD Rio Arataú - setembro/15; prot.nº 02001.019204/15-24 de 30/09/15.

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

**EM BRANCO**

**DNIT**

|   |               |
|---|---------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  |               |
| Documento - Tipo:   | Ofício        |
| Nº. 02001.0 000   | 935 / 2016-87 |
| Recebido em: 19/1/2016  |               |
| <br>Assinatura |               |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº 79 /2016/CGMAB/DPP

Brasília, 18 de janeiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília, DF



**Assunto: BR-230/PA – Solicita retificação na LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) em relação ao desbloqueio do trecho adjacente a TI Parakanã (km 232,00 ao km 310,60)**

**Anexo: 1-) OF 614/2015/PRES/FUNAI-MJ  
 2-) Licença de instalação nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015)**

Senhor Coordenador Geral

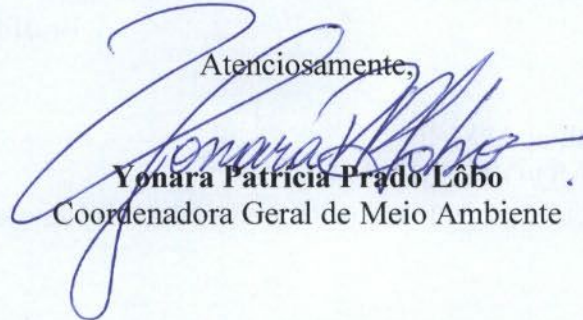
1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a V. Sa. retificação na Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR 230/PA, no trecho entre a Divisa TO/PA a Rurópolis (km 0,00 ao km 984,00).
2. De acordo com OF 614/2015/PRES/FUNAI-MJ de 30/11/2015 encaminhado a esse Órgão Ambiental, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) informa nos § 4º e 5º, que este DNIT atendeu satisfatoriamente as solicitações de complementação apresentadas pela Fundação em comento, e que diante disto, o Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Terra Parakanã está apto para a fase de execução.
3. Deste modo, verifica-se que à condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) que assim versa “...não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,60 e km 728 e 851,10, até que a FUNAI emita anuência específica.....”, foi atendida.
4. Assim sendo, solicitamos a V. Sa. o desbloqueio do trecho adjacente à Terra Indígena (TI) Parakanã, compreendido entre o km 232,00 ao 310,00.

CS.127.5152


# DNIT

5. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A analista Raquel,  
sua providências.

  
**Larissa Carolina Amarin dos Santos**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

412116

Annexo 2 foi descartado por se  
tratar de cópia de documento já  
apresentado ao processo.  
25/02/16

  
**Raquel Caroline Alves Lacenta**  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2449427



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
PRESIDÊNCIA

Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6013/6014 – E-mail: [presidencia@funai.gov.br](mailto:presidencia@funai.gov.br)

FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.072351/2015-11



Ofício nº 634 /2015/PRES/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
**MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS DOS SANTOS**  
Presidente

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – Cx Postal nº 09566  
70.070-120 – Brasília/DF



Assunto: **Licenciamento ambiental da rodovia BR-230 – Plano Básico Ambiental da Rota 5.**  
Referência: Processo Funai nº. 08620.0001080/2006

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental para pavimentação da rodovia BR-230, encaminhado análise técnica do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã, protocolado na Funai em 08/09/2015, por meio do Ofício nº1567/2015/CGMAB/DPP. O documento intitulado “Relatório do Plano Básico Ambiental – Versão Preliminar – Revisão 3 (Agosto/2015)” refere-se à complementação da versão anterior do produto (fevereiro/2015), em resposta às considerações apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ.
2. No que se refere ao Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Trocará, deve-se esclarecer que este não está apto a manifestação quanto ao mérito, visto que não foi devidamente apresentado à comunidade indígena. A reunião de apresentação junto aos Assurini não ocorreu devido à solicitação da comunidade, que requereu agenda conjunta com diferentes atores responsáveis por empreendimentos que também afetam aquela Terra.
3. Entretanto, tendo em vista que a TI Trocará é interceptada pela BR-422, cuja licença prévia encontra-se expirada, e considerando ainda a distância entre a Terra Indígena e o entroncamento da BR-230 com a rodovia BR-422 é de aproximadamente 80 km, ressalvo que esta Fundação apresentará a análise deste produto tão logo seja realizada a reunião de validação junto ao povo Assurini.
4. Em referência à Terra Indígena Parakanã, informo que a Informação Técnica nº 278/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, concluiu que o produto protocolado pelo empreendedor atendeu satisfatoriamente as solicitações de complementação apresentadas pela Funai, por meio do Ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/05/2015, e na reunião ocorrida em 20/7/2015.
5. Diante do exposto, entendendo que o Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã se encontra apto para a fase de execução, apresentamos as considerações para a continuidade do processo de licenciamento em epígrafe:

a) deve-se promover as adequações do PBA para posterior protocolo da versão final na Funai. A versão final deve ser impressa em 4 (três) vias, sendo uma para a Funai/CGLic, a segunda para a CTL Novo Repartimento, e as outras duas para a comunidade Parakanã;

b) deve-se apresentar à Funai o Plano de Trabalho para execução do PBA da Terra Indígena Parakanã, respeitadas as recomendações que compõem a Informação Técnica nº 278/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ;

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 04/12/2015

Hora: 14:27hs

CS: *[Assinatura]*

A conferir

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]


[Illegible]

[Illegible]

- c) em atenção ao Programa de Monitoramento da Fauna, encaminhar à Funai os relatórios de monitoramento solicitados pelo Ibama.
- d) reiterando manifestações anteriores encaminhadas ao Dnit e ao Ibama, deve-se deslocar o eixo da rodovia BR-230, especialmente nos trechos em que é limítrofe aos açazais de conhecida importância para comunidade indígena, evitando assim possível supressão. Vale destacar que a supressão de vegetação de interesse dos Parakanã não foi identificada no estudo, e, nesse sentido, não foram apresentadas no PBA medidas que previssessem a mitigação ou compensação desse impacto;
- e) os Programas que compõem o Plano Básico Ambiental deverão ser iniciados de forma concomitante ao início das obras de pavimentação no trecho a ser desbloqueado por esta Funai;
- f) no âmbito do Plano Básico Ambiental da TI Trocará, realizar reunião conjunta entre os atores responsáveis pela UHE Tucuruí e pelo Linhão de Tucuruí, na Terra Indígena Trocará, visando assim articular as ações propostas no processo de licenciamento desses empreendimentos.

Atenciosamente,

  
JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA  
Presidente

|   |
|---|
| Recebido na DPP   |
| Em 04 / 12 / 15   |
| As 11 : 13  |
| <br>Assinatura |

Com cópia ao Senhor Adailton Cardoso Dias - Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. SAN Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes. CEP: 70040-902 - Brasília/DF

08620.085191/2015-71

(21/01/16)





21-01-16

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar.  
70070-120 Brasília/DF  
Fone: (61) 3247.6801/6900 - E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº 51 /2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 15 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Licenciamento ambiental da rodovia BR-230 – Lote 1 Medicilândia (km 728) – Uruará (km 811,2).**

Referência: Processo Funai nº 08620.0001080/2005-48.

Senhor Diretor,

1. Em atenção do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-230, especialmente no que se refere ao lote 1 – Medicilândia (km 728) – Uruará (km 811,2), fazemos referência ao Ofício nº 620/2015/DG/DNIT, de 7/05/2015, que solicita desta Funai liberação para as obras no trecho Uruará - Medicilândia (20 km a partir de Uruará), e a reunião ocorrida, no dia 24/06/2015, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), em que se solicitou a liberação do trecho a partir de Medicilândia (invertendo assim o sentido), para informar o que se segue.
2. Em 07/04/2014, por meio do Ofício nº 255/2014/DPDS/FUNAI-MJ, a Funai itemizou as condições necessárias para qualquer tipo de obra no trecho em epígrafe. Entre as condicionantes apresentadas é imperioso destacar (a) o início da execução do Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, (b) extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia e (c) elaboração e validação dos PBAs das Terras Indígenas Arara, Cachoeira seca e Kararaô.
3. Considerando que, conforme acordado em reunião no MPOG, estava sendo agendada operação conjunta entre Funai, Ibama e Polícia Federal na região; considerando que, por meio do Ofício nº 1820/2015/CGMAB/DPP, de 19/10/2015, o DNIT protocolou o Plano Básico Ambiental da Rota 7 (TIs Arara, Cachoeira Seca e Karakaô), sendo que a Funai solicitou complementações em dezembro de 2015, e apresentou o levantamento das vicinais e dos projetos de assentamentos implantados pelo Incra, informamos que o bloqueio estabelecido passa a ser a partir do Km 750 (que corresponde a 5 km do limite da Terra Indígena Arara) e não mais do Km 728 (limite dos lotes 5 e 1).
4. Ressalvamos que se mantém o bloqueio trecho compreendido do km 750 ao km 851,1. Esclarecemos, por oportuno, que a quilometragem indicada considerou as orientações da

mensagem eletrônica do Sr. Tiago Moreira, de 30/06/2015, conforme o mapa "Área de Influência da Terra Indígena Arara e Cachoeira Seca – BR-230/PA" (anexo).

Atenciosamente,



**ARTUR NOBRE MENDES**  
Diretor

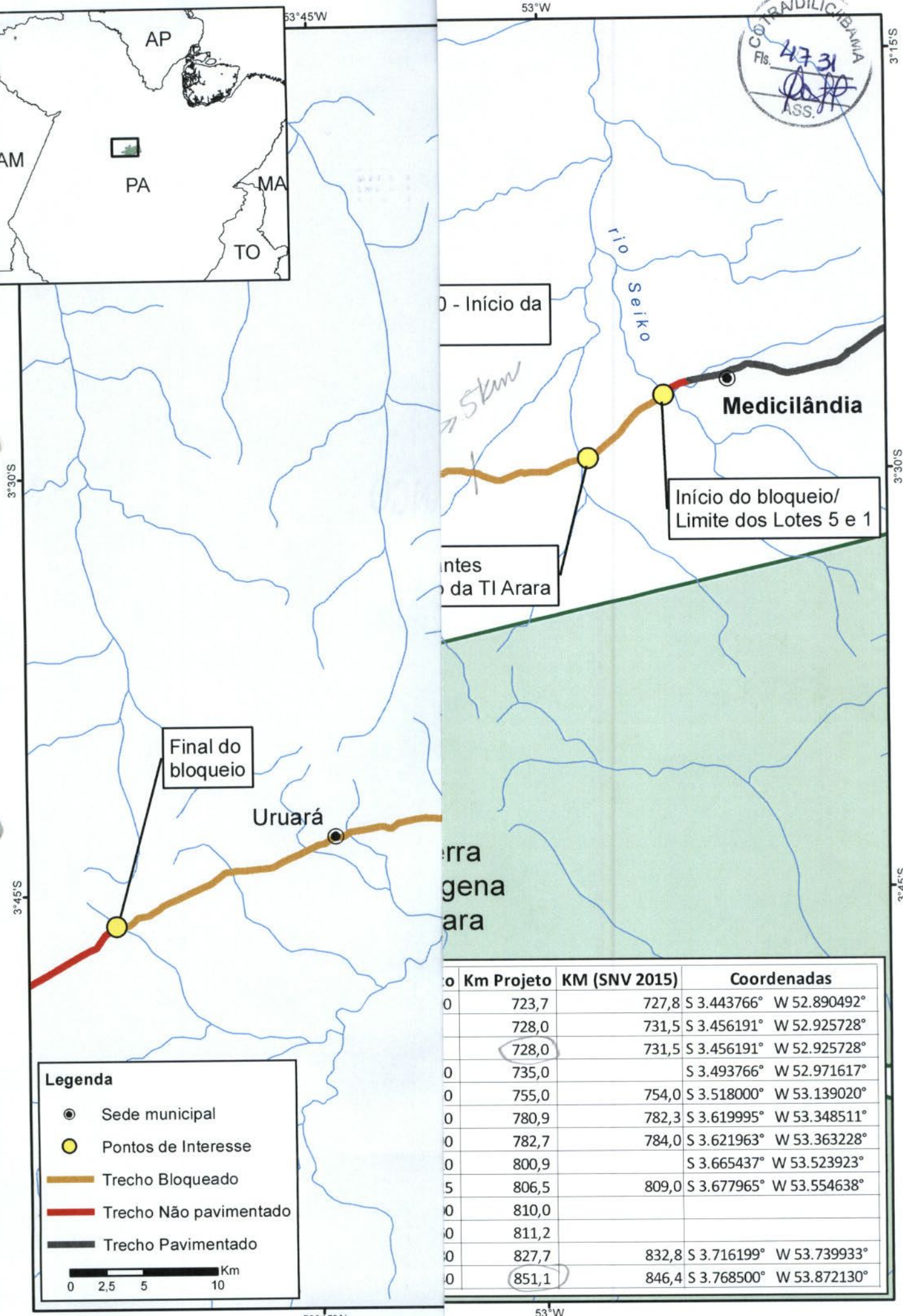
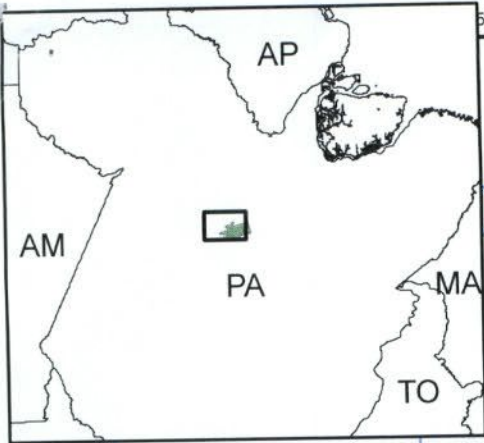
A analista Roguel,  
para providências.



312116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Com cópia ao Senhor Adailton Cardoso Dias - Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. SAN Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes. CEP: 70040-902 – Brasília/DF

# ÁREA A - BR-230/PA



Final do bloqueio

0 - Início da

Início do bloqueio/  
Limite dos Lotes 5 e 1

antes  
da TI Arara

Uruará

Terra  
Genarara

Medicilândia

rio  
Seiko

**Legenda**

- Sede municipal
- Pontos de Interesse
- Trecho Bloqueado
- Trecho Não pavimentado
- Trecho Pavimentado

0 2,5 5 10 Km

| km | Km Projeto | KM (SNV 2015) | Coordenadas              |
|----|------------|---------------|--------------------------|
| 0  | 723,7      | 727,8         | S 3.443766° W 52.890492° |
|    | 728,0      | 731,5         | S 3.456191° W 52.925728° |
|    | 728,0      | 731,5         | S 3.456191° W 52.925728° |
| 0  | 735,0      |               | S 3.493766° W 52.971617° |
| 0  | 755,0      | 754,0         | S 3.518000° W 53.139020° |
| 0  | 780,9      | 782,3         | S 3.619995° W 53.348511° |
| 0  | 782,7      | 784,0         | S 3.621963° W 53.363228° |
| 0  | 800,9      |               | S 3.665437° W 53.523923° |
| 5  | 806,5      | 809,0         | S 3.677965° W 53.554638° |
| 0  | 810,0      |               |                          |
| 0  | 811,2      |               |                          |
| 0  | 827,7      | 832,8         | S 3.716199° W 53.739933° |
| 0  | 851,1      | 846,4         | S 3.768500° W 53.872130° |

EM BRANCO



21.01.2016

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Ofício nº 22 /2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 13 de janeiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIGOR REZENDE PESSOA**  
Procurador da República  
Procuradoria da República em Altamira  
Av. Tancredo Neves, 3256 – Jd. Independente II  
CEP 68372-222 – Altamira/PA



**Assunto: Estudo do Componente Indígena da rodovia BR-230. Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu.**

Referência: Processo Funai nº 08620.0001080/2005-48; IC nº 1.23.003.000002/2006-12.

Senhor Procurador,

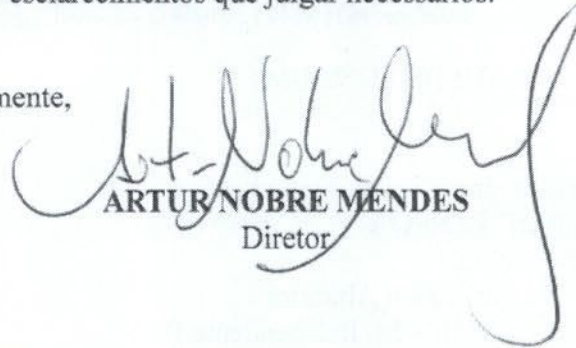
1. Em atenção ao Inquérito Civil nº 1.23.003.000002/2006-12, remetemo-nos ao Ofício nº 634/2015/PRM/ATM/GAB2, de 28/10/2015, que encaminha carta da comunidade indígena Arara (Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu – VGX), de 18/10/2010, referente ao componente indígena do estudo de impacto ambiental da rodovia BR-230, a fim de informar o que se segue.
2. Por meio da carta em epígrafe, a comunidade denunciava o atraso no início dos trabalhos de campo para elaboração do estudo. Cumpre esclarecer que aquele povo solicitou ao Dnit a contratação de antropóloga específica para a elaboração dos estudos - contratação confirmada pelo empreendedor à Funai, em 25/10/2010, por meio do Ofício nº 1368/2010/CGMAB/DPP.
3. A primeira versão do estudo do componente indígena da TI Arara da Volta Grande do Xingu foi protocolada nesta Fundação por meio do Ofício nº 570/2011/CGMAB/DPP, datado de 8/4/2011. Entretanto, esse foi considerado insatisfatório, por não cumprir o Termo de Referência anexo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Dnit e a Funai. A necessária complementação do documento foi formalizada ao Dnit pelo Ofício nº 304/2011/PRES-FUNAI-MJ, de 22/08/2011, que encaminhou as Informações Técnicas nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13/07/2011, e nº 309/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 06/06/2011.
4. A versão complementar foi protocolada, em 15/09/2011, por meio do Ofício nº 1425/2011-CGMAB/DPP, aprovada pelo Ofício nº 62/2012/PRES-FUNAI-MJ, de 16/02/2012, que encaminhou ao Dnit a Informação nº 40/COLIC/CGGAM/DPDS/2012, de 23/01/2012. O relatório aprovado foi apresentado na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, em 01/02/2013, conforme memória de reunião anexa.
5. Por oportuno, objetivando a atualização das informações processuais nessa Procuradoria, informamos que o procedimento do componente indígena na Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu encontra-se na fase de análise do Plano de Trabalho para elaboração

do Plano Básico Ambiental. O referido documento foi protocolado pelo Dnit, em 29/10/2015, por meio do Ofício nº 1901/2015/CGMB/DPP, de 29/10/2015.


6. Por fim, ao citar o IC nº 1.23.003.000906/2008-18, encaminhamos a Informação Técnica nº 111/2015/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, que sintetiza os procedimentos no âmbito do componente indígena do licenciamento ambiental da BR-230, em resposta ao Ofício nº 285/2014/PRM/ATM/GAB1, de 17/08/2014.

7. Os documentos acima citados encontram-se anexos a este ofício. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

  
**ARTUR NOBRE MENDES**  
Diretor

A analista Raquel,  
para conhecimento.

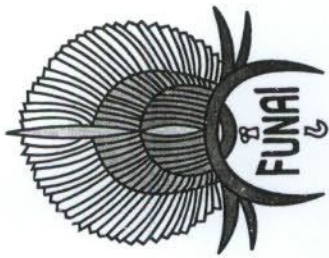
 312116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Com cópia ao Senhor Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo – **Coordenador-Geral da CGTMO**. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-Ibama. SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama. 70818-900 Brasília – DF



ANEXO FUNAI/SEPRO  
OF. 08620.051730/2015-78  
21/01/2016

Contem of CD



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001030/2016-24 COTRA/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **BR-230/PA: esclarecimentos para análise da solicitação de renovação da ASV716/12, renovada em 12/05/15**

REFERENCIA: OF 02001.000191/2016-09/DNIT

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da BR-230/PA, venho solicitar dados atualizados sobre as atividades de supressão da vegetação para análise de atendimento das condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 712/2012, renovada em 12/05/15, e da Licença de Instalação - LI nº 825/2011, renovada em 30/01/15.
2. Para a análise do pedido de renovação da ASV nº 712/2012, em complementação ao 11º Relatório Semestral da Gestão Ambiental, é necessária a atualização das informações ali prestadas quanto ao atendimento das condicionantes constantes da Autorização, seguindo as orientações presentes nos Pareceres Técnicos nº 02001.001684/2015-77, 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA e no PBA.
3. Além disso, cabe esclarecimentos quanto aos casos de supressão da vegetação recorrentemente sendo realizada sem o acompanhamento adequado da Supervisão Ambiental em vários lotes, ou mesmo em área não autorizada. Conforme informado no item 9.1.2.2 do 11º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais, encaminhado por meio do Ofício nº 1767/2015/CGMAB/DPP (prot. IBAMA nº 02001.019801/2015-59 de 08/10/2015), ocorreu supressão de vegetação em área não liberada pela cond. 2.1 da LI nº 825/2011 e pela ASV, no Lote 1 (Itupiranga - Novo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br

Repartimento), tendo sido emitida uma Notificação Ambiental - NA 14/2015/M/Lt1 para esta ocorrência. No entanto, esta NA não foi localizada nos anexos deste Relatório, digital ou impresso, na qual se esperaria encontrar a localização e extensão exata dessa ocorrência.

4. Cabe lembrar que os trechos entre os km 232 a 310,6 e km 728 a 851,10 ainda seguem bloqueados para qualquer atividade inerente à obra, até que a FUNAI se manifeste em definitivo esclarecendo os termos da sua anuência específica, conforme dispõem a cond. 2.1 da LI nº 825/2011, renovada em 31/01/15, e o Ofício nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ de 30/11/15 (em anexo). O IBAMA irá consultar a FUNAI para esclarecer as condições definidas nos Ofícios nº 614/2015 e n 051/2016/PRES/FUNAI-MJ de 12/01/16, para o desbloqueio dos segmentos em questão e consequente retificação da LI.

5. Sendo assim, solicito que o DNIT informe das medidas que estão sendo tomadas para o atendimento às condições definidas pela FUNAI no parágrafo 5º do Ofício nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ de 30/11/15, em especial as que se referem à supressão da vegetação em decorrência da alteração do projeto para deslocamento do eixo da rodovia. Solicito, ainda, a apresentação de cópia da NA nº 14/2015/M/Lt1, em 2 dias a partir do recebimento deste, com a descrição do local exato (km e poligonal, com coordenadas) e situação atual da ocorrência, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

6. Eventuais alterações no computo da área a ser suprimida nesse segmento em decorrência de alterações no projeto ou para o atendimento às condições definidas pela FUNAI devem ser apresentadas com antecedência, na forma de um levantamento de áreas, devidamente caracterizadas e georreferenciadas, de forma a subsidiar a eventual retificação da ASV nº 716/2012.

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.000145/2016-00 COTRA/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2016

**Assunto:** retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, no que tange sua condicionante 2.1 (bloqueio para obras no segmento limítrofe à terras indígenas)

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** BR-230/PA: retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, no que tange sua condicionante 2.1

### INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise da solicitação de retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, no que tange sua condicionante 2.1, referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, conforme Ofício nº 079/2016-CGMAB/DPP (prot. IBAMA nº 02001.00935/2016-87).

2. A condicionante 2.1 da LI nº 285/11, renovada em 30/01/2015, define que a Licença "não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente".

3. Para a presente análise, foram considerados os seguintes documentos:

- Ofício nº 079/2016-CGMAB/DPP, de 18 de janeiro de 2016 (prot. 02001.000935/2016-87);
- Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ e Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, anexa, de 30 de novembro de 2015 (prot. 08620.067873/2015-00);
- Ofício nº 22/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 13 de janeiro de 2016 (prot. 08620.051730/2015-78);
- Ofício nº 51/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 15 de janeiro de 2016 (prot. 08620.085191/2015-71).

### ANÁLISE

4. Em 18/01/2016, por meio do Ofício nº 079/2016-CGMAB/DPP, o DNIT encaminhou cópia do Ofício nº 614/2016-PRES/FUNAI-MJ de 30 de novembro de 2015, já recebido pelo IBAMA em 04/12/15, o qual expressa o posicionamento da FUNAI com relação ao Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã.

5. Neste Ofício, a FUNAI registra que o estudo referente à TI Parakanã (ou seja, ao trecho bloqueado do km 232 e 310,6) está apto para a fase de execução, tecendo, dentre outras, as seguintes considerações:

- a) que as adequações ao PBA - indígena fossem promovidas para protocolo da versão final junto à FUNAI;
- b) que fosse apresentado à FUNAI o Plano de Trabalho para execução do PBA - indígena, respeitadas as recomendações presentes na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ;
- c) que fossem encaminhados à FUNAI os relatórios do monitoramento de fauna solicitado pelo IBAMA,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

no âmbito do Programa de monitoramento de fauna;

d) que seja deslocado o eixo da rodovia, especialmente nos trechos limítrofes aos açazais de reconhecida importância para a comunidade indígena, evitando assim sua supressão; e

e) que a execução dos programas do PBA - indígena seja iniciada concomitante ao início das obras no trecho desbloqueado.

6. Ainda que nesse documento encaminhado pela FUNAI não esteja claro se tais considerações configurem como condições prévias à retificação da Licença ou, ainda, ao início das intervenções (com exceção do item "e" acima), percebe-se que a retificação da LI é pertinente e que as considerações traçadas devem ser incorporadas ao processo de licenciamento ambiental.

7. Portanto, sugere-se consulta à FUNAI para esclarecer se a retificação da LI pode ser realizada de imediato e, em complementação, encaminhamento ao DNIT para que proceda as adequações necessárias com a inclusão das recomendações presentes no Ofício nº 614 /2015/DPDS/FUNAI-MJ e na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, no que couber, no âmbito das atividades e objetivos dos programas ambientais do PBA em execução, em atendimento à cond. 2.18 da LI. Cabe essas adequações especialmente aos programas que se referem às questões relativas à proteção da flora (supressão da vegetação e resgate de germoplasma) e da fauna (resgate e monitoramento), bem como todos relacionados a medidas decorrentes das alterações de projeto (controle dos processos erosivos, PRAD, etc), conforme solicitado pela FUNAI.

8. A FUNAI manifestou-se também indicando que o trecho do bloqueio para obras próximo à TI Arara passou a ser, do km 750 ao km 851,10 e não mais do km 728 e 851,10, destacando que os estudos para essa TI está em fase de análise do Plano de Trabalho, conforme Ofícios nº 22 e nº 51/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 13 e 15 de janeiro de 2016, respectivamente. Assim, o desbloqueio vale para o segmento entre os km 232 ao 310,6, que margeia a TI Parakanã, e também mais 22 km inseridos no segmento bloqueado limítrofe à TI Arara.

9. Dessa forma, quando esclarecido pela FUNAI os termos para o desbloqueio das obras no segmento limítrofe à TI Parakanã, recomenda-se a retificação da condicionante 2.1 da LI nº 825/11, da seguinte forma:

*"Estão liberadas as obras entre os km 232 e 310,6, referente ao segmento limítrofe à Terra Indígena Parakanã, conforme manifestação da Funai presente no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 30 de novembro de 2015 [atualizar, se necessário, após manifestação da FUNAI]. Esta Licença de Instalação não autoriza obras no segmento entre os km 750 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme definido no Ofício nº 051/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de janeiro de 2016".*

10. Em tempo, aproveitando-se do trâmite de retificação da LI, cabe consulta ao DNIT sobre as providências para a formalização do pedido de inclusão no seu escopo das obras remanescentes para conclusão da construção da Ponte sobre Rio Araguaia, na divisa entre os estados do Pará e do Tocantins, conforme definido no Parecer Técnico nº 02001.000250/2015-50 COTRA/IBAMA de 22/01/15 e no Ofício nº 02001.000918/2015-69 COTRA/IBAMA de 26/01/15.

## CONCLUSÃO

11. Após análise da documentação apresentada pela FUNAI e pelo DNIT, entende-se ser pertinente a retificação da LI nº 825/11 - renovada, no que se refere a condicionante 2.1. No entanto, tendo em vista se tratar de uma condicionante existente em função da interferência do projeto em terras indígenas, sob



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



tutela da FUNAI, recomenda-se consultá-la a fim de esclarecer se a retificação da LI pode ser realizada de imediato ou somente após atendidas as considerações presentes no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ e na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, Uma vez obtida uma manifestação decisiva quanto ao desbloqueio do segmento do km 232 ao km 310,6, entende-se pertinente a retificação da LI, conforme texto proposto no item 9 deste Parecer.

12. No entanto, considerando que já havia uma orientação do IBAMA ao DNIT para retificação da Licença para incluir as obras remanescentes referentes à construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-230/PA, Div. TO/PA, sugere-se consultar ao empreendedor quanto as providências para o atendimento às exigências elencadas no Ofício nº 02001.000918/2015-69. Uma vez atendidas, o DNIT deverá dar andamento à solicitação de retificação da Licença junto ao SISLIC, tanto no que se refere à condicionante 2.9 quanto à inclusão das obras da Ponte no seu escopo.

13. Por fim, após retificada a Licença, sugere-se oficial o DNIT para que comprove as adequações necessárias ao PBA já em execução para o cumprimento das orientações presentes no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ e na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, conforme exposto neste parecer, cabendo às obras nos segmentos desbloqueados o atendimento a todas as condicionantes da LI nº 825/11 e da ASV nº 716/12, vigentes.

**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

The following information was obtained from the records of the University of Chicago Library:

The University of Chicago Library has a copy of the book "The History of the University of Chicago" by [Name] published in [Year].

The book is available for loan to members of the University of Chicago community.

Library of The University of Chicago  
540 East 58th Street  
Chicago, Illinois 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento -Tipo: *OF*  
Nº. 02001.0 02 *134/2016-56*  
Recebido em: 5/2/2016  
Assinatura *[assinatura]*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *217* /2016/CGMAB/DPP

Brasília, *04* de fevereiro de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Solicita retificação LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) em referência ao desbloqueio do trecho adjacente a TI Arara**

- Anexo: 1-) **OF 51/2016/DPDS/FUNAI-MJ**  
2-) **Ofício nº 313/2015/DPP**  
3-) **Ofício nº 407/2015/DPP**  
4-) **Ofício nº 172/2015/DD/INCRA**  
5-) **Mem. nº 362/UA ALTAMIRA/2015**  
6-) **Ofício nº 048/2015/INCRA/U.A/Altamira/Setor Terra Legal**

Senhor Coordenador Geral

1. Considerando que a FUNAI encaminhou a esse Órgão Ambiental, em 15/01/2016, o Ofício nº 51/2016/DPDS/FUNAI-MJ, versando sobre a anuência dada por aquela Fundação em relação ao Lote 01 (km 728,00 ao km 811,20).

2. Que de acordo com o Ofício em comento, o bloqueio estabelecido pela FUNAI passou a ser do km 750,00 ao km 811.20. Desse modo, poderão serem iniciadas as obras de pavimentação asfáltica e implantação de Obras de Arte Corrente (OAC) e Obras de Arte Especiais (OAE) nos 22km iniciais desse lote, ou seja, entre o km 728,00 ao km 750,00.


3. Informamos, que as condicionantes estabelecidas pela Fundação Nacional do Índio, no Ofício em destaque, necessárias para o início de qualquer tipo de obra no segmento supracitado, estão sendo atendidas, conforme explicitado a seguir:

a-) **“o início da execução do Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara”,**

*os. 127.9354*

*[assinatura]*

A analista Raquel,  
Para análise e  
manifestação.

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

2410216

O anexo 1 foi descartado por se  
tratar de cópia de documento já  
constante neste processo.  
240416

  
Raquel Caroline Alves Dacerto  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 244947



Em relação ao Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, informamos que o mesmo será desenvolvido e executado integralmente, conforme discutido e aprovado com as comunidades indígenas, a época em que forem licitados e contratados todas as atividades previstas do PBAI para a Rota 07 (TI's Arara e Cachoeira Seca). Esse contrato deverá ser efetivado logo após o DNIT obter a validação do PBAI por parte da FUNAI, prevista para março de 2016.

Vale ressaltar que este DNIT, com o intuito de adiantar essa medida mitigadora, contratou em 10/03/2014 (PP 198/2014) a empresa OCEAN Serviços, Locação e Turismo LTDA, com o objetivo de registrar por meio de fotografias, ao longo de 352 km, veículos carregados com madeira, que trafegavam na rodovia BR 230/PA, no segmento compreendido entre km 631,80 ao km 983,80.

**b-) "extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia."**

Em relação a esse tema o DNIT, por meio do Ofício nº 313/2015/DPP de 29/05/2015, consultou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) acerca da legalidade e dominialidade das vicinais existentes ao longo da BR 230/PA, especificamente, àquelas perpendiculares as TI's Arara e Cachoeira Seca, conforme o levantamento realizado pela Gestora Ambiental da rodovia BR 230/422/PA, bem como informações a respeito das agrovilas e assentamentos de reforma agrária associados às vicinais em comento.

O documento em tela foi reencaminhado ao INCRA por meio do Ofício nº 407/2015/DPP de 25/06/2015, conforme solicitação feita pela FUNAI, ou seja, de forma completa e contendo a metodologia e os resultados referentes às vicinais identificadas nas proximidades não somente das TI's supracitadas, mas também às TI's Kararaô e Koatinemo.

Em resposta o INCRA, por meio do Ofício nº 172/2015/DD/INCRA de 10/09/2015, informa que:

- i) *"As estradas vicinais ligadas a BR 230 (transamazônica), existentes para o acesso aos projetos de assentamento foram construídas na década de 70 pelo governo militar, como integrantes do Projeto de Colonização da Rodovia transamazônica". (Mem. nº 362/UA ALTAMIRA/2015 de 04/09/2015).*

# MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

- ii) *“As vicinais fazem parte do Projeto de Colonização, implantado pelo Governo Federal, durante o regime militar ainda nos anos 70, com o objetivo de colonizar a Amazônia. O mesmo tinha o formato conhecido como “espinha de peixe” a cada cinco quilômetros tinham duas vicinais, uma para o norte e outra para o sul, sendo as mesmas **fundamentais e indispensáveis** a todos os ocupantes das áreas públicas federais. Após a Lei 11.952 de 25/07/2009, todos os ocupantes das áreas públicas, devem requerer sua regularização através do cadastro. Portanto temos anualmente inúmeros processos ao longo das vicinais citadas, sendo as mesmas único modo de acesso, para os moradores, produção e órgãos oficiais, na implantação das políticas públicas (luz para todos, minha casa minha vida, crédito e regularização fundiária). Portanto, visando o atendimento da Lei fazendo a regularização fundiária, e a implantação das demais políticas públicas, **é preciso não só manter, mais ainda melhorar** as condições de acesso das mesmas”.* (Ofício nº 048/2015/INCRA/U.A/Altamira/Setor Terra Legal).

Diante do exposto, verifica-se que as vicinais existentes perpendicularmente as TI's Arara, Cachoeira Seca, Kararaô e Koatinemo não são ilegais, nem tão pouco poderão ser fechadas, tal como foi inicialmente solicitado pela FUNAI.

**c) “elaboração e validação dos PBAs das Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô”.**

Em 19/10/15 esta CGMAB protocolou na FUNAI o Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) referente as Terras Indígenas (TI's) Cachoeira Seca, Kararaô e Arara (Rota 07). No dia 30/12/2015 a FUNAI encaminhou manifestação inerente ao PBAI, solicitando complementações. A empresa responsável pela elaboração e gerenciamento do PBAI da rodovia BR 230, ECOPLAN, está finalizando as complementações solicitadas e o documento reformulado deverá ser protocolizado na FUNAI até o dia 29/02/2016.

Considerando que a FUNAI tem um prazo de 30 (trinta) dias para analisar e se manifestar acerca do documento em tela, o PBAI da Rota 07 deverá ter a sua validação expedida pelo órgão, somente em abril do ano vigente.

# SECRET

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency without the express approval of the originating agency. This information is classified "Secret" because its disclosure could result in the identification of sources, methods, or procedures of the intelligence community, or in the identification of personnel of the intelligence community, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency without the express approval of the originating agency. This information is classified "Secret" because its disclosure could result in the identification of sources, methods, or procedures of the intelligence community, or in the identification of personnel of the intelligence community, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole.

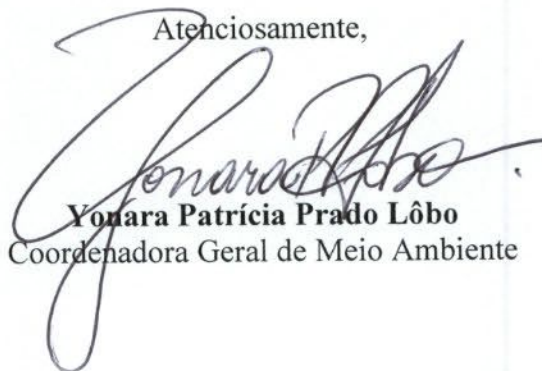
The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency without the express approval of the originating agency. This information is classified "Secret" because its disclosure could result in the identification of sources, methods, or procedures of the intelligence community, or in the identification of personnel of the intelligence community, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your agency without the express approval of the originating agency. This information is classified "Secret" because its disclosure could result in the identification of sources, methods, or procedures of the intelligence community, or in the identification of personnel of the intelligence community, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole, or in the identification of the intelligence community as a whole.

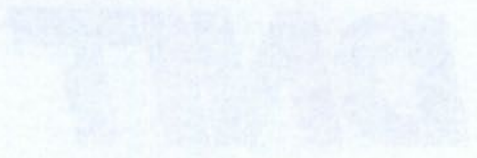
4. Assim sendo, considerando que as condicionantes estabelecidas pela FUNAI ao trecho de 22km, foram ou estão sendo atendidas, solicitamos a retificação na LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015), reduzindo a extensão bloqueada no Lote 01, ficando então liberado o trecho entre o Km 728,00 ao Km 750,00 e ainda bloqueado o trecho entre o km 750,00 ao km 811,20.

5. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



Faint, illegible text in the upper section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Handwritten signature or scribble in the center of the page.



# DNIT

GABT  
GAB.2501/2015-35  
DATA: / /  
FONES: 61 3411-7558/7476

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº. 313 /2015/DPP

Brasília, 29 de maio de 2015



A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Lucia de Oliveira Falcão  
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
SBN Qd. 01, Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento - Terreo  
CEP: 70.057-900 - Brasília-DF

**Assunto:** BR-230/422/PA - Informações sobre levantamento de vicinais.  
**Anexos:** 1. Mapa Vicinais Cachoeira Seca;  
2. Mapa Vicinais Arara;  
3. Mapa Vicinais Parakanã;  
4. Vicinais Mapa Geral;  
5. Tabelas de detalhamento das vicinais.

Senhora Presidente:

1. Reportamo-nos ao licenciamento ambiental da rodovia BR-230/422/PA, Trecho: BR-230/PA - Div. TO/PA (Início da travessia do rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares); BR-422/PA - Entr. BR-230 - Limoeiro do Ajurú, Subtrecho: BR-230/PA - Div. TO/PA (Início da travessia do Rio Araguaia) - Entr. Com a BR-163 (A) (Rurópolis); BR-422/PA - Entr. BR-230 - Entr. PA-156 (Tucuruí), com extensão total de 1057,8 km.
2. No âmbito do processo de licenciamento ambiental, no que diz respeito a anuência da Fundação Nacional do Índio/FUNAI, foi condicionado a este Departamento a extinção de vicinais ilegais que são adjacentes as Terras Indígenas na área de influência do empreendimento. Para isso, foi elaborado um levantamento, o qual segue anexo, com objetivo de discriminar as vicinais ilegais e tomar as providências cabíveis para a liberação das obras.
3. Diante disso, encaminhamos para conhecimento e análise desse Instituto, o levantamento das vicinais existentes na rodovia BR-230/422/PA, as quais são adjacentes as Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Parakanã. Na oportunidade, solicitamos a gentileza desse Instituto de indicar, no âmbito das vicinais levantadas, quais delas foram abertas pelo INCRA (caso houver), bem como se a época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT para abertura das mesmas.
3. Além disso, solicitamos a confirmação e/ou complementação das informações apresentadas a respeito das agrovilas e assentamentos associados as vicinais em referência.
4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Adailton Cardoso Dias  
Diretor de Planejamento e Pesquisa





# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº. 407 /2015/DPP



GABT  
GAB.3308/2015-11  
DATA: / /  
FONES: 61 3411-7558/7476

Brasília, 25 de junho de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Lúcia de Oliveira Falcón  
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/422/PA – Complementação das informações sobre as vicinais adjacentes às Terras Indígenas (TIs).**

Referência: **Ofício nº 313/2015/DPP, de 29/05/2015.**

Anexos: **1. Carta nº 066/2015 – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, de 15/06/2015;  
2. 03 (três) mapas – Vicinais levantadas em campo (visão geral e por TI)**

Senhora Presidente,

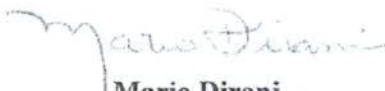
1. Trata-se de complementação das informações oferecidas por meio do Ofício nº 313/2015/DPP, protocolado no INCRA em 02/06/2015, onde a Coordenação Geral de Meio Ambiente solicita análise e manifestação desse Instituto acerca das vicinais adjacentes às Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Parakanã, apontadas em levantamento inicial realizado pela Gestora Ambiental da BR-230/422/PA.

2. Nesse sentido, vimos por meio deste encaminhar o relatório completo, conforme solicitação da FUNAI, onde estão consolidadas a metodologia e os resultados referentes às vicinais identificadas nas proximidades das Terras Indígenas retromencionadas, além daquelas próximas às Terras Indígenas Kararaô e Koatinemo, conforme evidenciado pela Gestora Ambiental em sua Nota Técnica nº 023/2015, anexa.

3. Dessa forma, reiteramos a solicitação inicial da CGMAB, exarada no ofício em referência, por meio do qual *"solicitamos a gentileza desse Instituto de indicar, no âmbito das vicinais levantadas, quais delas foram abertas pelo INCRA (caso houver), bem como se à época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT para abertura das mesmas"*; e, ainda, *"solicitamos a confirmação e/ou complementação das informações apresentadas a respeito das agrovilas e assentamentos associados às vicinais em referência"*.

4. Certos de contar com o apoio desse Instituto, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Mario Dirani**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa/Substituto

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra  
SBN - Palácio do Desenvolvimento - CEP 70057-900 Brasília - DF  
(61) 3411-7653/7688 - www.incra.gov.br

Memo. nº 16 /2015/DDI-1

Em 09 de setembro de 2015.

À DD  
Ref.: Mem. 1.501/2015-GAB.

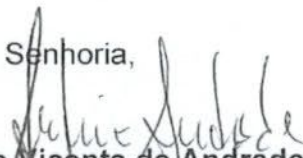
**Assunto: BR-230/422/PA – Encaminha arquivo Digital (shape file) referente às vicinais. Adjacentes às Terras Indígenas (TIs) na rodovia.**

Senhor Diretor,

Encaminhamos o MEM. 362/UA ALTAMIRA/2015, o Ofício Nº 48/2015/INCRA/U.A/Altamira/Setor Terra Legal, o MEMO/INCRA/SR-27/GAB/Nº 313/2015, o MEMO/INCRA/SR-27/D/Nº 553/2015, o MEMO/INCRA/SR-27/D/Infraestrutura/ Nº 019/2015, o MEM.s/n/DIVISÃO FUNDIÁRIA, de, 01 de setembro de 2015 e a INFORMAÇÃO/CARTOGRAFIA Nº 77/2015, da SR-27/MBA, em atenção ao Ofício nº 534/2015/DPP, de 28 de julho de 2015, expedido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, pelo qual, em resumo, solicita e análise e manifestação por parte do Incra acerca das vicinais adjacentes às terras indígenas Arara, Cachoeira Seca e Paracanã, apontados em levantamento inicial realizado pela Gestora Ambiental da rodovia BR-230/422/PA, e solicita a indicação, no âmbito das vicinais levantadas, quais delas foram abertas pelo Incra (caso houver), bem como se à época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT para abertura das mesmas, solicitando ainda a confirmação e/ou complementação das informações apresentadas a respeito das agrovilas e assentamentos associados às vicinais em referência.

Entendemos que a documentação supracitada deva ser encaminhada diretamente por esta DD à Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

À consideração de Vossa Senhoria,

  
**Antonio Vicente de Andrade Neto**  
Chefe da Divisão de Implantação de Obras – DDI-1

1001

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

ADMISSIONS  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DE ALTAMIRA – PARÁ  
Trav. 10 de Novembro nº. 345 - B. Centro – 68.371-425  
Fone: (93)3515-0976 – Fone/Fax: 3515-1046



MEM.362/UA ALTAMIRA/2015

Em 04 de Setembro de 2015.

Senhor Diretor,

1 - Em resposta ao Mem.222/2015-DD e em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 313/2015 da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, que requer do INCRA informe aquilo que for pertinente ao Instituto, que seja "indicar no âmbito das vicinais levantadas, quais delas foram abertas pelo INCRA (caso houver), bem como se à época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT, para abertura das mesmas em áreas adjacentes a Reserva Indígena Cachoeira Seca e Arara bem como as agrovilas e projetos de assentamento criados associados às vicinais em questão;

2. O DNIT apresentou os dados em arquivo digital (shape file), contendo o traçado das estradas identificadas para que fosse feito o cruzamento com os projetos implantados pelo INCRA;

3. Em análise a documentação apresentada verificamos que apenas as Terras Indígenas Cachoeira Seca e Araras estão jurisdicionadas a esta Unidade Avançada

4. As estradas vicinais ligadas a BR-230 (transamazônica), existentes para o acesso aos projetos de assentamento nesta região, foram construídas na década de 70 pelo Governo Militar, como integrantes do Projeto de Colonização da Rodovia da Transamazônica.

5 - Estes projetos de assentamento foram criados em imóveis oriundos do projeto de colonização denominado PIC Altamira e PIC Itaituba, portanto, as vicinais de acesso aos Projetos de Assentamento já existiam e no máximo, foram recuperadas através de convênios;

Atenciosamente,

  
Laurenila Luzia da Silva Rodrigues  
Chefe Subst./INCRA/U.A./Altamira  
Port./INCRA/PNº 113/14 - Art 2º

100-100000  
100-100000  
100-100000

100-100000  
100-100000  
100-100000

100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000

100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000

100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000

100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000  
100-100000

DPP/DNIT  
CS 1234682

COTRADILIC/IBAMA  
Fls. 4745  
ASS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra  
SBN - Palácio do Desenvolvimento - CEP 70057-900 Brasília - DF  
(61) 3411-7653/7688 - www.incra.gov.br

Ofício nº 172/2015/DD/Incra

Em 10 de setembro 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN Quadra 03, Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes  
Brasília, DF, 70040-902

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 14/09/15  
Hora: 14:55  
CS: 1234682

Ref.: Ofício nº 534/2015/DPP

**Assunto: BR-230/422/PA – Encaminha arquivo Digital (shape file) referente às vicinais adjacentes às Terras Indígenas (TIs) na rodovia**

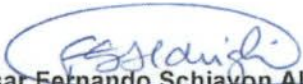
Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 534/2015/DPP, de 28 de julho de 2015, expedido por essa Diretoria de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, pelo qual, em resumo, solicita e análise e manifestação por parte do Incra acerca das vicinais adjacentes às terras indígenas Arara, Cachoeira Seca e Paracaná, apontados em levantamento inicial realizado pela Gestora Ambiental da rodovia BR-230/422/PA, e solicita a indicação, no âmbito das vicinais levantadas, quais delas foram abertas pelo Incra (caso houver), bem como se à época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT para abertura das mesmas, solicitando ainda a confirmação e/ou complementação das informações apresentadas a respeito das agrovilas e assentamentos associados às vicinais em referência, encaminhamos em anexo as seguintes manifestações das nossas unidades do Incra em relação ao assunto:

- MEM. 362/UA ALTAMIRA/2015, de 04 de setembro de 2015;
- Ofício Nº 48/2015/INCRA/U.A/Altamira/Setor Terra Legal, de 03 de setembro de 2015;
- MEMO/INCRA/SR-27/GAB/Nº 313/2015, de 01 de setembro de 2015;
- MEMO/INCRA/SR-27/D/Nº 553/2015, de 01 de setembro de 2015;
- MEMO/INCRA/SR-27/D/Infraestrutura/ Nº 019/2015, de 01 de setembro de 2015;
- MEM.s/n/DIVISÃO FUNDIÁRIA, de 01 de setembro de 2015 e
- INFORMAÇÃO/CARTOGRAFIA Nº 77/2015, da SR-27/MBA, de 01 de setembro de 2015.

Por fim, considerando o fato de que as nossas Superintendências Regionais tem autonomia operacional em suas áreas de jurisdição, sendo de suas competências e responsabilidades a priorização e implementação das ações desenvolvidas por esta Autarquia em Projetos de Assentamento e, considerando também serem aquelas unidades a mais habilitadas a manifestar-se sobre o assunto, por deterem todas os dados, informamos que nada temos a acrescentar em relação à documentação ora encaminhada.

Atenciosamente,

  
**Cesar Fernando Schiavon Aldrighi**  
Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

Recebido na DPP  
Em 14 / 09 / 15  
As 15 : 24  
fábio  
Assinatura

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered by the report. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and a focus on customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. It suggests that the company should continue to invest in its marketing efforts and maintain its commitment to high-quality customer service. This will help to ensure long-term success and growth.





Relação de Projetos de Assentamento na área de influência das vicinais

| SR               | Código do PA | Nome do PA          | Município    | Área           | Capacidade | Assentadas | Data de Criação |
|------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------|------------|------------|-----------------|
| SR 31 - Altamira | AT0006000    | PA SURUBIM          | MEDICILÂNDIA | 196.537,0000   | 2.600      | 1.355      | 18/05/1988      |
| SR 31 - Altamira | AT0010000    | PA RIO DO PEIXE     | URUARÁ       | 26234,3125     | 260        | 242        | 25/10/1995      |
| SR 31 - Altamira | AT0019000    | PA UIRAPURU         | URUARÁ       | 18.900,0000    | 252        | 252        | 10/06/1997      |
| SR 31 - Altamira | AT0020000    | PA TUTUÍ SUL        | URUARÁ       | 16.000,0000    | 200        | 172        | 10/06/1997      |
| SR 31 - Altamira | AT0022000    | PA RIO TRAIRÃO      | URUARÁ       | 17.000,0000    | 170        | 159        | 07/10/1997      |
| SR 31 - Altamira | AT0041000    | PA ALTO PARÁ        | PLACAS       | 7.527,0000     | 400        | 383        | 22/12/1997      |
| SR 31 - Altamira | AT0044000    | PA PLACAS           | PLACAS       | 28.945,0000    | 344        | 268        | 27/11/1998      |
| SR 31 - Altamira | AT0045000    | PA RIO DAS PEDRAS   | PLACAS       | 23.916,0000    | 259        | 226        | 27/11/1998      |
| SR 31 - Altamira | AT0046000    | PA CURUÁ-UNA        | PLACAS       | 16.100,0000    | 161        | 110        | 14/12/1998      |
| SR 31 - Altamira | AT0051000    | PA LARANJAL         | BRASIL NOVO  | 14.105,0000    | 188        | 185        | 23/12/1998      |
| SR 31 - Altamira | AT0060000    | PA ITAPUAMA         | ALTAMIRA     | 52.339,5167    | 930        | 921        | 03/09/1999      |
| SR 31 - Altamira | AT0064000    | PA TUTUÍ NORTE      | URUARÁ       | 28.000,0000    | 341        | 338        | 29/10/1999      |
| SR 31 - Altamira | AT0126000    | PDS ÁGUA PRETA      | PLACAS       | 24.784,6444    | 120        | 97         | 12/12/2005      |
| SR 31 - Altamira | AT0127000    | PDS CASTANHEIRA     | PLACAS       | 26.164,0521    | 126        | 109        | 12/12/2005      |
| SR 31 - Altamira | AT0181000    | PA MACANÃ I         | PLACAS       | 25.727,3453    | 257        | 196        | 06/11/2006      |
| SR 31 - Altamira | AT0182000    | PA MACANÃ II        | PLACAS       | 30.301,7270    | 303        | 168        | 06/11/2006      |
| SR 31 - Altamira | AT0208000    | PDS ARTHUR FALEIRO  | PLACAS       | 23.176,1586    | 231        | 203        | 12/12/2006      |
| SR 31 - Altamira | AT0234000    | PA PARAÍSO DO NORTE | MEDICILÂNDIA | 1.166,7700     | 400        | 346        | 27/12/2006      |
| SR 31 - Altamira | AT0237000    | PDS OURO BRANCO     | URUARÁ       | 58.731,1605    | 463        | 406        | 27/12/2006      |
| SR 31 - Altamira | AT0238000    | PAC OURO BRANCO I   | URUARÁ       | 39.448,8400    | 283        | 272        | 27/12/2006      |
| SR 31 - Altamira | AT0246000    | PDS IRMÃ DOROTHY    | URUARÁ       | 22.531,7821    | 150        | 144        | 28/12/2006      |
| SR 30 - Santarém | SM0002000    | PIC ITAITUBA        | AVEIRO       | 1.546.746,9680 | 15.551     | 2.500      | 19/05/1978      |
| SR 30 - Santarém | SM0013000    | PA CAMPO VERDE      | RURÓPOLIS    | 24.700,0000    | 265        | 258        | 29/02/1996      |
| SR 30 - Santarém | SM0035000    | PA PARAÍSO          | RURÓPOLIS    | 65.000,0000    | 630        | 512        | 15/12/1997      |
| SR 31 - Altamira | AT0003000    | PIC ALTAMIRA        | ALTAMIRA     | 1.319.500,0000 | 10.060     | 1.052      | 16/08/1972      |









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
UNIDADE AVANÇADA ALTAMIRA – PARÁ  
TERRA LEGAL



Ofício Nº 048/2015/INCRA/U.A/Altamira/Setor Terra Legal.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2015.

A Sua Excelência.  
**Laurenilda Rodrigues.**  
U. A. INCRA/Altamira

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 313/2015/DPP.**

Excelentíssimo Sr(a),

Em resposta ao ofício nº 313/2015/DPP, enviado a Unidade Avançada do INCRA/Altamira, que questiona a abertura das estradas vicinais que são adjacentes as Terras Indígenas, Arrara, Cachoeira Seca e Pakisamba, temos a informar que as mesmas fazem parte do Projeto de Colonização, implantado pelo Governo Federal, durante o regime Militar ainda nos anos 70, com o objetivo de Colonizar a Amazônia.

O mesmo tinha o formato conhecido como “*espinha de peixe*” a cada cinco quilômetros tinham duas vicinais, uma para o norte e outra para o sul, sendo as mesmas **fundamentais e indispensáveis** a todos os ocupantes das áreas Públicas Federais.

Após a Lei 11.952, de 25 de junho de 2009, todos os ocupantes de áreas pública, devem requerer suas regularização através do cadastro. Portanto temos atualmente inúmeros processos ao longo das vicinais citadas, sendo as mesmas único modo de acesso, para os moradores, produção e órgãos oficiais, na implantação das políticas públicas (*luz para todos, minha casa minha vida, credito e regularização fundiária*). Portanto, visando o atendimento da Lei fazendo a regularização fundiária, e a implantação das demais políticas públicas, é preciso não só manter, mais ainda melhorar as condições de acesso das mesmas.

Atenciosamente,

Dourival Lima Oliveira  
Chefe Administrativo do Terra Legal.



Report of the Commission on the

State of the State

for the year 1964

The Commission on the State of the State was organized in 1962 to study the various aspects of the state's government and to make recommendations for its improvement. The Commission has held numerous public hearings and has received many suggestions from citizens. The following are the major findings and recommendations of the Commission:

1. The Commission finds that the state's government is generally well-run and efficient.

2. The Commission recommends that the state should continue to improve its public services and infrastructure.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – SR (27)



MEMO/INCRA/SR-27/GAB/Nº. 313 /2015.

Marabá/PA, 01 de setembro de 2015.

Do: Gabinete da Superintendência Regional do INCRA – SR-27  
Para: **Diretoria de Desenvolvimento – BSB/DF.**

Assunto: **Mem. 222/2015-DD**  
Referência: Mem. 1.125/2015-GAB.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do Mem. 222/2015-DD, encaminho a Vossa Senhoria as informações proferidas pelas Divisão de Desenvolvimento/Infraestrutura e Divisão Fundiária/Cartografia, respectivamente, consoante Memorandos, cópias em anexo.

Atenciosamente,

  
**PAULO SÉRGIO GARCIA**  
Superintendente Regional  
INCRA/SR-27

MEMORANDUM FOR THE RECORD

Reference is made to the report of the Special Agent in Charge, dated 1/15/54, and the report of the Special Agent in Charge, dated 1/22/54, both captioned as above.

It is noted that the Special Agent in Charge, dated 1/15/54, advised that the subject of the report was a member of the Communist Party, U.S.A., and was active in the same.

It is noted that the Special Agent in Charge, dated 1/22/54, advised that the subject of the report was a member of the Communist Party, U.S.A., and was active in the same.

Very truly yours,  
Special Agent in Charge

Enclosed for the Bureau are two copies of the report of the Special Agent in Charge, dated 1/15/54, and one copy of the report of the Special Agent in Charge, dated 1/22/54, both captioned as above.

Very truly yours,  
Special Agent in Charge

SA [Name] (Type name)  
Special Agent in Charge





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra  
 SBN - Palácio do Desenvolvimento - CEP 70057-900 Brasília - DF  
 (61) 3411-7653/7688 - www.incra.gov.br

0973 2015 - 463

Memo. nº 221/2015/DD

Em 17 de junho de 2015.

Às SR-26/TO, SR-27/MBA e SR-30/PA  
 Ref.: Mem. 1.215/2015-GAB.

**Assunto: BR-230/422/PA – Informações sobre levantamento de vicinais.**

Senhor Superintendente,

Trata-se do Mem. nº 1.215/2015/GAB, pelo qual o Gabinete da Presidência do Incra encaminha o Ofício nº 313/2015/DPP, de 29 de maio de 2015, expedido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que solicita a análise do Incra em relação ao levantamento das estradas vicinais existentes na rodovia BR-230/422/PA, encaminhado por meio do citado Ofício, as quais são adjacentes às terras indígenas Arara, Cachoeira Seca e Paracanã e solicita também a indicação, no âmbito das vicinais levantadas, de quais delas foram abertas pelo Incra (caso houver), bem como se à época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT para abertura das mesmas, solicitando ainda a confirmação e/ou complementação das informações apresentadas a respeito das agrovilas e assentamentos associados às vicinais em referência.

Em uma análise preliminar, verificamos que as áreas apontadas no levantamento das estradas estão localizadas em regiões jurisdicionadas pelas nossas SR-26/TO, SR-27/MBA e SR-30/PA e, portanto, entendemos que essas Superintendências são as mais habilitadas a manifestar-se sobre o assunto, por estarem mais próximas aos locais indicados e, possivelmente, já deterem parte das informações em seus registros.

Pelo exposto, visando subsidiar resposta do Incra ao DNIT, solicitamos a análise e manifestação acerca do pleito por parte dessa unidade, e que a resposta seja encaminhada a esta Diretoria de Desenvolvimento o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Cesar Fernando Schiavon Aldrighi**  
 Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

*Handwritten notes:*  
 ao Sr. ...  
 Infra ...  
 ...  
 Antonio ...  
 ...  
 INCRA SR-27

De: *Carlin*

Para: *SR(27)D*

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Providencia |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AGRAV       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | MODIFICAR   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outro       |

*Tratar as informações na maior brevidade possível, com o intuito de atender pelo regulamento.*

*Carlinha Lopes de Souza*

Recebi  
 GAB/ INCRA/SR-27  
 EM 24 / 06 / 2015  
*Isadora Cristina*  
 Responsável

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED

NOV 15 1964

TO THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
FROM THE DIRECTOR OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
RE: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



MEMO/INCRA/SR-27/D/Nº 553/2015

Em 01 de setembro de 2015.

Ao Gabinete da SR-27

Assunto: BR-230/422/PA – Informações sobre levantamento de vicinais

Ref.: Memo nº 222/2015/DD e Ofício nº 313/2015/DPP - DNIT

Senhor Superintendente,

Encaminho a V.S.<sup>a</sup> MEMO/INCRA/SR-27/D/Infraestrutura/Nº 019/2015, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 313/2015 da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, que solicita que o INCRA indique no âmbito das vicinais levantadas no referido ofício, quais delas foram abertas por esta autarquia agrária (caso houver), bem como se à época houve alguma autorização emitida pelo DNER/DNIT para abertura destas estradas em áreas adjacentes a Reserva Indígena Parakanã, bem como as agrovilas implantadas e projetos de assentamento criados associado às vicinais em questão.

As informações objetivam subsidiar a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD em resposta a Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Atenciosamente,

  
**Antonio Clovis Leite Rego**

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos

INCRA/SR(27)

Portaria P/N.º117/2013

1. Introduction

The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the project's objectives and scope. It is intended for the project team and stakeholders.

### 2. Objectives

The primary objective of this project is to develop a robust and scalable system that meets the needs of our users. Key goals include:

- Improving system performance and reliability.
- Enhancing user experience and interface design.
- Ensuring data security and compliance with industry standards.
- Facilitating easy integration with existing systems.

The project will be managed using agile methodologies to ensure flexibility and transparency throughout the development process.

By the end of the project, we expect to have a fully functional system that significantly improves our operational efficiency and customer satisfaction.

### 3. Scope

This document is a high-level overview and does not contain detailed technical specifications. For more information, please refer to the project charter and technical requirements documents.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001195/2016-04 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor  
Higor Rezende Pessoa  
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará  
Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II  
ALTAMIRA - PARA  
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta a Requisição de Informações, Ofício nº 633/2015/PRM/ATM/GAB2 de 28/10/15, IC nº 1.23.003.000002/2006-12 - Protocolo IBAMA nº 02001.023463/2015-50.**

REFERENCIA: OF 02001.023463/2015-50/MPF/PRM/ATM

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao Ofício nº 633/2015-PRM/ATM/GAB2 de 28/10/2015, IC nº 1.23.003.000002/2006-12 (protocolo IBAMA nº 02001.023463/2015-50), encaminho informações referentes à elaboração dos estudos do componente indígena sobre a comunidade indígena Arara, parte do processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA (Div. TO/PA - Rurópolis), .
2. Em 07 de novembro de 2015 foi realizada em Altamira/PA reunião com a presença de representantes das comunidades indígenas das etnias Arara do Laranjal, Arara da Cachoeira Seca, Kayapó, Xicrin, Kuruaya, Xipaia, Assuriní, Parakanã, Araweté, e de diversas instituições públicas, entre elas do IBAMA e da FUNAI, conforme registrado na Ata anexa.
3. Em complementação ao discutido na reunião, o DNIT encaminhou esclarecimentos, por meio do Ofício nº 2247/2015/CGMAB/DPP de 23 de dezembro (protocolo IBAMA nº 02001.025592/2015-82), em anexo. Destacou que foi submetido à FUNAI, em outubro de 2015, o Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades da Rota 04, que contemplou a TI Arara da Volta Grande do Xingu, para sua análise e aprovação. Salientou, ainda, que somente após manifestação da FUNAI é que seriam



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

agendadas as atividades de apresentação do plano de trabalho do PBA-I e das oficinas de detalhamento nessa TI, junto às comunidades. Foi apresentado, como anexo desse Ofício, cronograma com as atividades e prazos previstos.

4. Em 15/01/16, a FUNAI informou o IBAMA, por meio do Ofício nº 051/2016/DPDS/FUNAI-MJ, que o bloqueio estabelecido às obras de pavimentação da rodovia no segmento próximo à TI Arara passa a ser a partir do km 750 (a 5 km do limite da TI) e não mais do km 725, como ainda consta na condicionante 2.1 da LI nº 825/11.

5. Assim, o bloqueio para obras nesse trecho deve ser mantido entre os km 750 ao 851,1, até a aprovação do PBA-I pelos indígenas e anuência específica da FUNAI, cabendo ao IBAMA a retificação da Licença, tendo em vista essa sua última manifestação.

Atenciosamente,

**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.003627/2016-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2016

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

**Assunto: BR-230/PA: sugestão para o aprimoramento do processo de acompanhamento das obras e do processo de licenciamento ambiental**

Tendo em vista a fase atual do licenciamento ambiental do processo IBAMA nº 02001.005186/2000-17, referente às obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO-PA - Rurópolis, com 984 km de extensão, venho tecer junto à CGTMO as seguintes considerações, visando aprimorar o seu acompanhamento.

Considerando que as obras estão em estágio avançado quanto ao seu andamento, na maioria do lotes, tendo sido promovida em 2015 a renovação da LI nº 825/2011 e da ASV nº 716/2012, ambas vigentes, bem como a reformulação do PBA,

Considerando que se trata de obra com impactos, em certa medida, sinérgicos com os da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no Rio Xingu, sob a perspectiva regional, possuindo, inclusive grande integração no que tange as questões referentes à implantação do trecho urbano em Altamira, a construção da ponte sobre o Rio Xingu e as interfaces nos estudos do componente indígena junto à FUNAI,

Considerando que o acompanhamento ambiental que vem sendo feito pela COTRA inclui uma a duas vistorias anuais às obras, mas que estas se encontram em fase crucial, requerendo a presença mais frequente do IBAMA para a garantia da boa execução do PBA e correta mitigação dos impactos,

E, considerando ainda que a equipe da COHID promove vistorias contínuas, quase que mensais, à UHE Belo Monte em Altamira, mostrando-se aberta à possibilidade de integrar suas atribuições à de acompanhamento do empreendimento rodoviário em questão, o que representaria também uma otimização dos recursos humanos e financeiros destinados à realização de vistorias em ambas as obras,


Dessa maneira, solicito à CGTMO a articulação junto à CGENE para, de forma inovadora e integrada, promover a transferência do processo de licenciamento das obras de pavimentação na BR-230/PA, trecho Rurópolis - Marabá, para a carteira de empreendimentos da equipe responsável pelo licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, o que permitiria adicionalmente o acompanhamento periódico e continuado das



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

obras na rodovia, sem prejuízo ao bom andamento de ambos os processos de licenciamento.

De forma a garantir a troca de experiência e o devido repasse de informações entre as equipes envolvidas na COTRA e na COHID, proponho que a analista ambiental Raquel C. A. Lacerda seja indicada como ponto focal da COTRA junto à equipe da COHID, participando de vistorias ou reunindo-se com a equipe na COHID, quando possível e necessário, a fim de auxiliá-los no processo de acompanhamento ambiental das obras, da execução do PBA e do atendimento de condicionantes ininterruptamente. A COTRA aguardaria a indicação de novo TRP na COHID, comprometendo-se a repassar os volumes do processo físico e do digital no Doc.IBAMA devidamente organizados.

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.003667/2016-55 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de fevereiro de 2016

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de Material da BR-230/PA.**

Encaminho abaixo os seguintes documentos, referentes ao empreendimento **BR-230/PA**, processo nº **02001.005186/2000-17**, para arquivamento junto a esse Setorial:

- Relatório Fotográfico de Veículos Carregados com Madeira, referente ao mês de novembro de 2014. Protocolo nº 02001024427/2014-22.

- 3º Relatório Especial - Programa de Proteção à Fauna (via digital e impressa). Protocolo nº 02001.019633/2015-00.

- Cronograma de Obras para o Lote 3. Anexo. Protocolo nº 02001.014149/15-86

Ⓞ Levantamento dos bota-foras já implantados, em atendimento a condicionante 2.9, item "A", da LI nº 825/2011. (Versão não aprovada). Protocolo nº 02001.010466/2015-23.

**LUANA SILVA SANTOS**  
Estagiária da COTRA/IBAMA

*Luana Santos*

1954  
1955  
1956

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. DICKINSON ST.  
CHICAGO, ILL. 60637

INSTITUTIONAL REPORT

REPORT FOR THE YEAR 1956

REPORT OF THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

FOR THE YEAR 1956

The Department of Chemistry at the University of Chicago has had a very successful year. The research program has been carried out in a most efficient manner and the results are of high quality.

The Department has received a number of new appointments and the staff is now larger than ever before. This is a reflection of the high standing of the Department in the field of chemistry.

The Department has also received a number of new appointments and the staff is now larger than ever before. This is a reflection of the high standing of the Department in the field of chemistry.

The Department has also received a number of new appointments and the staff is now larger than ever before. This is a reflection of the high standing of the Department in the field of chemistry.

The Department has also received a number of new appointments and the staff is now larger than ever before. This is a reflection of the high standing of the Department in the field of chemistry.

The Department has also received a number of new appointments and the staff is now larger than ever before. This is a reflection of the high standing of the Department in the field of chemistry.

1956  
1957



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001950/2016-42 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de março de 2016.

Ao Senhor  
ARTUR NOBRE MENDES  
Diretor da Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça  
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70070120

Assunto: **BR-230/PA: solicitação de esclarecimentos para a retificação da Condicionante 2.1 da LI nº 825/2011, referente ao bloqueio para obras definido pela FUNAI**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao exposto nos Ofícios nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ e nº 51/2016/DPDS/FUNAI de 30/11/15 e 15/01/16, respectivamente, referentes ao processo IBAMA nº 02001.5186/2000-17 de licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da BR-230/PA (trecho DIV. TO-PA - Rurópolis), venho solicitar esclarecimentos a fim de avaliarmos a pertinência e a motivação quanto ao pedido de retificação da condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 815/2011, vigente.

2. De acordo com os Ofícios nº 076/2016/CGMAB/DPP e 217/2016/CGMAB/DPP de 18/01/16 e 04/02/16, respectivamente, o DNIT solicita a retificação da condicionante 2.1 da LI n 825/11, informando que "atendeu satisfatoriamente as solicitações de complementações apresentadas pela Fundação em comento", no que tange o bloqueio para obras no segmento da rodovia limítrofe à TI Parakanã. Ainda, do Ofício nº 51/2016/DPDS/FUNAI, infere-se que estaria autorizado o desbloqueio de 22 km referentes ao segmento próximo à TI Arara, passando a ser bloqueado para obras o segmento entre km 750 e 811,20.

3. No entanto, no que tange o desbloqueio para obras nos km 232 ao 310,6, entendendo ser pertinente a confirmação expressa da FUNAI quanto a essa possibilidade, tendo em vista as considerações listadas no item 5 do Ofício nº 614/2015 já citado, quanto a adequações ainda necessárias.

4. Assim, a fim de se ter um posicionamento conclusivo deste Instituto quanto à solicitação de retificação imediata da Licença feita pelo empreendedor e de se evitar equívocos, solicito a manifestação expressa da FUNAI a indicar os segmentos de bloqueio



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745**  
**www.ibama.gov.br**

e desbloqueio para as obras de pavimentação na BR-230/PA, em quilômetros, em atendimento ao definido na condicionante 2.1 da LI nº 825/2011 e nas prerrogativas do §º 11, art. 7º e demais dispositivos expressos na Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15.

Atenciosamente,

**MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO   |              |
| Documento - Tipo:            | 07           |
| Nº. 02001.0 04               | 391 /2016-22 |
| Recebido em:                 | 11/3/2016    |
| Assinatura <i>Jacqueline</i> |              |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 384 /2016/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral Melo  
Coordenador Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/422/PA – Manifestação Formal da FUNAI quanto ao desbloqueio das obras adjacentes a TI Parakanã**

Anexos: **Memoria de Reunião entre DNIT e FUNAI, dia 15/01/2016**  
**Ofício nº 347/2016/CGMAB/DPP, de 03/03/2016**

Senhor Coordenador,

1. Reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação e implantação da rodovia BR-230/422/PA, no trecho Divisa PA/TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00, totalizando 984 km de extensão, processo IBAMA nº 02001.005186/2000-17.
2. Vimos através do presente documento solicitar o auxílio deste Instituto no requerimento de manifestação formal por parte da FUNAI quanto ao desbloqueio das obras do trecho adjacente a TI Parakanã. Cumpre destacar que o DNIT tem feito tratativas com a mencionada Fundação no sentido de formalizar essa manifestação de desbloqueio, vide Ofício nº 347/2016/CGMAB/DPP, de 03/03/2016, bem como memória de reunião ocorrida no dia 15/01/2016, ambos em anexo.
3. Tal solicitação se justifica uma vez que no Ofício nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 30/11/2015, a FUNAI considerada o PBAI da Terra Indígena Parakanã apto para a execução, porém não deixa claro o desbloqueio das obras no trecho.
4. Dessa forma, reiteramos solicitação exarada no item 2 deste ofício, oportunidade em que colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

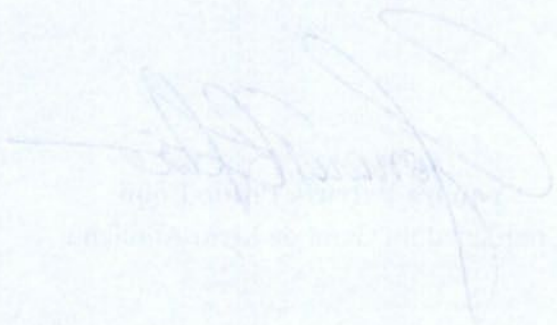
  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A analista Roguel,

Para providências.

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

17103116



# DNIT

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| FUNAI/SEPRO                  |            |
| RECEBIDO EM:                 | 03/03/2016 |
| ASSINATURA                   |            |
| Pr. It: 08620.094663/2015.86 |            |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 347/2016/CGMAB/DPP

Brasília, 03 de março de 2016



A Sua Senhoria a Senhora  
Rosane Amaral Alves da Silva  
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental- Substituta  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

**Assunto:** BR-230/422/PA – Solicita retificação da condicionante (e), parágrafo 5º, Ofício nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ.

**Referência:** Ofício nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 30/11/2015

**Anexo:** Memória da Reunião realizada entre DNIT e FUNAI, em 15/01/2016.

Senhora Coordenadora,

1. Reportamo-nos ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/422/PA, em atenção às tratativas mantidas entre DNIT e FUNAI para a Rota 5 (TIs Parakanã e Trocará), especialmente no que tange ao desbloqueio do trecho adjacente à TI Parakanã.
2. Conforme acordado em reunião, no dia 15/01/2016, e registrado na memória disponibilizada a esta CGMAB em 19/02/2016, vimos por meio deste solicitar a retificação da condicionante (e), parágrafo 5º do Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ, por meio do qual a FUNAI condiciona o desbloqueio do referido trecho da rodovia ao início da execução dos programas previstos no PBA.
3. Contudo, conforme destacado na mesma memória, as tratativas mantidas junto a outras esferas de governo objetivaram encontrar alternativas que otimizassem o tempo necessário para o início das obras na BR-230/PA.
4. Nesse sentido, importa destacar a existência do Termo de Cooperação nº 687/2013, celebrado em 21/06/2013, entre DNIT e Funai, com o objetivo de antecipar recursos das medidas mitigatórias/compensatórias referentes aos impactos negativos sobre a TI Parakanã.

CS.128.5694

C:\Users\lyra.araujo\Downloads\23\_Oficio BR 230-PA\_Solicita anuência para obras no trecho adjacente à TI Parakanã\_FUNAI\_29-02-2016 (1).doc  
Gabriella - 8466

1950



1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950




5. O Termo de Cooperação em comento, que prevê, essencialmente, a implantação e execução de ações de fiscalização e vigilância, foi inicialmente celebrado para execução de ações prévias à pavimentação. Contudo, posteriormente, quando da solicitação de renovação do Termo, consolidou-se na Fundação o entendimento de que as metas previstas no TC nº 687/2013 devem ser executadas de forma sincronizada com as etapas de obra.

6. Ante o exposto e considerando: 1) o avanço nas tratativas mantidas com vistas ao desbloqueio do trecho retromencionado; 2) a motivação expressa no item 3 do Ofício nº 1235/2015/DPDS/FUNAI-MJ, onde essa Fundação justifica que *"tais medidas não se confundem com aquelas de proteção territorial previstas no PBA-CI, uma vez que elas visam unicamente o período da obra;* 3) o interesse mútuo de que as atividades ali previstas sejam executadas; 4) a existência do Convênio nº 792.847/2013, firmado entre FUNAI e a Associação de Apoio ao Programa Parakanã para execução do Termo em referência; 5) o fato de que a contratação da execução do referido PBAI deverá respeitar os termos e os prazos inerentes ao rito licitatório; e 6) o entendimento de que nesse interim as obras podem ser acompanhadas pelas ações deste Termo de Cooperação, esta Coordenação Geral de Meio Ambiente julgou pertinente dar prosseguimento ao 2º Termo Aditivo de Prazo do TC nº 687/2013, já assinado entre as partes.

7. Destarte, reiteramos solicitação exarada no item 2 deste ofício, oportunidade em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Text at the bottom of the page, possibly a signature block or a concluding paragraph.



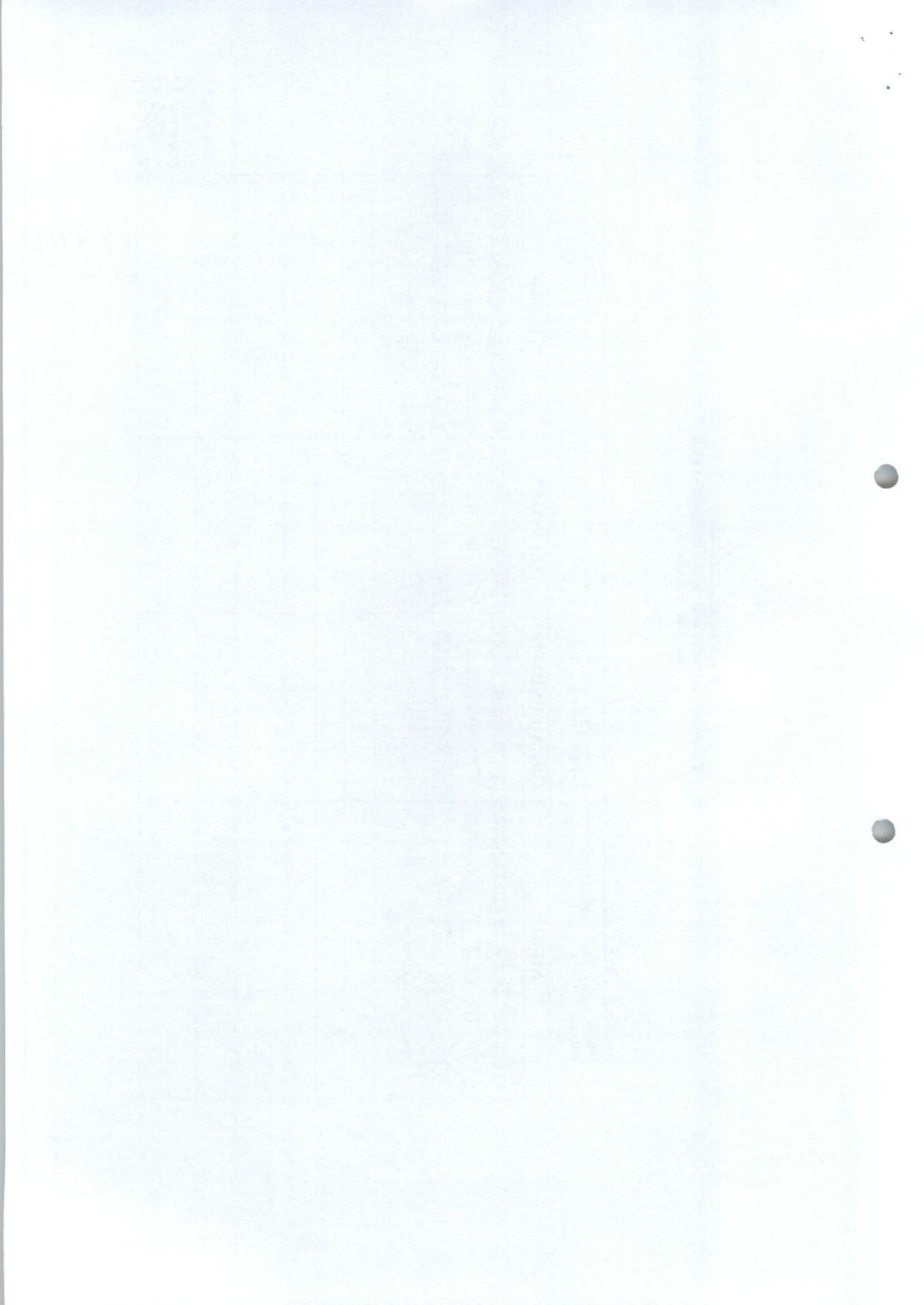
Ministério da Justiça  
 Fundação Nacional do Índio  
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC  
 LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Redação BR-230 - Pota's  
 Local: Cede de Funai - Vila 504  
 Data: 16/01/16  
 HORÁRIO: 0:30

| NOME                        | ÓRGÃO/UNIDADE | TELEFONE       | E-mail                            |
|-----------------------------|---------------|----------------|-----------------------------------|
| Tabiana M. Fajardo Coimbra  | CGLIC / Funai | (61) 3247-6909 | tabiana.goncalves@funai.gov.br    |
| Gabriella G. P. Giacominato | CEMAB / DNIT  | (61) 3315-4185 | gabriella.giacominato@dnit.gov.br |
| Yonara Lebe                 | CGMAB / DNIT  | (61) 3315-4491 | YONARA.LEBE@DNIT.GOV.BR           |
| Rosane Amaral Silva         | CGLIC / FUNAI | (61) 3247-6909 | rosane_silva@funai.gov.br         |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |
|                             |               |                |                                   |

Recebido no Apoio de  
 CGMAB/D-2/P/DNIT  
 Em: 09/02/16  
 Hora: 08:47  
 CS: longe







No dia 15/01/2016, reuniram-se na sede da Funai, representantes do Dnit/CGMAB e da Funai/CGLic, conforme lista de presença, para tratar sobre o processo de licenciamento ambiental da BR-230, especialmente no que tange à Rota 5 (Terras Indígenas Parakanã e Trocará). Ao fazer breve histórico das tratativas que foram realizadas junto ao Ministério do Planejamento, a fim de lograr a anuência da Funai para a continuidade do licenciamento ambiental no trecho limítrofe à Terra Indígena Parakanã, o Dnit destacou o item (e) do parágrafo 5º, Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ, que aprovou o Plano Básico Ambiental (com considerações) da Terra Indígena Parakanã. Ressaltou que ao condicionar o desbloqueio daquele trecho da rodovia ao início da execução dos programas previsto no PBA, a Funai manifestou-se pelo rito ordinário. Nesse interim, reiterou que as tratativas junto às outras esferas de governo buscavam justamente encontrar alternativas de encaminhamentos que otimizassem o tempo necessário para o início das obras na BR-230.

Considerando a celebração do Termo de Compromisso nº 687/2013, cujo objetivo era o repasse do recurso à Funai para que esta executasse parte das ações de proteção de forma antecipada à consolidação do PBA, o Dnit lembrou que, apesar de o recurso ter sido disponibilizado em 2013, até a aquela data nenhuma das ações ainda não haviam sido executadas. A Funai lembrou que o recurso foi repassado ao Programa Parakanã, e o início dessas ações deveriam estar vinculados ao início das obras.

As representantes do Dnit questionaram então se o início das obras não poderia estar condicionado ao início da execução das ações de proteção, objeto do Termo de Compromisso, cujos recursos já foram repassados.

Foi esclarecido pelas representantes da Funai que as principais ações, para o início das obras, eram especialmente as ações de proteção e de comunicação social, visto que a vulnerabilidade do território a possíveis invasores era o impacto mais sensível para esta fase de instalação do empreendimento. Entretanto, a possível retificação da manifestação conclusiva da Funai seria averiguada junto ao Diretor da DPDS.

Acordou-se que o Dnit encaminharia solicitação formal à Funai referente à retificação da condicionante (e), parágrafo 5º, Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ. Sobre o programa de comunicação, as representantes do Dnit ponderaram que as ações informativas junto à comunidade Parakanã e junto aos trabalhadores, poderiam eventualmente ser executada pela "gestora ambiental".

Ainda no que tange à Rota 5, a Funai foi questionada sobre a apresentação (para a comunidade indígena) do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Trocará, visando a validação do produto. O Dnit ponderou que a não aprovação do PBA daquela terra indígena implicaria (i) em possível atraso na licitação para execução das ações na Terra Indígena Parakanã ou (ii) em desmembramento do edital de licitação, o que causaria aumento dos custos para execução do PBA. A Funai lembrou que a apresentação do produto aos Assurini carecia de diálogo entre os diversos atores (empreendedores) que planejavam ações junto àquela comunidade indígena. Ante o exposto, comprometeu-se a encaminhar ao DNIT o Plano de Trabalho proposto pela Isolux para execução das ações da LT Tucuruí – Jurupari, e agendar reunião entre esses atores e a própria Funai, buscando evitar assim sobreposição de ações.

Fazendo referência à Rota 7, o Dnit informou que havia encaminhado à Funai um ofício de consulta quanto a possibilidade de promover reposição florestal, requerida pelo Ibama no âmbito de diversos processos de licenciamento, nas Terras Indígenas. A ação seria substitutiva ao Programa de Recuperação

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a transition or sub-section.

Fifth block of faint, illegible text, occupying a significant portion of the page.

Sixth block of faint, illegible text, located near the bottom of the page.



de Áreas Degradadas, requerido pela Funai para o PBA da Rota 7. A CGLic esclareceu que tinha conhecimento do protocolo da consulta, que havia inicialmente sido encaminhada para outra Coordenação (CGGAM), porém o documento tratava de recomposição em terras indígenas de modo geral, sem especificar o caso da TI Cachoeira Seca . Ante o esclarecimento, o Dnit comprometeu-se a encaminhar nova consulta à Funai, fazendo referência ao processo de licenciamento da BR-230.

Encerrada a reunião, itemizamos os encaminhamentos acordados:

- a) O Dnit encaminharia à Funai consulta sobre a retificação da consideração (e) exarada no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ.
- b) A Funai encaminharia ao DNIT cópia digital do Plano de Trabalho das ações propostas pela Isolux, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da LT Tucuruí – Jurupari;
- c) A Funai agendaria reunião entre Dnit, Isolux e Eletronorte, para que houvesse diálogo entre os atores, de forma a evitar possível sobreposição de ações;
- d) O Dnit encaminharia à Funai nova consulta sobre a reposição florestal nas terras indígenas, fazendo referência ao processo de licenciamento da BR-230.

1000

1000

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: 107  
Nº. 02001.0 04 386 /2016- 10  
Recebido em: 11/3/2016  
Assinatura [assinatura]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 386 /2016/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

**Assunto: BR-230/PA – Encaminha parecer técnico sobre a necessidade de instalação de passagens de fauna nas OAE's da BR-230/PA, em atendimento a condicionante 2.7 da Licença de Instalação nº 825/2011, renovada em 30/01/2015**

- Anexo: 1-) Ofício BR-230/PA nº 109/2015-Hollus-MRS**  
**2-) 1 (uma) via impressa do Parecer Técnico nº 08/2015, Tomos I e II**  
**3-) 1 (uma) via digital do Parecer Técnico nº 08/2015, Tomos I e II**

Senhor Coordenador Geral

1. Em atendimento a condicionante 2.7 da Licença de instalação nº 825/2011 renovada em 30/01/2015, expedida por esse IBAMA para as obras de pavimentação da BR-230/PA, encaminhamos o parecer técnico nº 08/2015 elaborado pelo Consórcio Hollus-MRS, executor do Programa de Fauna exigido na referida LI.

2. O referido parecer analisa a necessidade de se instalar passagens secas de fauna em 63 corpos hídricos transpostos pelo rodovia BR-230/PA, com base nas considerações feitas por esse IBAMA na Nota Técnica nº 02001.002865/2015-86 e no relatório de vistoria apresentado pelo OF 02001.009809/2015-15.

3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


[assinatura]  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**

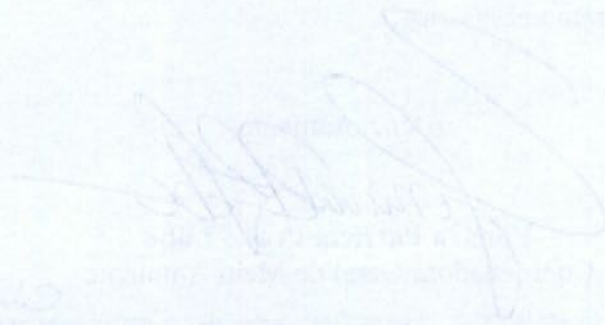
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

cs. 128.7378

À TRP Raquelhaerde,  
p/ análise técnica da  
demanda do empreendedor.

em 11.04.2016.

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA





OFÍCIO BR-230/PA nº 109/15  
Goiânia, 06 novembro de 2015.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Yonara Patrícia Prado Lobo

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,

**Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha a Parecer Técnico nº008/2015 – Análise consolidada da necessidade de implantação de passagens de fauna sob as pontes de 63 corpos hídricos interceptados pela rodovia BR-230/PA.**

Anexos: 2 via impressa do Parecer Técnico nº 008/2015 – Tomo I e II.

4 vias digitais do Parecer Técnico nº 008/2015 – Tomo I e II.

Prezada Coordenadora,

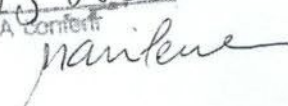
O **Consórcio HOLLUS/MRS-PA**, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUÍ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo a Parecer Técnico nº008/2015 referente à Análise consolidada da necessidade de implantação de passagens de fauna sob as pontes de 63 corpos hídricos interceptados pela rodovia BR-230/PA.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Lorena Artiaga Moreria

Consórcio HOLLUS/MRS-PA

C/10 de cadernos + 04 CDs  
Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 09/11/2015  
Hora: 11:51hs  
CS: 1258862  
A Confirmação  


1972-1973

1973-1974

1974-1975

1975-1976

1976-1977

1977-1978

1978-1979

1979-1980

1980-1981

1981-1982

1982-1983

1983-1984

1984-1985

1985-1986

1986-1987

1987-1988

1988-1989

1989-1990

1990-1991

1991-1992

1992-1993

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | OF                     |
| Documento-Tipo             | 393/2016-11            |
| Nº 02001.0 04              | Recebido em: 11/3/2016 |
| Assinatura <i>Ramile</i>   |                        |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº *393* /2016/CGMAB/DPP

Brasília, *10* de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília, DF



**Assunto: BR-230/PA – Encaminha 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna**

**Anexo: 1-) Ofício BR-230/PA nº 117/2015-Hollus-MRS**

**2-) 1 (uma) via impressa do 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna**

**3-) 1 (uma) via digital do 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna**

Senhor Coordenador Geral

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna elaborado pelo Consórcio Hollus-MRS, executor do Programa de Fauna exigido na referida LI.
2. O referido relatório apresenta as complementações do 2º Relatório Especial de Passagens de Fauna e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna, com base nas considerações feitas por esse IBAMA na vistoria nº 009/2015/COTRA/CGTMO/DILIC e no ofício OF 02001.009809/2015-15.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Yonara Patricia Prado Lôbo*  
**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*es. 128.7407*



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten signature or scribble in the lower middle section of the page.

Faint handwritten text at the bottom left of the page.

OFÍCIO BR-230/PA nº 117/15  
Goiânia, 09 de dezembro de 2015.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Yonara Patrícia Prado Lobo.

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,



**Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha 4ª Relatório Especial de Passagens de Fauna – Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna – Novembro/2015.**

Anexos: 2 Vias impressas e 2 vias digitais do referido relatório

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUÍ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o 4º Relatório Especial de Passagem de Fauna - Novembro/2015 contendo a análise dos pontos propostos para passagem de fauna.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Atenciosamente,

  
Lorena Artiaga Moreira

Consórcio HOLLUS/MRS-PA

*em 09 cadernos e 02 CDs*  
Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 11/12/2015  
Hora: 14:34 h  
CS: *nanitene*  
A content  
426.7609

A analista Roque,  
Para análise e  
manifestações

  
17103116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS (CPI - FUNAI/INCRA)



Ofício n. 166/2016-P

Brasília, 10 de março de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora

**Marilene Ramos**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília - DF

(61) 3316-1001, 02, 03

(61) 3316-1025

[presid.sede@ibama.gov.br](mailto:presid.sede@ibama.gov.br)

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |                  |
| Documento - Tipo:          | 07               |
| Nº. 02001.0 04             | 548/2016-10      |
| Recebido em:               | 15/3/2016        |
| Assinatura                 | <i>Jaqueline</i> |

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei n. 1.579, de 1952, e do art. 36, incisos II e V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para atendimento imediato, cópia do Requerimento n. 169/2016, de autoria do Deputado Nilson Leitão, aprovado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito em reunião realizada em 08/03/2016, que "requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de informações e documentos".

Solicito, por oportuno, que o envio de informações/documentos sigilosos deve observar o que dispõe a Lei nº 12.527, de 2011, especialmente, no que se refere à formalização da classificação de informação em qualquer grau de sigilo, conforme estabelece o art. 28 da referida lei, ou a legislação específica que disciplina a restrição de acesso, mantendo-os em invólucros separados dos documentos/informações ostensivas, a fim de que idêntico tratamento possa lhes ser dispensado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
 Deputado **NELSON MARQUEZELLI**  
 3º Vice-Presidente no exercício da Presidência

AS PAR  
 Para cumprimento  
 e demais encaminhamentos.  
 Bsb, 16/03/2016

*[Assinatura]*  
 Gustavo Müller de Podestà  
 Chefe de Gabinete do IBAMA

*Para conclusão e de mais providências*  
*1388 18/03/16*  
 Vândia Suely Domingos Guimarães  
 Chefe da Assessoria Parlamentar  
 IBAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED: 10/15/2011

TO: THE DIRECTOR, UNIVERSITY OF CHICAGO  
FROM: [Name], [Title]  
SUBJECT: [Subject]

I am writing to you regarding the [subject] project. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject].

I am writing to you regarding the [subject] project. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject].

I am writing to you regarding the [subject] project. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject].

I am writing to you regarding the [subject] project. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject]. The [subject] project is currently in progress and we are looking for [subject].

EM BRANCO

COHIDILIC/IBAMA  
FLS. 4767  
Poff

AcqTmo  
para providências.  
22/03/16

Rodrigo Herles dos Santos  
Assessor Técnico  
DILIC/IBAMA  
Port 1.053

À COTRA.

?/PREPARAR RESPOSTA

À COMISSÃO

em 23/3/16

*[Handwritten signature]*

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/IBAMA

aos analistas Amadeu,  
Roquel,  
Suliana B. e  
Camila,

Preparar resposta  
a comissão.

*[Handwritten signature]* 30/03/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA



REQUERIMENTO Nº

169/2016

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

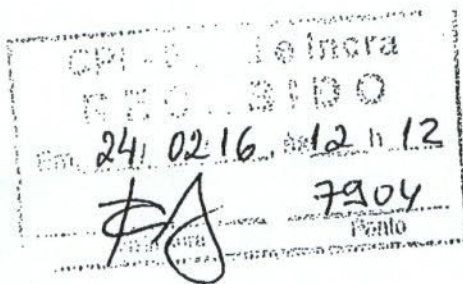
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS - CPI FUNAI



REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. NILSON LEITÃO)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de informações e documentos.



Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISICÃO, ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), das seguintes informações e documentos relativos a cada uma das seguintes rodovias federais: **BR 230** – nos trechos que tangenciam ou perpassam a Terra Indígena Parakanã (no estado do Pará); **BR 174** – nos trechos que tangenciam ou perpassam a Terra Indígena Waimiri-Atroari; **BR 163** – nos estados do Mato Grosso e do Pará); e **BR 101** – no trecho do Morro dos Cavalos (no estado de Santa Catarina), conforme indicado a seguir:

a) relatório relativo às condicionantes solicitadas,



EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE  
(OBS: INCOMPLETO)

Para este documento é necessário  
que o declarante preencha todos os  
campos obrigatórios e assinare  
o documento em duas vias, sendo  
uma para o declarante e outra para  
o órgão responsável pelo processo.

Assinatura

Para a emissão das declarações de  
rendimentos, o contribuinte deve  
preencher o formulário de declara-  
ção de rendimentos, anexando  
os comprovantes de rendimentos  
recebidos durante o ano. O  
declarante deve assinar o  
documento em duas vias, sendo  
uma para o declarante e outra  
para o órgão responsável pelo  
processo. O formulário deve  
ser entregue ao órgão respon-  
sável pelo processo, juntamente  
com os comprovantes de rendi-  
mentos.

impostas ou sugeridas para o licença ambiental de cada trecho das rodovias supracitadas, contendo:

PT  
emissão II

[Signature]  
enviados

"PBA  
Compile ms  
Ints, etc  
disponíveis"

disponíveis

- i. as especificações das condicionantes de cada trecho das rodovias supracitadas, acompanhadas de seus fundamentos;
- ii. os agentes (órgãos e entidades públicas, pessoas físicas e organizações privadas) que apresentaram essas condicionantes, segregando aquelas que tiveram origem no IBAMA daquelas que tiveram origem por solicitação, sugestão ou imposição externa a essa entidade, particularmente aquelas que foram demandadas pela FUNAI, antropólogos e comunidades e ONGs indígenas ou ambientalistas-indigenistas;
- iii. os meios (recursos monetários dispendidos, bens e serviços fornecidos ou doados) adotados para atender às condicionantes, com a indicação, para cada situação especificada nos itens "i" e "ii":
  - no caso de bens e serviços, do valor do bem ou serviço, data da operação e do destinatário (nome e CNPJ ou CPF); e
  - no caso dos recursos monetários, de cada movimentação realizada (quantia, instituição financeira, agência, data e destinatário - nome e CNPJ ou CPF);
- iv. a indicação da destinação/aplicação dos meios (recursos monetários dispendidos, bens e serviços fornecidos ou doados) adotados para atender às condicionantes e se estas foram efetivamente atendidas;
- v. outras informações consideradas relevantes à juízo da Presidência do IBAMA.

b) Cópia dos documentos que evidenciem as circunstâncias tratadas pela alínea "a", particularmente os comprovantes





... e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor...

... e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor...

... e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor...

... e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor...

... e a proposta de preço apresentada pelo licitante vencedor...





relativos aos itens "iii" e "iv" da alínea "a".

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados em arquivos pesquisáveis e por meio magnético, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

### JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação faz-se necessária visando subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades envolvendo o adequado cumprimento das condicionantes impostas no licenciamento ambiental de empreendimentos rodoviários em terras indígenas.

De posse da documentação solicitada, esta Comissão poderá realizar a imprescindível análise documental para subsidiar os seus trabalhos.

Sala da Comissão, em            de            de 2016.

  
Deputado **NILSON LEITÃO**  
**PSDB/MT**





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

### JUSTITIA

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Faint text line located below the main body of text.

Small, faint text block at the bottom center of the page.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício n° 422 /2015/CGMAB/DPP



Brasília, 17 de março de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora  
 Larissa Carolina Amorim dos Santos  
 Coordenadora de Transporte - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília-DF

**Assunto: BR-230/PA – Encaminha resposta ao IBAMA sobre o OF 02001.001030/2016-24 de 04/02/2016 – Esclarecimentos para renovação da ASV n° 716/12.**

Anexos: 1-) NA 14/2015/M/Lt1  
 2-) Ofício 687/2015/DPP  
 3-) AC n° 001/2015/M/Lt1  
 4-) Relatório Semestral do Programa de Flora

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |              |
| Documento - Tipo:          | OF.          |
| Nº. 02001.0 04             | 704 /2016-42 |
| Recebido em:               | 17/3/2016    |
| Assinatura                 | Wanell       |

Senhora Coordenadora,

- Em atendimento aos questionamentos apresentadas pelo OF 02001.001030/2016-24 de 04/02/2016, esta coordenação vem por meio deste apresentar os esclarecimentos necessários à renovação da ASV 716/12, renovada em 12/05/2015.
- Objetivando a apresentação da atualização das atividades de supressão vegetal realizadas na BR-230/PA, assim como o atendimento das condicionantes da Autorização de Supressão Vegetal supracitada, encaminhamos anexo o Relatório Semestral do Programa de Flora.
- Em relação à recorrência de atividades de supressão da vegetação que foram realizadas sem o acompanhamento adequado da Supervisão Ambiental em vários lotes, informamos que as construtoras passaram a informar com maior precisão as frentes de supressão e que a Supervisão Ambiental tem acompanhado as poucas frentes realizadas nos últimos meses.
- Já em relação à Notificação Ambiental – NA 14/2015/M/Lt1 (anexa), esclarecemos que a mesma foi gerada quando a equipe de supervisão ambiental identificou o avanço da frente de supressão vegetal em 32 m (trinta e dois metros) além do km 232 do projeto de engenharia do referido lote.

cs. 128.9104


5. Esta notificação gerou grande dúvida, inclusive na própria equipe de Supervisão Ambiental, pois a quilometragem indicada em projeto para este ponto estava muito distante do efetivo trecho bloqueado pela FUNAI (28 km antes do limite leste da TI Parakanã) e expressa na LI nº 825/2011. Cabe ressaltar que os documentos oficiais (LI e ASV) se referenciam ao Sistema Nacional Viário - SNV e que está diferente da quilometragem do projeto.
6. Após ser questionada sobre o fato, a Coordenação Geral de Construção (CGCONT/DNIT), encaminhou técnicos ao local, para averiguar a real situação. Esses, foram acompanhados pela equipe da Unidade Local do DNIT em Marabá/PA.
7. Com o uso de equipamentos topográficos, verificou-se que Rio Valetins (ponto distante a 20 km do limite leste da TI Parakanã) está no situado no km 240 do projeto, o que equivale ao km 232 do SNV.
8. Portanto, o km 232 descrito no projeto, e apontado como limítrofe pela LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015) e pela ASV nº 716/2012 (Renovada em 12/05/2015), equivale ao km 224 do SNV.
9. Assim sendo, concluiu-se que, após atividade em campo, o ponto de supressão supostamente irregular identificado pela NA nº 14/2015/M/Lt1, estaria localizado exatamente no km 224 do SNV, distante ainda, 08 km (oito) do ponto de bloqueio estabelecido pela FUNAI. Tal informação, foi encaminhada a esta CGMAB por meio do Ofício 687/2015/DPP, em anexo.
10. Desta forma a Supervisão Ambiental, referenciando-se ao Ofício 687/2015/DPP, constatou a regularidade da localização da supressão vegetal e emitiu o Atestado de Conformidade AC nº 001/2015/M/Lt01 (anexo). Destaca-se que tanto a NA 14/2015/M/Lt1, quanto o AC nº 001/2015/M/Lt01 já foram apresentados ao IBAMA em reunião ocorrida em 11/03/2016 e que os mesmos farão parte dos anexos do próximo relatório semestral que compreende o período de acontecimentos dos fatos.
11. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A analista Raquel,

Atenciosamente,



Para providências,

PP 21/03/16

  
**Yonara Patrícia Prado Lobo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

COHIDIBAMBAMA  
 C.F.L.S. 4772  
 N° 14/2015M  
 Lote 1

|   |                                     |  |  |
|---|-------------------------------------|--|--|
|  | <b>NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)</b> |  |  |
|   | <b>Rodovia BR-230/PA</b>            |  |  |

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| <b>Data:</b><br>11/06/2015                | <b>Trecho: Itupiranga x Novo Repartimento</b> |  |  |
| <b>Hora:</b><br>11:30                     | <b>Construtora: Tamasa/Cimcop</b>             |  |  |
|   | <b>Km: 332,03</b>                             | <b>Lote: 1</b>                               |  |
| <b>Condições Climáticas</b><br>Ensolarado | <b>Lado: Direito</b>                          | <b>Coordenadas: S 04.78680° W 049.58903°</b> |  |
|   | <b>Estaca: 2671</b>                           |  |  |

| Caracterização Rápida do Local                       |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> APP                         | <input type="checkbox"/> Área de Apoio                | Programa: Subprograma de Controle da Supressão de Vegetação<br>Obs.: Supressão sem licença. |
| <input type="checkbox"/> Terras Indígenas            | <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Domínio | <input type="checkbox"/> Outros                       |   |
| <input type="checkbox"/> Área-Fonte                  |   |   |

**Notificação Ambiental Identificada**

**Supressão sem licença ambiental**

Foram identificadas atividades de supressão de vegetação irregular de 32m de extensão, no trecho sem licença. Este procedimento está em desacordo com a LI 825/2011 condicionante 2.1 na pag. 2 " Esta Licença de Instalação não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestado apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013 DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente." Encontra-se em desacordo também com a condicionante 1.8 da ASV 716/2012-retificação em 08 de agosto de 2013 pag. 2 "Esta Autorização não autoriza supressão de vegetação nos segmentos entre os kms 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestado apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013 DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente."

Classificação da Não Conformidade - ( x ) Grave ( ) Média

**Relatório Fotográfico**



Foto 01 - Supressão sem licença ambiental.      Foto 02 - Supressão sem licença ambiental.

**Relatório Fotográfico**

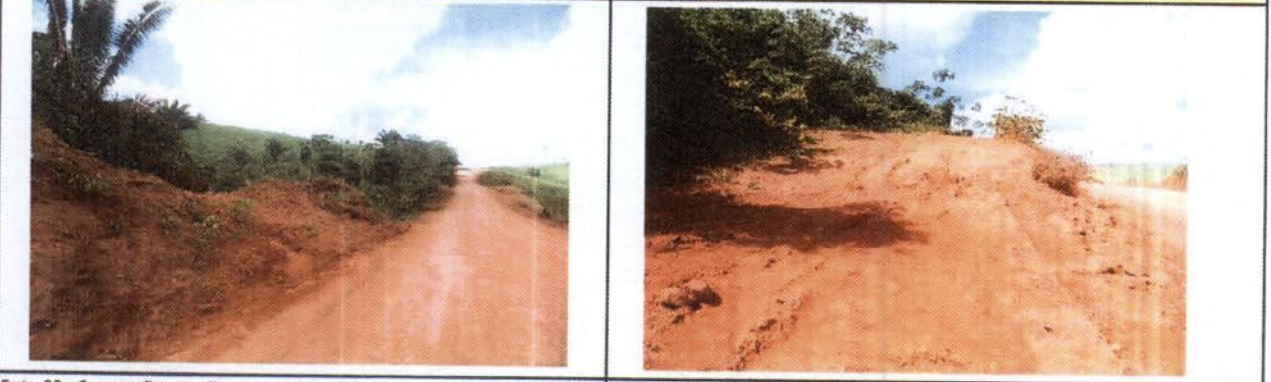


Foto 03 - Supressão sem licença ambiental.      Foto 04 - Supressão sem licença ambiental.

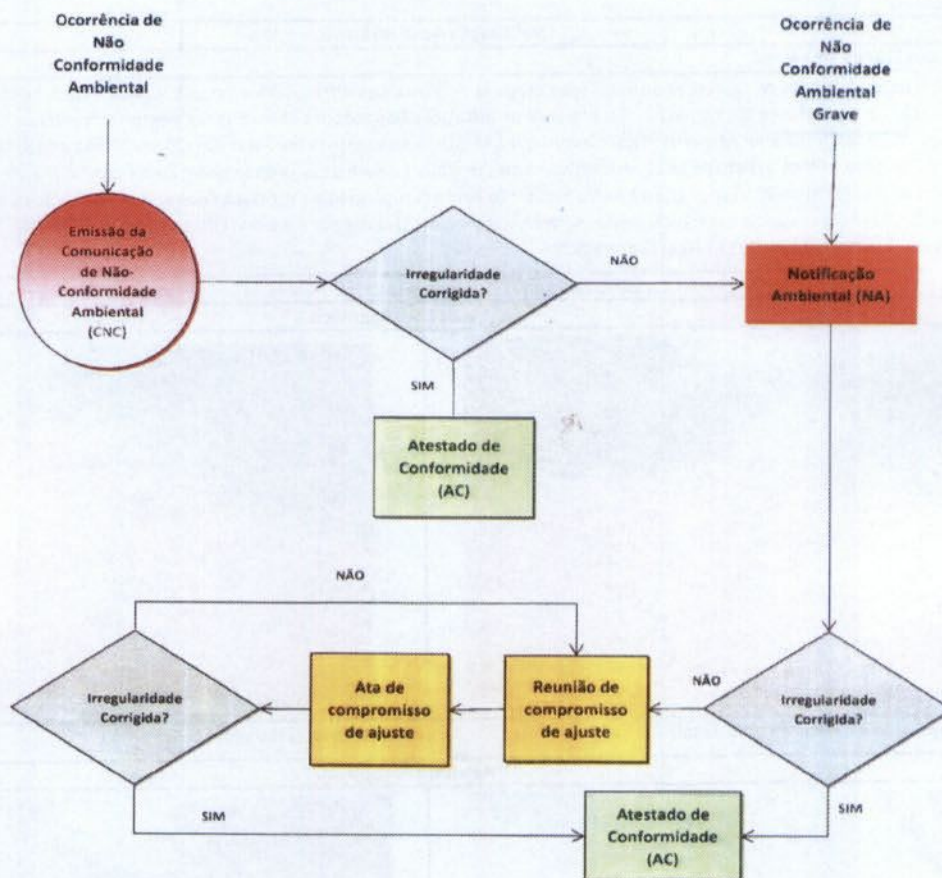
**SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA**

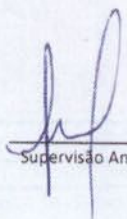
Sugerimos que a construtora pare imediatamente as atividades e supressão vegetal. Esta situação está em desacordo com a LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Seção II Dos Crimes contra a Flora - Art. 50-A. Desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta, plantada ou nativa, em terras de domínio público ou devolutas, sem autorização do órgão competente: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.


Prazo Indicado para manifestação - ( x ) Imediato ( ) Prazo dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser solucionada dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



  
Supervisão Ambiental

  
Supervisão de Obras

  
Construtora

22/06/15

# DNIT

DIR/DNIT  
08 1243553

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 687 /2015/DP

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |                   |
| Documento - Tipo:          | <i>Ofício</i>     |
| Nº. 02001.0169             | <i>47/2015-20</i> |
| Recebido em:               | <i>01/09/2015</i> |
| <i>Adailton</i>            |                   |
| Assinatura                 |                   |

Brasília, 31 de agosto 2015



A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF


Assunto: BR-230/PA – Memorando 2116/2015/CGCONT/DIR, referente a retificação da quilometragem do segmento paralisado adjacente TI Parakanã.

Anexo: Memorando nº 2116/2015/CGCONT/DIR

Senhor Diretor

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo, para conhecimento, Memorando nº 2116/2015/CGCONT/DIR referente a retificação da quilometragem do segmento paralisado adjacente à TI Parakanã.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 216 /2015/CGCONT/DIR

Brasília, 21 de Agosto de 2015.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

**ASSUNTO:** BR-230/PA – Retificação da quilometragem do segmento paralisado adjacente TI Parakanã.

**ANEXO:**1- Mapa com detalhamento do segmento paralisado adjacente a TI Parakanã;

- 2- ofício nº 541/DPDS/FUNAI-MJ;
- 3- ofício nº 559/DPDS/FUNAI-MJ;
- 4- Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovação).

Senhora Coordenadora-Geral,

Considerando que, no ofício nº 541/DPDS/FUNAI-MJ, parágrafo 2º e item 2, a FUNAI informa que o segmento bloqueado na rodovia BR-230/PA adjacente a TI Parakanã é:

“ 2. Lote 02 – Trecho 02: 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã até Km 286,60.  
Lote 01: - Trecho 01- Trecho 01: Km286,6 até 20 Km depois do limite oeste da TI Parakanã.”;

Considerando que, no ofício nº 559/DPDS/FUNAI-MJ, o item “a” informa que o segmento bloqueado na TI Parakanã vai do km 232 ao km 310,6;

Considerando que, na Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovado), a condicionante específica não autoriza as obras nos seguimentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10, até que a FUNAI emita anuência específica.

Informamos que, após a análise desta Coordenação, as informações das quilometragens apresentadas nos ofícios supramencionados são baseadas nos dados do SNV (Sistema Nacional de Viação), e que estas quilometragens não coincidem com os km de projetos.



# DNIT



Informamos ainda que, conforme exposto no mapa anexo, as obras na rodovia BR-230/PA, adjacente a TI Parakanã, estão liberadas até o km 240 de projeto (estaca 3070, coordenadas S 4.739371° e W 49.639213), tendo como referência o Rio Valentim.

Ressaltamos que, o km 240 de projeto corresponde ao km 232 do SNV e estando distante do início da TI Parakanã exatos 20 km, conforme determinação da FUNAI.

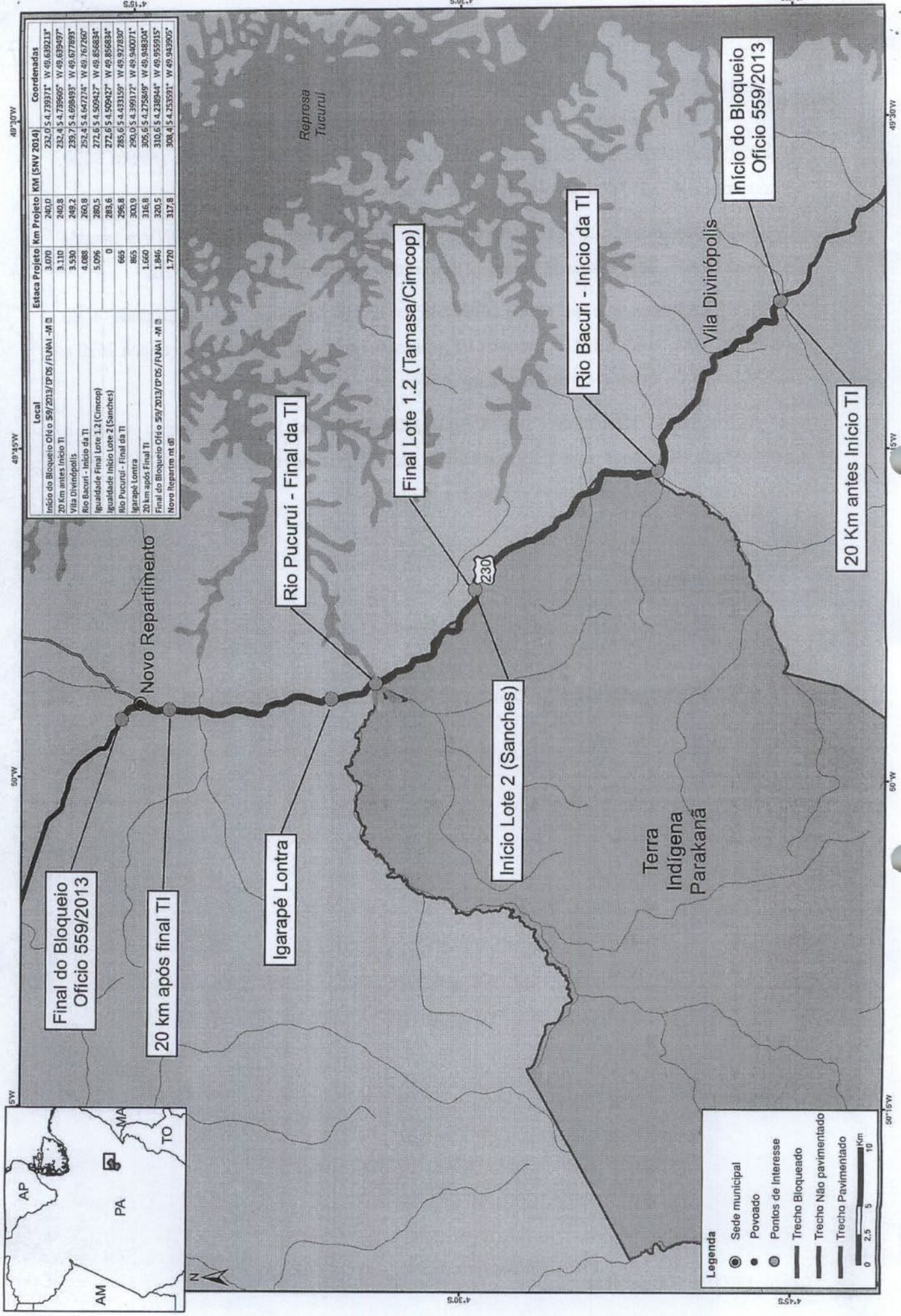
Relatamos que as obras no segmento em pauta, cuja responsabilidade é do Consórcio TAMASA/CIMCOP, encontra-se paralisada no km 232 de projeto (estaca 2670 e km 224 do SNV), estando aproximadamente a 8 km do ponto de bloqueio.

Assim, informamos essa Coordenação-Geral de Meio Ambiente sobre a **continuidade das obras nos 8 km restantes**, até o limite do bloqueio estabelecido pela FUNAI (km 240 de projeto equivalente ao km 232 do SNV).

Atenciosamente,

**Eng.º André Martins de Araújo**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR/DNIT

# ÁREA DE INFLUÊNCIA DA TERRA INDÍGENA PARAKANÃ - BR-230/PA



| Local  | Estaca Projeto Km | Projeto Km | Coordenadas                    |
|--|-------------------|------------|--------------------------------|
| Início do Bloqueio Ofício 559/2013/DTOS/FLNMAI - M 0 | 3.070             | 240,0      | 232,0 S 4.739371" W 49.639213" |
| 20 Km antes Início TI                                | 3.110             | 240,8      | 232,4 S 4.739605" W 49.639497" |
| Vila Divinópolis                                     | 3.530             | 249,2      | 239,7 S 4.699493" W 49.677895" |
| Rio Bacuri - Início da TI                            | 4.088             | 260,8      | 252,4 S 4.647274" W 49.767260" |
| Igualdade Final Lote 1,2 (Cimcop)                    | 5.096             | 280,5      | 272,6 S 4.509427" W 49.856834" |
| Igualdade Início Lote 2 (Sanches)                    | 0                 | 283,6      | 272,6 S 4.509427" W 49.856834" |
| Rio Pucuruí - Final da TI                            | 665               | 296,8      | 285,6 S 4.433159" W 49.927830" |
| Igarapé Lontra                                       | 865               | 300,9      | 290,0 S 4.399117" W 49.940071" |
| 20 km após Final TI                                  | 1.660             | 316,8      | 305,6 S 4.275649" W 49.948304" |
| Final do Bloqueio Ofício 559/2013/DTOS/FLNMAI - M 0  | 1.846             | 320,5      | 310,6 S 4.238944" W 49.955915" |
| Novo Repartimento nt 08                              | 1.770             | 317,8      | 308,4 S 4.253991" W 49.943905" |

**Legenda**

- Sede municipal
- Povoado
- Pontos de Interesse
- Trecho Bloqueado
- Trecho Não pavimentado
- Trecho Pavimentado

0 2,5 5 10 Km





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Setor Bancário Sul Qd 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar Cep: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6801 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 31 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis)**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a necessidade de manifestação da Fundação Nacional do Índio – Funai, em relação à continuidade do licenciamento ambiental visando a pavimentação da BR 230 (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis), vimos por meio deste expor o que se segue:

- Desde 2005, a partir da abertura do processo administrativo em epígrafe no órgão indigenista, a Funai vem buscando cumprir suas obrigações em referência ao acompanhamento do componente indígena no licenciamento ambiental;
- Em novembro de 2005 (Of. nº 466/CMAM/CGPIMA/05) e em março de 2007 (Of. nº 073/CMAM/CGPIMA/07), a Funai emitiu dois Termos de Referência (TRs), contendo diretrizes e orientações gerais para a elaboração dos cognominados Estudos de Componente Indígena (ECI) por parte do empreendedor. Não obstante, não se obteve nesse período encaminhamentos concretos por parte do DNIT;
- Em outubro de 2009, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica entre Funai e DNIT visando regularizar as ações do componente indígena, que já se encontrava defasado e cujo objeto é: *“assegurar a execução dos Estudos de Componente Indígena do licenciamento ambiental e a implementação das medidas mitigatórias e compensatórias aos impactos causados às TIs situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR 230/PA (subtrecho TO/PA-Marabá-Novo Repartimento-Medicilândia-Rurópolis); BR 422/PA (subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém-Rurópolis)”*;
- Em abril de 2011 (Ofs nº 570 e 588/CGMAB/DPP), o DNIT encaminhou os estudos referentes ao componente indígena, em relatórios individualizados por TI;

considerando que, dentre outras lacunas e inconsistências, a primeira versão de todos os relatórios não considerou adequadamente o diagnóstico dos impactos sinérgicos e cumulativos da BR 230 com a UHE Belo Monte, tal como anteriormente requerido pelo TR anexo ao citado Termo de Cooperação Técnica (no tópico "Desenvolvimento Regional");

- Em fevereiro de 2012, os ECI foram considerados aptos à apresentação para as comunidades indígenas, quando se iniciaram as tentativas de agendamento de tais reuniões junto ao empreendedor;
- Em julho de 2013, ainda na fase de verificação de impactos ambientais e socioculturais junto aos povos e terras indígenas, foram apresentados os ECI nas TIs impactadas pela BR 230/PA e BR 422/PA (à exceção da aldeia Akrákaprekti, na TI Mãe Maria), restando pendentes as apresentações dos ECI nas TIs afetadas pela BR 163/PA.

2. Diante do exposto, manifestamo-nos pela continuidade do licenciamento ambiental em epígrafe, devendo ser observadas as seguintes condições<sup>1</sup>:

**1. Lote Único – Marabá (Km 134,90) até Itupiranga - 43,70km de extensão**

**Lote 01 – Trecho 01: Itupiranga até 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã**

- a. Apresentação, em até 1(um) mês, dos ECI referentes à Terra Indígena Mãe Maria na aldeia Akrákaprekti;
- b. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Mãe Maria, Sororó, Gleba Tuapekuakau e Nova Jacundá, com etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4(quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Mãe Maria, Sororó, Gleba Tuapekuakau e Nova Jacundá, no prazo máximo de 6 (seis) meses

**2. Lote 01 – Trecho 02: 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã até Km 286,60**

**Lote 02 – Trecho 01: Km 286,60 até 20 Km depois do limite oeste da TI Parakanã**

Tendo em vista a vulnerabilidade da Terra Indígena Parakanã e dos requisitos necessários para a continuidade do licenciamento, manifestamo-nos no sentido de que intervenções relacionadas às obras previstas neste trecho ocorram somente após o cumprimento das seguintes condições, e que estas sejam atestadas pela Funai, ao IBAMA:

- a. Comprovação, mediante vistoria da Funai, da retirada dos comércios e bares localizados na margem da Estrada Transamazônica e próximos a Terra Indígena Parakanã, conforme relação e localização apresentadas pelo Programa Parakanã, a título de ações emergenciais e de segurança;
- b. Comprovação, mediante vistoria da Funai, da instalação de quebras molas nas proximidades das aldeias e locais de circulação de índios nas proximidades da rodovia;
- c. Comprovação, mediante vistoria da Funai, do processo de uso d'água para diminuição da poeira na estação seca, nos locais de acesso às aldeias e de uso dos índios Parakanã no entorno da rodovia; uma vez que o aumento da



circulação de veículos torna o uso da estrada extremamente perigoso, além de afetar as atividades cotidianas dos Parakanã;

- d. Implementação do Plano de Proteção, previsto desde o Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009, e formalizado em 2013;
- e. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- f. Implementação de ações de proteção e resguardo das áreas de açazais, com execução de obras de engenharia específicas; incluindo deslocamento do eixo central da rodovia para a margem não coincidente com a TI (ou apresentação de justificativa técnica atestando a impossibilidade de tal ação, no prazo máximo de 1(um) mês;
- g. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Parakanã, em etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, contendo obrigatoriamente ações que resguardem melhor a territorialidade dos indígenas e promovam a proteção da terra indígena, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- h. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Parakanã, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

### 3. Lote 02 – Trecho 02: 20 Km depois da TI Parakanã até Pacajá (Km 388,60)

- a. Elaboração e implementação do Plano de Proteção para a Terra Indígena Trocará, previsto no Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Trocará, com etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Trocará, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

**Observação:** Considerando que o Termo de Cooperação Técnica de 2009, no que concerne à rodovia BR 422/PA, está restrito ao subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí, enfatizamos que em caso de proposta de pavimentação do trecho seguinte incidente na TI Trocará, recomenda-se a apresentação e discussão de traçados alternativos, com vistas à exclusão da BR do interior da citada TI, previamente ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos referidos ao componente indígena.

### 4. Lote 03 – Pacajá (Km 388, 60) até Anapu – 105,00 km de extensão

- a. Implementação, em até 1 (um) mês, conforme compromisso assumido pelo DNIT, das ações de fortalecimento da Associação Indígena da Terra Indígena Trincheira Bacajá, podendo ser considerada uma ação antecipatória do PBA;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Trincheira Bacajá, em etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Trincheira Bacajá, no prazo máximo de 6 (seis) meses;

### 5. Lote 04 – Anapu até Altamira - 150,00 km de extensão

segundo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;

- b. Elaboração e validação do PBA para a Área Indígena Juruna do Km 17 – Aldeia Boa Vista, garantindo a participação indígena no detalhamento e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com obrigatoriedade de previsão de ação visando o resguardo fundiário da comunidade no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária das Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 – aldeia Boa Vista, conforme solicitação da Funai;
- d. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 – aldeia Boa Vista, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- e. Elaboração e validação de estudos e medidas/programas voltados ao etnodesenvolvimento/fortalecimento institucional das comunidades indígenas moradoras da cidade de Altamira, observando as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- f. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas para as comunidades indígenas moradoras da Cidade de Altamira, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- g. Início da execução das ações aprovadas no prazo máximo de 6 (seis) meses;
- h. Elaborar e validar, junto à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados- CGIIRC, programas, medidas e ações voltados à proteção da Terra Indígena Ituna Itata, de índios isolados, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- i. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Ituna Itata no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- j. Início da execução das ações aprovadas no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

**6. Lote Sem denominação – Altamira até Medicilândia (Km 728) - 84,5 km de extensão**

- a. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Koatinemo, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- b. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Koatinemo, Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- d. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

**7. Lote 01- Medicilândia (Km 728) até Uruará (Km 811,10) - 83,10 km de extensão**

**Lote 02 – Trecho 01: – Uruará (km 811,10) até Km 851,10 - 40,0 km de extensão**

Tendo em vista a vulnerabilidade das Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, manifestamo-nos no sentido de que intervenções relacionadas às obras previstas neste trecho ocorram somente após o cumprimento das seguintes condições, e que estas sejam atestadas pela Funai ao IBAMA:



- a. Início da execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- b. Extinção das viciniais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- c. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara e Kararaô, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- d. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Cachoeira Seca, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária da Terra Indígena Cachoeira Seca, conforme solicitação da Funai;
- f. Apoio às ações de desintrusão/extrusão das Terras Indígenas Arara e Kararaô;
- g. Abertura de acesso terrestre, observada a legislação, até a aldeia Laranjal, na Terra Indígena Arara, podendo ser considerada uma ação antecipatória do PBA;
- h. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

**8. Lote 02 – Trecho 02: – Km 851,10 até Placas (Km 894,22) – 43,12 km de extensão**

- a. Execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, incluindo a avivenciação dos limites da TI Cachoeira Seca;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Cachoeira Seca, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- d. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Cachoeira Seca, Arara, Xipaya e Kuruaya, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- f. Extinção das viciniais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

**9. Lote 03 – Placas (Km 894,22) até Rurópolis (km 984) - 89,78 km de extensão**

- a. Apresentação dos ECI para as comunidades indígenas nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- b. Apresentação dos ECI para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia

- d. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- f. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio e nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

3. Ainda como condição necessária, ressalta-se que a elaboração e detalhamento das ações que farão parte do Plano Básico Ambiental deverão levar em consideração as questões surgidas a partir da apresentação dos ECI. Da mesma maneira, para a região do Médio Xingu, as ações que serão contempladas no PBA deverão considerar o Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte, de modo a não sobrepor, concorrer ou substituir ações já previstas.

4. Lembramos que está vedada a localização de caixas de empréstimo, jazidas, botafora, canteiros e outras estruturas de apoio às obras no interior das terras indígenas em comento; ao tempo em que recomendamos que tais itens guardem uma distância mínima de 10 Km das TIs.

5. Considerando a vulnerabilidade de algumas terras indígenas ao longo da BR 230, os impactos a que estão submetidos os povos indígenas devido às consequências advindas da pavimentação, bem como ao histórico do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA, em especial aos compromissos assumidos pelo DNIT para o componente indígena, solicitamos ao IBAMA que preveja, como condicionante, mecanismo de sanção e penalidade, a ser aplicado contra o empreendedor, no caso de descumprimento de quaisquer das condicionantes elencadas pela Funai, e a ser revertido em benefício dos povos indígenas, sem prejuízo à solicitação de suspensão da anuência da Funai no processo de licenciamento e da obrigação de cumprimento das condicionantes.

6. Destacamos ainda que apenas com o cumprimento rigoroso e integral das condições elencadas, nos prazos estipulados, o componente indígena da região impactada pela pavimentação da BR 230 poderá ser considerado como regular.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS

Atenciosamente,

Assinado no original  
**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**  
Diretora Substituta





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6801 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFICIO Nº 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 05 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C  
70418-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis) – esclarecimentos adicionais**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos adicionais sobre o teor da manifestação esboçada no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, efetuada por esse Instituto via correio eletrônico, ratificamos ainda que:

- a) Os trechos em que a Funai entende ser imprescindível o cumprimento prévio das condições e prazos apresentados nos itens 2 e 7 do Ofício em epígrafe, antes do início de quaisquer intervenções relacionadas às obras de pavimentação previstas, são: i) do Km 232 ao Km 310,6; e ii) do Km 728 ao Km 851,10;
- b) Reitera-se a necessidade de que seja referenciada a fonte dos dados de marcação dos lotes utilizados pela Funai em sua manifestação, a saber: mapa anexo ao Ofício nº 887/2013/CGMAB/DPP; o que se justifica em face de informações divergentes recebidas a esse respeito em reuniões e comunicações oficiais;
- c) Enfatizamos ainda a importância de referência às condições e prazos apresentados pela Funai em seu Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, de modo a permitir o efetivo monitoramento das ações imprescindíveis à regularização do componente indígena sob responsabilidade do empreendedor.

Atenciosamente,

ASSINATURA NO ORIGINAL  
**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**  
Diretora Substituta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

OF 02001.002259/2015-03 DILIC/IBAMA

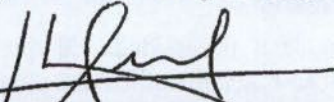
Brasília, 05 de maro de 2015

Julio Cesar Maia  
da Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN QD. 03, LOTE A, S/N, ED NUCLEO DOS TRANSP, 1º AND, SL 1340  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 - Ref.: processo nº 02001.005186/2000-17**

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à **BR 230/PA**, encaminho a **Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011**, com validade até 26/09/2017, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Recabido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 12/03/15  
: ora 11:00  
CS 120.2774  
*forge*



## ATESTADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 01/2015/M/Lt1

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA atesta que o Consórcio Tamasa-Cimcop, **ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PROBLEMAS AMBIENTAIS** identificados e descritos na NA 14/2015/M/Lt1. Esta comunicação advertia sobre supressão em área bloqueada pela LI 825/2011-IBAMA. No entanto, conforme o ofício 687/2015/DPP e o memorando 2116/2015/CGCONT/DIR, "as obras na rodovia BR-230/PA, adjacente a TI Parakanã, estão liberadas até o km 240 de projeto (estaca 3070, coordenadas S 4.739371° e W 49.639213), tendo como referência o Rio Valentim." Ainda conforme os documentos supracitados "o km 240 de projeto corresponde ao km 232 do SNV e estando distante do início da TI Parakanã exatos 20km, conforme determinação da FUNAI". Ressalta-se que a NA 14/2015/M/Lt1 se referia ao km 232 (estaca 2671) do projeto de engenharia que equivale ao km 224 do SNV, portanto dentro de área liberada pelo IBAMA. Sugerimos que a construtora não avance a obra até a manifestação oficial do IBAMA.

*A Notificação Ambiental e os ofícios citados estão anexados ao presente atestado.*

Marabá, 13 de outubro de 2015.

Flávio Antonio de Oliveira Sousa  
Supervisor Ambiental  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*Recebido em:  
13/10/2015  
[Handwritten signature]*



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: (734) 763-1000  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY  
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000  
TEL: (734) 763-1000  
WWW: WWW.LIBRARY.MICHIGAN.EDU

[Responder](#)[Encaminhar](#)[Excluir](#)**BR-230/PA: encaminha cópia Of. 02001001950201642****Data:** 18-03-2016 (10:30:40 BRT)**De:** Raquel.Lacerda@ibama.gov.br**Para:** cglic@funai.gov.br dpds@funai.gov.br**Cc:** larissa carolina amorim dos santos

Mensagem HTML (1 KB)

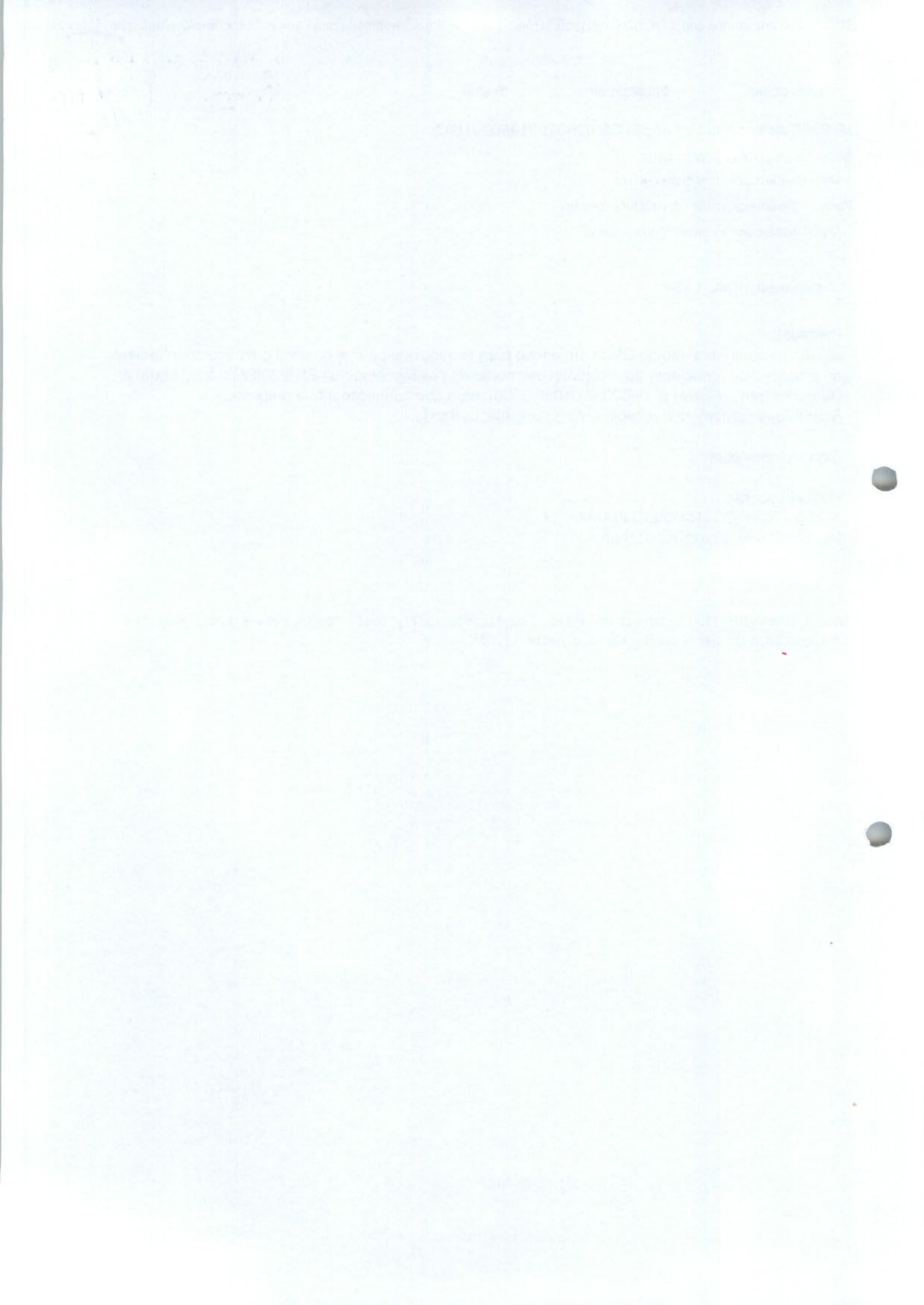
Prezados,  
solicito encaminhamento do Ofício em anexo para técnico/equipe responsável pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Marabá - Rurópolis (proc. FUNAI nº 08620.0001080/2006), para seu conhecimento e resposta.  
Solicito que confirmem o recebimento do original, obrigada.

Sigo a disposição!

Raquel Lacerda  
Analista Amb. COTRA/DILIC/IBAMA  
tel.: 33161096, skype: raquelibama

Texto (1 KB)

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "application/pdf", nome: "03\_OF\_001950\_FUNAI\_solicita confirmação para desbloqueio obras e retif LI.pdf"]



|                                   |
|-----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO        |
| Documento - Tipo: <i>DF</i>       |
| Nº. 02001.0 05 <i>365/2016-II</i> |
| Recebido em: 23/3/2016            |
| <i>Kamille</i>                    |
| Assinatura                        |

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº *471* /2016/CGMAB/DPP

Brasília, *24* de março de 2016



A Sua Senhoria o Senhor  
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília, DF


**Assunto: BR-230/PA – Solicita permissão para utilização de madeira suprimida em recuperação de áreas e bota-foras**

**Anexo: 1-) Memorando nº463/2016/CGCONT/DIR**

Senhor Coordenador Geral

1. Em referência à condicionante nº 1.4 da ASV 716/2012, a qual informa que o DNIT deverá dar aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação da BR-230/PA, e em continuidade ao tema abordado na reunião realizada em 11/03/2016, na qual o IBAMA afirma que o DNIT pode dar a destinação econômica devida para o material lenhoso na própria obra, vimos pro meio deste solicitar a esse Instituto permissão de utilização da madeira suprimida em recuperação de áreas degradadas e em bota-foras, conforme proposto no Memorando nº 463/2016/CGCONT/DIR (anexo).
2. Solicitamos ainda que não seja necessária a obtenção de DOF para o transporte do referido material lenhoso até as áreas finais a serem recuperadas, destacando que este transporte ocorrerá exclusivamente dentro da faixa de domínio do empreendimento em tela.
3. Afirmamos que esta ação trará aproveitamento econômico ao erário e somará positivamente nas ações de recuperação das áreas degradadas.
4. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patricia Prado Lôbo**  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A analista Raquel,

Para análise e  
manifestação.

  
30103116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/BAMA



Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 463 /2016/CGCONT/DIR



Brasília, 16 de Março de 2016.

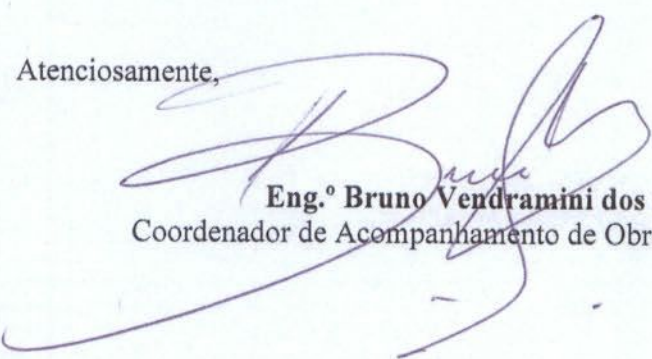
À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

**ASSUNTO:** BR-230/PA – Destinação do material vegetal proveniente das atividades de supressão nos bota-foras.

**ANEXO:** Nota Técnica

Conforme acordado em reunião, estamos encaminhando Nota Técnica com o objetivo de explicar, justificar e solicitar autorização para a deposição da madeira suprimida nos bota-foras do empreendimento.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Bruno Vendramini dos Santos**  
Coordenador de Acompanhamento de Obras/CGCONT/DIR

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 16 / 03 / 2016  
Hora: 15:18 hs  
CS: Marilene  
A conferir

12

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



## NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Destinação do material vegetal proveniente das atividades de supressão nos bota-foras. BR-230/PA.

Não está sendo possível dar destinação econômica à madeira proveniente das atividades de supressão da BR-230/PA, conforme a condicionante 1.4 da ASV 716/2012.

O material foi ofertado a diversas comunidades e instituições locais e não houve interesse. Além disso, há o problema da necessidade de DOF para levar o material além da faixa de domínio da rodovia, e foram encontradas diversas dificuldades para obter esta autorização.

*avais?*

Desta maneira, a madeira tem sido cubada, empilhada e depositada na faixa de domínio, aguardando a definição do destino definitivo. No entanto, as pilhas de madeira vêm sendo roubadas, tendo sido então emitidos os Boletins de Ocorrência já encaminhados ao IBAMA.

Vimos portanto propor ao IBAMA uma destinação definitiva para este material, que representa aproveitamento econômico, não gerará impactos ambientais e auxiliará os processos de recuperação:

Nosso objetivo é depositar as madeiras nos bota-foras do empreendimento. A madeira oriunda das atividades de supressão é em sua maior parte madeira branca, de baixa densidade e rápida decomposição. Este material irá incorporar matéria orgânica ao solo rapidamente, auxiliando o desenvolvimento da vegetação.

*como?*

Pesquisadores da Universidade Federal Rural da Amazonia, do Museu Paraense Emílio Goeldi e da Embrapa Amazônia Oriental realizaram um experimento, adicionando resíduos de madeira em plantios de reflorestamento. A área que recebeu estes resíduos apresentou maior sobrevivência de mudas, e as mesmas atingiram maiores valores de DAP, em comparação com a área controle (que não recebeu resíduos de madeira).<sup>1</sup>

*resíduo  
máximo?*

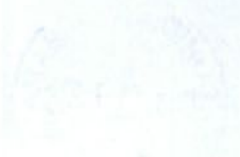
Além de enterrar o material, é interessante depositar alguma quantidade sobre o solo, formando núcleos (conforme a técnica de nucleação para restauração de áreas degradadas<sup>2</sup>). Além da incorporação de matéria orgânica e potencial de

*enterrado?*

<sup>1</sup> MONTEIRO, K.F.G.; KERN, D.C.; RUIVO, M.L.P.; RODRIGUES, T.E.; COMETTI, J.L.S. Uso de resíduos de madeira como alternativa de melhorar as condições ambientais em sistemas de reflorestamento. ACTA AMAZONICA. Vol. 40(3) 2010: 409-414.

<sup>2</sup> REIS, A.; BECHARA, F.C.; ESPINDOLA, M.B.; VIEIRA, N.K.; SOUZA, L.L. Restauração de áreas degradadas: a nucleação como base para incrementar os processos sucessionais. NATUREZA & CONSERVAÇÃO. Vol 1. Nº 1. 2003: 28-36

*Reis*



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text.



rebrotção e germinação, estes núcleos servem de abrigo para a fauna, que traz propágulos de outros remanescentes próximos.

O material depositado sobre o solo também cria rugosidade no relevo, protegendo o solo do impacto direto da chuva e de processos erosivos e diminuindo a velocidade da água<sup>3</sup>. Lembrando que esta técnica não dispensa a instalação de dispositivos de proteção, quando estes se fizerem necessários.

Lembramos também que não se tratam de aterros ou base da rodovia, estes bota-foras não possuem qualquer função de estrutura ou suporte da rodovia, e a decomposição do material não representa qualquer risco ao pavimento. Tratam-se apenas de depósitos de excesso de terra.

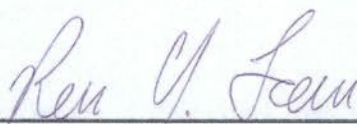
Ressaltamos ainda que trata-se de uma destinação econômica das madeiras, já que a recuperação de áreas degradadas exige aporte de recursos por parte do empreendedor. O solo depositado nos bota-foras é em geral muito pobre em nutrientes, e toda matéria orgânica que puder ser incorporada será importante para auxiliar o desenvolvimento de vegetação.

Não teremos também o problema com a emissão de DOF, pois o material vegetal não sairá da faixa de domínio do empreendimento. Além disso, a distância para transportar este material será menor, diminuindo as emissões de poluentes provenientes de combustíveis fósseis e o gasto de dinheiro público com combustível.

No caso de aprovação destas medidas pelo IBAMA, as construtoras serão orientadas quanto à metodologia a ser seguida para otimizar os benefícios ambientais

## CONCLUSÃO

A destinação do material vegetal oriundo da supressão nos bota-foras representa uma utilização com aproveitamento econômico, direcionado para facilitar a recuperação ambiental e estabilização dos bota-foras. Representa ainda economia de recursos públicos e combustíveis fósseis e menor emissão de poluentes, devido às distâncias de transporte do material.



RENAN YAMASHITA FERREIRA  
Analista em Infraestrutura de Transportes - Biólogo

<sup>3</sup> AUMOND, J. J. 2007. Adoção de uma nova abordagem para a recuperação de área degradada pela mineração. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. 265p.

*Quais  
mtd de do fcs*



Handwritten marks or scribbles in the top right corner.

11

Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a main body paragraph.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly a concluding paragraph or signature area.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.002835/2016-95 COTRA/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2016.


À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70867080

Assunto: **BR-230/PA: informa procedimentos quanto a manifestação da FUNAI para retificação da cond. 2.1 da LI 825/11**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em resposta ao Of. nº 384/2016-CGMAB/DPP de 10/03/16, informo que foi encaminhado à FUNAI o Ofício nº 02001.001950/2016-42 DILIC/IBAMA, em 01/03/16, solicitando sua manifestação expressa com a indicação precisa dos segmentos de desbloqueio para obras na BR-230/PA (cond. 2.1 da LI nº 825/11).
2. Saliento que, conforme solicitado pelo DNIT em reunião (11/03/16), reiterou-se o encaminhamento do referido Ofício por meio de correio eletrônico à DPDS/FUNAI e à CGLIC/FUNAI, em 18/03/16 (cópia em anexo).
3. Esta Coordenação segue no aguardo de resposta daquela Fundação para prosseguir com a análise da solicitação de retificação da Licença em questão.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.003373/2016-23 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral da Yonara Patrícia Prado Lobo  
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **Encaminhamento da Ata de Reunião do dia 11/03/16 sobre a BR-230/PA**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da BR-230/PA, encaminho a Ata de Reunião realizada no dia 11/03/2016 para conhecimento e providências. Solicito a devolução de uma das vias originais, devidamente assinada por todos os representantes desse Departamento presente.
2. Como sugerido pelo DNIT, o IBAMA já entrou em contato com a FUNAI para verificar o recebimento do Ofício nº 02001.001950/2016-42, em 01/03/16, referente aos quilômetros a serem desbloqueados, no aguardo de resposta.

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



Faint text or header information at the top of the page.

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar.  
70070-120 Brasília/DF  
Fone: (61) 3247.6801/6900 - E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

08.04.2016



Ofício nº 304 /2016/DPSDS/FUNAI-MJ

Brasília, 05 de abril de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 – Brasília/DF



Assunto: **Licenciamento ambiental da rodovia BR-230 – Plano Básico Ambiental da Rota 5.**  
Referência: Processo Funai nº. 08620.0001080/2006

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da BR-230, referimo-nos ao Ofício 02001.001950/2016-42 DILIC/IBAMA, para expor o que se segue.
2. Por meio do Ofício nº 614/2015/PRES/FUNAI-MJ, a Funai apresentou a análise técnica do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã, esclarecendo que o documento atendeu satisfatoriamente as solicitações de complementação apresentadas pela Funai, por meio do ofício nº 557/2015/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/05/2015, e na reunião ocorrida em 20/07/2015. Na oportunidade, foram apresentadas considerações que deveriam ser observadas no protocolo do produto final e para a continuidade do processo de licenciamento em epígrafe, a saber:
  - a) deve-se promover as adequações do PBA para posterior protocolo da versão final na Funai. A versão final deve ser impressa em 4 (quatro) vias, sendo uma para a Funai/CGLic, a segunda para a CTL Novo Repartimento, e as outras duas para a comunidade Parakanã; *OL 7.7*
  - b) deve-se apresentar à Funai o Plano de Trabalho para execução do PBA da Terra Indígena Parakanã, respeitadas as recomendações que compõem a Informação Técnica nº 278/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ;
  - c) em atenção ao Programa de Monitoramento da Fauna, encaminhar à Funai os relatórios de monitoramento solicitados pelo Ibama;
  - d) reiterando manifestações anteriores encaminhadas ao Dnit e ao Ibama, deve-se deslocar o eixo da rodovia BR-230, especialmente nos trechos em que é limítrofe aos açazais de conhecida importância para comunidade indígena, evitando assim possível supressão. Vale destacar que a supressão de vegetação de interesse dos Parakanã não foi identificada no estudo, e, nesse sentido, não foram apresentadas no PBA medidas que previssem a mitigação ou compensação desse impacto;
  - e) os Programas que compõem o Plano Básico Ambiental deverão ser iniciados de formar concomitante ao início das obras de pavimentação no trecho desbloqueado por esta Fundação;
  - f) no âmbito do Plano Básico Ambiental da TI Trocará, realizar reunião conjunta entre os atores responsáveis pela UHE Tucuruí e pelo Linhão de Tucuruí, na Terra Indígena Trocará, visando articular as ações propostas no processo de licenciamento desses empreendimentos.



3. Considerando que estas passam a figurar como condições específicas desta Fundação na Licença de Instalação nº 825/2011, sem prejuízo as condições apresentadas no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, manifestamos pelo desbloqueio do trecho compreendido entre o km 232 ao km 310,6, tendo em vista a aprovação do Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã.

Atenciosamente,

  
**ARTUR NOBRE MENDES**  
Diretor



A analista Raquel,

Para providências.



13/10/11b

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

Com cópia ao Senhor Adailton Cardoso Dias - Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. SAN Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes. CEP: 70040-902 – Brasília/DF

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

10/1/20

*Handwritten notes or a signature in the center of the page.*

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071  
www.ibama.gov.br



OF 02001.003850/2016-51 COTRA/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **BR-230/PA: solicita relatório comprovando atendimento das condicionantes para encerramento da ACCF nº 143/2011**

Senhora Coordenadora-Geral,


1. Trata-se de providências para regularização de antigas autorizações de captura e coleta de fauna - ACCF junto ao processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis.
2. Antes da publicação da Portaria IBAMA nº 12/2011 cabia à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidades e Florestas - DBFLO/IBAMA a emissão das ACCF's no âmbito do licenciamento ambiental federal. Nesse processo (nº 02001.000333/2009-09), foi emitida a ACCF nº 143/2011 em 02/06/2011, válida até 02/06/2012 para a atividade de levantamento dos recursos faunísticos, autorização essa que, posteriormente, foi substituída pelas ACCTMB Nº 162 e 175/2012, emitidas pela COTRA/DILIC já no âmbito do processo nº 02001.005186/2000-17.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Transporte**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071**  
**www.ibama.gov.br**

3. Para o devido arquivamento do processo nº 02001.000333/2009-09 junto à DBFLO, solicito o encaminhamento em até 30 dias de cópias de relatórios de atividades que comprovem o atendimento às condicionantes estabelecidas na ACCF nº 143/2011 durante a sua vigência, permitindo assim seu encerramento sem a sujeição dos responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



OF 02001.004810/2016-26 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2016.

Ao Senhor  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND - SAN .  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **1ª Retificação da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação 716/2012 - Processo nº 02001.005186/2000-17**

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à **BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento**, encaminho a **1ª Retificação da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação 716/2012**.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]  
I, [illegible], County Clerk of said County, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of said County.



WITNESSED my hand and the seal of said County at [illegible] this [illegible] day of [illegible] 19[illegible].

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible signature]

[illegible]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.025913/2015-49 COTRA/IBAMA

Brasília, 25 de setembro de 2015

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **ASV nº 716/2012 - Retificação**

Estando de acordo com os termos da Nota Técnica nº 001755/2015-31 COTRA/IBAMA, encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012 (Renovação) para retificação, em favor do Dnit, referente às atividades necessárias às obras de pavimentação e implantação de OACs e OAEs na BR-230/PA, motivada pela necessidade de correção da Condicionante 2.8 da ASV. Esclareço que esta demanda não acarretará custos ao empreendedor.

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
 Coordenadora da COTRA/IBAMA

*AO Sr. DIRETOR DA DILIC,*

*ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO DESPA  
 CHO Nº 02001.025913/2015-49 COTRA/IBAMA, ENCAMINHO, PARA AVALIAÇÃO, MINUTA DA ASV Nº 716/2012, A SER RETIFICADA EM FAVOR DO DNIT, PARA ATIVIDADES DE SUPRESSÃO NECESSÁRIAS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OACs e OAEs DA BR 230/PA.*

*em 26/9/2015*

*Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo*  
 Coordenador Geral de Transportes,  
 Mineração e Obras Civis  
 CGTMO/DILIC/IBAMA

*1º e acordo.  
 A Presidência.  
 13/10/15*

*Thomas Mizuki de Toledo*  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 DILIC/IBAMA



AMERICAN ...

... of the ...

... the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**



**RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012  
1ª Retificação**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007.  
**RESOLVE:**

Expedir a presente autorização de supressão de vegetação a:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

**CNPJ:** 04.892.707/0001-00

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA:** 671360

**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318

**CEP:** 70.040-902

**CIDADE:** Brasília **UF:** DF

**TELEFONE:** (61) 3315-4185

**FAX:** (61) 3315-4083

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a Div. TO/PA e o município de Rurópolis, quilômetros 0,0 a 984,00, no Estado do Pará, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, totalizando a extensão de 984,00 km.

Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 825/2011 – renovada em 30 de janeiro de 2015 e é válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, e pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

Data da assinatura: 12 de maio de 2015

Data da retificação: 15 OUT 2015

  
**MARILENE RAMOS**  
Presidente do IBAMA

## CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012 - 1ª Retificação

### 1. Condições gerais

- 1.1. O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA;
- 1.4. Deverá ser dada a adequada destinação econômica ao material lenhoso proveniente da supressão com o envio de documento comprobatório ao IBAMA. Caso seja necessário o seu transporte, deverá vir acompanhado do documento de origem. Os procedimentos realizados para eliminação dos restos de vegetação e de limpeza deverão ser informados ao IBAMA;
- 1.5. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do inventário florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação;
- 1.6. Não é permitido:
  - a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;
- 1.7. A supressão da vegetação nos segmentos bloqueados para obras próximos às Terras Indígenas Parakanã e Arara, conforme detalhado na Licença de Instalação nº 825/2011 - renovada, não está autorizada até que a FUNAI emita anuência específica para as atividades nesses segmentos.
- 1.8. Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.
- 1.9. A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de plantio compensatório aprovado pelo IBAMA.
- 1.10. Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 443/2014 e respectivos atos regulamentares.

**CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº**

**716/2012 -**

**1ª Retificação (CONTINUAÇÃO)**



**2 - Condições específicas**

2.1 – Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, incluindo as Áreas de Proteção Permanente, conforme tabela abaixo:

| Nº    | Lote                           | Extensão (Km) | Área APP (ha) | Nº APP      | Pastagem (ha) | Floresta Ombrófila (ha) |              |              |
|-------|--------------------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------------------|--------------|--------------|
|       |                                |               |               |             |               | Pioneiro                | Inicial      | Médio        |
| Único | Marabá - Itupiranga            | 43,7          | 11,2          | 18          | 10            | 0,8                     | 0,4          | 0            |
| 1     | Itupiranga - Novo Repartimento | 105,0         | 81,52         | 198         | 62,48         | 3,12                    | 7,32         | 6,68         |
| 2     | Novo Repartimento - Pacajá     | 105,0         | 103,92        | 193         | 68,48         | 15,64                   | 9,78         | 8,4          |
| 3     | Pacajá - Anapu                 | 105           | 71,32         | 127         | 29,6          | 22,44                   | 17,6         | 0            |
| 4     | Anapu - Altamira               | 150           | 77,8          | 122         | 55            | 9,6                     | 10,6         | 0            |
| 5     | Altamira - Medicilândia        | 84,4          | 60,83         | 82          | 42,67         | 10,1                    | 5,42         | 2,65         |
| 1     | Medicilândia - Uruará          | 83,10         | 68,24         | 100         | 39,56         | 12                      | 15,72        | 0            |
| 2     | Uruará - Placas                | 83,12         | 75,32         | 102         | 52,6          | 11,6                    | 10,16        | 0            |
| 3     | Placas - Rurópolis             | 89,78         | 68,16         | 86          | 44,48         | 8,24                    | 14,24        | 0,48         |
|       | <b>Total:</b>                  | <b>849,1</b>  | <b>618,31</b> | <b>1028</b> | <b>404,87</b> | <b>93,54</b>            | <b>91,24</b> | <b>18,21</b> |

2.2 Nas áreas em que a atividade de supressão ainda não foi realizada, deve-se antes fazer o resgate de epífitas, e, a implementação do Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma. Deve ser apresentado relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora, deverá ser seguida as recomendações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser apresentado relatório específico após a conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplantes.

2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão por lote de obras, apresentando relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do total de material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas respectivas quantificações. Para os lotes onde as atividades de supressão já tenham sido concluídas, (re)apresentar o referido relatório em até 60 dias a contar da renovação desta Autorização.

2.4 As áreas desmatadas e/ou limpas ao longo da faixa de domínio, que resultem na exposição do solo para as demais etapas das obras, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas de forma a prevenir a erosão, mesmo durante o período de execução das obras. Deve-se evitar a exposição e movimentação do solo durante período de chuvas, adotando-se medidas complementares (dispositivos temporários de proteção e de drenagem etc) sempre que necessário e de forma excepcional, até a sua recomposição definitiva.

*ME*

**CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012**  
**1ª Retificação (CONTINUAÇÃO)**

2.5 O material orgânico, proveniente de escavações, limpeza do terreno e/ou remoção de camadas superficiais do solo (horizonte A), deverá ser estocado adequadamente, sendo garantido o seu reaproveitamento futuro como revestimento vegetal de superfícies a serem recuperadas.

2.6 Incluir, no projeto de construção das OAE's ações para a recuperação das Áreas de Preservação Permanente que sofrerem intervenção e a sua adequação para passagem seca de fauna, com a utilização preferencialmente de espécies nativas do bioma local, conforme projetos de plantio aprovados. Antes do início da sua construção, o(s) projeto(s) de engenharia deve(e) ser apresentado(s) ao IBAMA para sua aprovação. Conforme conclusão das obras, por lote, apresentar, no âmbito do PRAD, relatório específico, descritivo e fotográfico, ilustrando as medidas de recuperação adotadas em cada APP interceptada ou afetada pelas obras na rodovia e sua eficácia.

2.7 Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas.

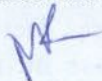
2.8 Apresentar em 90 dias a contar da renovação dessa autorização, projeto executivo readequado para o plantio compensatório em área de, no mínimo, 618,31 ha, acrescida de área necessária para a reposição dos espécimes de castanheira suprimidos ou cuja supressão já está prevista.

2.9 Iniciar o projeto de plantio compensatório após aprovação pelo IBAMA e antes do término das obras. Uma vez concluída sua realização, enviar, em 30 dias, relatório da execução, incluindo plantas georreferenciadas do local e registros fotográficos, com posterior envio de relatórios semestrais com o resultado do monitoramento da(s) área (s) por, no mínimo, 3 anos, a fim de assegurar o sucesso do plantio.

2.10 A liberação de corte de árvores não se aplica para as seringueiras (*Hevea spp*) considerando que o artigo 33 da lei estadual nº6642/2002 proíbe a supressão desses espécimes em qualquer hipótese. Árvores desse gênero que tiverem que ser obrigatoriamente removidas devido as obras, deverão ser transplantadas, sendo que relatório específico sobre cada caso deverá ser encaminhado para avaliação deste instituto. No caso de eventual mortalidade dos indivíduos transplantados, deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de seringueira para cada indivíduo morto.

2.11 Caso haja necessidade de supressão de indivíduos arbóreos de castanheira (*Bertholletia excelsa*), esta deverá ser autorizada pela Supervisão Ambiental do trecho, que julgará se tal supressão é pertinente ou não. Deverá ser providenciado o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo suprimido e informado nos relatórios semestrais o cômputo de castanheiras suprimidas no período e o total por lote de obras, acumulado desde o início das atividades até o último período de atividades relatado.

2.12 Apresentar nos relatórios semestrais, para cada lote, conforme conclusão das obras, relatório descritivo e fotográfico da supressão ou replantio dos espécimes protegidos (seringueira e castanheira), conforme condicionantes 2.10 e 2.11, com mapa de localização ou diagrama unifilar, com a indicação dos pontos georreferenciados onde ocorreram a supressão ou replantio. Os replantios devem ser monitorados, devendo ser relatada a evolução da sua eficácia nos relatórios semestrais.







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

Arquivar no  
Processo



OF 02001.004914/2016-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de maio de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Dep. Nelson Marquezelli  
Deputado Federal da Câmara dos Deputados  
Camara dos Deputados, Anexo II, Sala 165-B  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70160900

Assunto: **Resposta ao ofício nº 166/2016-P. Requerimento 169/2016. CPI Funai e Incra.**

REFERENCIA: OF 02001.004548/2016-10/CD

Senhor Deputado,

Em resposta ao Ofício nº 166/2016-P de 10 de março de 2016, enviado pela Câmara dos Deputados (prot. IBAMA nº 02001.004548/2016-10 de 15/03/16), o qual encaminhou o Requerimento nº 169/2016 em nome do Sr. Nilson Leitão, informo que:

Em relação aos quesitos "i", "v" e "b", os documentos abaixo listados trazem informações acerca das condicionantes colocadas nas licenças ambientais dos empreendimentos BR 230, BR 174, BR 163 e BR 101.

**BR 230 (processo 02001.005186)**

Ofício nº 795/2012/DPDS-FUNAI-MJ de 21/02/2012, com a Informação nº 538/CGLIC/2012 de 19/11/12;

Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ de 31/07/13;

Ofício nº 558/2013/DPDS/FUNAI-MJ de 02/08/13;

Ofício nº 6141/2015/PRES/FUNAI-MJ de 30/11/15;

Ofício nº 022/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 13/01/16;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br

Ofício nº 051/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 15/01/16.

**BR 174 (processo 02001.000832/1996-85)**

Ofício FUNAI - protocolo IBAMA nº 191/97;

Parecer Técnico nº 12/97 - IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP;

Ofício FUNAI nº 204/CMAM/DEPIMA;

Parecer Técnico nº 46/2008/COTRA/CGTMO/DILIC;

Ofício nº 760/2011/DPDS-FUNAI-MJ;

Termo de Compromisso IBAMA-DNIT;

Termo de Ajustamento de Conduta IBAMA-DNIT;

Ofício nº 375/2014/DPDS/FUNAI-MJ;

Ofício nº 749/2014/DPDS/FUNAI-MJ;

Ofício 02001.014594/2014-65 DILIC/IBAMA.

**BR 163 (processo 02001.005900/2000-77)**

Parecer Técnico nº 135/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

Nota Técnica nº 210/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;

Termo de Compromisso IBAMA-DNIT-FUNAI;

Nota Técnica 000143/2013;

Nota Técnica 02001.001536/2014-71 COTRA/IBAMA;

Nota Técnica 02001.000533/2016-82 COTRA/IBAMA.

**BR 101 (processo 02001.006615/2010-45)**

Parecer Técnico 02001.000164/2013 COTRA/IBAMA;

Ofício nº 455/CGPIMA/DAS/08 de 04/09/08;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745  
www.ibama.gov.br



- Ofício n° 347/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 12/04/11;
- Ofício n° 542/2013/DPDS-FUNAI-MJ de 31/07/13;
- Ofício n° 718/2013/DPDS/FUNAI-MJ de 20/09/13;
- Ofício n° 116/2014/DPDS/FUNAI-MJ de 12/02/14;
- Ofício n° 293/2014/PRES/FUNAI-MJ de 14/05/14;
- Ofício n° 326/2014/PRES/FUNAI-MJ de 22/05/14;
- Ofício n° 363/2014/PRES/FUNAI-MJ de 04/06/14;
- Ofício n° 743/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 19/06/2015;
- Ofício n° 1075/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 03/09/2015;
- Ofício n° 1407/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 21/12/2015.

Sobre os quesitos "ii", "iii" e "iv", informa-se que o IBAMA não detém as informações solicitadas, dado que as previsões, contratações e gerenciamento dos recursos necessários para atendimento das condicionantes ambientais é responsabilidade do empreendedor.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor da DILIC/IBAMA



INSTITUTIONAL REVIEW BOARD  
UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
SAN DIEGO  
1000 CAMPUS DRIVE  
SAN DIEGO, CALIFORNIA 92161  
(619) 594-1000

QUESTIONS ABOUT THIS FORM OR THE  
IRB PROCESS SHOULD BE DIRECTED TO  
THE IRB OFFICE AT (619) 594-1000  
OR BY EMAIL TO IRB@UCSD.EDU  
OR BY FAX TO (619) 594-1000  
IF YOU HAVE ANY COMMENTS  
ABOUT THIS FORM OR THE IRB  
PROCESS, PLEASE CONTACT THE  
IRB OFFICE AT (619) 594-1000  
OR BY EMAIL TO IRB@UCSD.EDU  
OR BY FAX TO (619) 594-1000

IRB Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board  
Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board  
Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board  
Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board

IRB Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board  
Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board  
Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board  
Form 100-1000 (10/00) - Institutional Review Board

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento Tipo: OF  
Nº. 02001.0 08 517/2016-38  
Recebido em: 13/5/2016  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 733/2016/CGMAB/DPP

A Sua Senhoria a Senhora  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora da COTRA/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Brasília, 13 de maio de 2016



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha relatórios comprovando atendimento às condicionantes para encerramento da ACCF nº 142/2011**

Anexo: **Relatórios complementares de fauna**

Senhora Coordenadora,

1. Em resposta ao Ofício 02001.003850/2016-51 COTRA/IBAMA, encaminhamos os relatórios complementares de fauna que atendem às condicionantes da ACCF nº 143/2011.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A cohid,


Por pertinência

*[Handwritten Signature]*  
19/05/16  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

CS.130.4915

À Mevlis Toledo,  
para acompanhamento.

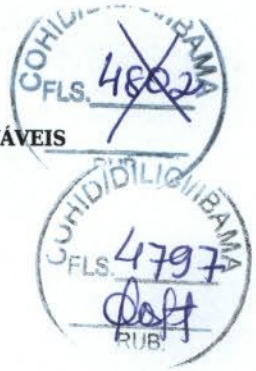
19/5/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.005123/2016-28 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Setor Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **Licenciamento Ambiental BR-230/PA - Agendamento de vistoria técnica (Processo nº 02001.005186/2000-17)**

Senhora Coordenadora,

1. Tendo em vista o acompanhamento das obras na rodovia BR-230/PA, conforme condicionante 2.18 da Licença de Instalação nº 825/2011 - Renovada (em 30/01/2015), venho comunicar sugestão de data para vistoria, sentido Marabá - Altamira, entre os dias 30/05 a 02/06/2016, com a participação de 04 analistas desta Coordenação.
2. Dessa forma, solicito que a logística para o deslocamento terrestre seja fornecida pelo DNIT, e que sejam disponibilizados representantes do Órgão para acompanhar a vistoria.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 16/05/16  
Hora: 10:13  
CS: DAVID  
A conferir



Faint, illegible text, possibly a name or title.

Faint, illegible text, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint, illegible text, possibly a heading or section title.

Faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint, illegible text, possibly a paragraph of a letter or report.

Faint, illegible text, possibly a name or title.

Faint, illegible text, possibly a name or title.

Faint, illegible text, possibly a name or title.



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 756/2016/CGMAB/DPP

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Brasília, 16 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha 12º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais (Relatório Semestral) da BR-230/PA.**



- Anexo: 1) Uma cópia impressa do Décimo Segundo Relatório de Andamento dos Programas Ambientais – Tomo I, II, III, IV e V.  
2) Uma cópia digital (CD) com o Décimo Segundo Relatório de Andamento dos Programas Ambientais – Tomo I, II, III, IV e V e seus anexos.

Senhor Coordenador Geral

1. Encaminhamos em anexo, para conhecimento, o 12º Relatório de Andamento dos Programas Ambientais (Tomo I, II, III, IV e V), inerente ao período compreendido entre Agosto de 2015 a Fevereiro de 2016. Este relatório é elaborado em atendimento às condicionantes 2.17 e 2.18 da LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015).
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Yonara Patrícia Prado Lobo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente


OBS: 05 volumes  
01 CD.

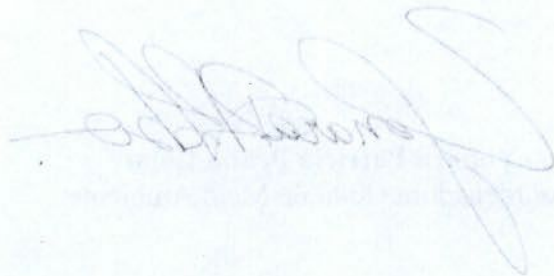
A analista Roquele,  
~~A~~

~~Em~~

A cobrid,

Por pertinência:

  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRADILIC/BAMA 19105116



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *OF.*  
Nº. 02001.0 08 *855* /2016- *70*  
Recebido em: *13/5/2016*  
*Michèle*  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *761* /2016/CGMAB/DPP

A Sua Senhoria a Senhora  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora da COTRA/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Brasília, *18* de maio de 2016

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Ata de reunião do dia 11/03/16 assinada.**

Anexo: **Ata de reunião dia 11/03/16**

Senhora Coordenadora,

1. Conforme solicitado no Ofício nº 02001.003373/2016-23 COTRA/IBAMA, encaminhamos a ata de reunião assinada por todos os representantes deste Departamento.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*P/ Michèle M. A. Fragoso*

**Yonara Patrícia Prado Lôbo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Michèle Mitie Araque Fragoso*  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Substituta  
Portaria nº 1.406 de 23 de setembro de 2015

*cs. 130.6580*



STANLEY STEIN  
COMMISSIONER OF THE  
REVENUE DEPARTMENT  
STATE OF NEW YORK

0-130-670



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



### Ata de Reunião

| 1. Organização |                               |           |       |
|----------------|-------------------------------|-----------|-------|
| Número:        | 02001.000056/2016-55          |           |       |
| Data:          | 11/03/2016                    | Local:    | COTRA |
| Hora Início:   | 10:00                         | Hora Fim: | 12:00 |
| Organizador:   | Raquel Caroline Alves Lacerda |           |       |
| Secretário:    | Luana Silva Santos            |           |       |

| 2. Participantes                   |                          |      |                                |                  |         |
|------------------------------------|--------------------------|------|--------------------------------|------------------|---------|
| Nome                               | Instituição / Área       | Pres | Endereço Eletrônico            | Telefone         | Rubrica |
| Raquel Caroline Alves Lacerda      | COTRA                    | Sim  | raquel.lacerda@ibama.gov.br    | (0xx61)3316-1071 |         |
| Luana Silva Santos                 | COTRA                    | Sim  | luanasilvasantos2@gmail.com    | (0xx61)3316-1071 |         |
| Larissa Carolina Amorim dos Santos | COTRA                    | Sim  | larissa.santos@ibama.gov.br    | 06133161071      |         |
| Marília Toledo Sousa               | COHID                    | Sim  | marilia.pereira@ibama.gov.br   | (0xx61)8206-2733 |         |
| Eduardo Trazzi Martins             | COHID                    | Sim  | eduardo.martins@ibama.gov.br   | 41418446         |         |
| Luiz Eduardo de Oliveira           | CGMAB/DNIT               | Sim  | luiz.eduardo@dnit.gov.br       | (0xx61)3315-4185 |         |
| Manuela Alegria                    | Cons?rcio Ambiental/DNIT | Sim  | manuela.alegria@br230pa.com.br |                  |         |
| Mariana Vaini de Freitas           | CGMAB/DNIT               | Sim  | mariana.vaini@dnit.gov.br      | 3315 8467        |         |
| Edmar Cabral                       | Progaia/DNIT             | Sim  | edmarjunior1507@gmail.com      | (0xx61)9308-8124 |         |
| Renan Yamashita Ferreira           | CGCONT/DNIT              | Sim  | renan.yamashita@dnit.gov.br    | (0xx61)3315-8148 |         |
| Lya Mayer de Araujo                | CGMAB/DNIT               | Sim  | lya.araujo@dnit.gov.br         | (0xx61)3315-4942 |         |
| Tiago Oliveira Moreira             | CGCONT/DNIT              | Sim  | tiago.moreira@dnit.gov.br      | (0xx61)3315-4473 |         |

| 3. Assunto  |
|---|
| BR-230/PA: Atualizações sobre o atendimento das condicionantes da ASV 716/12 e da LI 825/11 |

| 4. Referencia |
|---------------|
| /             |



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

**5. Pauta**

- Solicitação Retificação da LI (condicionante 2.1 da FUNAI e inclusão Ponte Rio Araguaia), - Renovação da ASV, - Balanço sobre o Atendimento de condicionantes (ASV e LI), - Recomendações / solicitações de vistoria.

**6. Texto da Ata**

O IBAMA inicia apresentando proposta de pauta e os analistas da COHID que passarão a integrar o processo. Apresenta como objetivo da reunião a verificação das demandas pendentes, para nivelamento sobre o processo à nova equipe.

Com relação às questões relacionadas a fauna, pela ausência da equipe contratada da Hollus e da analista do DNIT responsável pelos serviços, o DNIT sugere que seja marcada uma reunião posterior para discuti-los.

Sobre a anuência da FUNAI desbloqueios de segmentos às obras (cond. 2.1 da LI 825/11), o IBAMA informa que enviou à FUNAI o Ofício nº 02001.001950/2016-42 em 01/03/16 solicitando sua manifestação expressa a autorizar a retificação da LI quanto aos limites dos desbloqueios, a fim de proceder esse processo da forma adequada, no aguardo de resposta. Informa ainda que cabe manifestação do DNIT com relação à situação da Ponte do Rio Araguaia, antes da retificação da LI, considerando a recomendação do IBAMA de incluí-la na LI para a finalização de atividades remanescentes. O DNIT informa que as obras nessa ponte foram concluídas e pergunta se ações como a manutenção da iluminação na ponte estariam autorizadas. O IBAMA pede que se apresente o detalhamento das atividades necessárias/pendentes, bem como respostas às solicitações já apresentadas, para se manifestar a respeito.

Com relação a renovação da ASV, o IBAMA avisa que para a análise, aguarda resposta do DNIT ao Ofício 02001.001030/2016-24, enviado em 04/02/16, que solicita comprovação do atendimento das condicionantes. Quanto ao Proj. De Plantio Compensatório, o DNIT informa que quer atender todas as pendências, tendo em andamento proposta junto à ANA para solução de todas as áreas devidas pelo DNIT junto ao IBAMA, solicitando assim que a condição das condicionantes relacionadas ao projeto sejam consideradas 'em atendimento'. Informa ainda que, no âmbito deste processo, tem verificado áreas na FLONA de Tapajós, onde é possível alocar os 600 Ha devidos, mas que depende das tratativas em negociação pela CGMAB/DNIT com o ICMBio a fim de se firmar um acordo oficial para destinação da área. O IBAMA lembra que a execução do projeto é uma obrigação legal do empreendedor e que, ainda que haja tratativas na busca de uma solução a médio/longo prazo, cabe o atendimento a todas as condicionantes das licenças e autorizações vigentes. O DNIT destaca que a dificuldade está em encontrar área dentro do próprio bioma, na área de influência da BR, e não de realizar o projeto, sendo que já enviou ofícios a todos os municípios e nenhum se manifestou favoravelmente. O IBAMA solicita que o DNIT apresente para sua análise documentação atualizada que comprove a concretização dessas tratativas.

Com relação aos segmentos bloqueados pela FUNAI, o IBAMA ressalta que enquanto não ocorrer o desbloqueio dos trechos com a devida retificação da LI, segue impedida a execução de atividades ou supressões. Em resposta ao solicitado no Of.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



02001.001030/2016-24, o DNIT apresenta na reunião cópia dos documentos: NA 14/2015M Lote 1, Atestado de Conformidade Ambiental nº 01/2015/M/Lt1 e OF. nº 687/2015 (prot. 02001.016997/2015-20). Informa que houve um equívoco no registro das quilometragens na notificação ambiental que apontou a ocorrência de supressão de vegetação no km 232, citando o Igarapé Tocantins como referência para o bloqueio, a 20 km da TI. O IBAMA responde que analisará a documentação apresentada quando da análise da renovação da ASV. Adianta que equívocos são evitados com a devida execução dos acompanhamentos previstos pelo PBA, que incluem também resgate de germoplasma, afugentamento de fauna, acondicionamento e destinação da madeira. Em tempo, lembra também que cabem as adequações de projeto nesse trecho da TI, que são solicitações antigas feitas pela FUNAI. Ainda que retificada a LI com o desbloqueio, as obras só podem ser iniciadas após a aprovação dessas adequações pela FUNAI e pelo IBAMA. DNIT informa que será preciso um levantamento topográfico no trecho.

rebat  
Vitor

O DNIT registra dificuldades financeiras para a devida execução das obras e dos programas, informando que estão avançando com trâmites para viabilizar ações como da condicionante 2.2 da ASV (implementação do Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma). O IBAMA reforça que a autorização para a supressão está vinculada a execução das medidas mitigatórias e que a previsão de recursos para as obras devem incluir os necessários para a manutenção das medidas mitigatórias a fim de permitir a execução das atividades autorizadas. Em relação à condicionante 2.3, o DNIT informa que as atividades de supressão terminaram apenas em um dos lotes.

O IBAMA informa que as Cond. 2.10 (LI) e 2.4 (ASV) serão analisadas conjuntamente para a renovação da ASV. Solicita que as informações sobre o corte das espécies protegidas (cond. 2.10 e 2.11) sejam consolidadas com o acumulado nos períodos anteriores, tendo como base no levantamento realizado no início das obras, o qual deve ser mantido atualizado, período a período.

Quanto às condicionantes da LI, o DNIT solicitou a prorrogação para o atendimento de várias das que definem prazos. O IBAMA pede ao DNIT consolidar eventuais pedidos de prorrogação e os atendimentos, bem como as que tem relação com a renovação da ASV. O DNIT informa que só o lote único teve as atividades plenamente terminadas.

A respeito das pontes (Cond 2.7 da LI), o DNIT informa que sua construção foi dividida em lotes e que todas as solicitações ou recomendações do IBAMA constam anexadas ao edital para incorporação aos projetos. Avisa que apenas um lote teve vencedor. Em referência à Ponte do Rio Xingu, informa que está em processo de licitação, com recurso impetrado pelo segundo colocado. Como não possui projeto e a disponibilidade de recursos é limitada, deve demorar cerca de 2 anos para prosseguimento das obras.

Com relação ao Contorno de Altamira, o DNIT comunica que a prefeitura municipal foi notificada pela Unidade Local do DNIT por realizar intervenções sem autorização, e que existem tratativas administrativas para a municipalização do trecho urbano da BR. A construção de uma variante está em estudo na CGPLAN para definição do seu traçado. O IBAMA pede que seja informado sobre as intervenções citadas, em se tratando de área sob a égide da licença vigente.

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

O DNIT informa que apresentou documentação em atendimento às condicionantes da LI relacionadas a desapropriação e que, para dar atendimento às ações, foi publicado edital de Pregão 327/15-00, dia 26/02 para contratação de empresa especializada para apoio aos serviços de desapropriação, remoção, reassentamento, instrução, condução dos processos individuais de desapropriação, aplicação de cadastro de pesquisa socioeconômica e demais procedimentos exigidos para obras de implantação, pavimentação e obras de arte especiais da Rodovia BR-230/PA.

Em relação à proposta de metodologia PGSA para acompanhamento dos programas e do PBA (cond. 2.16), o IBAMA sugere agendamento de reunião específica, para melhor discussão a respeito. Salienta que se trata de uma orientação a todos os PBAs, para análise dos indicadores propostos de forma simplificada e ajustada.

No atendimento da Cond 2.9, cabe ainda análise da documentação apresentada, mas o IBAMA cita uma melhora na apresentação das informações. Destaca preocupação com o prazo de prorrogação solicitado. O DNIT informa que os prazos decorrem da necessidade de revisão do projeto e possíveis aditivos aos contratos vigentes. Alega que grande parte das solicitações implicam em análises e estudos, como de um novo projeto, e afirma que se a situação fosse de apenas "regularizar" os bota-foras, e colocar medidas protetoras seria um procedimento mais simples. O DNIT informa que o projeto não contemplou originalmente a definição das áreas de bota-foras, e que as sondagens realizadas não resultaram em estimativas exatas de volume. Aponta como alternativa a recuperação de caixas de empréstimos laterais para destinação do material como bota-fora. O IBAMA identifica que cabe ao DNIT indicar qual a melhor solução de engenharia, mas por se tratar de uma questão crítica no empreendimento, relacionada a várias das ocorrências ambientais registradas, essas revisões têm urgência. O IBAMA reforça o fato de que a condicionante é uma justificativa suficiente para a revisão do projeto desde a unificação das LIs, mesmo que esta tratativa seja demorada. O DNIT argumenta que não tem como estimar quando será possível a revisão do Projeto. Assim, como já informado por ofício, o IBAMA esclarece que ~~ficam proibidas novas implantações de bota-foras em APPs até concluída essas revisões~~. Sobre o questionamento do DNIT a respeito da possibilidade de se realizar adequações das medidas exigidas na condicionante sem a revisão de projeto, o IBAMA entende caber a apresentação de proposta, sendo objetivo desta condicionante que as soluções a serem apresentadas sejam formalmente com base em uma análise técnica consistente por responsável técnico competente, comprovando que as soluções para os problemas ambientais recorrentes passarão a ser implementadas da forma adequada, representando necessariamente a não disposição de material excedente em novas áreas de proteção permanente (APPs).

O DNIT questiona se poderia destinar o material lenhoso para a recuperação dos bota-foras. O IBAMA afirma que o DNIT deve dar a destinação econômica devida para o material lenhoso, ainda que sendo utilizada na própria obra, portanto, cabe ao DNIT apresentar ao IBAMA uma proposta para essa destinação, com uma justificativa técnica adequada. Tal medida é urgente, tendo em conta o avançar das obras.

No âmbito das obras emergenciais na ponte sobre o Rio Arataú, o DNIT informa que foi





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



feita uma ponte de madeira aproveitando as vigas já existentes no local. O PRAD será reiniciado assim que o nível rio permitir. O IBAMA reforça a importância em se ter a obra dessa ponte como prioritária, considerando os problemas constantes. Alerta que a melhora das vias traz um aumento de velocidade e da capacidade de carga dos veículos, não compatível com o estado das pontes antigas. Sendo assim, o IBAMA recomenda que o DNIT instale sinalizações provisórias onde for necessária, com a indicação da capacidade das pontes, evitando novos acidentes.

Quanto ao PRAD, o DNIT questiona se é possível o uso social pela população da área em APP. O IBAMA afirma que o cercamento solicitado anteriormente é para que as áreas degradadas com o desvio sejam efetivamente recuperadas; se no futuro houver o interesse de se desenvolver atividades sociais no local, seria em outro escopo que não a do licenciamento. Reitera que se deve pensar em soluções para evitar a intervenção da população até que a APP seja recuperada. O DNIT questiona se pode incluir propostas sociais na recuperação da área. O IBAMA não vê óbice, mas que caberia a representação do PRAD, já aprovado, com essa nova proposta. *have apresentacao*

Por fim, o IBAMA solicita ao DNIT que atualize a situação das principais frentes de obras para a equipe montar logística para próxima vistoria.

*[Handwritten signatures]*

| 7. Pendências e encaminhamentos  | Data Limite | Responsável |
|--|-------------|-------------|
| Encaminhamentos: Marcar reunião específica com a equipe de Fauna e para tratar do PGSA; Sugestão DNIT: verificar se o Ofício enviado à FUNAI foi recebido; o DNIT se incumbe de realizar uma <u>verificação das áreas com açais no segmento a ser desbloqueado</u> , pois pelo projeto não se consegue identificá-los. |             |             |



INSTITUTIONAL REVIEW BOARD  
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY

IRB # 10-01-011  
PROJECT TITLE: [Faint text]  
PI: [Faint text]  
SPONSOR: [Faint text]  
[Faint text describing the study and its purpose]

APPROVED: [Signature]  
DATE: [Faint text]

APPROVED: [Signature]  
DATE: [Faint text]

APPROVED: [Signature]  
DATE: [Faint text]



|  |                                     |  |                      |
|--|-------------------------------------|--|----------------------|
|  | <b>NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)</b> |  | N° 14/2015M<br>Lote1 |
|  |                                     |  |                      |

|  |                                      |  |  |
|--|--------------------------------------|--|--|
| <b>Data:</b><br>11/06/2015                       | <b>Rodovia BR-230/PA</b>             |  |  |
| <b>Trecho:</b><br>Itupiranga x Novo Repartimento |                                      |  |  |
| <b>Hora:</b><br>11:30                            | <b>Construtora:</b><br>Tamasa/Cimcop |  |  |
|  | <b>Km:</b> 232,03 <i>232,03</i>      | <b>Lote:</b> 1                               |  |
| <b>Condições Climáticas:</b><br>Ensolarado       | <b>Lado:</b> Direito                 | <b>Coordenadas:</b> S 04.78680° W 049.58903° |  |
|  | <b>Estaca:</b> 2671                  |  |  |

| Caracterização Rápida do Local                       |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> APP                         | <input type="checkbox"/> Área de Apoio                | Programa: Subprograma de Controle da Supressão de Vegetação |
| <input type="checkbox"/> Terras Indígenas            | <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) | Obs.: Supressão sem licença.                                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Domínio | <input type="checkbox"/> Outros                       |   |
| <input type="checkbox"/> Área-Fonte                  |   |   |

**Notificação Ambiental Identificada**

**Supressão sem licença ambiental**

Foram identificadas atividades de supressão de vegetação irregular de 32m de extensão, no trecho sem licença. Este procedimento está em desacordo com a LI 825/2011 condicionante 2.1 na pag. 2 " Esta Licença de Instalação não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestado apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013 DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente." Encontra-se em desacordo também com a condicionante 1.8 da ASV 716/2012- retificação em 08 de agosto de 2013 pag. 2 "Esta Autorização não autoriza supressão de vegetação nos segmentos entre os kms 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestado apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013 DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente."

Classificação da Não Conformidade -  Grave  Média

**Relatório Fotográfico**



|  |  |
|--|--|
| Foto 01 - Supressão sem licença ambiental. | Foto 02 - Supressão sem licença ambiental. |
|--|--|

**Relatório Fotográfico**



|  |  |
|--|--|
| Foto 03 - Supressão sem licença ambiental. | Foto 04 - Supressão sem licença ambiental. |
|--|--|

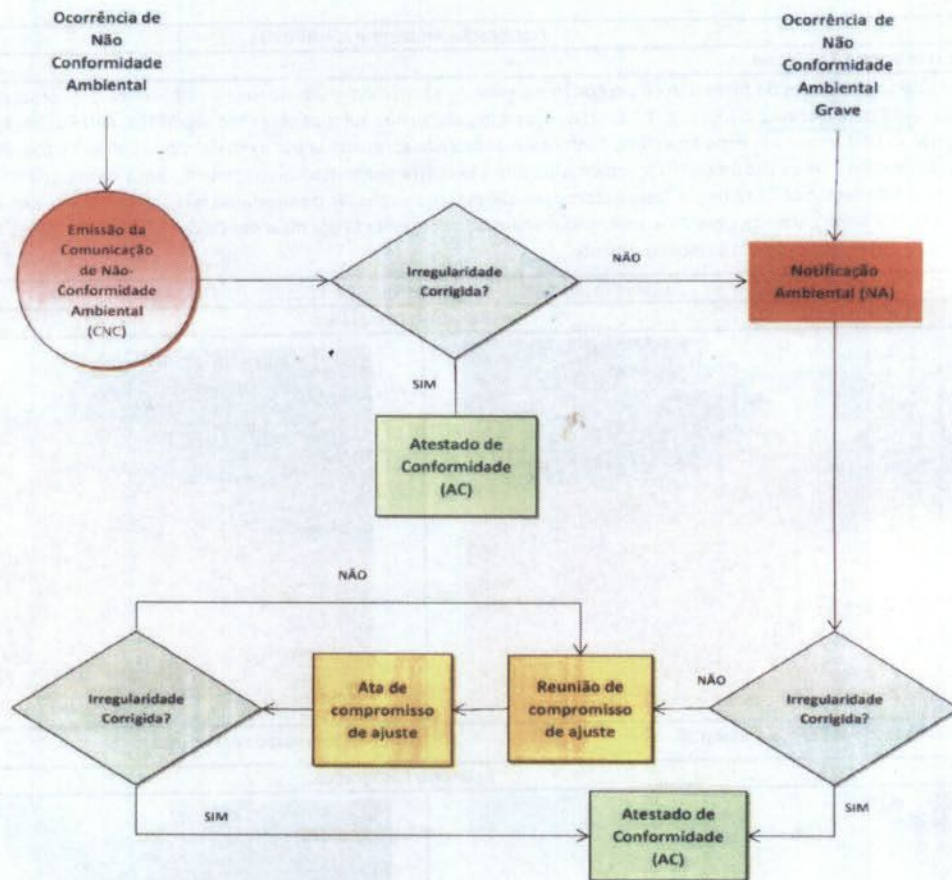
**SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA**

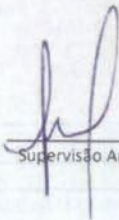
Sugerimos que a construtora pare imediatamente as atividades e supressão vegetal. Esta situação está em desacordo com a LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Seção II Dos Crimes contra a Flora - Art. 50-A. Desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta, plantada ou nativa, em terras de domínio público ou devolutas, sem autorização do órgão competente: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

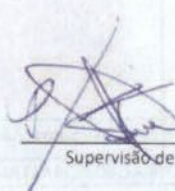
Prazo Indicado para manifestação -  Imediato  Prazo dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser solucionada dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.



  
Supervisão Ambiental

  
Supervisão de Obras

  
Construtora

22/06/15

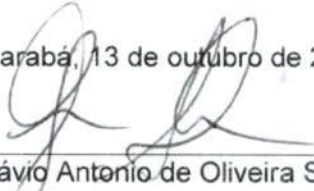


## ATESTADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL N° 01/2015/M/Lt1

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA atesta que o Consórcio Tamasa-Cimcop, **ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PROBLEMAS AMBIENTAIS** identificados e descritos na NA 14/2015/M/Lt1. Esta comunicação advertia sobre supressão em área bloqueada pela LI 825/2011-IBAMA. No entanto, conforme o ofício 687/2015/DPP e o memorando 2116/2015/CGCONT/DIR, "as obras na rodovia BR-230/PA, adjacente a TI Parakanã, estão liberadas até o km 240 de projeto (estaca 3070, coordenadas S 4.739371° e W 49.639213), tendo como referência o Rio Valentim." Ainda conforme os documentos supracitados "o km 240 de projeto corresponde ao km 232 do SNV e estando distante do início da TI Parakanã exatos 20km, conforme determinação da FUNAI". Ressalta-se que a NA 14/2015/M/Lt1 se referia ao km 232 (estaca 2671) do projeto de engenharia que equivale ao km 224 do SNV, portanto dentro de área liberada pelo IBAMA. Sugerimos que a construtora não avance a obra até a manifestação oficial do IBAMA.

*A Notificação Ambiental e os ofícios citados estão anexados ao presente atestado.*

Marabá, 13 de outubro de 2015.

  
Flávio Antônio de Oliveira Sousa  
Supervisor Ambiental  
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

*Recibido em:  
13/10/2015  
[Handwritten signature]*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: (773) 835-3100  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: (773) 835-3100  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

# DNIT

DNIT  
1243553

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 687/2015/DP

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO      |                          |
| Documento - Tipo: <i>Ofício</i> | IBAMA<br>FLS 4805<br>PIR |
| Nº. 02001.0169-9-7/2015-30      |                          |
| Recebido em: 01/09/2015         |                          |
| Assinatura                      |                          |

Brasília, 31 de agosto 2015



A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Miazak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Assunto: BR-230/PA – Memorando 2116/2015/CGCONT/DIR, referente a retificação da quilometragem do segmento paralisado adjacente TI Parakanã.

Anexo: Memorando nº 2116/2015/CGCONT/DIR

Senhor Diretor

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo, para conhecimento, Memorando nº 2116/2015/CGCONT/DIR referente a retificação da quilometragem do segmento paralisado adjacente à TI Parakanã.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

  
**Adailton Cardoso Dias**  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 216 /2015/CGCONT/DIR

Brasília, 21 de Agosto de 2015.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

**ASSUNTO:** BR-230/PA – Retificação da quilometragem do segmento paralisado adjacente TI Parakanã.

**ANEXO:** 1- Mapa com detalhamento do segmento paralisado adjacente a TI Parakanã;  
2- ofício nº 541/DPDS/FUNAI-MJ;  
3- ofício nº 559/DPDS/FUNAI-MJ;  
4- Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovação).

Senhora Coordenadora-Geral,

Considerando que, no ofício nº 541/DPDS/FUNAI-MJ, parágrafo 2º e item 2, a FUNAI informa que o segmento bloqueado na rodovia BR-230/PA adjacente a TI Parakanã é:

“ 2. Lote 02 – Trecho 02: 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã até Km 286,60.  
Lote 01: - Trecho 01- Trecho 01: Km286,6 até 20 Km depois do limite oeste da TI Parakanã.”;

Considerando que, no ofício nº 559/DPDS/FUNAI-MJ, o item “a” informa que o segmento bloqueado na TI Parakanã vai do km 232 ao km 310,6;

Considerando que, na Licença de Instalação nº 825/2011 (Renovado), a condicionante específica não autoriza as obras nos seguimentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10, até que a FUNAI emita anuência específica.

Informamos que, após a análise desta Coordenação, as informações das quilometragens apresentadas nos ofícios supramencionados são baseadas nos dados do SNV (Sistema Nacional de Viação), e que estas quilometragens não coincidem com os km de projetos.



# DNIT



Informamos ainda que, conforme exposto no mapa anexo, as obras na rodovia BR-230/PA, adjacente a TI Parakanã, estão liberadas até o km 240 de projeto (estaca 3070, coordenadas S 4.739371° e W 49.639213), tendo como referência o Rio Valentim.



Ressaltamos que, o km 240 de projeto corresponde ao km 232 do SNV e estando distante do início da TI Parakanã exatos 20 km, conforme determinação da FUNAI.

Relatamos que as obras no segmento em pauta, cuja responsabilidade é do Consórcio TAMASA/CIMCOP, encontra-se paralisada no km 232 de projeto (estaca 2670 e km 224 do SNV), estando aproximadamente a 8 km do ponto de bloqueio.

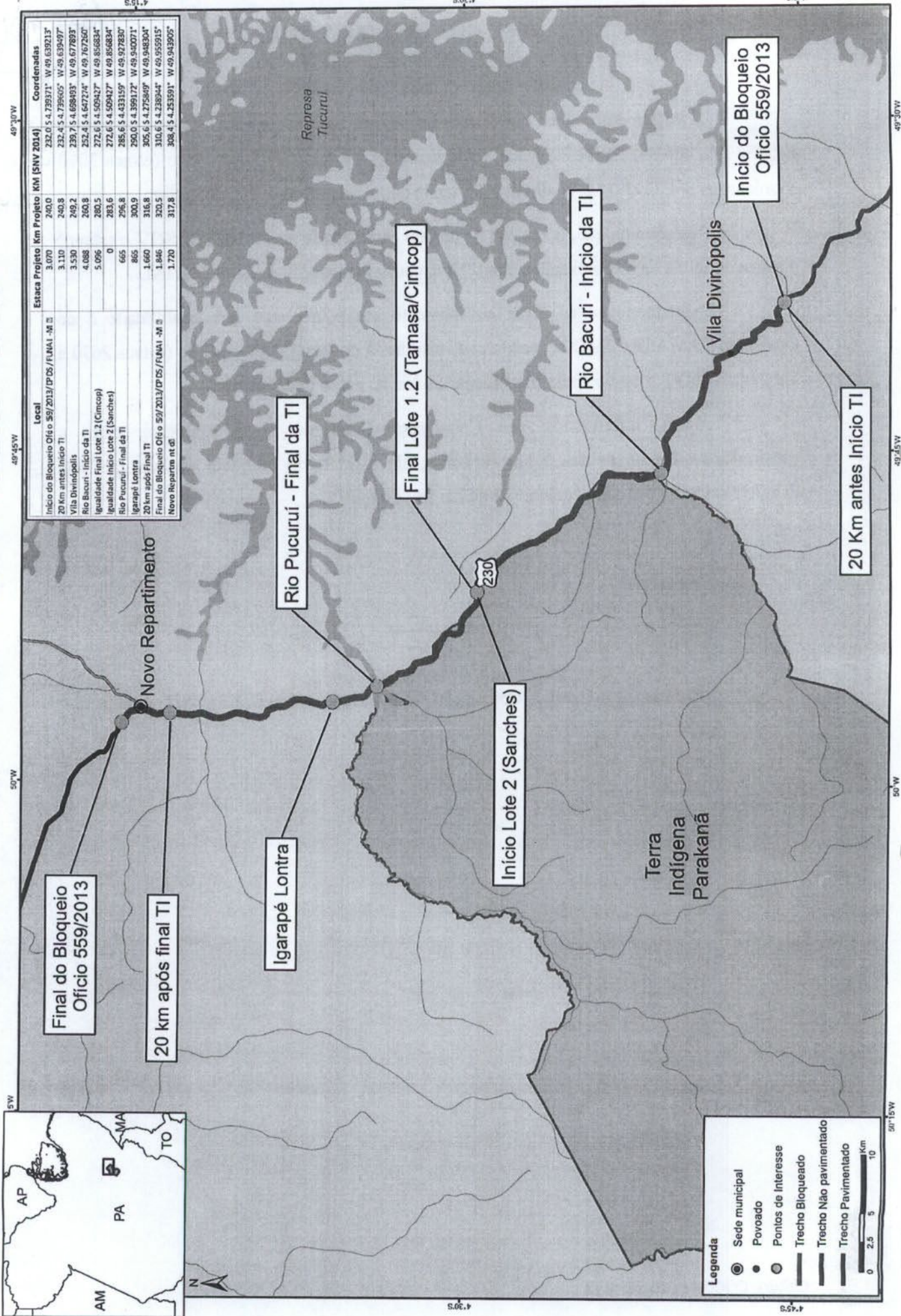
Assim, informamos essa Coordenação-Geral de Meio Ambiente sobre a **continuidade das obras nos 8 km restantes**, até o limite do bloqueio estabelecido pela FUNAI (km 240 de projeto equivalente ao km 232 do SNV).

Atenciosamente,



**Eng.º André Martins de Araújo**  
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR/DNIT

# ÁREA DE INFLUÊNCIA DA TERRA INDÍGENA PARAKANÃ - BR-230/PA



| Local  | Estaca Projeto Km | Km Projeto | Coordenadas                    |
|--|-------------------|------------|--------------------------------|
| Início do Bloqueio Ofício 559/2013/DP/DS/FUNAI - M III | 3,070             | 240,0      | 232,0 S 4.739371" W 49.639213" |
| 20 Km antes Início TI                                  | 3,110             | 240,8      | 232,4 S 4.739605" W 49.639497" |
| Vila Divinópolis                                       | 3,530             | 249,2      | 239,7 S 4.698493" W 49.677893" |
| Rio Bacuri - Início da TI                              | 4,088             | 260,8      | 252,4 S 4.647274" W 49.767260" |
| Igualdade Final Lote 1.2 (Cimcop)                      | 5,096             | 280,5      | 272,6 S 4.509427" W 49.856834" |
| Igualdade Início Lote 2 (Sanches)                      | 0                 | 283,6      | 272,6 S 4.509427" W 49.856834" |
| Rio Pucuruí - Final da TI                              | 665               | 296,8      | 285,6 S 4.433159" W 49.927830" |
| Igarapé Lontra   | 865               | 300,9      | 290,0 S 4.399172" W 49.940071" |
| 20 km após Final TI                                    | 1,660             | 316,8      | 305,6 S 4.275849" W 49.948304" |
| Início do Bloqueio Ofício 559/2013/DP/DS/FUNAI - M III | 1,846             | 320,5      | 310,6 S 4.238944" W 49.959315" |
| Novo Reparte mt de                                     | 1,770             | 317,8      | 308,4 S 4.253591" W 49.949905" |

**Legenda**

- Sede municipal
- Povoado
- Pontos de Interesse
- Trecho Bloqueado
- Trecho Não pavimentado
- Trecho Pavimentado

0 2,5 5 10 Km



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Setor Bancário Sul Qd 02 Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar Cep: 70070-120 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3247-6801 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

08620 030823/2013-03



OFICIO Nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 31 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
70818-900 – Brasília/DF

Assunto: **Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis)**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a necessidade de manifestação da Fundação Nacional do Índio – Funai, em relação à continuidade do licenciamento ambiental visando a pavimentação da BR 230 (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis), vimos por meio deste expor o que se segue:

- Desde 2005, a partir da abertura do processo administrativo em epígrafe no órgão indigenista, a Funai vem buscando cumprir suas obrigações em referência ao acompanhamento do componente indígena no licenciamento ambiental;
- Em novembro de 2005 (Of. nº 466/CMAM/CGPIMA/05) e em março de 2007 (Of. nº 073/CMAM/CGPIMA/07), a Funai emitiu dois Termos de Referência (TRs), contendo diretrizes e orientações gerais para a elaboração dos cognominados Estudos de Componente Indígena (ECI) por parte do empreendedor. Não obstante, não se obteve nesse período encaminhamentos concretos por parte do DNIT;
- Em outubro de 2009, foi celebrado Termo de Cooperação Técnica entre Funai e DNIT visando regularizar as ações do componente indígena, que já se encontrava defasado e cujo objeto é: *“assegurar a execução dos Estudos de Componente Indígena do licenciamento ambiental e a implementação das medidas mitigatórias e compensatórias aos impactos causados às TIs situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR 230/PA (subtrecho TO/PA-Marabá-Novo Repartimento-Medicilândia-Rurópolis); BR 422/PA (subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém-Rurópolis)”*;
- Em abril de 2011 (Ofs. nº 570 e 588/CGMAB/DPP), o DNIT encaminhou os estudos referentes ao componente indígena, em relatórios individualizados por TI;

considerando que, dentre outras lacunas e inconsistências, a primeira versão de todos os relatórios não considerou adequadamente o diagnóstico dos impactos sinérgicos e cumulativos da BR 230 com a UHE Belo Monte, tal como anteriormente requerido pelo TR anexo ao citado Termo de Cooperação Técnica (no tópico “Desenvolvimento Regional”);

- Em fevereiro de 2012, os ECI foram considerados aptos à apresentação para as comunidades indígenas, quando se iniciaram as tentativas de agendamento de tais reuniões junto ao empreendedor;
- Em julho de 2013, ainda na fase de verificação de impactos ambientais e socioculturais junto aos povos e terras indígenas, foram apresentados os ECI nas TIs impactadas pela BR 230/PA e BR 422/PA (à exceção da aldeia Akrákaprekti, na TI Mãe Maria), restando pendentes as apresentações dos ECI nas TIs afetadas pela BR 163/PA.

2. Diante do exposto, manifestamo-nos pela continuidade do licenciamento ambiental em epígrafe, devendo ser observadas as seguintes condições<sup>1</sup>:

**1. Lote Único – Marabá (Km 134,90) até Itupiranga - 43,70km de extensão**

**Lote 01 – Trecho 01: Itupiranga até 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã**

- a. Apresentação, em até 1(um) mês, dos ECI referentes à Terra Indígena Mãe Maria na aldeia Akrákaprekti;
- b. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Mãe Maria, Sororó, Gleba Tuapekuakau e Nova Jacundá, com etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4(quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Mãe Maria, Sororó, Gleba Tuapekuakau e Nova Jacundá, no prazo máximo de 6 (seis) meses

**2. Lote 01 – Trecho 02: 20 Km antes do limite leste da TI Parakanã até Km 286,60**

**Lote 02 – Trecho 01: Km 286,60 até 20 Km depois do limite oeste da TI Parakanã**

Tendo em vista a vulnerabilidade da Terra Indígena Parakanã e dos requisitos necessários para a continuidade do licenciamento, manifestamo-nos no sentido de que intervenções relacionadas às obras previstas neste trecho ocorram somente após o cumprimento das seguintes condições, e que estas sejam atestadas pela Funai, ao IBAMA:

- a. Comprovação, mediante vistoria da Funai, da retirada dos comércios e bares localizados na margem da Estrada Transamazônica e próximos a Terra Indígena Parakanã, conforme relação e localização apresentadas pelo Programa Parakanã, a título de ações emergenciais e de segurança;
- b. Comprovação, mediante vistoria da Funai, da instalação de quebras molas nas proximidades das aldeias e locais de circulação de índios nas proximidades da rodovia;
- c. Comprovação, mediante vistoria da Funai, do processo de uso d’água para diminuição da poeira na estação seca, nos locais de acesso às aldeias e de uso dos índios Parakanã no entorno da rodovia; uma vez que o aumento da



08620 030823/2013-05

- circulação de veículos torna o uso da estrada extremamente perigoso, além de afetar as atividades cotidianas dos Parakanã;
- d. Implementação do Plano de Proteção, previsto desde o Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009, e formalizado em 2013;
  - e. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
  - f. Implementação de ações de proteção e resguardo das áreas de açaiçais, com execução de obras de engenharia específicas; incluindo deslocamento do eixo central da rodovia para a margem não coincidente com a TI (ou apresentação de justificativa técnica atestando a impossibilidade de tal ação, no prazo máximo de 1(um) mês;
  - g. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Parakanã, em etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, contendo obrigatoriamente ações que resguardem melhor a territorialidade dos indígenas e promovam a proteção da terra indígena, no prazo máximo de 3 (três) meses;
  - h. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Parakanã, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.



**3. Lote 02 – Trecho 02: 20 Km depois da TI Parakanã até Pacajá (Km 388,60)**

- a. Elaboração e implementação do Plano de Proteção para a Terra Indígena Trocará, previsto no Termo de Cooperação Técnica Funai/DNIT de 2009;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Trocará, com etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e a posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Trocará, no prazo máximo de 6 (seis) meses

**Observação:** Considerando que o Termo de Cooperação Técnica de 2009, no que concerne à rodovia BR 422/PA, está restrito ao subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí, enfatizamos que em caso de proposta de pavimentação do trecho seguinte incidente na TI Trocará, recomenda-se a apresentação e discussão de traçados alternativos, com vistas à exclusão da BR do interior da citada TI, previamente ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos referidos ao componente indígena.

**4. Lote 03 – Pacajá (Km 388, 60) até Anapu – 105,00 km de extensão**

- a. Implementação, em até 1 (um) mês, conforme compromisso assumido pelo DNIT, das ações de fortalecimento da Associação Indígena da Terra Indígena Trincheira Bacajá, podendo ser considerada uma ação antecipatória do PBA;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Trincheira Bacajá, em etapa de campo e gabinete, garantindo a participação indígena no detalhamento e posterior apresentação do produto às comunidades seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 5 (cinco) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Trincheira Bacajá, no prazo máximo de 6 (seis) meses;

**5. Lote 04 – Anapu até Altamira - 150,00 km de extensão**

seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;

- b. Elaboração e validação do PBA para a Área Indígena Juruna do Km 17 – Aldeia Boa Vista, garantindo a participação indígena no detalhamento e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com obrigatoriedade de previsão de ação visando o resguardo fundiário da comunidade no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária das Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 – aldeia Boa Vista, conforme solicitação da Funai;
- d. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Arara da Volta Grande e Paquiçamba e da Área Indígena Juruna do Km 17 – aldeia Boa Vista, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- e. Elaboração e validação de estudos e medidas/programas voltados ao etnodesenvolvimento/fortalecimento institucional das comunidades indígenas moradoras da cidade de Altamira, observando as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai no prazo máximo de 4 (quatro) meses;
- f. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, garantindo a execução das ações aprovadas para as comunidades indígenas moradoras da Cidade de Altamira, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- g. Início da execução das ações aprovadas no prazo máximo de 6 (seis) meses;
- h. Elaborar e validar, junto à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados- CGIIRC, programas, medidas e ações voltados à proteção da Terra Indígena Ituna Itata, de índios isolados, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- i. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para a Terra Indígena Ituna Itata no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- j. Início da execução das ações aprovadas no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

**6. Lote Sem denominação – Altamira até Medicilândia (Km 728) - 84,5 km de extensão**

- a. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Koatinemo, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- b. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa, garantindo a participação indígena, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Koatinemo, Araweté do Igarapé Ipixuna e Apyterewa, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- d. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

**7. Lote 01- Medicilândia (Km 728) até Uruará (Km 811,10) - 83,10 km de extensão**

**Lote 02 – Trecho 01: – Uruará (km 811,10) até Km 851,10 - 40,0 km de extensão**

Tendo em vista a vulnerabilidade das Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô, manifestamo-nos no sentido de que intervenções relacionadas às obras previstas neste trecho ocorram somente após o cumprimento das seguintes condições, e que estas sejam atestadas pela Funai ao IBAMA:



- a. Início da execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- b. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia;
- c. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara e Kararaô, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- d. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Cachoeira Seca, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Apoio à finalização dos processos de regularização fundiária da Terra Indígena Cachoeira Seca, conforme solicitação da Funai;
- f. Apoio às ações de desintrusão/extrusão das Terras Indígenas Arara e Kararaô;
- g. Abertura de acesso terrestre, observada a legislação, até a aldeia Laranjal, na Terra Indígena Arara, podendo ser considerada uma ação antecipatória do PBA;
- h. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Arara, Cachoeira Seca e Kararaô no prazo máximo de 5 (cinco) meses.

**8. Lote 02 – Trecho 02: – Km 851,10 até Placas (Km 894,22) – 43,12 km de extensão**

- a. Execução de Plano de Proteção nas Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara, de acordo com as diretrizes descritas pela Funai, incluindo a aviventação dos limites da TI Cachoeira Seca;
- b. Elaboração e validação do PBA para a Terra Indígena Cachoeira Seca, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, com acompanhamento e orientação obrigatórios da CGIIRC, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- c. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Arara, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- d. Elaboração e validação do PBA para as Terras Indígenas Xipaya e Kuruaya, garantindo a participação indígena e posterior apresentação do produto às comunidades, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, no prazo máximo de 3 (três) meses;
- e. Termo de Compromisso assinado entre DNIT e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Cachoeira Seca, Arara, Xipaya e Kuruaya, no prazo máximo de 5 (cinco) meses;
- f. Extinção das vicinais ilegais na faixa de domínio da rodovia.

**9. Lote 03 – Placas (Km 894,22) até Rurópolis (km 984) - 89,78 km de extensão**

- a. Apresentação dos ECI para as comunidades indígenas nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 2 (dois) meses;
- b. Apresentação dos ECI para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia

- d. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 3 (três) meses;
  - e. Elaboração do PBA, garantindo a participação indígena no detalhamento, seguindo as etapas previstas nas Instruções Normativas da Funai, para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio, no prazo máximo de 3 (três) meses;
  - f. Termo de Compromisso assinado entre DNII e Funai, no prazo máximo de 4 (quatro) meses e início da execução das medidas do PBA para as Terras Indígenas Praia do Mangue e Praia do Índio e nas Áreas Indígenas Borari Alter do Chão, Bragança, Km 43, Marituba, Muratuba do Pará, Pimental, São Luiz do Tapajós e Taquara, no prazo máximo de 5 (cinco) meses.
3. Ainda como condição necessária, ressalta-se que a elaboração e detalhamento das ações que farão parte do Plano Básico Ambiental deverão levar em consideração as questões surgidas a partir da apresentação dos ECI. Da mesma maneira, para a região do Médio Xingu, as ações que serão contempladas no PBA deverão considerar o Plano Básico Ambiental da UHE Belo Monte, de modo a não sobrepor, concorrer ou substituir ações já previstas.
4. Lembramos que está vedada a localização de caixas de empréstimo, jazidas, bota-fora, canteiros e outras estruturas de apoio às obras no interior das terras indígenas em comento; ao tempo em que recomendamos que tais itens guardem uma distância mínima de 10 Km das TIs.
5. Considerando a vulnerabilidade de algumas terras indígenas ao longo da BR 230, os impactos a que estão submetidos os povos indígenas devido às consequências advindas da pavimentação, bem como ao histórico do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA, em especial aos compromissos assumidos pelo DNII para o componente indígena, solicitamos ao IBAMA que preveja, como condicionante, mecanismo de sanção e penalidade, a ser aplicado contra o empreendedor, no caso de descumprimento de quaisquer das condicionantes elencadas pela Funai, e a ser revertido em benefício dos povos indígenas, sem prejuízo à solicitação de suspensão da anuência da Funai no processo de licenciamento e da obrigação de cumprimento das condicionantes.
6. Destacamos ainda que apenas com o cumprimento rigoroso e integral das condições elencadas, nos prazos estipulados, o componente indígena da região impactada pela pavimentação da BR 230 poderá ser considerado como regular.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS

Atenciosamente,

Assinado no original  
**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**  
Diretora Substituta





08620.030799/2013-04



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Setor Bancário Sul Qd. 02. Lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar. Cep: 70070-120 - Brasília/DF

Fone: (61) 3247-6801 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

**OFICIO Nº 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ**

Brasília, 05 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

**Gisela Damm Forattini**

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70418-900 – Brasília/DF

**Assunto: Manifestação da Funai sobre o licenciamento ambiental da BR 230/PA (Km 00 a Km 984 - subtrecho Divisa TO/PA – Rurópolis) – esclarecimentos adicionais**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-DV

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos adicionais sobre o teor da manifestação esboçada no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, efetuada por esse Instituto via correio eletrônico, ratificamos ainda que:

- a) Os trechos em que a Funai entende ser imprescindível o cumprimento prévio das condições e prazos apresentados nos itens 2 e 7 do Ofício em epígrafe, antes do início de quaisquer intervenções relacionadas às obras de pavimentação previstas, são: i) do Km 232 ao Km 310,6; e ii) do Km 728 ao Km 851,10;
- b) Reitera-se a necessidade de que seja referenciada a fonte dos dados de marcação dos lotes utilizados pela Funai em sua manifestação, a saber: mapa anexo ao Ofício nº 887/2013/CGMAB/DPP; o que se justifica em face de informações divergentes recebidas a esse respeito em reuniões e comunicações oficiais;
- c) Enfatizamos ainda a importância de referência às condições e prazos apresentados pela Funai em seu no Ofício nº 541/2013/DPDS/FUNAI-MJ, de modo a permitir o efetivo monitoramento das ações imprescindíveis à regularização do componente indígena sob responsabilidade do empreendedor.

Atenciosamente,

**ASSINATURA NO ORIGINAL**  
**CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI**  
Diretora Substituta



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

OF 02001.002259/2015-03 DILIC/IBAMA

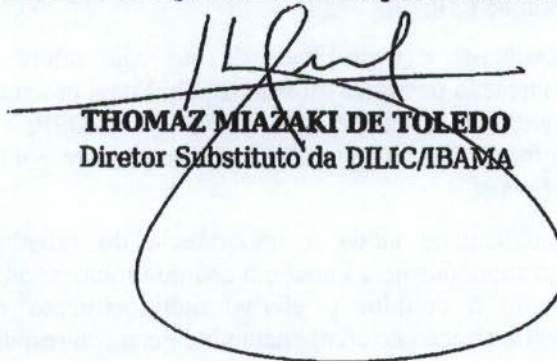
Brasília, 05 de março de 2015

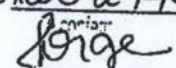
Julio Cesar Maia  
da Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN QD. 03, LOTE A, S/N, ED NUCLEO DOS TRANSP, 1º AND, SL 1340  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

**Assunto: Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011 - Ref.: processo nº 02001.005186/2000-17**

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à **BR 230/PA**, encaminho a **Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011**, com validade até 26/09/2017, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DFP/DNIT  
Em 12/03/15  
à hora 11:00  
CS 120.2774  




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Transporte



MEM. 02001.007491/2016-19 COTRA/IBAMA

Brasília, 19 de maio de 2016

À Senhora Coordenadora da SIC

REFERENCIA: MEM. 02001.001822/2016-07/SIC

Assunto: **Resposta ao pedido de acesso à informação nº 1678/2016**

1. Em atendimento a solicitação de informações sobre o processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/MT/PA, encaminhada através do Mem.02001.001822/2016-07 SIC/IBAMA, informo que é possível acompanhar o seu andamento, bem como acessar o Plano Básico Ambiental e outros documentos relevantes do processo referentes a esse empreendimento, por meio do sítio <http://www.ibama.gov.br/licenciamento>.

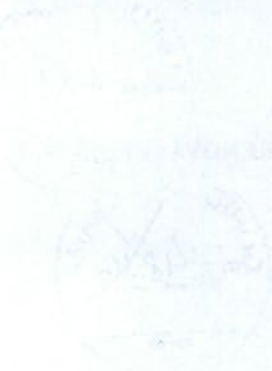
2. O caminho para acesso aos documentos do processo é: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento> > consulta > empreendimentos > Número do processo:02001.005186/2000-17 > BR 230 - Trecho Marabá - Rurópolis > documentos do processo. Para acessar estudos e relatórios, <http://licenciamento.ibama.gov.br/>.

3. Destaco que o Licenciamento Ambiental do Porto de Miritituba é de Competência Estadual, portanto, para esclarecimento das dúvidas é necessário o questionamento ao órgão estadual responsável pelo licenciamento.

3. Vale salientar que são observadas terras indígenas nos limites da área de influência do trecho licenciado, não sendo registrada nesses limites interferência em unidades de conservação.

Atenciosamente,

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA



Handwritten text or a stamp, possibly a date or reference number, located in the upper left quadrant.

Several lines of very faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Another block of faint, illegible text, continuing the bleed-through from the back of the document.

A third block of faint, illegible text, showing the continuation of the bleed-through.

A fourth block of faint, illegible text, appearing as ghostly impressions of the original text.

A fifth block of faint, illegible text, located in the lower middle section of the page.

The bottom portion of the page contains several more lines of extremely faint, illegible text, which are barely visible against the background.

# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *OF*  
Nº. 02002.0 09 *513/2016-77*  
Recebido em: 30/5/2016  
Assinatura *Romulo*

**URGENTE**

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Brasília, 27 de maio de 2016

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *804* /2015/CGMAB/DPP

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF



Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Termo de Suspensão de Prazo e Ordem de Paralisação para o Lote 03 (km 388,60 ao km 493,60) e Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60).**

Anexo: **Memorando nº 1020/2016/CGCONT/DIR**

Senhor Coordenador Geral,

1. Em atendimento à condicionante 2.2 da LI 825/2011 (renovada em 30/01/2015), encaminhamos, em anexo, o Memorando nº 1020/2016/CGCONT/DIR de 25/05/2016, contendo o Termo de Suspensão de Prazo e Ordem de Paralisação emitidos respectivamente para a construtora TORC, responsável pelo Lote 03 (km 388,60 ao km 493,60) e Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60).
2. Informamos ainda, que pelo motivo exposto, esta CGMAB apresentará a proposta de adequação das atividades a serem executadas pela Gestão Ambiental, com os **procedimentos ambientais exigidos pelo IBAMA, em caso de paralisação ou conclusão de obra.**
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
  
**Yonara Patrícia Prado Lobo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*À TRP Raquel Lucinda,  
p/ juntada nos autos antes  
de sua remessa à COHIB.  
Em 01.06.2016.*

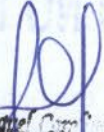
**Victor C. F. de Sousa**  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/IBAMA

*CS 1309114*

à cotid,

per pertinençes.

09/06/16

  
Região de Saúde  
Regina Caroline Alves Lucena  
CC Analista Ambiental  
COTRADI/IBAMA  
Matrícula: 2449427

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária  
Coordenação-Geral de Construção Rodoviária  
Memorando nº 1020/2016/CGCONT/DIR

CGCONT/DIR/DNIT  
CS-1308713



Brasília, 25 de Maio de 2016.

À Coordenação-Geral de Meio Ambiente,

**ASSUNTO:** BR-230/PA – Paralisação do Contratos de Pavimentação da BR-230/PA.

**Anexo:** Cópia Termo de Suspensão de Prazo do Contrato 532/2013 – Construtora TORC.

Cópia da Ordem de Paralisação do Contrato 584/2010 – Construtora TORC.

Encaminhamos para conhecimento e providência dessa Coordenação-Geral de Meio Ambiente cópias do Termo de Suspensão de Prazo e Ordem de Paralisação dos Contratos 532/2013 e 584/2010, respectivamente.

Informamos ainda, que outros contratos, também, deverão ser paralisados. Esta situação ocorre em virtude do contingenciamento de recurso imposto ao DNIT pelo Governo Federal.

Ressalta-se que, o DNIT manterá as ações de recuperação das pendências ambientais, assim como a execução das medidas protetivas nas áreas sensíveis indicadas nos pareceres e nos relatórios de vistoria do IBAMA, até o retorno das obras, conforme disponibilidade de recurso.

Sugerimos ainda, que essa Coordenação-Geral mantenha apoio da Gestão Ambiental para monitoramento das pendências ambientais nos lotes paralisados.

Atenciosamente,

**Engº André Martins de Araújo**  
Coordenador Geral de Construção Rodoviária/CGCONT/DIR

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em 25.05.16  
Hora: 15.42  
CS: [assinatura]

# DNIT

CONTRATO Nº TT-532/2013-04

04º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E SUSPENSÃO DE PRAZO AO CONTRATO TT-532/2013-00, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

## DAS PARTES, DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO

### 1) DAS PARTES

#### 1.1) CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, com inscrição no CNPJ de nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Superintendente Regional nos Estados do Pará e Amapá, Eng.º JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR, nomeado através da Portaria nº 135, de 26/08/2013, publicada no DOU de 27/08/2013, com base na Delegação de Competência constante da Portaria nº 1.170 de 21/08/2015, publicada no DOU de 24/08/2015, de lavra do Diretor-Executivo/DNIT.

#### 1.2) CONTRATADA

EMPRESA TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato-Base TT-532/2013-00.

### 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1) SUSPENSÃO DE PRAZO: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, art. 60, art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Ordem de Serviço/DG nº 003 de 30 de dezembro 2009 e na Cláusula Sexta, parágrafo segundo, do Contrato TT-532/2013-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Pará, conforme consta do Processo Administrativo nº 50600.004496/2009-46, fl. 1.029, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

### 3) DO OBJETO

3.1) SUSPENSÃO DE PRAZO: a partir da data de assinatura do presente Termo, por interesse da Administração, conforme justificativas constante no processo nº 50600.004496/2009-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

#### 1 - CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 31/07/2013, com início na data de 14/08/2013 e cujo vencimento estava previsto para a data de 30/03/2016, fica SUSPENSO, a partir da data de assinatura do presente Termo. A suspensão de prazo foi regularmente autorizada pelo Superintendente Regional.






**CONTRATO Nº TT-532/2013-04**

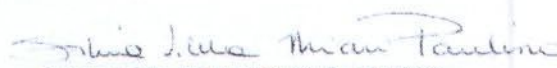
**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.


**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA:** O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, juntamente com o Superintendente Regional do DNIT-PA e o Coordenador de Engenharia, abaixo nominados, que assinam na presença de duas testemunhas.

Belém-PA, 30 de março de 2016.

  
**ENGº JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente Regional  
DNIT-PA

  
**SILVIA VILELA MIARI PAULINO**  
Responsável Legal – Contratada  
TORC – TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

  
**TÚLIO VILELA MIARI**  
Responsável Técnico – Contratada  
TORC – TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

  
**ENGº EURIVAL REGO E CUNHA**  
Coordenador de Engenharia  
Superintendência Regional  
DNIT-PA

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_



JORDANA ALCANTARA DE QUEIROZ MACEDO, Diretora de Administração do Campus João Câmara. Ratificação em 23/03/2016.  
SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA, Diretora Geral do Campus João Câmara. Valor Global: R\$ 19.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 07/04/2016) 158373-26435-2016NE800030

## CAMPUS NATAL-CENTRAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2016 - UASG 158369

Número do Contrato: 510/2013. Nº Processo: 23057007992201611. PREGÃO SRP Nº 52/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 15138716000127. Contratado: VIA LÍMPA RN - SERVIÇOS AMBIENTAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAM. Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Nº 510/2013-PROJUI/FRN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 04/04/2016 a 03/04/2017. Valor Total: R\$137.872,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800070. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON - 07/04/2016) 158369-26435-2016NE800066

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158675

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 2336600029201532. PREGÃO SRP Nº 109/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03362450000112. Contratado: CARAPE SERVIÇOS DE DESIGN LTDA - ME. Objeto: Renovação contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, Inc II da Lei 8.666/93. Vigência: 13/04/2016 a 12/04/2017. Valor Total: R\$2.898,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800012. Data de Assinatura: 05/04/2016.

(SICON - 07/04/2016) 158675-26419-2016NE800046

## CAMPUS CANOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO Aditivo no Contrato de Professor Substituto Nº 16/2015. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Canoas. CONTRATADO: Agner Lopes Bitencourt. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: de 09/04/2016 a 08/04/2017. Data e Assinatura: 08/04/2016. Mariano Nicolao, pela Contratante, e Agner Lopes Bitencourt, pelo Contratado.

## CAMPUS PORTO ALEGRE RESTINGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 32/2016 UASG 158326

Nº Processo: 23369000040201653. Objeto: Inscrição em Cursos da ESAF para capacitação de Servidores do IFRS - Campus Restinga. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de serviços prestados por órgão que integre a administração pública e que tenha sido criado para esse fim. Declaração de Dispensa em 04/04/2016. CAROLINE DAJANE KULBA, Diretora de Administração. Ratificação em 06/04/2016. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 20.200,00. CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA.

(SIDEC - 07/04/2016) 158326-26419-2016NE800007

## CAMPUS RIO GRANDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158262

Número do Contrato: 98/2014. Nº Processo: 23370000874201468. DISPENSA Nº 168/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03149832000162. Contratado: MULTAGIL LIMPEZA PORTARIA E -SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Repetição de valores com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2016, com efeitos retroativos à data-base da referida Convenção. Fundamento Legal: Art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2016 a 30/09/2016. Valor Total: R\$30.930,93. Fonte: 112000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 31/03/2016.

(SICON - 07/04/2016) 158262-26419-2016NE800028

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016040800053

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTEAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 12/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/03/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de coleta de lixo químico e resíduos tóxicos

LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM  
Ordensadora de Despesas

(SIDEC - 07/04/2016) 158341-26421-2016NE800012

## CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

## EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2016 - UASG 158532

Processo: 23243.005917/2015-38. PREGÃO Nº 08/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 06.234.024/0001-91. Contratado: DIGICOPIAS LTDA-EPP. Objeto: Uso remunerado de espaço público para a exploração dos serviços REPROGRAFIA por empresa especializada, em área própria do Instituto Federal de Rondônia - Campus Porto Velho Zona Norte. Fundamento Legal: LEI 8666/93. Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017. Data de Assinatura: 01/04/2016.

## CAMPUS RONDÔNIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 268/2011.  
Nº Processo: 50600013366200980.  
CONCORRÊNCIA SISP Nº 223/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado: DYNATEST ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor Contratual ao Contrato TT-268/2011. Prorrogação de prazo por mais 365 dias consecutivos, passando seu término para 03/04/2017. O valor do contrato a (PI) passa de R\$ 50.563.339,44 para R\$ 58.662.878,56, face ao acréscimo de R\$ 8.099.539,12. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. I e +2º, art. 60; art. 65, inc. I. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 532/2013.  
Nº Processo: 50600004496200946.  
DISPENSA Nº 23/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17216052000100. Contratado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS -RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Suspensão de Prazo ao Contrato TT-532/2013. Suspensão de prazo a partir da data da assinatura do Termo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, +1º, inc. III, art. 60, art. 79, +5º. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 100/2016 - UASG 393003

Nº Processo: 50600013027201566. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento de revisão do projeto executivo de engenharia do contorno ferroviário de Joinville/SC - EF 485, trecho: São Francisco do Sul/SC - Mafra/SC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - 4º Andar BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-05-100-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-05-100-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/04/2016 às 16h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtida Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

(SIDEC - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

DIONISIO BISPO DE OLIVEIRA NETO  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

## PREGÃO Nº 103/2016 - UASG 393003

Nº Processo: 50600005334201654. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos oficiais (motoristas) da frota da Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - 4º Andar BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-05-103-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-05-103-2016).

Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/04/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtida Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

LEANDRO FRAUZINO REAL  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

## RDC ELETRÔNICO Nº 102/2016 - UASG 393003

Nº Processo: 50610001694201587. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento de empreendimentos rodoviários no estado do Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgel Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-99-102-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-99-102-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/05/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtida Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

EMANUELLE MATOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

## RDC ELETRÔNICO Nº 104/2016 - UASG 393003

Nº Processo: 50600017198201301. Objeto: Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, demandas ambientais e execução das obras de implantação e pavimentação, obras de arte correntes do contorno rodoviário da BR-230/PA, acesso ao complexo portuário da Companhia Docas do Pará, Distrito de Miriútiba no município de Itaituba/PA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgel Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-99-104-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-99-104-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/05/2016 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital poderá ser obtida Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

NAYARA SAMPAIO BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 07/04/2016) 393003-39252-2016NE800011

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS NOVO PARAÍSOAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 83/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23230000202201457, publicada no D.O.U de 16/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de equipamentos de informática para atender o IFRR, visando melhorar e ampliar os recursos de TI e os serviços prestados para o corpo docente, docente e técnico-administrativo no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 08/04/2016 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Raimundo Dias Paes Leme, 11 Calungá - BOA VISTA - RREntrega das Propostas: a partir de 07/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/04/2016, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MOACIR JOSE ROSSETTI JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/04/2016) 158152-26437-2016NE800014

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2016. Professor Substituto. Edital de processo seletivo simplificado nº 04/2016. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina CNPJ: 11.402.887/000-60 Contratado(a): Eduardo Fodi. CPF: 071.434.509-10. Objeto: Contratação de professor substituto em favor do campus Jaraguá do Sul - Rauri/SC. Vigência: 04/04/2016 a 21/07/2016. Fundamento Legal: lei nº 8.745 de 09/12/93 e demais alterações posteriores. Data da assinatura: 04/04/2016. Assinatura das partes: Professora Maria Clara Kaschny Schneider - Reitora; Eduardo Fodi - Professor Substituto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



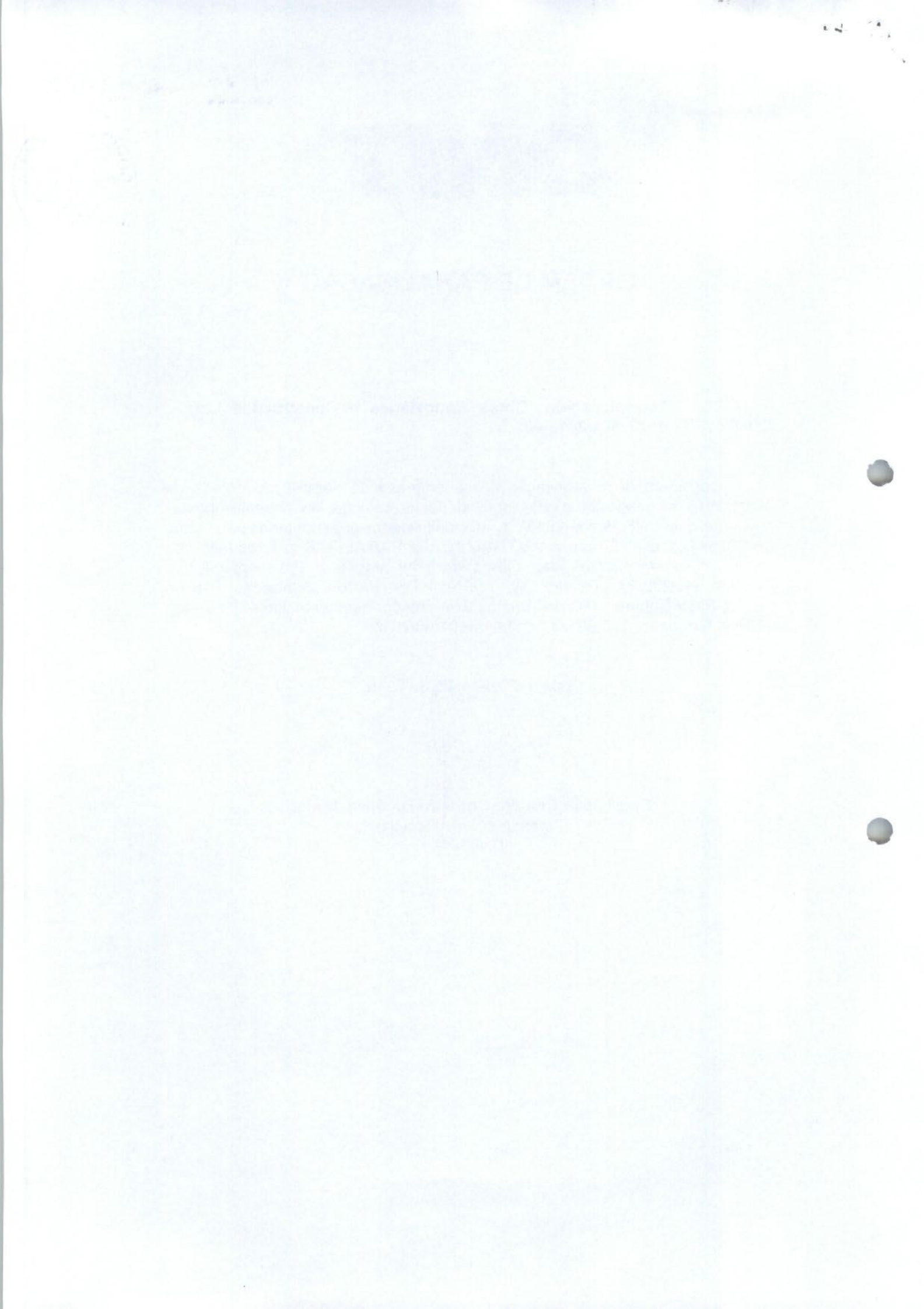
## ORDEM DE PARALISAÇÃO

À TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda –  
CONTRATO Nº TT-584/2010-00.

Considerando a solicitação dessa empresa de paralisação datada de 06/04/2016, alegando como fatos motivadores as restrições financeiras impostas pela autarquia DNIT desde 2015 e as disponibilidades orçamentárias para o ano de 2016, fica esta Empresa **AUTORIZADA** a **PARALISAR** a Execução dos Serviços Remanescentes das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-230/PA; Trecho: Div. TO/PA – Div. PA/AM, Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado – Fim do Trecho Pavimentado, Segmento: km 493,60 – km 643,60, Extensão: 150,00 km, a partir de 01/06/2016.

Belém, 23 de maio de 2016.

  
Eng.º João Claudio Cordeiro Da Silva Junior  
Superintendente Regional  
DNIT PA



# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Ofício  
Nº. 02001. 010 311/2015  
Recebido em: 9/6/2016  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 849/2015/CGMAB/DPP

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Brasília, 09 de junho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília-DF

**Assunto: BR-230/PA – Encaminha Relatório Final de Supressão Vegetal referente ao Lote 02 (km 283,60 ao km 388,60) e ao Lote 05 (km 643,60 ao 728,00)**

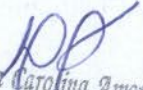
**Anexo: 1-) Relatório Final de Supressão Vegetal Lote 02  
2-) Relatório Final de Supressão Vegetal Lote 05  
3-) Autorização de Supressão de Vegetação nº716/2012 (Renovada em 12/05/2015)**

Senhor Coordenador Geral,

1. Em atendimento à condicionante 2.3 da ASV nº 716/2012 (Renovada em 12/05/2016), encaminhamos, em anexo, o Relatório Final de Supressão Vegetal inerente ao Lote 02 (km 283,60 ao km 388,60) e ao Lote 05 (km 643,60 ao km 728,00).
2. Ressaltamos, que as atividades de supressão de vegetação no Lote 02 foram realizadas apenas na quilometragem permitida (km 310,60 ao km 388,60) pela LI nº 825/2011 (Renovada em 30/01/2015). Restando ainda, o trecho adjacente à TI Parakanã, situado entre o km 283,60 ao km 310,60.
3. Em relação ao Lote 05, evidenciou-se a necessidade, conforme orientações desse Órgão Licenciador, de realizar algumas modificações/revisões no projeto executivo, em alguns pontos do trecho em comento. Desta maneira, aguarda-se do Setor competente deste DNIT finalizar tais alterações para verificar ao certo a necessidade ou não de novas supressões de vegetação.
4. De qualquer maneira gostaríamos de enfatizar, que este DNIT se compromete a enviar a esse IBAMA, caso haja a necessidade de se realizar novas Supressões de Vegetal no


CS: 1812442

A Cohid,  
sem pertinência.

 27106116  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRADILIC/IBAMA

A Rosângela Tiago,  
para análise.

07/17/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Lote 05 ou quando houver a liberação de execução de obras no trecho impedido no Lote 02, a complementação das informações inerentes aos relatórios em destaque.

5. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

P/ *Michele M.A. Fragoso*  
**Yonara Patrícia Prado Lobo**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*Michele Mitie Arake Fragoso*  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Substituta  
Portaria nº 1.406 de 23 de setembro de 2015

1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.013088/2016-11 COTRA/IBAMA

Brasília, 09 de junho de 2016


À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **BR-230/PA: encaminha documentos referentes ao processo IBAMA para ciência e providencias**

Tendo em vista o repasse para a COHID do processo IBAMA nº 02001.005186/2000-17, referente ao licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, encaminho os documentos abaixo listados, para apensar ao processo e demais providências.

- Despacho nº 02001.012194/2016-87, relativo à Nota Técnica nº 02001.001586/2015-30
- Ofício nº 804/2016-CGMAB/DPP de 27 de maio de 2016, protocolo IBAMA nº 02001.009513/2016-77

*procurar a ver o que é, não tá no process.*

  
**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

A Rosângela Trigoza  
conhecimentos. Pelo que  
elabore Ofício - DILIC,  
conforme indicado no

Despacho 02001.012194/

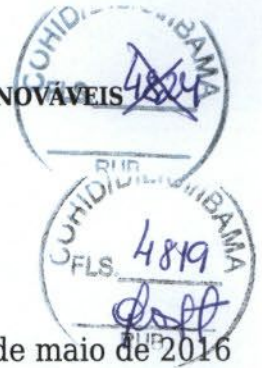
2016-87 CONTRA-IBAMA.

15/7/16

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.012194/2016-87 COTRA/IBAMA

Brasília, 31 de maio de 2016

À Coordenação de Transporte

**Assunto: Processo nº 02001.005186/2000-17. Rodovia BR-230 Div. TO/PA ?  
Rurópolis. Responsabilidade ambiental por supressão em faixa de domínio.**

Em resposta aos itens "a" e "b" da Nota Técnica nº 1586/2015/COTRA/Ibama, esclareço à equipe técnica do licenciamento e à futura coordenação de condução do processo, a COHID, que o posicionamento desta COTRA, salvo melhor juízo, é no sentido de que:

a) a dominialidade federal sobre a faixa de domínio do empreendimento rodoviário em tela não desloca à União (via Ibama) a competência para o licenciamento ambiental da linha de distribuição da CELPA. Implica, contudo, na necessidade de que o DNIT autorize quaisquer intervenções de outros empreendimentos nessa mesma FD, e se responsabilize por qualquer atividade desenvolvida dentro da faixa de domínio, sobre as quais o DNIT responde de forma objetiva, comprovada a omissão em evitar o referido dano. No caso concreto, aduz-se ter o DNIT adotado todas as providências no sentido de interromper as atividades da CELPA, não tendo mesmo autorizado estas, motivo pelo qual pode-se aferir a responsabilidade do DNIT para recuperação da área (conforme entendimento pacífico da AGU nesse sentido, em casos similares), porém não pela infração ambiental em si (caso haja - entendimento a ser submetido à DIPRO, por oportuno). Assim: tem-se que o licenciamento da linha de distribuição pode ser originalmente de competência estadual ou local, se assim predisser a Lei Complementar nº 140/2011 (artigos 7º a 9º), deve o DNIT fazer valer a dominialidade da União sobre a faixa de domínio da rodovia, imediatamente, ou formalizar a autorização de intervenção no trecho pela CELPA, mediante o devido termo de compartilhamento de responsabilidades civis e ambientais. Perante o licenciamento ambiental federal, prevalece o DNIT como único responsável pela gestão ambiental da FD da rodovia;

b) além dos encaminhamentos já listados no item acima, pode-se considerar a competência concorrente do Ibama (DIPRO) e da SEMA/PA para aferição de danos e lavratura de autos de infração decorrentes das intervenções de obra da CELPA, no caso: (i) Ibama - por danos ambientais ocorrentes na faixa de domínio da rodovia, sem que estejam abarcados pela licença ambiental do DNIT, ou sem a autorização deste para intervenção na área sob sua dominialidade; (ii) SEMA/PA - por atividades inerentes à implantação da linha de distribuição, porém em desacordo com a respectiva licença, do ente estadual.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

A aplicação in concreto das orientações supra deverá ser apurada no âmbito da DIPRO, quando assim consultada para lavratura de auto de infração, se constatada conduta do DNIT ou da SELPA nesse sentido.

Por fim, em atendimento ao despacho da CGTMO no anverso da Nota, deve ser elaborado ofício ao DNIT, para regularizar a situação da intervenção da CELPA em sua FD, e à SEMA/PA, para averiguar in loco eventuais desconformidades das atividades da CELPA na instalação da linha de distribuição e tomar ciência da Nota Técnica e do presente Despacho. Segue-se para as providências necessárias.

**VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA**  
Coordenador Substituto da COTRA/IBAMA

*Em tempo, à analista Raquel e equipe. Em 31.05.16.*

Victor C. F. de Sousa  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/ibama

*à cotid,  
por pertinência.  
09/06/16*

Raquel Caroline Alves Lucena  
Analista Ambiental  
COTRA/DILIC/IBAMA  
Matrícula: 2449427



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001586/2015-30 COTRA/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015



**Assunto:** BR-230/PADiv. TO/PA-Rurópolis: posicionamento quanto a supressão de vegetação realizada por terceiros na faixa de domínio da rodovia

**Origem:** Coordenação de Transporte

REFERENCIA: OF 02001.013655/2015-58/DNIT, OF 02001.015336/2015-87/DNIT

**Ementa:** BR-230/PA, Div. TO/PA-Rurópolis: posicionamento quanto a supressão de vegetação por terceiros na faixa de domínio da rodovia

1. Trata-se da supressão de vegetação nativa por terceiros que foi registrada nos limites da faixa de domínio da BR-230/PA, cujo o trecho da Div. TO/PA a Rurópolis, com extensão de 984 km, vem sendo licenciado pelo IBAMA para obras de pavimentação, autorizadas pelas Licença de Instalação nº 825/2011 (renovada em 30/01/2015), e pela Autorização de Supressão Vegetal nº 716/2012 (renovada em 12/05/2015), ambas vigentes.
2. Em vistorias realizadas em outubro de 2014 e junho-julho de 2015 (RV's nº 009/2015 e 011/2015, respectivamente), a equipe da COTRA identificou que vem sendo realizadas atividades de supressão de vegetação nos limites da faixa de domínio da rodovia em obras para a instalação ou ampliação de rede de distribuição de energia, sob responsabilidade da empresa estadual Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, de forma desordenada, à revelia das orientações presentes na ASV e nos programas ambientais do Plano Básico Ambiental das obras de pavimentação.
3. Questionados sobre essa situação, os responsáveis pelas obras informaram desconhecer autorização do DNIT à CELPA para essas atividades, o que ensejou o envio do Ofício IBAMA nº 02001.007452/2015-22 de 16 de julho de 2015 ao DNIT, com anexo fotográfico, formalizando esse questionamento.
4. Em resposta, o DNIT enviou, por meio do Ofício nº 1268/2015-CGMAB/DPP (protocolo nº 02001.013655/2015-58), uma série de documentos que indicam medidas já tomadas pela unidade local e superintendencia do DNIT do estado do Pará, sem uma definição ou perspectiva de solução concreta para a situação. Em complementação, o DNIT encaminhou o Ofício nº 601/2015/DPP (prot. 02001.015336/2015-87) no qual registra reunião com a CELPA onde se admitiu que as atividades tem sido executadas sem a autorização do DNIT, disponibilizando-se pela resolução do problema e pela mitigação dos impactos gerados. Nessa ocasião, foi entregue ao DNIT e anexado ao referido Ofício cópias das licenças e autorizações ambientais emitidas pela SEMA/PA em nome da CELPA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

para a instalação da rede de distribuição rural, como parte integrante do Programa Luz para Todos.

5. Considerando que as atividades de supressão de vegetação seguem ininterruptas na faixa de domínio de vários dos lotes em obras, em desacordo com as condições definidas na LI e ASV vigentes para as obras na rodovia, que apesar do DNIT ter solicitado a interrupção das atividades pela CELPA elas seguiram ininterruptas, que as licenças ou autorizações emitidas pela SEMA/PA vigoraram somente a partir de março de 2015, e que essa intervenção tem caracterizado danos ao ambiente limítrofe (não aproveitamento do material lenhoso, descarte inadequado da cobertura vegetal, assoreamentos de corpos hídricos etc) e obstrução às obras em execução licenciadas pelo IBAMA (conformação de taludes, abertura de caminhos de serviço etc), conforme registrado nas vistorias, recomendo solicitar orientação junto ao gabinete da DILIC ou à PFE para avaliar:

a) a competência da SEMA para licenciar a implantação da rede de distribuição de energia na faixa de domínio da BR-230/PA, em área comum com a das obras em andamento, já licenciadas pelo IBAMA;

b) caso se reconheça a competência da SEMA para tal, qual a recomendação para tomada de providências necessárias junto à CELPA, à SEMA ou ao DNIT, tendo em vista os danos ambientais ali observados.

**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

A CGTMO, solicite medição para definição de providências quanto ao  
outorçado. 31/08/15 Tatiana Veil

**Tatiana Veil de Souza**  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes, Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CLIENTE,  
À COTRA, PARA ELABORAR  
OFÍCIO, A SER ENCAMINHADO À SEMA  
/PA, RELATANDO A QUESTÃO E SOLU  
CITANDO ANEXO DE

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 603/2015/DPP

|                            |
|----------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: OF       |
| Nº 02001.0153.36/2015.87   |
| Recebido em: 14/08/2015    |
| Assinatura                 |

Brasília, 10 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
Thomaz Mizak de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Assunto: BR-230/PA - Complementações ao Ofício nº 1268/2015/CGMAB-DPP inerente a supressão de vegetação realizada pela CELPA

Anexos: Ofício nº 1268/2015/CGMAB-DPP

Ata de reunião 15/07/2015

Cópia de Licença de Instalação nº 2562/2015-SEMA/PA emitida a CELPA  
Cópia de Licença de Instalação nº 49/2015-SEMA/PA emitida a CELPA  
Cópia de Licença de Instalação nº 1142/2015-SEMA/PA emitida a CELPA  
Cópia de Autorização - AU nº 2892/2015-SEMA/PA emitida a CELPA  
Cópia de Autorização - AU nº 156/2015-SEMA/PA emitida a CELPA  
Cópia de Autorização - AU nº 470/2015-SEMA/PA emitida a CELPA

Senhor Diretor

- Em complementação ao Ofício nº 1268/2015/CGMAB-DPP que encaminhou a documentação referente às providências que foram tomadas pelo DNIT em virtude das supressões vegetais realizadas pela CELPA, vimos informar que:
- Em 15/07/2015 houve nova reunião entre o DNIT e a CELPA, nas dependências da Superintendência do DNIT em Belém/PA, onde a CELPA, dentre outras coisas, admite que não tem autorização do DNIT para o uso da faixa de domínio, se disponibiliza para a resolução do problema e se responsabiliza, inclusive junto a este IBAMA, por quaisquer ações necessárias para a mitigação dos passivos gerados pelo uso da faixa de domínio da BR230/PA sem a autorização do DNIT, conforme Ata de Reunião em anexo.

*[Assinatura]*

- Concomitantemente, a CELPA apresentou, para conhecimento, 3 licenças de instalação e três autorizações de supressão de vegetação (em anexo) expedidas pela SEMA/PA, para instalação da Rede de Distribuição Rural, parte integrante do Programa Luz para Todos, entre os municípios de Anapu e Pacajá, no município de Uruará e no Município de Brasil Novo, respectivamente.
- Diante do exposto, encaminhamos para conhecimento e providências, os referidos documentos.
- Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Adilton Cardoso Dias  
Diretor de Planejamento e Pesquisa



MIMA/BAMA/SIDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: 21220  
Nº 02001.0136.572015-57  
Recebido em: 17/07/2015  
Assinatura

Brasília, 16 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Tarcísio Menezes de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Ministério do Meio Ambiente  
Brasília - DF

Assunto: RE-136/PA - Resposta ao Ofício Nº 02001.007452/2015-22 CONTRA/BAMA

Ancor: Ofício Nº 02001.007452/2015-22 CONTRA/BAMA  
Ofício Nº 320/2014/SER-PA/DNIT

Memorando de Referência Nº 161/02014  
Carta de TORC de 10/11/2014  
Ass de Brasília de 19/07/2015  
Memorando SR-2014/007452/2015  
Memorando Nº 161/2015/MA/SER-PA/DNIT

Carta do Consórcio MACVIL ASSINTEC de 15/06/2015  
Carta do Consórcio MACVILASA de 15/06/2015  
Carta do Consórcio MACVILASA de 24/06/2015  
Carta do Consórcio MACVILASA de 24/06/2015

Senhor Diretor

1. Em resposta ao Ofício Nº 02001.007452/2015-22 CONTRA/BAMA, recebido em 14/07/2015, e em cumprimento das obrigações legais, apresento, no anexo ao nº 02001.007452/2015-22, o documento solicitado, o qual contém as informações solicitadas e foram tomadas pelo DNIT em virtude das informações recebidas por este órgão.

2. Em cumprimento do Ofício Nº 02001.007452/2015-22, a Superintendência Regional do DNIT no Pará, por meio do Ofício Nº 02001.007452/2015-22, providenciou a entrega dos documentos solicitados, sob o nº 02001.007452/2015-22. Este documento foi encaminhado à Superintendência Regional do Meio Ambiente do Pará, em virtude de ser órgão responsável pelo licenciamento ambiental. Os procedimentos em andamento são os seguintes: a) Licença Ambiental Prévia (LAP) para a construção e operação do empreendimento; b) Licença Ambiental de Instalação (LAI) para a construção e operação do empreendimento; c) Licença Ambiental de Operação (LAO) para a operação do empreendimento. Os procedimentos em andamento são os seguintes: a) Licença Ambiental Prévia (LAP) para a construção e operação do empreendimento; b) Licença Ambiental de Instalação (LAI) para a construção e operação do empreendimento; c) Licença Ambiental de Operação (LAO) para a operação do empreendimento.

Es: 123456789

3. As equipes da Gestão Ambiental realizaram, em fevereiro de 2015, visitas técnicas aos pontos que foram suprimidos irregularmente pela CELPA, para avaliar a PRM na forma de declives.

4. Em 10/07/2014, a SER-PA expediu, por meio do ofício Nº 320/2014, uma notificação à CELPA solicitando a regularização das obras em exceção junto ao DNIT.

5. Em 16/10/2014 foi realizada uma reunião com representantes do DNIT, da CELPA, da Secretaria da Presidência do Conselho de Defesa do Meio Ambiente (empresa responsável pela execução das obras) e representantes da CELPA, na qual foi estabelecido um plano de trabalho para a regularização das obras em exceção. A responsabilidade pelo programa de eletrificação, a necessidade de possuir autorização especial para utilização de faixas de domínio, assim como o atendimento ao recuo entre o eixo da rodovia e os postes em implantação para não interferir com as obras de pavimentação que ainda se encontram em execução.

6. Em 20/11/2014, uma segunda reunião foi realizada com a CELPA, verificada a necessidade de atendimento às condicionantes previstas no Ofício Nº 320/2014, em 16/10/2014. Em tempo, foi mencionada também a necessidade de se providenciar os serviços de eletrificação em prol da comunidade, entretanto, estas obras não são prioritárias para os projetos ambientais das obras de pavimentação em andamento.

7. O DNIT, por meio do Ofício Nº 02001.007452/2015-22, solicitou o encaminhamento as construtoras responsáveis pelas obras a regularizar qualquer tipo de retirada de vegetação irregular na faixa de domínio da rodovia que esteja sendo realizada por terceiros. A TORC e o Consórcio MAC-VILASA-PA/VOTEC, responsáveis pelos lotes 3 e 4, 2 e 3, respectivamente, vêm encaminhando estas informações ao DNIT.

8. Em 10/07/2015, a SER-PA expediu o Ofício Nº 02001.007452/2015-22, solicitando a regularização das obras em exceção, sob o nº 02001.007452/2015-22, em virtude das informações recebidas por este órgão.

9. Em 10/07/2015, a SER-PA expediu o Ofício Nº 02001.007452/2015-22, solicitando a regularização das obras em exceção, sob o nº 02001.007452/2015-22, em virtude das informações recebidas por este órgão. Este documento foi encaminhado à Superintendência Regional do Meio Ambiente do Pará, em virtude de ser órgão responsável pelo licenciamento ambiental. Os procedimentos em andamento são os seguintes: a) Licença Ambiental Prévia (LAP) para a construção e operação do empreendimento; b) Licença Ambiental de Instalação (LAI) para a construção e operação do empreendimento; c) Licença Ambiental de Operação (LAO) para a operação do empreendimento.



sendo realizadas e solicita ainda a paralisação das atividades de implantação de postes dentro da faixa de domínio até a regularização do lote.

10. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eng. Alexandre  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - Substituta

COPIA

COPIA  
CFLS. 4827  
RUB.

COPIA  
CFLS. 4822  
RUB.



Superintendência Regional no Estado do Pará






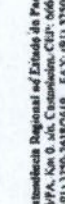
ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de julho de 2015, reuniram-se na Supervisão de EPMA/DNITPA, o Engenheiro Paulo Roberto Fontes, responsável pela Unidade Local de Altamira/PA, Eng. Selma Terezinha Coelho da Rocha, responsável pela área ambiental do DNIT/PA, Sr. Ivan Aragão, Gerente de Segurança e Meio Ambiente da empresa Centrais Elétricas do Pará - CELPA, Sra. Thamyres Schneider Advogada da CELPA, Sr. Alan Brarymi, Executivo de Expansão MTBT da CELPA, para tratar dos problemas causados ao empreendimento obras de pavimentação da Rod. BR-230/PA, relativos à implantação de rede de energia pela CELPA sem a permissão de uso da faixa de domínio pelo DNIT na referida rodovia e, realização de supressão de vegetação de forma desconexa em confronto as condicionantes ambientais da Autorização de Supressão de Vegetação ASV 716/2012 expedida pelo IBAMA ao DNIT. Conitou também com a participação do Eng. Jorge Samuel responsável pela Supervisão de Operações Rodoviárias do DNIT/PA.

Os representantes da CELPA foram comunicados de assistência de processos administrativos no âmbito do DNIT/PA relativos ao assunto, destacando a necessidade de obtenção da Permissão de Uso da Faixa de domínio pela CELPA para a continuidade da implantação da rede de energia, uma vez que na última visita do IBAMA foram colocadas as providências por parte do DNIT/PA caso contrário as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA sofrerão restrição de avanço além de obras de pavimentação nos trechos afetados pela ação da CELPA, foram ainda expostas os problemas de locação de postamento de energia adjacentes à faixa de rolamento e deverá ser realizado para dilidências conforme análise do Setor de Operações Rodoviárias do DNIT/PA, conforme orientação do Eng. Jorge Samuel.

Foram entregues em mãos do Sr. Alan, cópia do Ofício nº 320/2014/SR-PA/DNIT, de 02/09/2014, da Instrução de Serviço/IG nº 05 de 19/05/2008, juntamente com o Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio, tendo a CELPA se disponibilizado para a resolução do problema e se manifestaram em atuar junto ao IBAMA, se responsabilizando pelas ações que foram necessárias para a mitigação dos passivos gerados e entrar urgente com a documentação necessária para a solicitação de Permissão de Uso da Faixa de domínio da rodovia BR-230/PA.

Encerrada a reunião foi assinada pelos participantes:

1. PAULO ROBERTO FONTES 
2. SELMA TEREZINHA COELHO DA ROCHA 
3. JORGE SAMUEL 
4. ALAN BRARYMI 
5. IVAN ARAGÃO 
6. THAMYRESSCHNEIDER 

Licença de Instalação

N.º 2592/2015

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1.986, alterada pelas Leis nºs 5.752, de 26 de julho de 1.983 e nºs 7.088, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.985, concede a presente licença ao:

|  |  |  |  |        |     |
|--|--|--|--|--------|-----|
| NOME / RUA / BOMBA / DISTRIBUIDORA:  |  | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA  |  | POSTO: | B-I |
| ENDEREÇO:  |  | RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 8.150, KM 8,5, BARRIO, COQUEIRO  |  |        |     |
| MUNICÍPIO:   |  | Belen - PA   |  |        |     |
| N.º DE IDENTIFICAÇÃO:  |  | 98523-010  |  |        |     |
| T.º DE LICENCIAMENTO:  |  | DA 055/200001-00   |  |        |     |
| VALOR AUTORIZADO:  |  | 0706-1 - Rede de Distribuição Rural - RDR  |  |        |     |
| LOCALIZAÇÃO DA TIRAGEM LICENCIADA:   |  | CPK: 79,15   |  |        |     |
| NOVO ALIMENTADOR EXPRESSO ATE PACAUA TENSÃO DE 24,8KV, NIMA EXTENSÃO DE 79,15 KM |  | Mazze - PA   |  |        |     |
| CONDIÇÕES ESPECIAIS:   |  | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA: 05/11/2015 - S. 03/2015  |  |        |     |
| OBSERVAÇÕES:   |  | A presente Licença subjeta ao Roteiro de Distribuição Rural, que faz parte do Programa Luz para Todos, com 34,5 kv, 79,15 km de extensão e faixa de tensão 10 m, contemplando um novo alimentador expresso até Pacaua, nos termos do Laudo Técnico nº 511/2014, emitido do BSI/12014, Projeto Técnico nº 0326/08/PRAC/ADM/PA/2015, datado de 16/02/2015 e do Parecer Jurídico nº 13133/CONJUR/SEAS/2015, datado de 23/02/2015.             |  |        |     |
| OBSERVAÇÕES:   |  | A Licença é emitida em conformidade com o Roteiro de Distribuição Rural, que faz parte do Programa Luz para Todos, com 34,5 kv, 79,15 km de extensão e faixa de tensão 10 m, contemplando um novo alimentador expresso até Pacaua, nos termos do Laudo Técnico nº 511/2014, emitido do BSI/12014, Projeto Técnico nº 0326/08/PRAC/ADM/PA/2015, datado de 16/02/2015 e do Parecer Jurídico nº 13133/CONJUR/SEAS/2015, datado de 23/02/2015. |  |        |     |

Sylvia Christina Souza da Oliveira Bastos  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP

Edna Suelly Lobato Coimbra  
Coordenadora de Infraestrutura, Pesca, Aquicultura e Pesca - CIMP

SEMAS  
Travessa Lomã Vinhedos 271 - Marco, Belém - PA. CEP: 86.066-770  
Central de Atendimento: (91) 3184-3318 / (91) 3184-3322 - www.semam.pa.gov.br

Licença de Instalação

N.º 2592/2015

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº 2592/2015, expedida no processo nº 000001/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas.

Anexo I - Licença de Instalação

Relação das Condições

Item: Condicionante

Prazo de 30 dias

1. Apresentar Anexo II de Responsabilidade Técnica - ART em conformidade com a Lei nº 13.222/2015, assinada pelo profissional habilitado.

Prazo de 180 dias

2. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

3. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

4. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

5. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

6. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

7. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

8. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

9. Realizar o estudo de impacto ambiental e de qualidade ambiental - EIA/RIMA - Qualificativa, de 1º a 3ª fase em 2017, conforme o plano de implementação ambiental e o plano de acompanhamento e monitoramento ambiental - PAM, e apresentar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, assinado pelo profissional habilitado, em conformidade com a Lei nº 13.222/2015.

Solicitação sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas previstas na Legislação Ambiental em vigor.

Sylvia Christina Souza da Oliveira Bastos  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP

Edna Suelly Lobato Coimbra  
Coordenadora de Infraestrutura, Pesca, Aquicultura e Pesca - CIMP

SEMAS  
Travessa Lomã Vinhedos 271 - Marco, Belém - PA. CEP: 86.066-770  
Central de Atendimento: (91) 3184-3318 / (91) 3184-3322 - www.semam.pa.gov.br

UNIDADE BELÉM  
FLS. 4823  
RUB. 10218

**Licença de Instalação**  
LINº 49/2015  
VALIDADE ATÉ: 01/03/2018  
DATA DO PROTOCOLO: 30/07/2014

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1.998, alterada pelas Leis nº 5.752, de 28 de julho de 1.983 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| TIPO DE LICENÇA                   | 0706-1 - Rede de Distribuição Rural - RDR  |
| VALOR AUTORIZADO                  | CPK: 23.4770   |
| LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE LICENCIADA | ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUARA - Uruará - PA<br>Cidade: <i>Castelinho</i> - PA - CEP: 68923-910 - Fone: 3349-5900 - E: 05432700 |
| PROPRIETÁRIO                      | RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 8180, KM 8,5, BAIRRO: COQUEIRO   |
| MUNICÍPIO                         | Uruará - PA  |
| REG. ESTADUAL IMPLANT.            | 15-07-6480-3   |
| REG. ESTADUAL LICENCIAD.          | 31.865.778/0001-48   |
| TIPOLOGIA LICENCIAD.              |  |
| VALOR AUTORIZADO                  |  |

CPK: 23.4770  
A presente Licença autoriza a implantação da Rede de Distribuição Rural com tensão nominal de 34,5 kV (Programa Luz para Todos), 23.477 km de extensão e faixa de serviço de 10 m, para o Novo Alimentador UR - 06, nos termos do Laudo Técnico nº 10200/2014, datado de 21/10/2014; do Parecer Técnico nº 39/GEINFRA/CLA/CLAP/2014, datado de 28/10/2014 e do Parecer Jurídico nº 11879/CONJUR/SECAD/2014, datado de 24/11/2014.

NOTA: A sua concessão obedece ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado os termos de resolução CONAMA nº. 008, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 98.274 de 08 de junho de 1989 e da Lei nº. 5.367 de 09 de maio de 1993.  
Solicitar a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ao prazo do término de sua vigência.  
Comunicar ao meio ambiente e ao órgão de controle ambiental qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.  
Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso desta documentação (Planos).

LOCAL E DATA: Uruará, PA, 09 de março de 2015

Luiz Flavio Fonseca Bazzara  
Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA

Edna Suelly Lobato Corumbá  
Gerência de Projetos de Obras Civis e de Infra-estrutura - GEINFRA

**Anexo I - Licença de Instalação**  
**Relação das Condicionantes**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência de Licença de Instalação de nº 49/2015 requerida no processo protocolado sob nº 2014/000023098 em 30/07/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

- Item: Pendência**
- Prazo de 30 dias**
1. Encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução de obra o que deve ser comunicado a esta SEMA, dentro das 24 horas após o início das obras.
  2. Implantar a atividade em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa nº 008/2007-GAB/SECRETAM, de 10 de julho de 2007, devendo adotar os procedimentos constantes no relatório apresentado, realizar ações de conexão e medidas de controle ambiental aos impactos que porventura ocorrem nas áreas que serão afetadas pelas obras, bem como, sempre que possível, evitar interferência direta sobre Áreas de Preservação Permanente.
  3. Informar a origem do material de emprego imediato na construção civil. Caso pretenda utilizar material advindo diretamente da jazida, deverá reconhecer as cópias das licenças de operação das mesmas, cujo prazo de validade esteja em vigência, antes do início das obras.
  4. No caso de RDR, necessitar reconhecer propriedades rurais, deverá ser providenciado autorização de passagem, conforme dispõe o art. 10, da IN 008/2007, encaminhando cópia do documento a esta SEMA, o qual deverá conter, no mínimo, uma coordenada geográfica da propriedade, dados pessoais do responsável pela mesma e identificação do tipo de interferência (intersecção ou locação de poste).
  5. Dar destino adequado aos resíduos oriundos da implantação da infraestrutura de RDR, conforme dispõe o art. 10, da Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, os quais não poderão ser depositos em áreas de resíduos domiciliares, em áreas de "boa terra", em praias, corpos d'água, locais vagos e em áreas protegidas por Lei, em conformidade com o § 1º, art. 4º da referida Resolução.
  6. No caso de detecção de sítios arqueológicos, as obras deverão ser paralisadas para que o órgão competente possa realizar a avaliação do material encontrado e sugerir as ações necessárias.
  7. Apresentar e atualizar o Relatório Ambiental Atual, contendo documentação fotográfica do desenvolvimento das obras, que demonstre as conformidades e não conformidades, bem como as medidas de controle e mitigação adotadas com respeito aos impactos negativos ocasionados pelas mesmas, assim como as ações relativas à desmobilização e/ou recuperação das áreas que sofreram a intervenção das obras, anexando ao mesmo comprovante(s) de destinação final e/ou recebimento de todos os resíduos sólidos oriundos de obra, ao qual deverá ser anexado DAE quitado, quando tratar de manutenção de licença. Além disso, ao final da obra, deverá ser apresentado relatório técnico consolidado, contendo informações e documentação fotográfica que demonstre a conclusão das obras.
  8. Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer incidente que possa vir causar dano ambiental.

**NOTA:** O empreendimento estará sujeito a vistoria técnica, a qual poderá suscitar a solicitação de encaminhamento de outros elementos técnico-ambientais e/ou a execução de ações que objetivem minimizar o impacto ambiental do empreendimento.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento no empreendimento nas normas penais de Legislação Ambiental em vigor.

Luiz Flavio Fonseca Bazzara  
Coordenador de Licenciamento Ambiental - CLA

Edna Suelly Lobato Corumbá  
Gerência de Projetos de Obras Civis e de Infra-estrutura - GEINFRA

**Licença de Instalação**  
 LIN: 1142/2015  
 VALIDADE ATÉ: 17/05/2018  
 DATA DO PROTOCOLO: 20/03/2015

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

|                                      |  |           |                    |
|--------------------------------------|--|-----------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL/EMPREENHAMENTO:    | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  | FOUNTE:   | A-11               |
| Endereço:                            | Rede Augusto Montenegro nº 9190 Ita S.S. Bairro: COQUEIRO  |           |                    |
| Município:                           | Belém - PA.  | CEP:      | 66023-010          |
| INS. ESTADUAL:                       | 15.07480-3   | CPF/CNPJ: | 04.898.728/0001-97 |
| TIPO/CLASSE LICENCIADA:              | 0708-1 - Rede de Distribuição Rural - RDR  |           |                    |
| VALOR AUTORIZADO:                    | CPK: 16,11   |           |                    |
| LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: | NOVO ALIMENTADOR ZONA RURAL - Brasil Novo - PA<br><small>Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS00; E: 52.33.33.74 - S: 03.18.18.03</small>   |           |                    |
| OBSERVAÇÕES:                         | A presente Licença garante de Rede de Distribuição Rural, que faz parte do Programa Luz para Todos, com 24,5 kV, 16,12 km de estacado e fita de servidão 10 m, de novo alimentador RC-01, nos termos do Laudo Técnico nº 510/2014, datado de 29/10/2014. Parecer Técnico nº 1458/SEMFRAC/DILAP/2014, datado de 19/11/2014 e do Parecer Jurídico nº 12487/SEMFRAC/DILAP/15, datado de 12/02/2015.   |           |                    |
| CONDIÇÕES:                           | - Plicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(dias) (dez, oitenta e seis) dias em respeito CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 (diário nº 28.374, de 08 de junho de 1996 e da Lei nº 5.487, de 09 de maio de 1998).<br>- Submeter a Licença de Operação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao prazo de validade de sua aplicação.<br>- Cumprir o vínculo e não praticar qualquer atividade que sujeitem a sua concessão.<br>- De conformidade as condições técnicas constantes no termo esta concessão (Anexo 1). |           |                    |
| LOCAL E DATA:                        | Belém - PA, 19 de Junho de 2015  |           |                    |

*Edna Suelly Lobato Coimbra*  
 Edna Suelly Lobato Coimbra  
 Coordenadora de Infraestrutura Floresta Aquicultura e Pesca - CILFP

*Sylvia Cristina Souza de Oliveira Santos*  
 Sylvia Cristina Souza de Oliveira Santos  
 Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP

SEMA - Avenida Jonas Vasconcelos 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.065-770  
 Centro de Atendimento: (91) 3184-3375 / (91) 3184-3322 - www.sema.pa.gov.br



**Licença de Instalação**  
 LIN: 1142/2018  
 VALIDADE ATÉ: 17/05/2018  
 DATA DO PROTOCOLO: 20/03/2014

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições contidas nesta expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas gerais da Legislação Ambiental em vigor.

*Sylvia Cristina Souza de Oliveira Santos*  
 Sylvia Cristina Souza de Oliveira Santos  
 Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP

*Edna Suelly Lobato Coimbra*  
 Edna Suelly Lobato Coimbra  
 Coordenadora de Infraestrutura Floresta Aquicultura e Pesca - CILFP

SEMA - Avenida Jonas Vasconcelos 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.065-770  
 Centro de Atendimento: (91) 3184-3375 / (91) 3184-3322 - www.sema.pa.gov.br





SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMA/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### Licença de Instalação

LIN: 1142/2015

VALIDADE ATÉ: 17/05/2018

PROCESSO Nº 00000000000000000000

DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2014

### Anexo I - Licença de Instalação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação de nº 1142/2015 requerida no processo protocolado sob nº 201470000019000 em 30/06/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 1005 dias

1. Encaminhar Anteprojeto de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra o que deve ser encaminhado a esta SEMA, logo após o início das obras;

Prazo de 1005 dias

2. Implantar a atividade em zonificação com o que dispõe a Instrução Normativa nº 006/2007 - SABI/SECRETAM, de 10 de julho de 2007, servendo de base os procedimentos constantes no relatório apresentado, realizar ações de controle e medidas de controle ambiental aos impactos que porventura ocorram nas áreas que serão afetadas pelas obras, bem como, sempre que possível, evitar interferência direta sobre Áreas de Preservação Permanente;

3. Informar a origem do material de emprego imediato na construção civil. Caso pretendido utilizar material adquirido diretamente de jazidas, deverá encaminhar as cópias das licenças de operação das mesmas, cujo prazo de validade esteja em vigência, antes do início das obras;

4. No caso de RDR necessitar interceptar propriedades rurais, deverá ser providenciada a outorga de concessão, conforme dispõe o art. 10, da IN 05/2007, encaminhando cópia do documento a esta SEMA, o qual deverá conter, no mínimo, uma coordenada geográfica da propriedade cedida pessoais do responsável pela mesma e identificação do tipo de interferência (intercepção ou locação de poste);

5. Dar destino adequado aos resíduos oriundos das atividades de implantação do sistema de RDR, conforme dispõe o art. 10, da Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002, os quais não poderão ser dispostos em áreas de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, locais sujeitos a erosões protegidas por Lei, em conformância com o § 1º, art. 4º, da referida Resolução;

6. No caso de detecção de sítios arqueológicos, as obras deverão ser paralisadas para que o órgão competente possa realizar a avaliação do material encontrado e sugerir as ações decorrentes;

7. Apresentar e cada 365 dias Relatório Ambiental Anual, contendo documentação fotográfica do desenvolvimento das obras, que demonstre as conformidades e não conformidades, bem como as medidas de controle e mitigação adotadas com respeito aos impactos negativos ocasionados pelas mesmas, assim como as ações relativas à desmobilização, recuperação das áreas que sofreram a intervenção das obras, anexando ao mesmo comprovante(s) de destinação final e/ou recebimento de todos os resíduos sólidos oriundos da obra, ao qual deverá ser juntado DAE quitado, quando tratar de manutenção da licença. Além disso, ao final da obra, deverá ser apresentado relatório técnico consolidado, contendo informações e documentação fotográfica que demonstre a conclusão das obras;

8. Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que possa vir causar dano ambiental.

NOTA: O empreendimento estará sujeito a vistoria técnica, a qual poderá suscitir a solicitação de encaminhamento de outros elementos técnico-ambientais e/ou a execução de ações que objetivamente promovam a gestão ambiental do empreendimento.

SEMA/PA

Travessa Lopes Veloso nº 2717 - Marco, Belém - PA - CEP: 66.065-770  
CNPJ nº de Registro: 07.118.132/9 - INSC: 1564.3337 - www.sema.pa.gov.br

SEMA/PA

UJUNA 193

**Autorização**

|   |   |
|---|---|
| PROCESO Nº: 2014/000001/1891  | VALIDADE ATÉ: 17/09/2018                                  |
| AU Nº: 2892/2015  | DATA DO PROTOCOLO: 30/08/2014                             |
| A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Estadual nº 5.437, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.  |   |
| NOME/RUAZÃO/SOCIEDADE/INDICAÇÃO:  | CENTRANS ELÉTRICAS DO PARÁ SA                             |
| ENDEREÇO:   | RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 815A, KM 3,5 BAIRRO: COQUEIRO |
| MUNICÍPIO:  | Belém - PA  |
| CEP:  | 66021-910   |
| INSC. ESTADUAL:   | 150214683   |
| INSC. MUNICÍPIAL:   | 04.088.726/0001-80  |
| INSCRIÇÃO CADASTRAL DO CONTRATO:  |   |
| A presente licença é concedida a título de autorização para a implantação de uma subestação de distribuição elétrica, que faz parte do Programa Luz para Todos, com 3x5,1x7,7x1,9 m de extensão e fuso de serviço 10 m, compreendendo um novo alimentador existente, sob Projeto, nos termos do Livro Técnico nº 011/2014 (assim de 021/17014, "Projeto Técnico nº 2022/08/PA/CLAD/LAP/2015, datado de 18/02/2015 e do Parecer Jurídico nº 3.315/COJUR/PA/MS/2015, datado de 26/05/2015, word/06.11.1.28922015. |   |
| LOCALIZAÇÃO:  | Belém - PA, 18 de Junho de 2015                           |

Silvia Cristina Souza de Oliveira Santos  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP

Edna Suelly Lobato Corumbá  
Coordenadora de Infraestrutura Fauna Aquicultura e Pesca - CINF



**Anexo I - Autorização**

**Relação das Condicionantes**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de nº. 2892/2015 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/000001/1891 em 30/08/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas.

Item: Pendência

Prazo de 365 dias

- Adotar os procedimentos constantes no relatório apresentado, devendo, sempre que possível, evitar interferência direta sobre Área de Preservação Permanente;
- Adotar medidas de atenuamento de fauna anteriormente ao início dos trabalhos de supressão;
- O material vegetal composto por folhagens e galhos deverá preferencialmente ser aproveitado na incorporação de nutrientes em áreas degradadas existentes nas propriedades intercaladas pela rede;
- Encaminhar os Termos de Recombimento do material lenhoso aproveitável/transável;
- Adotar medidas compensatórias em relação às espécies a serem suprimidas, bem como, cumprir o que dispõe os artigos 11 e 17, da IN 005/2007-GAB/SECRETAM de 10 de julho de 2007;
- Recomende-se que durante as ações de supressão, caso ocorra a visualização de algum animal a ou ninho, as atividades de supressão deverão ser interrompidas para que sejam efetuadas as medidas necessárias que garantam a sobrevivência dos indivíduos;
- Encaminhar relatório da evidência de fauna silvestre durante a execução da supressão vegetal, devidamente assinado pelo responsável pela condução do mesmo e pelo representante legal da empresa;
- Comunicar a esta gerência, o início das obras, com no mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência, para a equipe técnica acompanhar as operações de supressão de vegetação e de resgate de fauna nas áreas suprimidas, conforme o art. 11º, § 2º da Lei Estadual 5977/1996;
- A supressão de Bromélias exzeles (Castanheira) poderá ser realizada somente quando não for possível desviar o traçado ou, se no futuro o espécime possa colocar em risco a fauna, o que deve ser tecnicamente comprovado;
- Para a supressão de indivíduos de Bromélias exzeles (Castanheira), atender o que precepsa a Lei Estadual nº 6.885 de 01/08/2006, que estabelece o repolvo de no mínimo, o título de indivíduos suprimidos, obtendo o qual o mesmo deverá ser alocado para outras espécies protegidas; e
- Adotar medidas de controle ambiental nas obras para a realização de Supressão Vegetal ora autorizada visando implantação da RDR durante todo o período de execução da supressão.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao encerramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor

Silvia Cristina Souza de Oliveira Santos  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP

Edna Suelly Lobato Corumbá  
Coordenadora de Infraestrutura Fauna Aquicultura e Pesca - CINF

Anexo I - Autorização

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de nº 156/2015 requerida no processo protocolado sob nº: 2014.00000230396 em 30/07/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas.

Item: Pendência

Prazo de 365 dias

- Adotar os procedimentos constantes no relatório apresentado, devendo, sempre que possível, evitar interferência direta sobre Área de Preservação Permanente;
- Adotar medidas de atenuamento da fauna anteriormente ao início dos trabalhos de supressão;
- O material vegetal composto por feliagens e galhos deverá preferencialmente ser aproveitado na incorporação de nutrientes em áreas degradadas existentes nas propriedades intercedidas pela rede;
- Encaminhar os Termos de Recobertura do material lenhoso aproveitável/homologado;
- Adotar medidas compensatórias em relação às espécies a serem suprimidas, bem como, cumprir o que dispõe os artigos 11 e 17, da IN 005/2007-GAB/SEC/TAM de 10 de julho de 2007;
- Recomenda-se que durante as ações de supressão, caso ocorra a visualização de algum animal e/ou ninho, as atividades de supressão deverão ser interrompidas para que sejam efetuadas as medidas necessárias que garantam a sobrevivência dos indivíduos;
- Encaminhar relatório de evidência de fauna alivestre durante a execução da supressão vegetal, devidamente assinado pelo responsável pela condução do mesmo e pelo representante legal da empresa;
- Comunicar a esta gerência, o início das obras, com no mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência, para a equipe técnica acompanhar as operações de supressão de vegetação e os resgate de fauna nas áreas suprimidas, conforme o art. 11º, § 2º da Lei Estadual 9577/1998; e
- Adotar medidas de controle ambiental nas obras para a realização de Supressão Vegetal ora autorizada visando implantação da RDR, durante todo o período de execução da supressão.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais de Legislação Ambiental em vigor

Luz Flávio Fonseca Bezerra  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA

Edna Suelly Lobato Coimbra  
Gerência de Projetos de Obras Cíveis e de Infra-Estrutura - GEINFRA

|  |  |
|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ<br>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA   |  |
| <b>Autorização</b>   |  |
| AU Nº.: 156/2015   | VALIDADE ATÉ: 01/03/2016                                   |
| PROCESSO Nº: 2014.00000230396  | DATA DO PROTOCOLO: 30/07/2014                              |
| A Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 17 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº 5.752 de 26 de julho de 1.993 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede e presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.  |  |
| NOME / RUAÇÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:  | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA                              |
| ENDEREÇO:  | RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 8150, KM 9,5, BARRIO, COQUEIRO |
| MUNICÍPIO:   | Belém - PA   |
| INSC. ESTADUAL:  | 15.57480-3   |
| CNPJ:  | 66823.010  |
| CNPJ/CPF:  | 4.895.738001-9   |
| A presente autoriza a supressão de área correspondente a 0,225 hectares para implantação da Rede de Distribuição Rural, com tensão nominal de 34,5 kV (Programa Luz para Todos), 23,477 km de extensão e taxa de serviço 10 m, para o Novo Alimentador UR - 06, nos termos do Laudo Técnico nº 10200/2014, datado de 27/10/2014, do Parecer Técnico nº 39/GEINFRA/CLA/DILAP/2014, datado de 29/10/2014 e do Parecer Jurídico nº 11879/CONJUR/SECAD/2014, datado de 24/11/2014, vinculada à Licença de Instalação nº 49/2015. |  |
| LOCAL E DATA:  | Belém - PA, 02 de março de 2015                            |

Luz Flávio Fonseca Bezerra  
Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA

Edna Suelly Lobato Coimbra  
Gerência de Projetos de Obras Cíveis e de Infra-Estrutura - GEINFRA



**Autorização**

|  |   |
|--|---|
| AU N°: 470/2015  | VALIDADE ATÉ: 17/06/2016                                  |
| PROCESSO N°: 2014/0000019000   | DATA DO PROTOCOLO: 30/06/2014                             |
| <i>A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis n° 5.752, de 26 de julho de 1.993 e n° 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei n° 5.887, de 06 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado:</i>   |   |
| NOME/RUAÇÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:  | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A                            |
| ENDEREÇO:  | Rod Augusto Montenegro, nº 8150, km 8,5, Bairro: coqueiro |
| MUNICÍPIO:   | Belém - PA  |
| CEP:   | 66033-010   |
| INS. ESTADUAL/IRG:   | 15-074480-3   |
| CNPJ/CNP:  | 08.955.738/0001-90  |
| ABREVIATURA ATIVIDADE ABMDO DESCRITA:  |   |
| A presente autoriza a supressão de área correspondente a 0,19 ha para implantação ROR (Reserva Rural, que faz parte do Programa Luz para Todos, com 34,5 KV, 16,12 km de extensão e faixa de servidão 10 m, do novo empreendimento ROR-01, nos termos do Laudo Técnico nº 510/2014, datado de 26/10/2014; Parecer Técnico nº 5458/GE/INFRRA/CLAVD/INP/2014, datado de 18/11/2014 e do Parecer Jurídico nº 12487/CONJUR/SECAD/2015, datado de 12/03/2015, vinculados ao processo nº 470/2015. |   |
| LOCAL E DATA:  | Belém - PA, 18 de junho de 2015                           |

Sylvia Christine Souza de Oliveira Santos  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILAP

Edna Suelly Lobato Corumbá  
Coordenadora de Infraestrutura Fauna Aquicultura e Pesca - CINP

**Anexo I - Autorização**

**Relação das Condicionantes**

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de nº. 470/2015 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/0000019000 em 30/06/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 365 dias

1. Adotar os procedimentos constantes no relatório apresentado, devendo, sempre que possível, evitar interferência direta sobre Área de Preservação Permanente;
2. Adotar medidas de atenuamento da fauna anfitriamente ao início dos trabalhos de execução das atividades, sendo permitido a incorporação de nutrientes em áreas degradadas existentes nas propriedades interseccionadas por rodovias e ferrovias;
3. O material vegetal composto por toliceiras e galhos deverá preferencialmente ser utilizado na incorporação de nutrientes em áreas degradadas existentes nas propriedades interseccionadas por rodovias e ferrovias;
4. Encaminhar os Termos de Recebimento do material lenhoso aproveitável/irregularizado;
5. Adotar medidas compensatórias em relação às espécies a serem suprimidas, bem como, cumprir o que dispõe os artigos 11 e 17, da IN 005/2007-GAB/SECRETAM de 10 de julho de 2007;
6. Recomende-se que durante as ações de supressão, caso ocorra a morte de algum animal e/ou ninho, as atividades de supressão deverão ser interrompidas para que sejam efetuadas as medidas necessárias que garantam a sobrevivência dos indivíduos;
7. Encaminhar relatório da evidência de fauna silvestre durante o processo de supressão vegetal, devidamente assinado pelo responsável pela condução do mesmo e pelo representante legal da empresa;
8. Comunicar a esta gerência, o início das obras, com o prazo de 20 (vinte) dias de antecedência, para a equipe técnica acompanhar as operações de supressão de vegetação, durante a realização da Supressão Vegetal ora autorizada visando a Lei Estadual 5977/1996; e
9. Adotar medidas de controle ambiental nas obras para a realização da Supressão Vegetal ora autorizada visando implantação da RDR, durante todo o prazo de execução da supressão.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Sylvia Christine Souza de Oliveira Santos  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILAP

Edna Suelly Lobato Corumbá  
Coordenadora de Infraestrutura Fauna Aquicultura e Pesca - CINP





Anexo I - Autorização

Relação das Condições

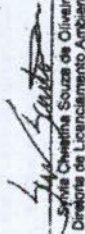
Informada a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de nº: 470/2015 requerida no processo protocolado sob nº: 2014/0000019000 em 30/09/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:


Item: Pendência

Prazo de 365 dias

1. Adotar os procedimentos constantes no relatório apresentado devendo sempre que possível, evitar interferência direta sobre Área de Preservação Permanente;
2. Adotar medidas de aumento de fauna anteriormente ao início dos trabalhos de supressão;
3. O material vegetal composto por árvores e galhos deverá preferencialmente ser aproveitado na incorporação de adubos em áreas degradadas existentes nas propriedades interceptadas pela rede;
4. Encaminhar os Termos de Recombento do material lenhoso aproveitados;
5. Adotar medidas compensatórias em relação às espécies a serem suprimidas, bem como, cumprir o que dispõe os artigos 11 e 17 da IN 005/2007-GAB/SECRETAM de 10 de julho de 2007;
6. Recomendar-se que durante as ações de supressão, caso ocorra a visualização de algum animal e/ou ninho, as atividades de supressão deverão ser interrompidas para que sejam efetuadas as medidas necessárias que garantam a sobrevivência dos indivíduos;
7. Encaminhar relatório da evolução de fauna silvestre durante a execução da supressão vegetal, devidamente assinado pelo responsável pela condução no mesmo e pelo representante legal da empresa;
8. Comunicar a esta gerência, o início das obras, com no mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência, para a equipe técnica acompanhar as operações de supressão de vegetação e de resgate da fauna nas áreas suprimidas, conforme o art. 11º, § 2º da Lei Estadual 5977/1986 e;
9. Adotar medidas de controle ambiental nas obras para a realização da Supressão Vegetal ora autorizada visando implantação da RDR, durante todo o período de execução da supressão

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas nesta exposição, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas punitivas da Legislação Ambiental em vigor

  
Edna Sueli Lobato Corumbá  
Coordenadora de Infraestrutura Fauna Aquicultura e Pesca - CINF

  
Sylvia Oliveira Souza de Oliveira Santos  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011  
(RETIFICAÇÃO)**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**  
**CNPJ: 04.892.707/0001-00**

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL / IBAMA: 671360**

**ENDEREÇO: SAN** Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes

**CEP: 70.040-902**

**CIDADE: Brasília**

**UF: DF**

**TELEFONE: (61) 3315-4185**

**FAX: (61) 3315-4083**

**REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/2000-17**

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00, totalizando 984 km de extensão.

Esta Licença de Instalação é válida até 26 de setembro de 2017, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília, DF,

Data da assinatura: 30/01/2015

Data da Retificação:

05 ABR 2016

  
**MARILENE RAMOS**  
Presidente do IBAMA

**RECEBIDO**  
Em. 24/06/16  
Ass.: Brenda

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Retificação)

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.
- 1.7. Os prazos definidos para atendimento das condições específicas desta Licença devem contar a partir da sua última renovação.

### 2 – Condições Específicas:

- 2.1. Estão liberadas as obras entre os km 232 e 310,6, referente ao segmento limítrofe à Terra Indígena Parakanã, conforme manifestação da Funai presente no Ofício nº 304/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 05 de abril de 2016. Esta Licença de Instalação não autoriza obras no segmento entre os km 750 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme definido no Ofício nº 051/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de janeiro de 2016.
- 2.2. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 2.3. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar o Valor de Referência – VR atualizado do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR atualizado, incluindo os relativos às Obras de Arte Especiais, deverá ser informado em até 15 dias da finalização do processo de licitação das obras.
- 2.4. Apresentar outorga ou sua dispensa adquirida junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, antes do início de novas captações para uso de água ou lançamentos.
- 2.5. Apresentar nos relatórios semestrais o cadastro dos passivos ambientais e das áreas degradadas pela obra, por lote de obras, com fichas individuais de cada área contendo a sua caracterização, croqui georreferenciado do local, medidas corretivas previstas ou adotadas, cronograma e prazos para execução das medidas corretivas, dados de monitoramento após sua execução por, no mínimo, 2 anos, e registros fotográficos (com a evolução temporal).

*NR*



## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Retificação)

(Continuação)

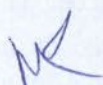


- 2.6. Ao final das obras em cada lote, apresentar, em até 60 dias após sua conclusão, relatório consolidado e um atestado de conclusão das atividades que comprove a conformidade ambiental no respectivo lote, por meio de tabelas e fichas individuais contendo: a) descrição atual da área, b) localização (km, estaca, coordenadas geográficas, lote, lado da rodovia) e c) imagens fotográficas, comprovando a inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas ao longo da faixa de domínio e das áreas de apoio utilizadas para as obras. As obras só serão consideradas finalizadas junto ao IBAMA uma vez comprovada essa conformidade quanto à inexistência de passivos ambientais ou áreas degradadas em cada lote de obras.
- 2.7. Apresentar os projetos de engenharia das OAE's para a aprovação do IBAMA, antes de autorizar o início das obras. Os projetos devem conter, necessariamente, para cada ponte: recomendações do diagnóstico realizados nas APPs e o PRAD para a sua recuperação, avaliação quanto a sua adequação para passagem seca de fauna, plano de sinalização e desvio do tráfego, medidas ambientais específicas para mitigação dos impactos da obra e da operação da ponte, em especial as relacionadas aos dispositivos de drenagem, e medidas corretivas para os encabeçamentos e pontos de junção com o trecho já pavimentado.
- 2.8. As licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão ser, preferencialmente, obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas cópias ao IBAMA.
- 2.9. É proibida a deposição de material excedente (bota-foras) e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis. Nos casos previstos em projeto, onde o local escolhido se encontrar inserido ou limítrofe a essas áreas, determina-se:
  - a) Nos casos já implantados, apresentar em até 60 dias caracterização de cada área, georreferenciada e por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e propostas de correção com apresentação de cronograma para execução, se identificado que as medidas previstas em projeto e executadas não foram eficazes;
  - b) Nos casos que estão em fase de implantação nas frentes de obras em andamento, apresentar em até 60 dias cadastro georreferenciado dessas áreas, por lote de obras, com análise técnica de cada local conforme previsto no projeto de engenharia, com proposta técnica de adequação do projeto para aumento de sua efetividade, quando couber. Uma justificativa técnica que comprove a não existência de alternativa locacional para deposição do material excedente deverá ser apresentada;
  - c) Nos casos previstos mas ainda não implantados, apresentar em 90 dias, levantamento georreferenciado das ADME's que se enquadrarem nessa situação, por lote de obras, com a caracterização de cada local conforme previsto no projeto de engenharia e a proposição de alterações locais, de forma a evitar sua interferência, direta ou indireta, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis;
  - d) Em todos os casos, apresentar análise técnica do projeto, por lote de obras e para cada ADME, contendo: medidas preventivas adotadas e adequadas de proteção de taludes, sistema de drenagem de águas superficiais e demais ações de mitigação de impactos, inclusive temporárias para o período de chuvas durante as obras; registros fotográficos; poligonais georreferenciadas e quilometragem de referência, com os limites da ADA, da faixa de domínio, das APPs, áreas úmidas e outras ecologicamente sensíveis limítrofes, em escala apropriada.

## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Retificação)

(Continuação)

- 2.10. Apresentar em 60 dias plano de ação para proteção das áreas sem cobertura vegetal decorrente da supressão de vegetação realizada nas frentes de obras, contendo, no mínimo: as medidas específicas que previnam e/ou mitiguem os impactos ambientais recorrentes nas frentes de obras após a fase de supressão da vegetação; as soluções-tipo e a caracterização com a previsão de instalação de dispositivos provisórios, onde for necessário, durante o período chuvoso. Este Plano deverá integrar as ações previstas no PRAD e no PAC.
- 2.11. Apresentar manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate e Monitoramento Arqueológico, bem como de Educação Patrimonial, na área de influência do empreendimento.
- 2.12. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, o mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT, para os seguintes lotes: Lote 03 (km 894,22 – km 984), Lote 02 (km 811,10 – km 894,22 [851,10]), Lote Único (km 134,90 – km 178,6) e Lote 01 ( km 178,6 – km 232).
- 2.13. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.
- 2.14. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, o levantamento de todos os aglomerados populacionais interceptados pela rodovia, assim como a solução a ser adotada (estruturas físicas e de medidas operacionais) para evitar ou diminuir os efeitos da segregação urbana, enfatizando a segurança e o conforto dos moradores locais e dos usuários da rodovia.
- 2.15. Apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias, uma proposta atualizada dos pontos selecionados para a instalação de passagens de fauna, com a distinção das medidas indicadas conforme o andamento das obras (segmentos pavimentados, em obras e com obras a serem ainda iniciadas). O documento deverá conter também a justificativa para a implantação da medida mitigadora proposta (caso não seja indicada passagem de fauna), considerando os dados consolidados das campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna, além de apresentar a análise efetuada para a seleção dos pontos.
- 2.16. Apresentar em 60 (sessenta) dias, proposta de metodologia para avaliação da efetividade ambiental dos programas ambientais e da conformidade ambiental das obras, onde deverão ser avaliadas, necessariamente, as medidas mitigadoras previstas e executadas, o andamento das obras e as não-conformidades e ocorrências ambientais registradas pela supervisão ambiental. A metodologia, uma vez aprovada, deverá ser incorporada aos relatórios semestrais, no âmbito das atividades previstas no Programa de Gestão Ambiental.
- 2.17. Os relatórios semestrais a serem encaminhados ao IBAMA devem atender ao definido no Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA e às orientações presentes nos próximos pareceres técnicos e/ou nos relatórios de vistoria emitidos por este Instituto, com o detalhamento das atividades de cada programa.

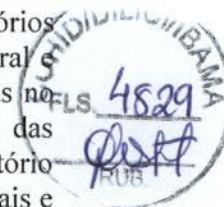




## CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011 (Retificação)

(Continuação)

2.18. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios semestrais de acompanhamento de suas atividades, contendo, no mínimo: objetivos gerais e específicos de cada programa, metas e indicadores definidos, atividades desenvolvidas no período, equipe responsável participante de cada programa, avaliação de efetividade das ações (metas alcançadas e seus indicadores), conclusões e recomendações, relatório fotográfico, registro do acompanhamento das ocorrências e não conformidades ambientais e atividades para o próximo período.



1. Programa de Apoio Técnico às Prefeituras
2. Programa de Educação Ambiental
3. Programa de Comunicação Social
4. Programa de Desapropriação, Indenização e Reposição de Imóveis
5. Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial
6. Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais - PROFAIXA
7. Programa de Proteção a Flora
  - 7.1. Subprograma de Controle da Supressão da Vegetação
  - 7.2. Subprograma de Resgate de Flora e Coleta de Germoplasma
8. Projeto de Plantio Compensatório
9. Programa de Proteção a Fauna
  - 9.1. Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.
  - 9.2. Subprograma de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
  - 9.3. Subprograma de Monitoramento das Passagens de Fauna.
  - 9.4. Subprograma de Monitoramento da Fauna
  - 9.5. Subprograma de Manejo e Conservação da Fauna Ameaçada.
  - 9.6. Subprograma de Conectividade de Fragmentos
10. Programa Ambiental de Construção – PAC
  - 10.1. Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos
  - 10.2. Subprograma de Segurança e Saúde dos Trabalhadores e de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra
  - 10.3. Subprograma de Combate a Incêndios
  - 10.4. Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais
11. Programa de Monitoramento da Qualidade de Água
12. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
13. Programa de Gestão Ambiental

2.19. As adequações aos programas ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA, recomendadas pelo Parecer Técnico nº 02001.004649/2014-29-COTRA/IBAMA e demais documentos pertinentes, deverão ser incorporadas e consolidadas em uma versão definitiva do PBA, a ser apresentada em meio digital ao IBAMA para aprovação final antes da apresentação dos próximos relatórios semestrais a serem elaborados.

hr







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.007578/2016-88 COTRA/IBAMA

Brasília, 05 de abril de 2016

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

**Assunto: Licença de Instalação nº 825/2011 - Recomenda Retificação**

Considerando os encaminhamentos definidos por meio da Nota Técnica 02001.000145/2016-00 COTRA/IBAMA, tem-se que, após consulta formulada por meio do Ofício 02001.001950/2016-42 DILIC/IBAMA, a FUNAI encaminhou ao Ibama o Ofício nº 304/2016/DPSDS/FUNAI-MJ com manifestação favorável ao desbloqueio do trecho compreendido entre o km 232 ao km 310,6 da Rodovia BR-230/PA, motivando, assim, a retificação da Condicionante 2.1 da LI nº 825/2011.

Quanto aos demais encaminhamentos indicados na NT, registra-se que o DNIT foi comunicado sobre a necessidade de atendimento ao Ofício 02001.000918/2015-69, conforme registro na Ata de Reunião nº 02001.000056/2016-55, de 11/03/2016, não tendo sido recebida resposta do empreendedor até o momento, impossibilitando, assim, a incorporação das obras remanescentes referentes à construção da ponte sobre o Rio Araguaia na LI nº 825/2011.

Dessa forma, sugiro a retificação da LI nº 825/2011 de forma a contemplar somente o desbloqueio de trechos autorizado pela FUNAI.

*Tatiana Veil*

**TATIANA VEIL DE SOUZA**

Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

*Dº novo.*  
*05/04/16*

*De 1020,*  
*em 5/4/2016*  
*effl*

*Thomas Miazaki de Toledo*  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

CONFIDENTIAL - THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

1000

10/10/71

The following information was obtained from the records of the Institutional Review Board of the University of California, Berkeley, on October 10, 1971. The information is being provided to you for your information only. It is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information only. It is not to be used for any other purpose.

The information is being provided to you for your information only. It is not to be used for any other purpose.

cc: Mr. [unclear]  
[unclear]

[unclear]  
[unclear]  
[unclear]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.000145/2016-00 COTRA/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2016

**Assunto:** retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, no que tange sua condicionante 2.1 (bloqueio para obras no segmento limítrofe à terras indígenas)

**Origem:** Coordenação de Transporte

**Ementa:** BR-230/PA: retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, no que tange sua condicionante 2.1

## INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise da solicitação de retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, no que tange sua condicionante 2.1, referente ao processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis, conforme Ofício nº 079/2016-CGMAB/DPP (prot. IBAMA nº 02001.00935/2016-87).

2. A condicionante 2.1 da LI nº 285/11, renovada em 30/01/2015, define que a Licença "não autoriza obras nos segmentos entre os km 232 e 310,6 e km 728 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme manifestação apresentada por meio dos Ofícios nº 541 e 559/2013/DPDS/FUNAI-MJ, datados de 31 de julho e 05 de agosto de 2013, respectivamente".

3. Para a presente análise, foram considerados os seguintes documentos:

- Ofício nº 079/2016-CGMAB/DPP, de 18 de janeiro de 2016 (prot. 02001.000935/2016-87);
- Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ e Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, anexa, de 30 de novembro de 2015 (prot. 08620.067873/2015-00);
- Ofício nº 22/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 13 de janeiro de 2016 (prot. 08620.051730/2015-78);
- Ofício nº 51/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 15 de janeiro de 2016 (prot. 08620.085191/2015-71).

## ANÁLISE

4. Em 18/01/2016, por meio do Ofício nº 079/2016-CGMAB/DPP, o DNIT encaminhou cópia do Ofício nº 614/2016-PRES/FUNAI-MJ de 30 de novembro de 2015, já recebido pelo IBAMA em 04/12/15, o qual expressa o posicionamento da FUNAI com relação ao Plano Básico Ambiental da Terra Indígena Parakanã.

5. Neste Ofício, a FUNAI registra que o estudo referente à TI Parakanã (ou seja, ao trecho bloqueado do km 232 e 310,6) está apto para a fase de execução, tecendo, dentre outras, as seguintes considerações:

- a) que as adequações ao PBA - indígena fossem promovidas para protocolo da versão final junto à FUNAI;
- b) que fosse apresentado à FUNAI o Plano de Trabalho para execução do PBA - indígena, respeitadas as recomendações presentes na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ;
- c) que fossem encaminhados à FUNAI os relatórios do monitoramento de fauna solicitado pelo IBAMA,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

no âmbito do Programa de monitoramento de fauna;

d) que seja deslocado o eixo da rodovia, especialmente nos trechos limítrofes aos açais de reconhecida importância para a comunidade indígena, evitando assim sua supressão; e

e) que a execução dos programas do PBA - indígena seja iniciada concomitante ao início das obras no trecho desbloqueado.

6. Ainda que nesse documento encaminhado pela FUNAI não esteja claro se tais considerações configurem como condições prévias à retificação da Licença ou, ainda, ao início das intervenções (com exceção do item "e" acima), percebe-se que a retificação da LI é pertinente e que as considerações traçadas devem ser incorporadas ao processo de licenciamento ambiental.

7. Portanto, sugere-se consulta à FUNAI para esclarecer se a retificação da LI pode ser realizada de imediato e, em complementação, encaminhamento ao DNIT para que proceda as adequações necessárias com a inclusão das recomendações presentes no Ofício nº 614 /2015/DPDS/FUNAI-MJ e na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, no que couber, no âmbito das atividades e objetivos dos programas ambientais do PBA em execução, em atendimento à cond. 2.18 da LI. Cabe essas adequações especialmente aos programas que se referem às questões relativas à proteção da flora (supressão da vegetação e resgate de germoplasma) e da fauna (resgate e monitoramento), bem como todos relacionados a medidas decorrentes das alterações de projeto (controle dos processos erosivos, PRAD, etc), conforme solicitado pela FUNAI.

8. A FUNAI manifestou-se também indicando que o trecho do bloqueio para obras próximo à TI Arara passou a ser, do km 750 ao km 851,10 e não mais do km 728 e 851,10, destacando que os estudos para essa TI está em fase de análise do Plano de Trabalho, conforme Ofícios nº 22 e nº 51/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 13 e 15 de janeiro de 2016, respectivamente. Assim, o desbloqueio vale para o segmento entre os km 232 ao 310,6, que margeia a TI Parakanã, e também mais 22 km inseridos no segmento bloqueado limítrofe à TI Arara.

9. Dessa forma, quando esclarecido pela FUNAI os termos para o desbloqueio das obras no segmento limítrofe à TI Parakanã, recomenda-se a retificação da condicionante 2.1 da LI nº 825/11, da seguinte forma:

*"Estão liberadas as obras entre os km 232 e 310,6, referente ao segmento limítrofe à Terra Indígena Parakanã, conforme manifestação da Funai presente no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ de 30 de novembro de 2015 [atualizar, se necessário, após manifestação da FUNAI]. Esta Licença de Instalação não autoriza obras no segmento entre os km 750 e 851,10 até que a FUNAI emita anuência específica, conforme definido no Ofício nº 051/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de janeiro de 2016".*

10. Em tempo, aproveitando-se do trâmite de retificação da LI, cabe consulta ao DNIT sobre as providências para a formalização do pedido de inclusão no seu escopo das obras remanescentes para conclusão da construção da Ponte sobre Rio Araguaia, na divisa entre os estados do Pará e do Tocantins, conforme definido no Parecer Técnico nº 02001.000250/2015-50 COTRA/IBAMA de 22/01/15 e no Ofício nº 02001.000918/2015-69 COTRA/IBAMA de 26/01/15.

## CONCLUSÃO

11. Após análise da documentação apresentada pela FUNAI e pelo DNIT, entende-se ser pertinente a retificação da LI nº 825/11 - renovada, no que se refere a condicionante 2.1. No entanto, tendo em vista se tratar de uma condicionante existente em função da interferência do projeto em terras indígenas, sob



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**



tutela da FUNAI, recomenda-se consultá-la a fim de esclarecer se a retificação da LI pode ser realizada de imediato ou somente após atendidas as considerações presentes no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ e na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, Uma vez obtida uma manifestação decisiva quanto ao desbloqueio do segmento do km 232 ao km 310,6, entende-se pertinente a retificação da LI, conforme texto proposto no item 9 deste Parecer.

12. No entanto, considerando que já havia uma orientação do IBAMA ao DNIT para retificação da Licença para incluir as obras remanescentes referentes à construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na rodovia BR-230/PA, Div. TO/PA, sugere-se consultar ao empreendedor quanto as providências para o atendimento às exigências elencadas no Ofício nº 02001.000918/2015-69. Uma vez atendidas, o DNIT deverá dar andamento à solicitação de retificação da Licença junto ao SISLIC, tanto no que se refere à condicionante 2.9 quanto à inclusão das obras da Ponte no seu escopo.

13. Por fim, após retificada a Licença, sugere-se oficiar o DNIT para que comprove as adequações necessárias ao PBA já em execução para o cumprimento das orientações presentes no Ofício nº 614/2015/DPDS/FUNAI-MJ e na Informação Técnica nº 278/15/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, conforme exposto neste parecer, cabendo às obras nos segmentos desbloqueados o atendimento a todas as condicionantes da LI nº 825/11 e da ASV nº 716/12, vigentes.

**Original Assinado**

**Raquel Caroline Alves Lacerda**  
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

**Original Assinado**

**LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS**  
Coordenadora da COTRA/IBAMA

Section 1. The purpose of this act is to provide for the health and safety of the people of this state by establishing a system of public health services.

Section 2. The Department of Health shall have the honor and duty to see that the laws of this state are faithfully executed.

Section 3. The Department of Health shall have the honor and duty to see that the laws of this state are faithfully executed.

Official Assisted

Approved and signed this 1st day of January, 1901.

The undersigned hereby certifies that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears on the records of the Department of Health.

Official Assisted

Approved and signed this 1st day of January, 1901.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-901  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br



Processo:

02001.005186/2000-17

Empreendimento

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a Div. PA/TO e o município de Rurópolis, km 0,0 a 984,00, no Estado do Pará, totalizando a extensão de 984,00 km de obras, excluindo-se o trecho entre os km 750,00 ao 851,10, bloqueados pela FUNAI.

Destinatário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: (61) 3315-4083

Data: 05/04/16

Nº de páginas incluindo esta: 01

/EMAILS no verso

## MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da rodovia BR 230/PA, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

|                    |       |   |             |   |             |
|--------------------|-------|---|-------------|---|-------------|
| Valor da Análise = | K     | + | (A x B x C) | + | (D x E x F) |
|                    | 38,42 | + | 768,39      | + | 0,00        |

Onde:

|   |       |
|---|-------|
| A = Nº de Técnicos envolvidos na análise                          | 1     |
| B = Nº de horas/homem necessárias para análise                    | 8     |
| C = Valor em Reais da hora/homem + OS                             | 96,05 |
| Hora/homem  | 52,00 |
| OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)                      | 44,05 |
| D = Despesas com viagem   | 0,00  |
| E = Nº de técnicos que viajaram                                   | 0     |
| F = Nº de viagens necessárias                                     | 0     |
| K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]) | 38,42 |

|                  |        |
|------------------|--------|
| Valor da Análise | 806,81 |
|------------------|--------|

|             |      |
|-------------|------|
| Valor da LI | 0,00 |
|-------------|------|

|  |        |
|--|--------|
| Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI) | 806,81 |
|--|--------|

Técnico Responsável:

*Raquel Caroline Alves Lucena*  
 Analista Ambiental  
 COTRA/DILIC/IBAMA  
 Matrícula: 2449427

Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,

*Larissa Carolina Amorim dos Santos*  
 Larissa Carolina Amorim dos Santos  
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*Tatiana Veil de Souza*  
 Coordenadora de Licenciamento de  
 Transportes, Substituta  
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EMAIL:

diego.ribeiro@dnit.gov.br

diegopublic@gmail.com

mayturion@gmail.com





**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

|  |                                    |   |  |  |                                    |
|--|------------------------------------|---|--|--|------------------------------------|
| Data do documento<br><b>13/06/2016</b>   | Nº do documento                    | Nosso Número<br><b>0000000025275821</b> | Banco<br><b>001</b>  | Data do Processamento<br><b>13/06/2016</b> | Vencimento<br><b>13/07/2016</b>    |
| (=) Valor do documento<br><b>806,81</b>  | (-) Desconto / Abatimento<br>***** | (-) Outras deduções<br>*****            | (+) Mora / Multa / Correção<br>*****   | (+) Outros Acréscimos<br>*****             | (=) Valor cobrado<br><b>806,81</b> |
| Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00<br>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND<br>BRASILIA - DF<br>CEP: 70040-902 |                                    |   | Informações:<br>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental<br>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)<br>Finalidade: Análise de documentos referente à Renovação da Licença de Instalação nº 825/2011, empreendimento relativa às Obras de Pavimentação e Implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre a Div. PA/TO e o município de Rurópolis, processo nº 02001.005186/2000-17. |  |                                    |

LD: 00199.58412 00000.000000 25275.821210 1 68540000080681

Autenticação mecânica

**[001] 00199.58412 00000.000000 25275.821210 1 68540000080681**

|   |                       |                       |                 |  |   |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------|--|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>   |                       |                       |                 |  | Vencimento<br><b>13/07/2016</b>                       |
| Cedente<br><b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>  |                       |                       |                 |  | Agência / Código do cedente<br><b>1607-1 333118-0</b> |
| Data do documento<br><b>13/06/2016</b>  | Nº do documento       | Espécie DOC           | Aceite          | Data de processamento<br><b>13/06/2016</b> | Nosso Número<br><b>0000000025275821</b>               |
| Nº da conta / Respons.  | Carteira<br><b>18</b> | Espécie<br><b>R\$</b> | Quantidade      | Valor                                      | (=) Valor do documento<br><b>806,81</b>               |
| Instruções<br><br><b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b><br><b>Não conceder desconto neste documento.</b><br><b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b><br><b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b> |                       |                       |                 |  | (-) Desconto / Abatimento<br>*****                    |
|   |                       |                       |                 |  | (-) Outras deduções<br>*****                          |
|   |                       |                       |                 |  | (+) Mora / Multa / Correção<br>*****                  |
|   |                       |                       |                 |  | (+) Outros Acréscimos<br>*****                        |
|   |                       |                       |                 |  | (=) Valor cobrado<br><b>806,81</b>                    |
| <b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>   |                       |                       |                 |  |   |
| Sacado<br>Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00<br>Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND<br>BRASILIA - DF<br>CEP: 70040-902  |                       |                       |                 |  |   |
| Sacado / Avalista   |                       |                       | Código de baixa |  |   |

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



STATE OF CALIFORNIA

DEPARTMENT OF REVENUE

SALES TAX RETURN

FOR THE QUARTER ENDING

\_\_\_\_\_, 19\_\_\_\_

BY \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Data: 13-06-2016 [15:22:33]

De: licenciamento.sede@ibama.gov.br

Para: Diego Ramos Ribeiro <diego.ribeiro@dnit.gov.br>

Cc: maryturrean@gmail.com, diegopublic@gmail.com

Assunto: Fax Cobrança - Retificação da Licença de Instalação nº 825/2011 - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA



Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), reimpressas e relativas à emissão da **Retificação da Licença de Instalação nº 825/2011** atinente a **BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento**.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes e um endereço válido, em resposta a este e-mail, para que a via original da licença/autorização possa ser enviada por correio.

Atenciosamente,

Mariel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

[55] 61 3316 - 1972

Citando Diego Ramos Ribeiro <[diego.ribeiro@dnit.gov.br](mailto:diego.ribeiro@dnit.gov.br)>:

Boa tarde,

Prezada Cláudia, como conversamos por telefone, ficou acordado de você nos enviar a atualização da GRU 825/2011. Por isso, venho reiterar a urgência deste pedido.

Atenciosamente,

Diego Ramos Ribeiro

Analista em Infraestrutura de Transportes

Mat. 5557

Equipe do Sistema de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC

Assessoria Técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Diretoria de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco A - Gabinete da DILIC - CEP 70818-900 - Brasília-DF

Tel. 61-3316-1972

MEMORANDUM FOR THE ATTORNEY GENERAL

DATE: [Illegible]

TO: THE ATTORNEY GENERAL

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



EMISSAO : 16Jun16 NUMERO: 2016NE000264 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 393003/39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.  
 CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225  
 ENDereco : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A,L2 NORTE - ED. DNIT  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

CREDOR : 193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ  
 ENDereco : SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORT.NORTETRECHO 2 BLOCO A SALA 129-CGFIN  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70818-900

TAXA CAMBIO:  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 DPP.146 - QD.63/2016 - PGTO.DE RENOVACAO DA LI N.825/2011,RELATIVOS AS OBRAS  
 DE PAVIMENTACAO EIMPLEMENTACAO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES ESPECIAISDA  
 BR-230/PA, DIV.PA/TO E O MUNICIPIO DE RUROPOLIS.

CLAS : 1 39252 26121212620UA0001 092569 0100000000 449147 393005 MT00206  
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA  
 AMPARO: INCISO: PROCESSO: 50600.015560/2016-43  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: NA /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 806,81  
 OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449147 SUBITEM: 10 -TAXAS  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 806,81  
 VALOR DO SEQ. : 806,81

COMPAGAMENTO DE RENOVACAO DA LI N.825/2011, RELATIVOS AS OBRAS DE PAVIMENTACAO E  
 IMPLEMENTACAO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES ESPECIAIS DA BR-230/PA, LOCALIZADO  
 ENTRE A DIV.PA/TO E O MUNICIPIO DE RUROPOLIS, EM FAVOR DO IBAMA.

T O T A L : 806,81

-----  
 VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
 ORDENADOR

-----  
 GESTOR FINANCEIRO



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 16Jun16 NUMERO: 2016NE000264 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 393003/39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.  
CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225  
ENDERECO : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A,L2 NORTE - ED. DNIT  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

CREDOR : 193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ  
ENDERECO : SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORT.NORTETRECHO 2 BLOCO A SALA 129-CGFIN  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70818-900  
TAXA CAMBIO:



OBSERVACAO / FINALIDADE  
DPP.146 - QD.63/2016 - PGTO.DE RENOVACAO DA LI N.825/2011,RELATIVOS AS OBRAS  
DE PAVIMENTACAO EIMPLEMENTACAO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES ESPECIAISDA  
BR-230/PA, DIV.PA/TO E O MUNICIPIO DE RUROPOLIS.

CLASS : 1 39252 26121212620UA0001 092569 0100000000 449147 393005 MT00206  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA  
PARO: INCISO: PROCESSO: 50600.015560/2016-43  
MUNICIPIO BENEFICIADO: NA /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 806,81  
OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449147 SUBITEM: 10 -TAXAS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 806,81  
VALOR DO SEQ. : 806,81

OGAMENTO DE RENOVACAO DA LI N.825/2011, RELATIVOS AS OBRAS DE PAVIMENTACAO E  
IMPLEMENTACAO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES ESPECIAIS DA BR-230/PA, LOCALIZADO  
ENTRE A DIV.PA/TO E O MUNICIPIO DE RUROPOLIS, EM FAVOR DO IBAMA.

T O T A L : 806,81

-----  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
ORDENADOR

-----  
GESTOR FINANCEIRO







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.007611/2016-70 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral da Dnit/Cgmab  
SAN - Qd. 3 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

Assunto: **BR-230/PA: acompanhamento e gestão do processo de licenciamento ambiental (nº 02001.005186/2000-17)**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata-se do processo de licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Div. TO/PA - Rurópolis (nº 02001.005186/2000-17, sob a égide da Licença de Instalação nº 825/11e da Autorização de Supressão da Vegetação nº 716/12.
2. Informo que o acompanhamento e a gestão do referido processo se dará junto a esta coordenação, no âmbito do IBAMA, cabendo o encaminhamento de documentos e/ou estudos à COHID e não mais à COTRA.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA



Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page, below the previous block.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.



Faint, illegible text in the bottom middle section of the page.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 5021 /2016/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Cópia  
Nº. 02001. 013. 135 /2016- 25  
Recebido em: 19/7/2016  
Assinatura

Brasília, 18 de julho de 2016.



A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinícius Leite Cabral Melo  
Coordenador Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Assunto: **BR-230/PA – Publicação do Recebimento da Licença de Instalação nº 825/2011(Retificação)**

Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Licença de Instalação nº. 825/2011(Retificação) referente às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,0, totalizando 984,0 km de extensão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Engª Angela Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A Cohid,

Por pertinência.

*LC* 22107116

Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora de Licenciamento de  
Transportes  
COTRA/DILIC/IBAMA

A analista Rosângela Tiago,  
Favor dar conhecimento à equipe e  
juntar os comprovantes de ~~atização~~  
de recebimento da LI. n.º 225/2016

*JAP*  
Jose Alex Portes  
Analista Ambiental  
Matr. 1866277  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
27/07/16

Ciente em 28/07  
2016

*RST*

Rosângela Teixeira Tiago  
Analista Ambiental  
Mat. 1714457  
Cohid/Dilic/Ibama

Ciente em 28/07/16

Merculio T. Sousa

Ciente em 28/07/16

*[Signature]*



Laguna, tudo em conformidade com o Edital e apensos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Cons. Rodrigues Alves, S/n Macuco - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-05-41-2016. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADEMIR BENTO JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDEF - 29/06/2016) 399003-00053-2015NE53212

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 5/2016**

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS CRÍTICOS EMERGENCIAIS DAS VIAS INTERNAS E DA VIA DE ENTRADA DA ÁREA PORTUÁRIA DE VILA DO CONDE**

A Comissão Permanente de Licitação da CDP/PA, por meio de sua presidente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando, que por unanimidade decide pela HABILITAÇÃO da empresa IDS CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA LTDA, única empresa que compareceu à sessão pública do dia 22/06/2016, designada por esta Comissão para o saneamento com base no que autoriza o art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Entendendo que foram sanadas todas as falhas de habilitação constatadas anteriormente, estando os documentos da empresa em consonância com as exigências editalícias. Deste modo, abre-se o prazo para interposição de recursos até o dia 07/07/2016. Não havendo recursos fica designado o dia 13/07 às 10h para abertura do envelope com a proposta de preço.

A Ata da Reunião de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.cdp.com.br, bem como para consulta, juntamente com as propostas financeiras, na sede da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP situada na Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, nesta cidade de Belém, estado do Pará, das 8h às 14h.

INÊS ALVES  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE**  
**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 - UASG 393003**

Nº Processo: 00784000369201618. Objeto: Participação de Procuradores Federais da PFE/DNIT, integrantes da Coordenação de Assuntos Estratégicos, no curso "O Novo Código de Processo Civil", a ser realizado em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 28/06/2016. GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA. Diretor de Administração e Finanças/dnit-substituto. Ratificação em 28/06/2016. VALTER CASIMIRO SILVEIRA. Diretor Geral do Dnit. Valor Global: R\$ 9.599,40. CNPJ CONTRATADA : 04.310.392/0001-46 ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A.

(SIDEF - 29/06/2016) 393003-39252-2016NE800011

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 393003**

Número do Contrato: 817/2013. Nº Processo: 50600053148201389. Regime de Execução: Contratação Integrada. RDC PRESENCIAL Nº 165/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17164435000174. Contratado: EMPRESA CONSTRUCTORA BRASIL SA -Objeto: Revisão do projeto em fase de obras com reflexo financeiro positivo e inclusão de preço novo ao Contrato TT-817/2013. O Valor do contrato passará de R\$ 530.000.000,00 para R\$ 531.463.853,50 face ao acréscimo de R\$ 1.463.853,50. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, inc. I, -2º, art. 60, art. 65, inc. I, +1º e 2º. Data de Assinatura: 28/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 393003-39252-2016NE800011

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 038/2016**

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 18/07/2016 para, caso queiram, apresentarem Formulário de Identificação de Condutor - FICI ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento

contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Identificação de Condutor Infrator - FICI deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor responsável, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser apresentadas pelo link infracoes.dnit.gov.br/dniti/dniti; enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou FICI apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de autuações publicadas no Edital: 157.552 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 039/2016**

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 01/08/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de penalidades publicadas no Edital: 438.197 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e sete).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 040/2016**

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 18/07/2016 para, caso queiram, apresentarem Formulário de Identificação de Condutor - FICI ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Identificação de Condutor Infrator - FICI deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor responsável, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser apresentadas pelo link infracoes.dnit.gov.br/dniti/dniti; enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou FICI apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de autuações publicadas no Edital: 737.291 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e um).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 041/2016**

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 02/08/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de penalidades publicadas no Edital: 29.986 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis).

Em, 29 de junho de 2016  
IZABEL LIMA ALEXANDRIA  
Autoridade de Trânsito

**AVISOS DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação nº 1117/2016, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 16/06/2016, válida pelo período de 04 (quatro) anos a partir da data de emissão, relativa às obras de pavimentação da Rodovia BR-316/AL, trecho Div. PE/AL - Entr. BR-101, subtrecho Div. PE/AL - Entr. 423, km 0 ao km 49, numa extensão total de 49 km.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença Prévia nº 512/2015, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 30/07/2015, válida pelo período de 04 (quatro) anos a partir da data de emissão, relativa à 2ª Ponte Internacional Brasil - Uruguai sobre o Rio Jaguarão, acesso de 9.080 m em território brasileiro e Complexo de Fronteira, na BR-116/RS, ligando os municípios de Jaguarão/RS (Brasil) e Rio Branco (Uruguai).

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação nº 825/2011 (Retificação), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 05/04/2016, válida até 26/09/2017, relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00, totalizando 984 km de extensão

Em, 29 de junho de 2016  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA**

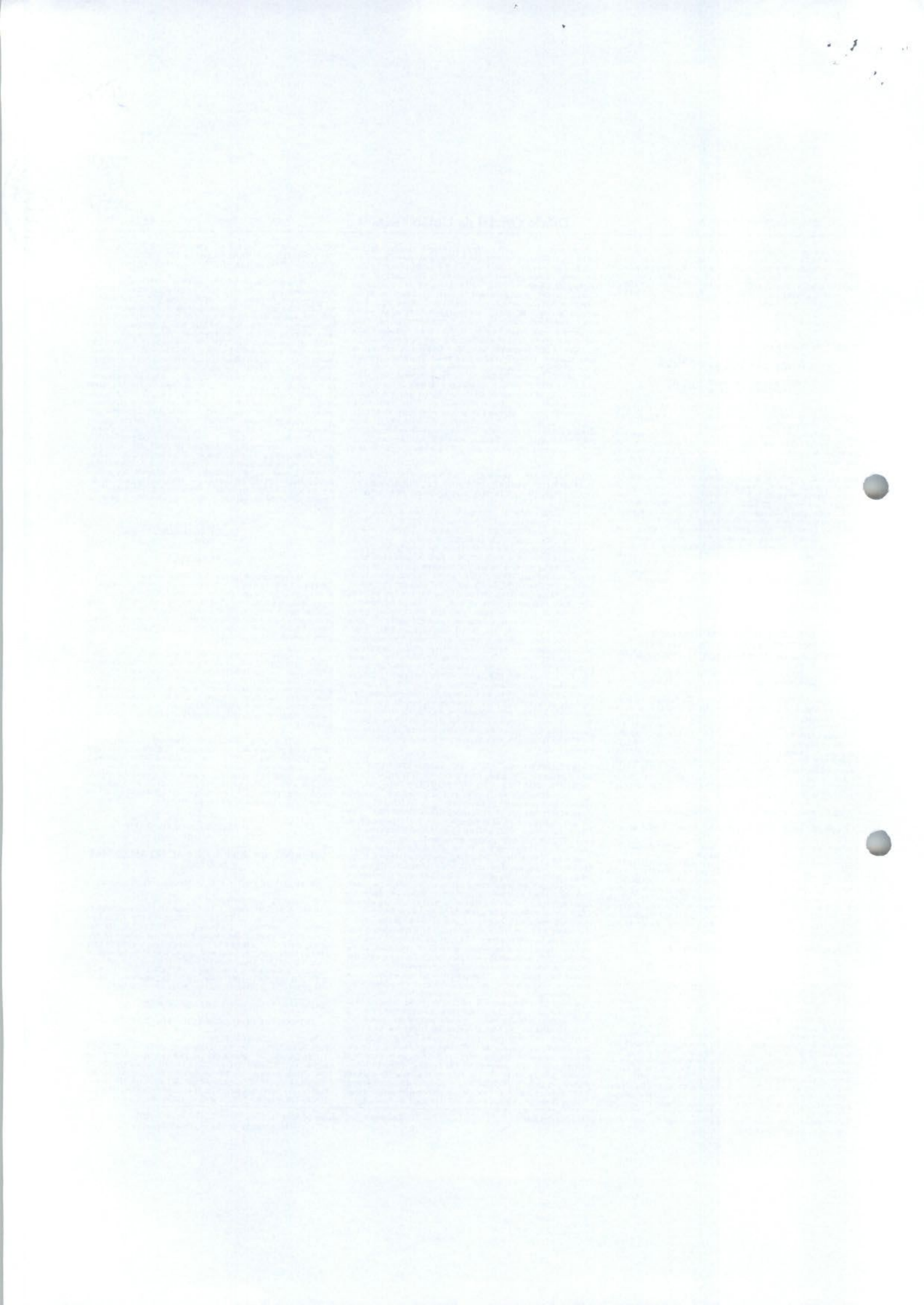
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2016 - UASG 393009**

Nº Processo: 50600007991201555. PREGÃO SISPP Nº 364/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04718687000156. Contratado: ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -LTDA. Objeto: Execução dos Serviços de Adequação das Pontes da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 no Município de Parintins no Estado do Amazonas. Fundamento Legal: Lei.10520/02, Dec.5.450/05, art. Dec.3693/00 e 3784/01 e Lei 8666/93 e Edital Pregão Elet. 364/2015-01. Vigência: 01/07/2016 a 27/01/2017. Valor Total: R\$2.449.000,13. Fonte: 100000000 - 2016NE800030. Data de Assinatura: 24/06/2016.

(SICON - 29/06/2016) 393003-39252-2016NE800023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2016 - UASG 393009**

Nº Processo: 5060000803201591. PREGÃO SISPP Nº 409/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01057727000178. Contratado: LAGHI ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prestação dos Serviços Técnicos de Gerenciamento para subsidiar a Certificação, a Convalidação da Certificação, Inscrição e Registro das Estruturas Navais de 15 (quinze) Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, no Estado do Amazonas. Fun-





10

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It highlights the need for regular updates and the role of technology in streamlining the process. The text emphasizes that clear communication and collaboration are essential for success in this field.

In the second section, the author explores various challenges and solutions. It notes that while there are many obstacles, a proactive approach can lead to significant improvements. The document provides practical advice on how to overcome these challenges and achieve the desired outcomes.

The final part of the document offers a comprehensive overview of the current state of the industry. It discusses emerging trends and the impact of global events. The author concludes by expressing optimism about the future and the potential for continued growth and innovation.

| Date       | Description              | Amount  | Category |
|------------|--------------------------|---------|----------|
| 2024-01-01 | Initial deposit          | 1000.00 | Savings  |
| 2024-01-15 | Withdrawal for groceries | 50.00   | Expenses |
| 2024-01-31 | Interest earned          | 12.50   | Income   |
| 2024-02-01 | Total balance            | 1062.50 | Summary  |



**URGENTE**



VMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *of*  
Nº. 02001.014 *307*/2016-00  
Recebido em: 5/8/2016  
*Luciana*  
Assinatura

Ofício nº *1185* 2016 – DG

Brasília, *04* de agosto de 2016



A Sua Senhoria a Senhora  
Suely Araújo

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

Assunto: **BR-230/PA – Resposta à Notificação Extrajudicial emitida pela Associação Bebô Xicrin do Bacajá – ABEX em nome do DNIT**

Anexos: **Nota Técnica nº *115* /2016 – DNIT/DPP/CGMAB**

Senhora Presidente,

1. Referimo-nos ao componente indígena do licenciamento ambiental da BR-230/PA, especialmente à Terra Indígena Trincheira Bacajá e à Associação Bebô Xicrin do Bacajá – ABEX, entidade sem fins lucrativos que a representa.
2. Considerando a Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, que estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.
3. Servimo-nos deste para cientificar esse Instituto, na qualidade de autoridade licenciadora do processo de licenciamento ambiental em comento, sobre o teor de Notificação Extrajudicial emitida pela ABEX em nome deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, oportunidade em que prestamos esclarecimentos por meio de Nota Técnica anexa.
19. Ademais, cumpre esclarecer que, de acordo com o VI do art. 2º da PI nº 60/2015, os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental são aqueles incumbidos da elaboração de parecer sobre temas de sua competência, nos processos de licenciamento ambiental conduzidos por esse Instituto. No caso de terras indígenas, o órgão ou entidade envolvido no licenciamento ambiental é a FUNAI, conforme arts. 1º e 2º da PI nº 60/2015, arts. 1º a 3º da IN nº 02/2015 e parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.371/1967.
20. O art. 16 da PI nº 60/2015 estabelece que as solicitações ou exigências indicadas nas manifestações dos órgãos e entidades envolvidos (no caso, a Funai), em relação aos estudos, planos, programas e condicionantes, deverão guardar relação direta com os impactos identificados

*[Handwritten signature]*

**Diretoria Geral**

Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 | Lote A  
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP: 70040-902  
Brasília /DF | Fone: (61) 3315-4000

A Ctra,  
Por pertinência.

09/08/2016  
Assessor Técnico Dilic

nos estudos desenvolvidos para o licenciamento da atividade ou do empreendimento, devendo ser acompanhadas de justificativa técnica. Ainda, segundo o art. 16 da PI nº 60/2015 (§ 1º), o Ibama, na qualidade de autoridade licenciadora, realizará avaliação de conformidade entre referidas exigências e os impactos da atividade ou do empreendimento objeto de licenciamento, devendo ser incluídas nos documentos e licenças pertinentes do licenciamento somente aquelas que guardem relação direta com os impactos decorrentes da atividade ou empreendimento.

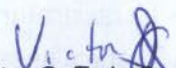
21. Portanto, nos termos da PI nº 60/2015 e da IN FUNAI nº 02/2015, as demandas ou exigências decorrentes do licenciamento ambiental de empreendimentos devem ser acompanhadas de justificativa técnica, guardar relação direta com os impactos decorrentes da atividade ou empreendimento e ser submetidas e canceladas pelo órgão ou entidade envolvido no licenciamento ambiental (no caso, a Funai) e pelo órgão ambiental (no caso, o Ibama).

22. Considerando o exíguo prazo oferecido para manifestação deste Departamento, informamos a essa autoridade licenciadora que cópias desta manifestação serão encaminhadas à Funai, na qualidade de coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal, e à ABEX, destacando os procedimentos definidos pela Portaria Interministerial nº 60/2015 e pela IN FUNAI nº 02/2015, especialmente no que diz respeito à consulta e manifestação dos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

  
**Valter Casimiro Silveira**  
Diretor Geral

À COHID, uma vez que  
o processo nº 02001.009811/200911  
se encontra sob condução desta  
coordenação.  
Em 10.08.2016.

  
Victor C. F. de Sousa  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/Ibama

À Eduardo Trajzi para  
~~o~~ conhecimento e  
articulação com FUNAI e COTRA,  
de forma a nivelar o processo  
e subsidiar a FUNAI para  
arrombamento.

1718116  
Ederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



NOTA TÉCNICA Nº 115/2016- DNIT/DPP/CGMAB

Assunto: **BR-230/PA – Notificação Extrajudicial emitida pela Associação Bebô Xicrin do Bacajá – ABEX em nome do DNIT**

Anexos: 1. Cópia da Notificação Extrajudicial emitida pela ABEX em 25/06/2016;  
2. Cópia do Ofício nº 413/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 10/05/2016;  
3. Cópia da Memória de Reunião realizada em 21 e 22/06/2016

## I. Dos fatos

1. Em atenção ao despacho dessa Coordenação de Acompanhamento Ambiental de Obras e Serviços, encaminhado, para ciência e providências, manifestação acerca do teor da Notificação Extrajudicial emitida pela Associação Bebô Xicrin do Bacajá – ABEX, anexa, em nome deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, oportunidade em que apresento os esclarecimentos abaixo.

2. Na oportunidade, a ABEX notifica o DNIT pelo descumprimento do item 3.1.1.1.2.3 do Edital nº 0496/2013, que contratou a Gerenciadora Executiva para elaboração e detalhamento do PBAI da BR-230/PA, transcrito abaixo:

*“Após aprovação final do PBAI pela FUNAI, o mesmo deverá ser apresentado aos indígenas envolvidos, por meio de reuniões a serem realizadas nas aldeias para sua efetiva validação.”*

5. Por conseguinte, como reparação do dano, a ABEX: i. sinaliza que indicará a equipe que fará a elaboração e detalhamento do PBAI; ii. solicita um escritório executivo da contratada do DNIT, em Altamira/PA, durante a elaboração do PBAI, para que os indígenas participem das etapas de campo e gabinete.

6. Destarte, restou claro a necessidade de esclarecer à Presidência e à representação jurídica da referida Associação em que fase e etapa do licenciamento ambiental a Terra Indígena Trincheira Bacajá se encontra.

## II. Da análise técnica e da fundamentação legal

7. No âmbito do processo de licenciamento ambiental que envolve o componente indígena, está pré-estabelecida a seguinte sequência de fases:

- i. Estudo do Componente Indígena - ECI é um produto equivalente ao Estudo de Impacto Ambiental – EIA, apresentado ao Órgão Licenciador. Nele estão descritos os possíveis impactos que podem ser gerados pelo empreendimento sobre a

comunidade indígena e sua terra. Os estudos considerados aptos pela Funai são apresentados à comunidade indígena para aprovação. Tendo sido superada essa etapa a Funai emite um parecer final viabilizando assim a continuidade do processo para a etapa de elaboração do PBAI;

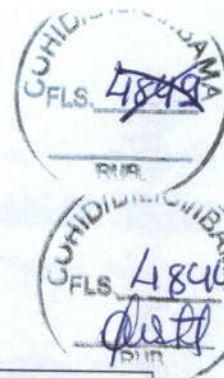
- ii. Plano Básico Ambiental Indígena – PBAI o empreendedor detalhará, com apoio da contratada, os programas, as metas e as ações que deverão ser executadas com vistas a minimizar ou mitigar os impactos identificados no ECI. O PBAI é elaborado com a participação da comunidade indígena (oficinas de detalhamento), nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Funai, e uma vez aprovado pela Fundação, submetido à aprovação da comunidade indígena. Após essa etapa, a Funai emite um parecer final viabilizando assim a contratação, por parte do empreendedor, de empresa que procederá a execução desse PBAI;
- iii. A execução do PBAI corresponde à fase em que uma empresa ou um consórcio de empresas é contratado para executar e acompanhar as ações pactuadas no PBAI, dando ciência ao interveniente (Funai) e ao Licenciador (neste caso o IBAMA) sobre a sua execução.

8. Nesse contexto, esclarecemos que a Terra Indígena Trincheira Bacajá superou a fase de elaboração/aprovação do ECI, finalizada em 2013, e encontra-se na fase de elaboração do PBA Indígena. Contudo, importa ressaltar que, também na fase de elaboração do PBAI, existem etapas a serem seguidas, em atendimento à legislação vigente.

9. **A Elaboração do PBAI** passa pelas seguintes etapas:

| <b>Etapas</b>   | <b>Status de andamento para a TI Trincheira Bacajá</b>   |
|---|--|
| Elaboração do Plano de Trabalho com base nas definições do ECI;   | Atendido   |
| Análise e aprovação do Plano de Trabalho por parte da Funai;  | Atendido   |
| Autorização e definição de data pela Funai para ida a terra indígena para apresentação do Plano de Trabalho;              | Atendido   |
| <u>Apresentação do Plano de Trabalho e oficina de detalhamento com as comunidades indígenas (1º campo) – ETAPA ATUAL;</u> | Inicialmente agendado para iniciar no dia 22/05/2016. Equipe esteve em campo, mas não foi autorizada a iniciar o detalhamento do |

*[Handwritten signature and initials]*



|  |   |
|--|---|
|  | PBAI. Próxima agenda: 01/08/2016 a 22/08/2016 (Sede da ABEX e TI), acordado na reunião realizada em Brasília, no dia 21/06/2016.  |
| Elaboração do PBAI versão preliminar;  | Previsão: 29/08/2016 a 30/11/2016   |
| Análise e aprovação do PBAI preliminar por parte da Funai;   | Previsão: 01/11/2016 a 31/01/2017   |
| Apresentação do PBAI preliminar à comunidade indígena, para validação do documento (2º Campo);       | Previsão: segundo semestre de 2017, em data a ser agendada após realização do 1º campo de todas as Terras Indígenas atendidas pelo licenciamento ambiental da BR-230/PA |
| Emissão de Parecer Final por parte da Funai aprovando o produto e/ou indicando possíveis adequações; | Previsão: segundo semestre de 2017, 30 (trinta) dias após a apresentação à comunidade indígena  |
| Elaboração e encaminhamento do PBAI versão Final;  | Previsão: segundo semestre de 2017, 30 (trinta) dias após o recebimento do Parecer Final da Funai   |

10. Para tanto, o DNIT conta com a expertise da empresa Ecoplan Engenharia Ltda., contratada em 13/05/2014 (Contrato PP-409/2014-00), para as atividades de consultoria especializada em Gerenciamento Executivo para Elaboração do Detalhamento do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena – PBAI das obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA – BR 422/PA, das Terras Indígenas (TI'S) – Rota 1: Mãe Maria, Nova Jacundá e Sororó; Rota 2: Apyterewa, Araweté-Igarapé Ipixuna e Koatinemo; Rota 3: Juruna KM 17, Kuruaya e Xipayá; Rota 4: Arara Volta Grande Xingu; Rota 5: Trocará e Parakanã, Rota 6: Paquiçamba e Trincheira Bacajá, Rota 7: Cachoeira Seca, Arara e Kararaô.

11. No que diz respeito à Rota 06, que é composta pelas Terras Indígenas Paquiçamba e Trincheira Bacajá, em 10/05/2016, a Funai, por meio do Ofício nº 413/2016/DPDS/FUNAI-MJ (anexo), aprovou o Plano de Trabalho para elaboração do PBAI e autorizou o ingresso da equipe técnica nas referidas TIs, a fim de proceder à apresentação e realização das oficinas de detalhamento dos Programas mitigatórios.

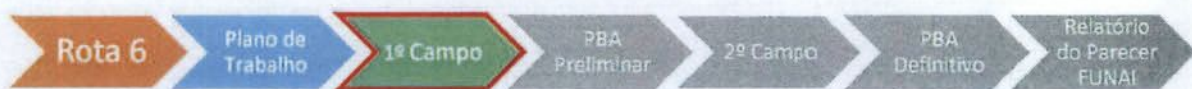
12. No entanto, ao se deslocar para Aldeia Bacajá, na TI Trincheira Bacajá, entre os dias 21 a 23/05/2016, para apresentação do Plano de Trabalho e realização das oficinas de detalhamento, a discussão foi redirecionada para o cumprimento de um Plano Emergencial

*(Handwritten initials and marks)*

(Programa de Fortalecimento Organizacional), exigido pelas lideranças indígenas à época da aprovação do ECI.

13. Dessa forma, a fim de viabilizar a continuidade do trabalho na referida Terra Indígena, DNIT, Funai, (Sede e Coordenação Regional), lideranças indígenas e representantes da ABEX reuniram-se nos dias 21 e 22/06/2016, na sede do DNIT em Brasília, onde acordaram, conforme memória de reunião anexa, que a equipe contratada pelo DNIT e aprovada pela CGLIC/FUNAI, retornaria à Altamira/PA em 01/08/2016, para realizar a atualização e o detalhamento do Plano Emergencial e dos demais Programas constantes do PBAI.

14. Dessa forma, é importante frisar que o PBAI sequer foi elaborado em sua versão preliminar, etapa que se pretende iniciar nesta semana, realizando o 1º campo com os xicrins, conforme fluxograma abaixo:



Legenda:

- Fase Superada
- Fase Atual
- Fase Posterior

15. Ante o exposto, **resta claro que não houve qualquer descumprimento por parte do DNIT ou de sua contratada**, seja no que diz respeito ao item 3.1.1.1.2.3 do Edital nº 0496/2013, que culminou na contratação da empresa Ecoplan Engenharia Ltda. como Gerenciadora Executiva para elaboração do PBAI da BR-230/422/PA, bem como de nenhum dos dispositivos legais mencionados na Notificação Extrajudicial que ora respondemos.

16. **Destarte, considerando que a elaboração do PBAI em tela está em etapa anterior à reclamada pela ABEX e, portanto, o direito à participação indígena segue garantido e respeitado por este empreendedor, não há que se falar em reparação de dano.**

17. Não obstante à inexistência de dano que necessite ser reparado, julgamos pertinente prestar esclarecimentos adicionais referentes às solicitações apresentadas pela Associação Indígena.

18. Com relação à empresa e à equipe que fará a elaboração do PBAI, cumpre destacar que estas atenderam a todos os requisitos técnicos e legais para execução deste trabalho, incluindo a aprovação de seu Plano de Trabalho e a emissão de autorização de ingresso pela Funai, nos moldes previstos pelos arts. 16 a 18 da Instrução Normativa Funai nº 02/2015, de 27 de março de

Handwritten signature and initials.



2015, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Nacional do Índio - Funai nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

*Art. 16. Compete à DPDS expedir a autorização de ingresso em terra indígena para a realização de todas as atividades relativas a estudos e a execuções de medidas de mitigação e controle inerentes ao processo de licenciamento ambiental.*

*§ 1º O procedimento de autorização será instruído pela CGLIC com o Plano de Trabalho apresentado pelo empreendedor, contendo, no mínimo, a metodologia a ser utilizada, a identificação da equipe que realizará os trabalhos e o cronograma da atividade.*

*§ 2º Os pesquisadores que ingressarão em terra indígena devem apresentar termo de compromisso individual, conforme modelo anexo a esta Instrução Normativa.*

*§ 3º A identificação da equipe contratada deverá especificar a atividade a ser desenvolvida por cada um dos membros, acompanhada dos seguintes documentos:*

*I - cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, ou do passaporte e do visto de trabalho, no caso de estrangeiros;*

*II - currículo; e*

*III - documentos que atestem o seu estado de saúde, em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde.*

*Art. 17. Recebido o plano de trabalho, cabe à CGLIC analisá-lo no prazo máximo de quinze dias, devendo ser observados os seguintes aspectos:*

*I - cumprimento do Termo de Referência Específico ou dos planos, programas e projetos, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem detalhados, conforme o caso;*

*II - aplicabilidade da metodologia;*

*III - cronograma e adequação das atividades a serem desenvolvidas para avaliação dos impactos ou em relação às medidas de mitigação e controle ambiental, conforme o caso; e*

*IV - análise de currículos dos membros da equipe, com objetivo de verificar se o profissional designado apresenta experiência no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho e se conta com pendências injustificadas na entrega de algum produto contratado pela Funai.*

*Art. 18. A solicitação de ingresso em terra indígena de um ou mais integrantes da equipe será decidida pela Funai, que considerará:*

*me*

*I - a manifestação dos povos indígenas afetados;*

*II - inexistência de pendência injustificada na entrega de produtos à Funai;  
e*

*III - ausência de histórico de conflitos com as comunidades indígenas envolvidas.*

(...)

19. Ainda, sobre a manifestação dos povos indígenas quando do ingresso da equipe técnica aprovada pela CGLIC, cumpre destacar que as datas e os cronogramas das atividades desenvolvidas *in loco* são submetidas, pela Funai, à avaliação e aprovação das comunidades indígenas afetadas.

20. Nesse sentido, conforme encaminhamento constante da memória de reunião realizada no dia 21/06/2016, na Sede do DNIT em Brasília, as lideranças indígenas reiteraram manifestação favorável ao ingresso e ao trabalho da equipe técnica contratada pelo DNIT, tendo inclusive acordado reinício dos trabalhos de detalhamento para o dia 01/08/2016, não apenas para o Plano Emergencial (Programa de Fortalecimento Organizacional), mas também para as demais ações mitigatórias previstas nos Programas que compoem o PBAI da TI Trincheira Bacajá.

21. Destaque-se, portanto, que a equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda. se encontra na cidade de Altamira desde o dia 28/07/2016, dialogando com os atores envolvidos e desenvolvendo as atividades conforme cronograma pactuado em reunião.

22. Com relação à contribuição dos indígenas na elaboração do PBAI, importa ressaltar que a participação da comunidade indígena se dará em duas etapas de campo, por meio de reuniões autorizadas e agendadas pela Funai, com a presença de representantes da sua Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental e Coordenação Regional Centro Leste do Pará, em conformidade com a metodologia de trabalho aprovada pela Funai e o art. 21 da IN FUNAI nº 02/2015, cujos trechos transcrevemos abaixo:

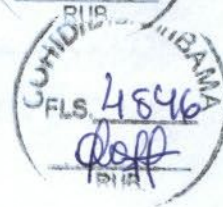
*Art. 21. A CGLIC acompanhará, diretamente ou por meio das unidades locais da Funai, a realização dos trabalhos de campo junto às comunidades e terras indígenas.*

*§ 1º O acompanhamento dos trabalhos de campo pela Funai deverá considerar sua adequação e compatibilidade com a metodologia de trabalho proposta, a equipe responsável e o cronograma definido pelo empreendedor no Plano de Trabalho.*

*§ 2º As atividades decorrentes do acompanhamento previsto neste artigo deverão ser registradas por meio de um relatório, que deverá ser juntado aos autos do processo de acompanhamento do licenciamento. (Instrução Normativa FUNAI nº 02/2015, de 27/03/2015)*

le A  
A





### “3.5.2 LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS PRIMÁRIOS

(...)

*A equipe técnica deverá realizar dois trabalhos de campo, conforme descrito na Relação e Descrição das Atividades Técnicas e demonstrado no Cronograma.*

*O primeiro trabalho de campo é composto por duas etapas: I) a realização de Oficinas Participativas com cada comunidade indígena para apresentação e análise conjunta do escopo básico dos programas e ações de mitigação e compensação ambiental elaborado pela equipe técnica, e II) a pesquisa de campo visando a levantar dados primários para o detalhamento dos programas. Este trabalho de campo será realizado após a aprovação, por parte da Funai/CGLIC, deste Plano de Trabalho. O agendamento das datas de campo passa pela Funai/CGLIC. Ainda, nesta oportunidade serão realizados os contatos diretos com a CR Altamira, SESAI e outras instituições que se fizerem necessárias para coleta e confirmação de dados, visando sempre a exequibilidade das ações propostas para o PBA.*

*O segundo trabalho de campo consiste na realização de Oficinas Participativas nas aldeias para apresentação, consolidação e validação do PBA junto aos indígenas, atividade que ocorrerá após a aprovação da Versão Preliminar do PBA pela Funai e pelo DNIT.” (Relatório de Mobilização e Planejamento de Atividades da Rota 6 - Plano de Trabalho TIs Paquiçamba e Trincheira Bacajá)*

19. Ademais, cumpre esclarecer que, de acordo com o inciso VI do art. 2º da Portaria Interministerial nº 60/2015, de 24 de março de 2015, os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental são aqueles incumbidos da elaboração de parecer sobre temas de sua competência, nos processos de licenciamento ambiental conduzidos pelo Ibama. No caso de terras indígenas, o órgão ou entidade envolvido no licenciamento ambiental é a Funai, conforme arts. 1º e 2º da PI nº 60/2015, arts. 1º a 3º da IN nº 02/2015 e parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.371/1967.

20. O art. 16 da PI nº 60/2015 estabelece que as solicitações ou exigências indicadas nas manifestações dos órgãos e entidades envolvidos (no caso, a Funai), em relação aos estudos, planos, programas e condicionantes, deverão guardar relação direta com os impactos identificados nos estudos desenvolvidos para o licenciamento da atividade ou do empreendimento, devendo ser acompanhadas de justificativa técnica. Ainda segundo o art. 16 da PI nº 60/2015 (§ 1º), o Ibama, na qualidade de autoridade licenciadora, realizará avaliação de conformidade entre referidas exigências e os impactos da atividade ou do empreendimento objeto de licenciamento, devendo

Handwritten signature and initials in blue ink.

ser incluídas nos documentos e licenças pertinentes do licenciamento somente aquelas que guardem relação direta com os impactos decorrentes da atividade ou empreendimento.

21. Além disso, de acordo com o art. 17 da PI nº 60/2015, as exigências de complementação oriundas da análise da atividade ou do empreendimento, bem como dos estudos, planos e programas devem ser comunicadas pelos órgãos e entidades envolvidos (no caso, a Funai) de uma única vez ao empreendedor, na fase de apreciação do documento, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

22. Portanto, nos termos da PI nº 60/2015 e da IN FUNAI nº 02/2015, as demandas ou exigências decorrentes do licenciamento ambiental de empreendimentos devem ser acompanhadas de justificativa técnica, guardar relação direta com os impactos decorrentes da atividade ou empreendimento e ser submetidas e canceladas pelo órgão ou entidade envolvido no licenciamento ambiental (no caso, a Funai) e pelo órgão ambiental (no caso, o Ibama).

### III. Considerações finais

23. Considerando o exíguo prazo oferecido para manifestação deste Departamento, sugerimos encaminhar manifestação ao Ibama, na qualidade de autoridade licenciadora, com cópias à Funai, na qualidade de coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal, e à ABEX, associação interessada.

Brasília, DF, 04 de agosto de 2016

À consideração superior.

**Gabriella Gomes Pereira Giacomazzo**

Analista em Infraestrutura de Transportes/DNIT

Representante da Adm. Pública no Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 409/2014-00

*Ciente. Encaminha-se.  
Nilton Cecon em 9.8.16.  
Nilton Luiz Cecon Ramos  
Coordenador de Acompanhamento  
Ambiental de Obras e Serviços  
Substituto  
CGMAB/DPP/DNIT*

*De acordo em 04.08.16*

*Engª Angela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente*



ASSOCIAÇÃO BEBÔ XIKRIN DO BACAJA-ABEX  
CNP: 05.928.575/0001-92

Encaminhe-se a (ao)  
**CGMAB**  
a ciência e providências necessárias  
25/07/16

**NOTIFICANTE:**

**ASSOCIAÇÃO BEBÔ XIKRIN DO BACAJA-ABEX**  
CNP: 05.928.575/0001-92  
Aldeia Indígena Bacaja, Município de S. José Porfírio-Pará, CEP: 68.360.000.  
Escritório em Altamira-PA, Rua Osterno de Alencar Mala, 604,  
Bairro Jardim Independente II, CEP 68.372245.  
E-mail: abexbacaja@gmail.com

Flávia Bazzano Franco  
Chefe de Gabinete  
Altamira-PA, 25 de junho de 2016.  
RUB.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:**

**NOTIFICADA:**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTORTES-DNIT DPP/CGMAB.**  
CNPJ: 04.892.707/0001-00  
SAN Quadra 03, Bloco A- Asa Norte.  
Via L2 - Norte - CEP: 70.040- 902.  
Sede Brasília-DF, [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br), Telefone: (61)3315-4000  
Diretor-Geral/Chefia  
Valter Casimiro Silveira.

4847  
F.L.S.  
DSTF

Prezados Senhores

Nós da ASSOCIAÇÃO BEBÔ XIKRIN DO BACAJA-ABEX, inscrita no CNPJ sob o número CNPJ: 05.928.575/0001-92 esta que tem em sua finalidade amparar as comunidades indígenas estas representadas do povo Xikrin da Terra indígena Trincheira BACAJÁ, diante de todas as situações que abrangem a interferência da sociedade civil junto a tais comunidades, posto isto e considerando o que prevê a Constituição Federal, o Estatuto do Índio e demais leis que nos amparam, citam-se alguns artigos:

Art. 79 e o Art. 68. III - É garantida a participação indígena e suas entidades representativas na elaboração, na execução, na avaliação e no gerenciamento das ações de incentivo as atividades econômicas a serem desenvolvidas em seu benefício;

Art. 81. II - realização da consulta na própria terra habitada pelos indígenas, quando se tratar de atividade obra ou serviço incidente nesta terra indígena;

E a convenção 169 - da OIT Sobre Povos Indígenas e Tribais, Convocada em Genebra pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho e tendo ali se reunido no dia sete de junho de 1989, nela é reconhecida aos índios sua organização social;

E a PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI alínea "a", da Constituição Federal promulgou pelo Decreto no 5.051, de 19 de abril de 2004, a garantia dos direitos da Convenção 169 da - OIT, que em seus art. 6º e art. 7º. Aplicam às disposições, os governos deverão:

Art. 7º garantir aos povos indígenas o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete suas vidas, crenças, instituições e bem estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural.

Com fundamentos nas leis acima citada, e demais legislações aplicáveis, a presente ação proposta por esta entidade, tem o condão de notificar extrajudicialmente, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTORTES-DNIT /DPP/CGMAB, por descumprimento por parte de sua contratada, vencedora do Processo nº 50600.057011/2013-01, contidos no Edital DE LICITAÇÃO, RDC ELETRÔNICO Nº0496/2013-00, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 161/2013, PARA ELABORAÇÃO DO DETALHAMENTO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO COMPONENTE INDÍGENA - PBAI DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 230/PA - BR 422/PA, DAS TERRAS INDÍGENAS (TI'S): ROTA 1: MÃE MARIA, NOVA JACUNDÁ E SORORÓ; ROTA 2: APYTEREWA, ARAWETÉ-IGARAPÉ IPIXUNA E KOATINEMO; ROTA 3: JURUNA KM 17, KURUAYA E XIPAYA; ROTA 4: ARARA VOLTA GRANDE XINGU; ROTA 5: TROCARÁ E PARAKANÃ; ROTA 6: PAQUICAMBA E TRINCHEIRA BACAJA.

**APOIO DA DG/DNIT**

Recebido na CGMAB/DPP

Recbi em: 25.07.16

Em 25/07/16 às 16:20

CS: Valdeide  
1324385

CS. Nº  
Assinatura Andrei  
Obs:

BSP



ASSOCIAÇÃO BEBÓ XIKRIN DO BACAJA-ABEX  
CNP: 05.928.575/0001-92

01- Descumprimento do item 3.1.1.1.2.3 pag. 39, o qual faz a devida referência:

**"Após a aprovação final do PBAI pela FUNAI, o mesmo deverá ser apresentado aos indígenas envolvidos, por meio de reuniões a serem realizadas nas aldeias para sua efetiva validação."**

**REPARO DO DANO-A** Associação ABEX representante do povo Xikrin da TI Trincheira Bacaja, acordado com sua Diretoria-Geral e lideranças Xikrin, e fundamentados nos direitos adquiridos por lei e conforme o edital **indicará** a equipe que fara a elaboração e detalhamento do PBAI nas partes de gabinete e campo.

➤ **-GERENCIAMENTO EXECUTIVO:**

**COORDENADOR GERAL, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO, CONSULTOR.**

**(A) EQUIPE TECNICA: (COORDENADOR SETORIAL DA ROTA, PROFISINAL DA AREAS HUMANAS/SOCIAL, PROFISIONAL AREAS AMBIENTAIS/NATURAIS, PROFISSIONAIS MEIO FISICO E UM TRADUTOR XIKRIN.**

**(B) EQUIPE TECNICA: (Técnico Auxlliar, Motorista, Cozinheiro e Auxlliar de COZINHA).**

Considerando os Estudos Ambientais indígenas, e as questões surgidas a partir da apresentação dos ECI e visando atender o Gerenciamento Executivo da elaboração e detalhamento do plano básico PBAI-CI, da melhor forma para detalhar todos os programas, considerando as normas e diretrizes legais, com técnica, experiências profissionais e conhecimentos multidisciplinares.

Conforme o edital na pagina quatro no item 5.6.2.da diz que: A vencedora do certame está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Considerando o mesmo na pagina 51 no item 7.11. e que em seus anexos faz referencia ao Ofício Nº 541 de julho/2013 FUNAI/MJ-DF encaminhado ao IBAMA, garantir a participação das comunidades indígenas e das instituições envolvidas durante a etapa de detalhamento e elaboração do PBAI, bem como da apresentação do PBAI para sua efetiva validação;

Solicitamos ao DNIT um escritório executivo da **ECOPLAN ENGENHARIA** em Altamira-PA, e não aceitaremos em hipótese alguma que seja em outro lugar, considerando que servira para suporte e apoio aos indígenas impactados pela pavimentação da BR 230, pois a maioria dos povos são os mesmo impactados pelo empreendimento UHE- Belo Monte, que tem sede em Brasilia-DF, mais possui um escritório de apoio aos indígenas em Altamira; desta forma os indígenas poderão contribuir e participar da elaboração em gabinete;

Desta feita já tendo ciência que o DNIT não custeará aos indígenas e a Diretoria das Organizações indígenas para acompanhamento e participação na elaboração e detalhamento em gabinete com o escritório em Brasilia, a devida solicitação visa assim uma melhor interface e sinergia com as executoras dos programas do PBA-CI do UHE Belo Monte, como prevê os estudos do PBAI-DNIT, pois todas as executoras dos componentes indígenas possuem suas sedes fora do município, mas possui um escritório de apoio em Altamira, posto isto solicitamos a abertura de um escritório no município de Altamira, com o intuito de nos amparar quanto a elaboração e acompanhamento da interface de todo o PBA-CI;

➤ **A EQUIPE TECNICA como: Técnico Auxiliar, Motorista, Cozinheiro (a) e Auxiliar de COZINHA** faz-se necessário a aceitação dos indígenas e para que deem preferência para a mão de obra local que aqui possui.

O não atendimento no prazo de 07(sete dias) dias a contar do protocolo, a presente notificação será entendida como desinteresse e negação tácita, o que ensejará a tomada de medidas judiciais cabíveis para notificada.

*Bepkamaty Xikrin*  
Bepkamaty Xikrin  
Presidente da ABEX

*KATEVDJO*  
*XIKRIN*

Dr. André A. Gastaldon Rios  
OAB/GO 35750  
*André Augusto Gastaldon Rios*  
Advogado da Abex  
OAB/GO Nº 35.750

*Kraie Raiapo*

*Brutere KAIAPÓ*



FUNAI/SEPRO  
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.110204/2015-57

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)



Ofício nº 413 /2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de maio de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIDERALDO LUIZ CARON**  
Diretor de Infraestrutura Terrestre  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A – Ed. Núcleo dos Transportes  
70040-902 – Brasília/DF



Assunto: **Autorização de Ingresso – pavimentação da BR-230.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005-48.

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR-230, com vista à elaboração do Componente Indígena do Plano Básico ambiental, informamos que os profissionais abaixo relacionados ficam autorizados a ingressar nas Terras Indígenas Trincheira Bacajá e Paquiçamba, e na Reserva Indígena Juruna Km17.

| Nome                       | Função               | RG         | CPF          | Período          |
|----------------------------|----------------------|------------|--------------|------------------|
| Gabriel Cassali dos Santos | Antropólogo          | 1086618129 | 015477950-42 | Até maio de 2017 |
| Heberton Junior dos Santos | Engenheiro Ambiental | 9084520759 | 016179390-80 | Até maio de 2017 |
| Miguel Bonumá Brunet       | Sociólogo            | 1093834073 | 024587350-37 | Até maio de 2017 |
| Rodrigo Wienskoski Araujo  | Geógrafo             | 5083112937 | 829901900-15 | Até maio de 2017 |
| Ronaldo Godolphim Plá      | Geógrafo             | 2066093754 | 956103160-49 | Até maio de 2017 |

2. Quanto ao Plano de Trabalho encaminhado, informamos que os objetivos - geral e específicos, o referencial teórico-metodológico, a descrição das atividades técnicas e os resultados desejados foram descritos de forma satisfatória.

3. Todavia, em atenção à programação das atividades de campo, reiteramos que os programas consolidados no Plano Básico Ambiental preliminar devem ser apresentados às comunidades indígenas previamente ao protocolo dessa versão junto a Funai, sem prejuízo ao momento posterior de oitiva com a participação da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental. Ressaltamos que tal solicitação visa garantir a participação das comunidades indígenas como agentes do processo de construção das medidas de mitigação e compensação dos impactos.

4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação do Componente Indígena de Energia Petróleo e Gás – COEP da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental, e-mail [cglic@funai.gov.br](mailto:cglic@funai.gov.br), telefone (61) 3247-6909.

Atenciosamente,

**PATRICIA CHAGAS NEVES**  
Diretora Substituta

EM BRANCO

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 05/07/16  
Hora: 11:01/Andre  
CS: \_\_\_\_\_  
A conferir



### REUNIÃO DNIT/FUNAI/ABEX

ASSUNTO: Assinatura do Termo de Compromisso para a realização do Plano Emergencial da TI Trincheira Bacajá.

LOCAL: DNIT/Brasília/DF.

DATA: 21/06/2016



Reuniram-se na data de 21/06/2016, na sala da Colegiada do DNIT sede, representantes da ABEX, constituídos pelas lideranças da TI Trincheira Bacajá; o Diretor Geral do DNIT, Dr. Valter Casemiro; a Coordenadora Geral de Meio Ambiente do DNIT, Dra. Yonara Lobo; o Presidente substituto da FUNAI, Dr. Artur Nobre; a Coordenadora de Licenciamento Ambiental, Dra. Rosane Amaral; Técnicos da FUNAI, sra. Tatiana, Sr. Caetano, e Sr. Gilson; Técnicos da CGMAB/DNIT, sra. Gabriella e Sr. Luiz Eduardo; e o Advogado da associação ABEX, Sr. Ariel.

Foi informado pelo presidente da ABEX, a necessidade de assinatura imediata do Termo entre DNIT e ABEX, inerente ao Programa de Fortalecimento da ABEX da TI em comento.

O Diretor Geral do DNIT informou que devido o documento ter sido entregue no ano de 2014, se faz necessário atualizar as informações, as necessidades e as novas demandas em relação a esse Plano Emergencial, para só então, realizar a assinatura solicitada pela ABEX.

O Presidente da FUNAI reforçou a necessidade de atualização das informações supracitadas.

O Advogado da ABEX informou que as atividades contempladas pela Norte Energia não anulariam os acordos celebrados com o DNIT durante a reunião realizada no DNIT sede, no final do ano de 2013. A Coordenadora Geral de Meio Ambiente, Dra. Yonara Lobo informou que a ata da reunião ocorrida em 2013 não foi localizada nos arquivos do DNIT.

A Coordenadora Geral de Licenciamento da FUNAI, Dra. Rosane Amaral, esclareceu sobre as demandas acordadas entre os representantes indígenas e técnicos da FUNAI e DNIT, quando então foi apresentado o Estudo Etnoecológico na Terra Indígena Trincheira Bacajá.

A técnica questionou os representantes indígenas, se as demandas apresentadas em 2014 iriam permanecer para o ano de 2016. Se a compra da residência para sede da Associação, a empresa pré-indicada para a execução das atividades, dentre outras demandas, continuariam, conforme apresentado no ano de 2014.

O Diretor Geral do DNIT explanou sobre o trâmite legal e burocrático que é exigido pela administração pública para a realização da contratação solicitada pela ABEX.

Sugeri que as atividades já contratadas pelo DNIT em relação ao detalhamento do PBA Indígena continuassem normalmente, e que após a finalização desses estudos, fosse realizada a antecipação da atividade solicitada pela Associação ABEX, enfatizando que a execução de todo o PBA se daria de forma mais célere que fragmentá-lo.

*BE katenté xixim*

*Ku Kai Rati xi kati*  
*Bep Mgrati xixi*  
*Rogero KAPO*  
*Bep naté xiki*

*Britene KAIAPO*  
*Bep Komé xixi*  
*mael Kuaró*

EM BRANCO





EM BRANCO



- b. Em seguida, detalhamento dos demais Programas do PBA (construção do documento) nas aldeias. Previsão de campo: 25 dias
- c. Programa de Fortalecimento Organizacional: após 40 dias, do início do campo, a empresa apresentará ao DNIT o resultado do detalhamento. DNIT e FUNAI apreciarão, técnica e juridicamente, no prazo de 60 dias, e apresentarão avaliação à Associação.
- d. Os demais Programas serão detalhados no prazo de 90 dias a contar da data de início do campo.
- c- A FUNAI encaminhará à Associação, cópia do ECI Trincheira Bacajá, referente à BR-230/PA e demais pareceres enviados pela Fundação ao IBAMA e ao DNIT ao longo do processo de licenciamento. Ainda encaminhará aprovação do Plano de trabalho e da equipe contratada pelo DNIT.
- d- O Presidente da Associação solicitou que qualquer agenda de campo ou necessidade de reunião seja comunicada previamente à Coordenação Regional Centro Leste do Pará da FUNAI, que encaminhará oficialmente à ABEX.
- e- O representante da Associação, Sr. Robson, manifestou reivindicação da comunidade para que um tradutor (representante indígena) acompanhe o trabalho da Ecoplan, a fim de garantir o entendimento e a participação da comunidade.
- f- A Associação ABEX expôs seu interesse em executar algumas atividades do PBA diretamente por meio de Convênio com o DNIT, especialmente algumas ações do Programa de Fortalecimento. O DNIT expôs que é prerrogativa da Autarquia avaliar legalmente qual o melhor instrumento para execução da atividade, enfatizando que a modalidade usualmente adotada é a licitação.
- g- Após aprovação do detalhamento por parte do DNIT, da FUNAI e da comunidade indígena, será avaliada, técnica e juridicamente a possibilidade de ações ou ação a ser executada com o apoio da ABEX. Uma vez a alternativa seja considerada viável técnica e juridicamente por todas as instituições, o DNIT orientará quais normas e documentos precisam ser apresentados pela Associação.

Nada mais a informar, a reunião foi iniciada no dia 21/06/16 e concluída no dia 22/06/16, às 12h43. Seguem, em anexo, as assinaturas dos participantes desta.

*[Handwritten signature]* - FUNAI / CGLIC

*[Handwritten signature]* - FUNAI / CR - CLP - ALTAMIRA - PA

*[Handwritten signature]* - FUNAI / CGLIC

*[Handwritten signature]* - DNIT / CEMAB

*[Handwritten signature]*

ROGER KATAPÓ

*[Handwritten signature]* malé Karaitó

*[Handwritten signature]* - CEMAB/PA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Buitere KAIAPÓ  
Ku Kaipati Xikri

Kaoyowé  
*[Handwritten signature]*

BEkatenti Xikri

EM BRANCO

Reunião com o Presidente da Funai – Substituto, Sr. Artur Nóbrega e Liderança Indígena – Trincheira/Bacajá.

Assunto/Subject: BR-230/PA

Data/Date: 21/06/2016 (Terça-feira) x 22/06/2016

Horário/Time: 15:00 – 16:00

|    | NOME/NAME                          | ENTIDADE/ENTITY                 | E-MAIL                         | TELEFONE/PHONE         |
|----|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 01 | Valter Casimiro Silveira           | Diretor-Geral/DNIT              | diretoria.geral@dnit.gov.br    | 61-3315-4101/4102      |
| 02 | Rosane Amoral J. Silva             | FUNAI / CGLIC                   | rosane.silva@funai.gov.br      | 3247-6821              |
| 03 | Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves | FUNAI / CGLIC                   | tatiana.goncalves@funai.gov.br | 3247-6909              |
| 04 | Luiz Eduardo de Almeida            | CGMAB / DNIT                    | LUIZ.EDUARDO@DMT.GOV.BR        | 3315-4942              |
| 05 | Gabriella Opina Pereira Apicoma    | CGMAB / DNIT                    | gabriella.apicoma@dmn.gov.br   | 3315-4185              |
| 06 | Yonara Lobo                        | CGMAB / DNIT                    | YONARA.LOBAO@DNIT.GOV.BR       | 3315-4491              |
| 07 | Gabriela Lopes de Oliveira         | FUNAI / CR CENTRO-LESTE DO PARA | gabrielalopes@funai.gov.br     | (93) 3515-4026         |
| 08 | Kadyore Xikrin                     |                                 |                                |                        |
| 09 | Bekaro Xikrin                      |                                 |                                | <del>93.99124938</del> |
| 10 | Burton Kaiaro                      | KAMÔKTIKÔ                       |                                | 93.99124938            |
| 11 | Bep Marat Xikrin                   | PYTIKÔ                          |                                | 93.99197754            |
| 12 | Bekaterete Xikrin                  |                                 | RAPKÔ                          | 93)991176879           |
| 13 | Bep Notoi Xikrin                   |                                 |                                |                        |
| 14 | Kukai Pate Xikrin                  | Kenkuptar                       |                                | 93)99219066            |

COPIA  
FLS. 4852  
DIT  
FUNAI

EM BRANCO

# DNIT

|    |             |       |  |  |          |
|----|-------------|-------|--|--|----------|
| 37 | maul karehō |       |  |  |          |
| 38 | matamat.    | A126x |  |  | 91410171 |
| 39 |             | Boys  |  |  |          |

ROGEROKAKAPO



18

19







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete da Presidência

UNID. IBAMA  
FLS. 4860  
RTR

UNID. IBAMA  
FLS. 4854  
Datt

DESPACHO 02001.018233/2016-50 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 08 de agosto de 2016

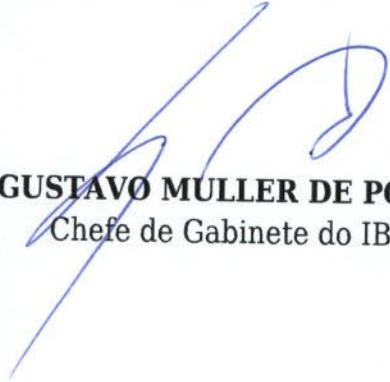
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Ofício n. 1185/2016-DG - Nota Técnica n. 115/2016-DNIT/DPP/CGMAB.**

REFERENCIA: OF 02001.014367/2016-00/DNIT

Interessado: DNIT

Para conhecimento e demais providências.

  
**GUSTAVO MULLER DE PODESTA**  
Chefe de Gabinete do IBAMA

CONFIDENTIAL

THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D.C. 20301

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/10/80

TOP SECRET

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

[Handwritten signature]

ALBERT W. MILLER, JR.  
[Illegible Title]

10/10/80

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1125/2016/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Ofício*  
Nº. 02001.014 554/2016-85  
Recebido em: 8/8/2016  
*Morimoto*  
Assinatura

Brasília, 08 de agosto de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Larissa Carolina Amorim dos Santos  
Coordenadora da COTRA/CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF

DIGITALIZADO NO IBAMA



Assunto: **BR-230/PA – Programa de Proteção à Fauna - Encaminhamento de ata de reunião e atendimento à condicionantes.**

- Anexo: 1-) Ata de reunião  
2-) Aviso de início de campanha (via email)  
3-) Ofício nº 395/2016/CGMAB/DPP

Senhora Coordenadora Geral

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, enviamos ata de reunião assinada e informamos, em cumprimento às condicionantes 2.1 da ACCT Nº175/2012 (2ª Retificação) e 2.2 da LI Nº 825/2011 (Retificação), o início das atividades de amostragem da 11ª Campanha de Monitoramento de Fauna e Monitoramento de Fauna Ameaçada.
2. As atividades tiveram início no dia 29/07/16, no novo módulo de Parakanã e tem previsão de término para dia 25/08/2016 no novo módulo de Placas. Ressaltamos o aviso prévio da realizado via email conforme anexo.
3. Outrossim, informamos que, para o atendimento da condicionante 2.15, da LI retificada em 05 de abril/2016, foi enviado o Ofício nº 395/2016/CGMAB/DPP, em 10/03/2016, contendo em anexo o 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna.3.
4. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Nilton Luiz Ceccon Ramos*  
**Nilton Luiz Ceccon Ramos**  
Coordenador de Acompanhamento Ambiental  
de Obras e Serviços - Substituto

*A COHID, uma vez que  
o processo se encontra  
nesta Coordenação.  
Em 10.08.2016*

*Victor C. F. de Sousa*  
**Victor C. F. de Sousa**  
Coord. Subst. COTRA/DILIC  
Port. 457/2016/ibama

CGMABIDFP

A Múlia Toledo, para  
conhecimento.

↓ 718116

Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



718116

Victor C. F. de Souza  
Coord. Supl. Controle  
Post. 03/02/2016

## ATA REUNIÃO

Data: 27/06/2016

Local: Sala de Reunião - IBAMA

Pauta: Retificação da ACCT N° 175/2012 e atraso de campanhas.

Participantes:

### **IBAMA**

Cristiane Lopes Costa e Marília Toledo Sousa

### **CGMAB**

Marcos Gabriel Duraes Froes

### **Consórcio HOLLUS/MRS-PA**

Samuel Bernardes, Ana Maria Olivatti e Gustavo Nepomuceno Pinto.

Esta reunião foi solicitada por parte do DNIT a fim de alinhar questões relativas ao Programa de Proteção de Fauna que faz parte do processo de licenciamento da BR-230/PA. A principal questão estava relacionada à mudança dos módulos amostrais solicitada pelo IBAMA (PT 02001.004649/2014-29 COTRA/IBAMA) devido à grande distância das áreas em relação ao eixo da rodovia, em atendimento a esta solicitação o DNIT encaminhou o 3º Relatório Especial (Of. 1756/2015/CGMAB/DPP), para o qual até então não tinha resposta do IBAMA. Por e-mail o analista do DNIT Marcos Gabriel, adiantou a pauta da reunião e no dia 23/05/2016, a analista Marília do IBAMA encaminhou o Parecer N° 02001.004150/2015-1COTRA/IBAMA que dá anuência à troca de áreas amostrais.

De início, a técnica do IBAMA Marília Toledo Sousa se apresentou como nova analista responsável pelo processo do Programa de Proteção de Fauna da BR-230/PA. O analista do DNIT Marcos Gabriel deu início as tratativas da reunião informando às analistas do IBAMA que ele e os técnicos do consórcio Hollus/MRS-PA não tinham conhecimento de tal parecer até o momento em que receberam o e-mail. As analistas Marília e Cristiane, afirmaram que tanto este parecer quanto a 2ª Retificação da ACCT N° 175/2012 haviam sido entregues ao DNIT em dezembro de 2015, sendo que no processo há uma via com o recebido da ACCT pelo DNIT. Ainda que o DNIT tenha recebido estes documentos, o responsável por este contrato no órgão e o consórcio Hollus/MRS-PA responsável pela execução das atividades de campo do Programa de Proteção de Fauna da BR-230/PA não tinham conhecimento de tais documentos. Foi indicado então, que a partir desta data todas as atividades de amostragem dos Subprogramas de Monitoramento de Fauna e Monitoramento de Fauna Ameaçada, do Programa de Proteção de Fauna da BR-230/PA, devem ocorrer nas novas áreas amostrais.

Foi perguntado para as analistas do IBAMA sobre a inclusão de três profissionais na ACCT N°175/2012, cujo pedido foi realizado em dezembro de 2015. As analistas informaram que o IBAMA recebeu as ARTS, no entanto o ofício recebido não solicitava inclusão de equipe na referida ACCT, solicitava a junção da documentação ao processo, e informaram ainda que estão faltando documentos para tal procedimento,



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

DECLARATION



I, the undersigned, do hereby declare that the above information is true and correct to the best of my knowledge and belief.

Signed and declared by \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

I, the undersigned, do hereby declare that the above information is true and correct to the best of my knowledge and belief. I have read the above information and I have verified the same. I have also read the above information and I have verified the same. I have also read the above information and I have verified the same.

I, the undersigned, do hereby declare that the above information is true and correct to the best of my knowledge and belief. I have read the above information and I have verified the same. I have also read the above information and I have verified the same.

I, the undersigned, do hereby declare that the above information is true and correct to the best of my knowledge and belief. I have read the above information and I have verified the same. I have also read the above information and I have verified the same.

I, the undersigned, do hereby declare that the above information is true and correct to the best of my knowledge and belief. I have read the above information and I have verified the same. I have also read the above information and I have verified the same.

\_\_\_\_\_

assim o DNIT encaminhará todos os documentos necessários para inclusão de equipe nesta ACCT.

Foi discutido ainda sobre a não execução de duas campanhas do Subprograma de Monitoramento de Fauna e Monitoramento de Fauna Ameaçada, do Programa de Proteção de Fauna da BR-230/PA, a saber: a 2ª campanha que deveria ter ocorrido entre os meses de outubro e novembro de 2013 (período de transição entre as estações seca e chuvosa) que não foi realizada devido a falta de ACCT válida; E a 8ª campanha que deveria ter ocorrido entre os meses de julho e agosto de 2015 (período de estação seca) e não foi realizada devido à pendências orçamentárias entre o DNIT e o consórcio HOLLUS/MRS-PA responsável pela execução das atividades. As analistas do IBAMA solicitaram que fosse elaborado um ofício indicando os motivos da não execução das duas campanhas citadas acima, bem como a proposição de um novo cronograma de execução para a realização dessas campanhas ao final do contrato.



Ana Maria Olivatti

Gustavo W. [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Marília T. Sousa

[Handwritten Initials]



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten signature or scribble in the center of the page.





## Aviso de início de campanha de Monitoramento de Fauna



Marcos Gabriel Duraes Froes

qua 20/07/2016 15:46

Para:marilia.pereira@ibama.gov.br <marilia.pereira@ibama.gov.br>;

Cc:'Ana Maria' <aolivatti@holluseng.com.br>;

Boa tarde Marília,

Faço esta comunicação via email a fim de agilizar a informação, sendo que está sendo protocolado ofício nesse Instituto com o mesmo teor do que segue.

Conforme condicionante da LI (CE 2.2) e ACCT (CE 2.1) da BR 230/PA (retificada), que fala sobre a necessidade de aviso ao IBAMA quando do início das campanhas com antecedência, informamos o início das atividades de amostragem da 11ª Campanha de Monitoramento de Fauna e Monitoramento de Fauna Ameaçada.

As atividades iniciarão no dia 29/07/16 e tem previsão de término para dia 25/08/2016.

À disposição para esclarecimentos caso necessário.

Att,

Marcos Gabriel  
CGMAB/DPP/DNIT



# DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *OF.*  
Nº. 02001.0 04 *393/2016-11*  
Recebido em: *11/3/2016*  
*Assimile*  
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº *393*/2016/CGMAB/DPP

Brasília, *10* de março de 2016

A Sua Senhoria o Senhor  
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo  
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília, DF



Assunto: BR-230/PA – Encaminha 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna

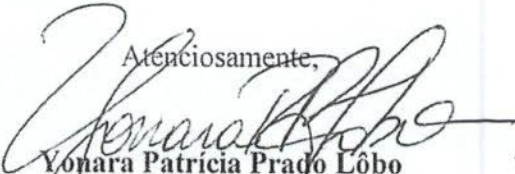
Anexo: 1-) Ofício BR-230/PA nº 117/2015-Hollus-MRS

2-) 1 (uma) via impressa do 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna

3-) 1 (uma) via digital do 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna

Senhor Coordenador Geral

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o 4º Relatório Especial de Passagens de Fauna elaborado pelo Consórcio Hollus-MRS, executor do Programa de Fauna exigido na referida LI.
2. O referido relatório apresenta as complementações do 2º Relatório Especial de Passagens de Fauna e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna, com base nas considerações feitas por esse IBAMA na vistoria nº 009/2015/COTRA/CGTMO/DILIC e no ofício OF 02001.009809/2015-15.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
  
Yonara Patrícia Prado Lôbo  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

*cs. 128.7407*

OFÍCIO BR-230/PA nº 117/15  
Goiânia, 09 de dezembro de 2015.

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

At. Yonara Patrícia Prado Lobo.

CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente,

Assunto: BR-230/PA E BR-422/PA – Encaminha 4ª Relatório Especial de Passagens de Fauna –  
Subprograma de Monitoramento de Passagens de Fauna – Novembro/2015.

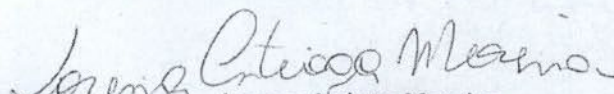
Anexos: 2 Vias impressas e 2 vias digitais do referido relatório

Prezada Coordenadora,

O Consórcio HOLLUS/MRS-PA, com vistas ao andamento do Contrato nº PP-653/10-00, firmado com o DNIT e Ordem de Serviço emitida em 24 de junho de 2013, cujo objeto é a execução dos serviços do PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE FAUNA, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230/PA TRECHO ENTRE A DIVISA DOS ESTADOS DO PA/TO E RURÓPOLIS E DA BR-422/PA TRECHO ENTRE NOVO REPARTIMENTO E TUCURUI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1057,7 KM, encaminha em anexo o 4º Relatório Especial de Passagem de Fauna - Novembro/2015 contendo a análise dos pontos propostos para passagem de fauna.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Lorena Artiaga Moreira

Consórcio HOLLUS/MRS-PA

*c/09 cadernos e 02 CDs*  
Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 11/12/2015  
Hora: 14:34 h  
CS: *Manilene*  
*A conferir*  
*426.7609*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Diretoria de Proteção Ambiental



MEM. 02001.011832/2016-42 DIPRO/IBAMA

Brasília, 16 de agosto de 2016

À Senhora Diretora da DILIC

REFERENCIA: MEM. 02001.017356/2014-10/DILIC

Assunto: **MEM. 02001.017356/2014-10 e MEM. 02001.012416/2015-81**

1. Encaminho, em anexo, cópia dos Autos de Infração nº 9061102-E, nº 9061103-E e nº 9061104-E, lavrados em desfavor da Empresa Torc - Terraplanagem, Obras e Construções LTDA., por descumprimento de condicionantes das Licenças de Operações nº 954/2010, nº 961/2010 e nº 1111/2012 respectivamente.
2. Informo que os Autos de Infração foram lavrados tendo como subsídios os documentos técnicos encaminhados pelos Mem. 02001.017356/2014-10 DILIC/IBAMA, de 06/11/2014 e Mem. 02001.012416/2015-81 DILIC/IBAMA, de 12/08/2015.

Atenciosamente,

  
**ADDSON SANTOS COELHO SERRA**  
 Diretor Substituto da DIPRO/IBAMA

*A Citra,*

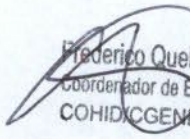
*À COHID,  
 uma vez que a autuação Por pertinência.  
 diz respeito ao processo  
 nº 02001.008811/2009-11, 19/08/2016  
 junta ao processo, que se  
 encontra nesta Coordenação.  
 Em 19.08.2016.*

*Alexandre W. S. G. 19/08/2016*

  
 Victor C. F. de Sousa  
 Coord. Subst. COTRA/DILIC  
 Port. 457/2016/IBAMA

A Rosângela Tiago,  
para instrução processual.

19/9/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Victor C. F. de Sousa  
Coord. Supl. CONTRADIC  
Pav. 4323010000



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

|  |                                    |   |                          |                   |
|--|------------------------------------|---|--------------------------|-------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>  |                                    | <b>MULTA</b>  | <b>Número</b><br>9061102 | <b>Série</b><br>E |
| <b>Data</b><br>01/08/2016  | <b>Hora</b><br>17:29               | <b>Coordenadas Geográficas</b><br>03°19'02" S 51°19'00" W |                          | <b>Operação</b>   |
| <b>Autuado</b><br>Torc -<br>Terraplanagem, Obras<br>e Construções LTDA |                                    | <b>CPF/CNPJ</b><br>17.216.052/0001-00                     | <b>Dirigente</b>         |                   |
| <b>Endereço</b><br>Rua Maranhão nº 1694                                |                                    |   |                          |                   |
| <b>Bairro</b><br>Funcionários  | <b>Município</b><br>BELO HORIZONTE | <b>CEP</b><br>30.150-331                                  | <b>UF</b><br>MG          |                   |

Tipo de doc.: AI

Nº/Série: 9061102E

**Descrição da Infração**  
 Deixar de atender as condicionantes 1.1, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 estabelecidas na Licença de Operação nº 954/2010.

| INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS |            |          |            |                 |         |
|---------------------------|------------|----------|------------|-----------------|---------|
| Artº                      | Inc/Alin/§ | Com Artº | Inc/Alin/§ | Da/Do           | Número  |
| 70                        | I          | 72       | II         | Lei Federal     | 9605/98 |
| 3                         | II         | 66       | II         | Decreto Federal | 6514/08 |
| Artº                      | Inc/Alin/§ | Com Artº | Inc/Alin/§ | Da/Do           | Número  |

**Sanções indicadas**  
 Multa Simples

O autuado tem o prazo de 20 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando -a em qualquer unidade do IBAMA.  
 Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC e 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito.  
 Em caso de inércia do autuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal

|  |                                   |                           |
|--|-----------------------------------|---------------------------|
| <b>Data Vencimento</b><br>21/08/2016               | <b>Valor:</b><br>R\$ 2.000.500,00 | <b>Cod. Unidade</b><br>72 |
| <b>Local da Infração</b><br>BR 230/PA km 357 - 507 | <b>Município</b><br>ALTANIRA      | <b>UF</b><br>PA           |

Assinatura do Autuado  
 Enviado por A.R.

Tatiane M.V. Leite  
 Tatiane Maria Vieira Leite  
 Matrícula nº 1865668







Tipo de doc.: AJ

Nº/Série: 9061103-E

Ministério do Meio Ambiente - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

|                         |              |                          |                   |
|-------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b> | <b>MULTA</b> | <b>Número</b><br>9061103 | <b>Série</b><br>E |
|-------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|

|                           |                      |   |                 |
|---------------------------|----------------------|---|-----------------|
| <b>Data</b><br>01/08/2016 | <b>Hora</b><br>17:44 | <b>Coordenadas Geográficas</b><br>03°19'02" S 51°19'00" W | <b>Operação</b> |
|---------------------------|----------------------|---|-----------------|

|  |                                       |                  |
|--|---------------------------------------|------------------|
| <b>Autuado</b><br>Torc -<br>Terraplanagem, Obras<br>e Construções LTDA | <b>CPF/CNPJ</b><br>17.216.052/0001-00 | <b>Dirigente</b> |
|--|---------------------------------------|------------------|

|   |
|---|
| <b>Endereço</b><br>Rua Maranhão n° 1694 |
|---|

|                               |                                    |                          |                 |
|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>Bairro</b><br>Funcionários | <b>Município</b><br>BELO HORIZONTE | <b>CEP</b><br>30.150-331 | <b>UF</b><br>MG |
|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|

**Descrição da Infração**  
Deixar de atender as condicionantes 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.9 e 2.11 estabelecidas na Licença de Operação n° 961/2010.

**INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS**

|                               |                      |                         |                             |                          |
|-------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Art/Inc/Alin/S</b><br>70 I | <b>Com Art</b><br>72 | <b>Inc/Alin/S</b><br>II | <b>Da/Do</b><br>Lei Federal | <b>Número</b><br>9605/98 |
|-------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|

|                               |                      |                         |                                 |                          |
|-------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Art/Inc/Alin/S</b><br>3 II | <b>Com Art</b><br>66 | <b>Inc/Alin/S</b><br>II | <b>Da/Do</b><br>Decreto Federal | <b>Número</b><br>6514/08 |
|-------------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------|

|                       |                |                   |              |               |
|-----------------------|----------------|-------------------|--------------|---------------|
| <b>Art/Inc/Alin/S</b> | <b>Com Art</b> | <b>Inc/Alin/S</b> | <b>Da/Do</b> | <b>Número</b> |
|-----------------------|----------------|-------------------|--------------|---------------|

**Sanções indicadas**

Multa Simples

O autuado tem o prazo de 20 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando -a em qualquer unidade do IBAMA.

Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do art. 37-A da Lei n° 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC e 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito.

Em caso de inércia do autuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal.

|                                      |                                   |                           |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| <b>Data Vencimento</b><br>21/08/2016 | <b>Valor:</b><br>R\$ 1.700.500,00 | <b>Cad. Unidade</b><br>72 |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|

|   |                              |                 |
|---|------------------------------|-----------------|
| <b>Local da Infração</b><br>BR 230 km 357 - 507 | <b>Município</b><br>ALTAMIRA | <b>UF</b><br>PA |
|---|------------------------------|-----------------|

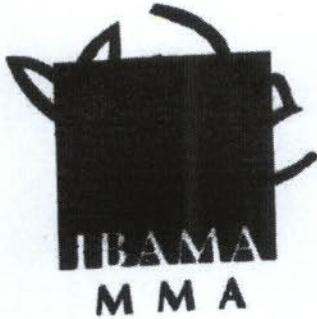
Assinatura do Autuado  
(X) Enviado por A.R.

Tatiane M. V. Leite

Tatiane Maria Vieira Leite  
Matrícula n° 1865668







Tipo de doc.: AI

Nº/Série: 9061104-E



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

|  |                                    |   |                          |                   |
|--|------------------------------------|---|--------------------------|-------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>  |                                    | <b>MULTA</b>  | <b>Número</b><br>9061104 | <b>Série</b><br>E |
| <b>Data</b><br>01/08/2016  | <b>Hora</b><br>17:56               | <b>Coordenadas Geográficas</b><br>03°19'02" S 51°19'00" W |                          | <b>Operação</b>   |
| <b>Autuado</b><br>Torc -<br>Terraplanagem, Obras<br>e Construções LTDA |                                    | <b>CPF/CNPJ</b><br>17.216.052/0001-00                     |                          | <b>Dirigente</b>  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Maranhão nº 1694                                |                                    |   |                          |                   |
| <b>Bairro</b><br>Funcionários  | <b>Município</b><br>BELO HORIZONTE | <b>CEP</b><br>30.150-331                                  | <b>UF</b><br>MG          |                   |

**Descrição da Infração**  
 Deixar de atender as condicionantes 1.1, 2.1, 2.3 e 2.4 estabelecidas na Licença de Operação nº 1111/2012.

**INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS**

| Art | Inc/Alin/§ | Com Art | Inc/Alin/§ | Da/Do           | Número  |
|-----|------------|---------|------------|-----------------|---------|
| 70  | I          | 72      | II         | Lei Federal     | 9605/98 |
| 3   | II         | 66      | II         | Decreto Federal | 6514/08 |
| Art | Inc/Alin/§ | Com Art | Inc/Alin/§ | Da/Do           | Número  |

**Sanções indicadas**  
 Multa Simples

O autuado tem o prazo de 20 dias, contados da ciência da atuação para pagar o débito ou oferecer defesa, apresentando -a em qualquer unidade do IBAMA.  
 Ao pagamento realizado até a data do vencimento será concedido o desconto de 30%. Após esta data, o valor devido sofrerá atualização e juros na forma do art. 37-A da Lei nº 10.522/02, calculados pela variação da taxa SELIC e 1% no mês de pagamento, além de multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% do valor atualizado do débito.  
 Em caso de inércia do autuado pelo não pagamento ou apresentação de defesa, o auto de infração será homologado, o débito inscrito em dívida ativa e o nome do devedor será incluído no Cadastro de Inadimplente do Governo Federal - CADIN, com posterior execução fiscal.

|   |                                   |                           |
|---|-----------------------------------|---------------------------|
| <b>Data Vencimento</b><br>21/08/2016            | <b>Valor:</b><br>R\$ 4.310.500,00 | <b>Cod. Unidade</b><br>72 |
| <b>Local da Infração</b><br>BR 230 km 357 - 507 | <b>Município</b><br>ALTAMIRA      | <b>UF</b><br>PA           |

Assinatura do Autuado  
 Enviado por A.R.

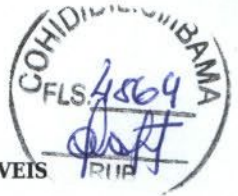
*Tatiane M.V. Leite*

Tatiane Maria Vieira Leite  
 Matrícula nº 1825668





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010620/2016-48 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2016.

À Senhora  
Yonara Patrícia Prado Lobo  
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN Quadra 03 lote A ed. Núcleo dos Transportes  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70040902

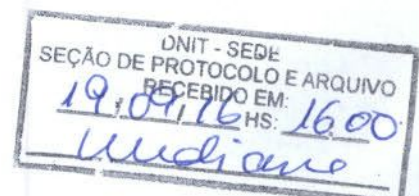
Assunto: **BR-230/PA e Div TO/PA- Rurópolis: posicionamento quanto a supressão de vegetação realizada por terceiros na faixa de domínio da Rodovia.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da BR-230/PA e Div TO/PA- Rurópolis, encaminhado Despacho 02001.012194/2016-87 COTRA/IBAMA e conforme referido documento, solicito que seja verificado, junto à Companhia de Energia Elétrica do Pará - CELPA, a situação de intervenção da vegetação na faixa de domínio da BR.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle left section.

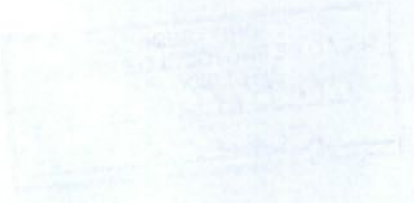
Faint, illegible text in the middle section, possibly a paragraph.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section, possibly a paragraph.

Faint, illegible text in the lower section, possibly a signature or name.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.010622/2016-37 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de setembro de 2016.

À Senhora  
Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretora da Sec. de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Semas/Pa  
Tv. Lomas Valentinas, 2717  
BELÉM - PARÁ  
CEP.: 66083390

**Assunto: BR-230/PA e Div TO/PA- Rurópolis: posicionamento quanto a supressão de vegetação realizada por terceiros na faixa de domínio da Rodovia.**

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da obra de pavimentação da BR-230/PA e Div TO/PA- Rurópolis, processo nº 02001.005186/2000-17, solicito informações a respeito do Licenciamento Ambiental da Linha de Distribuição que corre paralelo à BR-230, principalmente quanto às áreas da Autorização de Supressão da faixa de serviço da LD que sobrepõe a faixa de domínio da referida BR. Ocorre que a CELPA vem realizando supressões irregulares na área, e segundo foi determinado no Despacho 02001.012194/2016-87, anexo, tal procedimento foi considerado irregular e deve ser autorizado pelo DNIT, sendo este o único responsável pela gestão ambiental da FD da rodovia e somente a ele cabe a autorização de quaisquer intervenção de outros empreendimentos sobre a área.

2. Diante das irregularidades verificadas, solicito também que SEMAS realize averiguação in loco das desconformidades das atividades da CELPA na instalação da rede de distribuição, por interferências sem autorização junto ao DNIT.

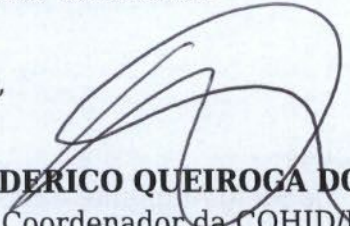
3. Em tempo, encaminho também Nota Técnica 02001.001586/2015-30



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596**  
**www.ibama.gov.br**

COTRA/IBAMA , a qual define posicionamento quanto à supressão de vegetação realizada por terceiro em faixa de domínio da rodovia.

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA



## Memória de Reunião

Local: IBAMA SEDE  
Data: 01/04/15  
Horário: 14:30 às 16:30  
Assunto: BR-230/PA  
Lista de presença em anexo



- O DNIT informou que foram protocolados dois ofícios (nº41 e 570/2015) referentes à solicitação de revisão dos prazos de cumprimento das condicionantes da LI renovada.
- A Hollus/DNIT encaminhará diagrama unifilar com atualização da situação das obras (pavimentado, em obras, não pavimentado) em quilômetros e com a indicação das passagens de fauna.
- O Ibama informa que o relatório de vistoria será encaminhado ao DNIT, por meio de ofício, até o dia 07/04, sendo encaminhada cópia para os e-mails: [scoelho@holluseng.com.br](mailto:scoelho@holluseng.com.br); [sbernardesc@hotmail.com](mailto:sbernardesc@hotmail.com) e [vaness30.df@gmail.com](mailto:vaness30.df@gmail.com).
- Os dados para o subprograma de conectividade deverão ser trabalhados na mesma escala apresentada no 2º Relatório Especial de Passagens de Fauna (raio de 5km a partir do eixo da rodovia). Para compor a análise a ser apresentada, devem ser utilizados os dados de todos os programas de monitoramento de fauna.
- As duas próximas campanhas de monitoramento, que serão realizadas em abril/maio (7ª campanha) e julho/agosto (8ª campanha), utilizarão as áreas amostrais atuais, mas em julho será protocolada proposta de alteração das áreas para aproximá-las da rodovia. O Ibama solicita que seja apresentada uma análise da utilização das orientações da IN nº 13/13 para a metodologia aplicada às novas áreas.
- Quanto ao salvamento/resgate de fauna, ficou ratificada a proposta apresentada na página 271 do PBA, com a consequente retirada da exigência de construção do CETAS.
- Em relação ao protocolo dos projetos das pontes, o IBAMA analisará apenas as propostas relativas às passagens de fauna.
- Foi informado pelo DNIT que, no momento, a prioridade é que o IBAMA analise os projetos de passagem de fauna das pontes.
- No que se refere ao programa de monitoramento de atropelamento de fauna, devem ser selecionados dois trechos de 1km para cada um dos quatro segmentos.

Samuel Scoelho  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A COHCD,

para inclusão nos autos do  
processo.

Em 23/02/17

Paulo Hlé

OBS: Esclareço que tal documento  
estava sob posse de servidores  
removida, que não deu andamento  
aos trâmites necessários.





UNIVERSITY OF TORONTO  
LIBRARY

100 St. George Street  
Toronto, Ontario M5S 1A5

416-978-2811  
416-978-2812

416-978-2813  
416-978-2814

416-978-2815  
416-978-2816

UNIVERSITY OF TORONTO  
LIBRARY

100 St. George Street  
Toronto, Ontario M5S 1A5

416-978-2811  
416-978-2812

416-978-2813  
416-978-2814

416-978-2815  
416-978-2816





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - sede

Data: 03 de agosto de 2014

Horário: 14h

Assunto: Programas de Fauna, BL - 230/PA

Participantes: Lista Anexa

### PAUTA

- 1) Subprograma de Apuramento e Salvamento de Fauna
- 2) Centro de Triagem
- 3) Frentes/Equipes de Trabalho
- 4) monitoramento Corredores Ecológicos

1) A equipe responsável apresentou os resultados de 2013/14 e os procedimentos executados durante o resgate/apuramento de fauna. Apresenta também a estrutura utilizada (pessoal e material) etc.  
Ibama questiona se ~~os dados~~ <sup>depois</sup> tem uma conexão q Km ou lote em que ocorreram as ações. A equipe responsável alega que esses dados tem sido detalhados nos relatórios.

2) Com relação ao Centro de Triagem, a equipe expõe que há no momento uma equipe q veterinário, equipamentos e veículo destinados para primeiros socorros. Nos casos de encaminhamentos p/ procedimentos cirúrgicos ou ambulatórios é preciso se acionados os clínicos contactados ao longo do trecho. <sup>(\*)</sup>  
Para os encaminhamentos, deve ser previsto o procedimento p/ cada situação (pós-operatório, filhote etc).

3) O Ibama questiona se qual tem sido a demanda por atendimentos (por lote ou por período). A empresa alega que a equipe q 4 biólogos, 4 auxiliares e 1 veterinário, presta no verso

RP

do programa aprovada não será necessário. Além disso que uma equipe de 1 veterinário, 1 biólogo e um auxiliar seria suficiente. O IBAMA orienta que isso pode ser apresentado e justificado por um essa orientação, devendo atentar os planejamentos de supressão futura e devendo observar as tipologias de vegetação a ser suprimida, bem como área/ extensão.

Além disso quanto ao a base de resgate, é proposto que existam de forma a ser uma alternativa intermediária entre o resgate e a destinação dos espécimes envolvidos. Será definido o local p/ sua criação.

Com relação à destinação p/ as clínicas veterinárias, o IBAMA requer uma carta ou declaração a ser firmada por cada uma que ateste sua disponibilidade p/ aceitação dos indivíduos resgatados, bem como sua capacidade p/ tratamento de indivíduos silvestres.

4) Foram apresentadas as justificativas p/ a exclusão do Programa (Concedores Ecológicos). Dessa forma, o IBAMA solicita que seja feito um resgate da proposta inicial do programa (ações, enfoque, objetivos etc) para justificar esse exclusão. Porém, ações relativas ao impacto cumulativos de um conjunto de outros programas que serão mantidos, por exemplo, o de monitoração de fauna.

5) Dúvida de último momento: o IBAMA pergunta se houve a realização dos parâmetros de fauna, conforme discutido no texto. A seguir p/ informe que sim, que será apresentado no próximo relatório. Fica de ser apresentado um 1 km<sup>2</sup> ou equivalente p/ ativar a estrutura os pontos até a próxima reunião (prevista de ser realizada em 13/10).

SP RP

| PRESENTE                          | INST.            | EMAIL                          |
|-----------------------------------|------------------|--------------------------------|
| Raquel C. R. Laude                | IBAMA/CONTA      | raquel.laude@ibama.gov.br      |
| Renato Cardoso Barbosa            | HOLLUS/MRS       | RENATO.CONSULTORIA@hotmail.com |
| Samuel Fernandes Coelho           | HOLLUS/MRS       | scoelho@holluseng.com          |
| Gustavo Hermuceno Pinto           | Hollus / MRS     | gustavo@cevevede.com.br        |
| EDMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR      | GESTÃO AMBIENTAL | EDMAR.CABRAL@BR230PA.COM.BR    |
| Manuela Raquel de Mello e Alegria | Gestão Ambiental | manuela.alegria@br230pa.com.br |
| Ana Maria Olivatti                | Hollus / MRS     | am_olivatti@hotmail.com        |
| Larissa Antiga Moreira            | Hollus / MRS     | lmaeira@holluseng.com.br       |
| YONARA LOBO                       | CGMAB/DNIT       | yonaralobo.dnit@gmail.com      |
| Karin R. Möller                   | COTRA/IBAMA      | karin.moller@ibama.gov.br      |

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain several lines of prose.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



DESP. ENC. ABERT. 02001.000261/2017-00 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de março de 2017

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.005186/2000-17. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para Coordenação de Hidreletricas - COHID.

Atenciosamente,

**ROSANGELA TEIXEIRA TIAGO**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



UNITED STATES DEPARTMENT OF LABOR

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR POLICY AND RESEARCH

WASHINGTON, D.C. 20540

MEMORANDUM FOR THE ASSISTANT SECRETARY FOR POLICY AND RESEARCH

DATE: 10/15/74

TO: THE ASSISTANT SECRETARY FOR POLICY AND RESEARCH

RE: [Illegible text]

BY: [Illegible signature]

FOR THE ASSISTANT SECRETARY FOR POLICY AND RESEARCH



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de março de 2017, procedemos ao encerramento deste volume nº XXV do processo de nº 02001.005186/2000-17, contendo 189 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXVI. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



**EM BRANCO**